

6177-1 51
Impressão Int. Velho do Brasil
Imp. Federal, Lm. 120-305.
D.F.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinatura sem dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares	{ No interior	70\$000
	{ No exterior	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior	56\$000
	{ No exterior	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas colecções desactualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 75

constante do processo n. 4.331-40, do Protocolo da Secretaria do Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.401, de 1 de abril de 1940.
Decreto n. 5.327, de 2 de março de 1940.
Decreto n. 5.381, de 27 de março de 1940.
Decreto n. 5.384, de 27 de março de 1940.
Decreto n. 5.391, de 28 de março de 1940.
Decreto n. 5.402, de 28 de março de 1940.
Decreto n. 5.423, de 1 de abril de 1940.
Decreto n. 5.429, de 1 de abril de 1940.
Decreto n. 5.433, de 1 de abril de 1940.
Decreto n. 5.434, de 1 de abril de 1940.
Decreto n. 5.435, de 1 de abril de 1940.
Decreto n. 5.436, de 1 de abril de 1940.
Decreto n. 5.437, de 1 de abril de 1940.
Decreto n. 5.438, de 1 de abril de 1940.
Decreto n. 5.439, de 1 de abril de 1940.
Ministério da Fazenda — Decreto de 1 de abril de 1940.
Ministério da Marinha — Decreto de 30 de dezembro de 1939.
Ministério da Guerra — Decreto de 1 de abril de 1940.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decreto de 1 de abril de 1940.
Comissão Brasileira dos Centenários de Portugal.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Expediente da Divisão do Funcionalismo Público, do Material e de Seleção e Aperfeiçoamento.
Conselho Federal do Comércio Exterior.
Conselho de Imigração e Colonização.
Departamento de Imprensa e Propaganda.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra e da Diretoria de Recrutamento.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal e do Material, do Departamento Nacional de Produção Vegetal, da Divisão de Terras e Colonização e do Serviço de Economia Rural.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações e do Pessoal e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.
Termos de contrato — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.401 — DE 1 DE ABRIL DE 1940

Dispõe sobre a atuação do Conselho Nacional de Imprensa nos casos previstos nas letras "c" e "d" do art. 135, do Decreto-lei número 1.949.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando a necessidade de acautelar os interesses de quantos emprestam suas atividades a empresas jornalísticas, decreta:

Artigo único. Nos casos previstos nas letras c e d, do art. 135, do Decreto-lei n. 1.949, de 30 de dezembro de 1939, que dispõe sobre a suspensão temporária ou destituição do diretor do jornal ou periódico, ao Conselho Nacional de Imprensa competirá designar temporariamente o diretor ou diretores do mesmo jornal ou periódico, ouvidas as respectivas associações de classe no que diz respeito aos interesses dos seus associados.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 5.327 — DE 2 DE MARÇO DE 1940

Prorroga por um ano o prazo fixado para o Rádio Club Hertz transferir a sua estação radiodifusora para novo local

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Rádio Club Hertz, e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio,

Artigo único. Fica prorrogado por um (1) ano, o prazo fixado no Decreto n. 2.313, de 4 de fevereiro de 1938, para o Rádio Club Hertz transferir para o novo local determinado na cláusula V do contrato assinado de conformidade com o Decreto n. 1.153, de 16 de outubro de 1936 e aprovado pela portaria n. 266, de 20 de maio de 1937, do Ministério da Viação e Obras Públicas, a estação radiodifusora que, pelo mencionado contrato, foi autorizada a estabelecer na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. — 3.765 — 1-4-940 — 2655).

DECRETO N. 5.381 — DE 27 DE MARÇO DE 1940

Renova a autorização conferida pelo Decreto n. 2.325, de 9 de fevereiro de 1938, à Sociedade Anônima Mineração de Arizanto, como cessionária dos direitos decorrentes do referido decreto de autorização para pesquisar amianto na Fazenda Roça Nova, situada no Termo de Poções, Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, e atendendo à solicitação da "Sociedade Anônima Mineração de Amianto" feita em requerimento devidamente processado na repartição competente; decreta:

Art. 1º Fica renovada a autorização conferida pelo Decreto n. 2.325, de 9 de fevereiro de 1938, à "Sociedade Anônima Mineração de Amianto", como sucessora da Sociedade de Mineração de Amianto Ltda. que, por sua vez, é cessionária de Hipólito Gustavo Pujol Junior, para pesquisar amianto na Fazenda Roça Nova, situada no Termo de Poções, Estado da Bahia, numa área de cem (100) hectares, área esta localizada na Fazenda "Roça Nova", compreendendo os sítios "São Felix", de propriedade de Francisco Barbosa de Sousa, sítio de Antônio Miló e sítio de Vitorino José Alves e confrontando a referida Fazenda "Roça Nova", ao norte, com a Fazenda "Bom Jesus de Baixo", ao sul com a Fazenda Olho D'água, a leste com a Fazenda Bom Jesus de Cima e a oeste com a Fazenda "Lagoa Comprida" e estando situada nas proximidades do Arraial do Bom Jesus, no Termo de Poções, Estado da Bahia, autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta renovação de autorização vigorará por noventa (90) dias, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhe a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, o autorizado apresentará um relatório firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 3º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de um conto de réis (1:000\$0) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. — 3.695 — 1-4-940 — 8086).

DECRETO N. 5.384 — DE 27 DE MARÇO DE 1940

Fica autorizado o cidadão brasileiro Miguel Lefundes Deiró a pesquisar areia monazítica no Município de Prado, Estado da Bahia.

O Presidente República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o Decreto-lei n. 1.985, de 29 de junho de 1940 e que a jazida mineral que faz objeto desta autorização de pesquisa está em terrenos pertencentes à União; decreta:

Art. 1º Fica autorizado o cidadão brasileiro Miguel Lefundes Deiró a pesquisar areia monazítica numa área de dezesseis (16)

hectares localizada em terrenos de marinha no Município de Prado, Estado da Bahia e delimitada ao norte pelo rio Imbassuaba e a leste pelo Oceano Atlântico numa extensão de quatro mil oitocentos e quinze (4.815) metros, conforme planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral, autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n.º 1 do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhe a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, o autorizado apresentará um relatório firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n.º IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar a quem de direito e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o autorizado infringir o n.º I ou o n.º VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n.º I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de cento e sessenta mil réis (160\$00) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. — 3.694 — 4-4-940 — 80\$6).

DECRETO N. 5.394 — DE 28 DE MARÇO DE 1940

Aprova projeto e orçamento para a aquisição, pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de máquinas para serviços de terraplenagem.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n.º 204-S, de 22 de fevereiro p. findo, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o orçamento que com este baixa, rubricado pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a aquisição, por parte da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de máquinas escavadoras aplicáveis a serviço de terraplenagem.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 192:689\$3 (cento e noventa e dois contos seiscentos e oitenta e nove mil e trezentos réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor nas linhas de concessão federal, da referida Companhia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. — 3.766 — 4-4-940 — 30\$6).

DECRETO N. 5.402 — DE 28 DE MARÇO DE 1940

Cria uma coletoria para arrecadação das rendas federais no Município de Gália, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o que

estabelece o art. 6º do Decreto n.º 21.502, de 29 de junho de 1934, resolve criar uma coletoria para arrecadação das rendas federais no Município de Gália, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.423 — DE 1 DE ABRIL DE 1940

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos dois (2) cargos excedentes da classe "B", da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro IX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagas decorrentes da execução do Decreto-lei n.º 1.744, de 27 de outubro de 1939, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao citado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 5.429 — DE 1 DE ABRIL DE 1940

Suprime cargos extintos

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três (3) cargos da classe F, da carreira de Protocolista, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n.º 1.847, de 7 de dezembro de 1939, em virtude da promoção de Alencar Pantoja Pires Coelho, Romen Gomes de Paiva e Artur Furtado Rodrigues Neto.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.433 — DE 1 DE ABRIL DE 1940

Extingue cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento do cargo vagos na respectiva carreira, de acordo com as tabelas anexas ao Decreto-lei n.º 1.847, de 7 de dezembro de 1939, em virtude de transferência de Milton Vidigal do Nascimento.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.434 — DE 1 DE ABRIL DE 1940

Extingue cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento do cargo vagos na respectiva carreira, de acordo com as tabelas anexas ao Decreto-lei n.º 1.847, de 7 de dezembro de 1939, em virtude de haver sido tornado sem efeito o decreto que nomeou, interinamente, Alberto Belicário de Abreu.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.435 — DE 1 DE ABRIL DE 1940

Extingue cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na respectiva carreira, de acordo com as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, em virtude da aposentadoria de Wellington da Rocha Melo.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.436 — DE 1 DE ABRIL DE 1940

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto um (1) cargo excedente da classe C, da carreira de Servente, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência de Antônio Alves de Paula, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 5.437 — DE 1 DE ABRIL DE 1940

Declara extinto cargo vago

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto o cargo de Chefe dos Serviços Econômicos, padrão L, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Antônio de Padua Lopes.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 5.438 — DE 1 DE ABRIL DE 1940

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto um (1) cargo excedente da classe B, da carreira de Servente, do Quadro XXVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Luiz Anastácio de Oliveira, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 5.439 — DE 1 DE ABRIL DE 1940

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos um (1) cargo excedente da classe G, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Ribeiro dos Santos e um (1) cargo da classe G, da carreira de Mestre de Linha, vago em virtude da aposentadoria de João Batista de Oliveira, ambos do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos nas referidas carreiras, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 1 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Enio de Mendonça Lima, para exercer, em comissão, o cargo de Ajudante de Pagador do Tesouro Nacional, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Omar Dorneles.

Omar Dorneles, Ajudante de Pagador do Tesouro Nacional, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para o lugar de Cobrador da Dívida Ativa da Recebedoria do Distrito Federal, na vaga decorrente da exoneração de José Soares Marino.

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Mariete Freire, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pau dos Ferros (considerada de 5ª classe), no Estado do Rio Grande do Norte, na vaga decorrente da renúncia do respectivo titular Augusto Pereira da Silva.

PROMOVER:

O Coletor das Rendas Federais em Trindade (considerada de 5ª classe), no Estado de Goiás, Benedito Cardoso de Souza a cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Goiás (4ª classe), no mesmo Estado, na vaga decorrente da aposentadoria do respectivo titular Artur Pinheiro de Abreu.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bom Retiro (5ª classe), no Estado de Santa Catarina, Gil do Amaral a Coletor das Rendas Federais em Luiz Alves, no mesmo Estado, criada pelo Decreto n. 4.899, de 20 de novembro de 1939.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itajubá (3ª classe), no Estado de Minas Gerais, Maurício Pereira dos Santos a coletor da mesma expletoria, na vaga decorrente da aposentadoria do respectivo titular Jarbas Guimarães.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.275-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, José Vieira Soares, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Piquete (5ª classe), no Estado de São Paulo.

Tendo em vista o que consta do processo n. 22.134-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Maximiano Francisco Fisher, no cargo de Escriturário, classe 12, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.277-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Pedro Joaquim de Paiva, no cargo de Polícia Fiscal, classe C, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.273-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Sebastião Ferreira do Nascimento, no cargo de Patrão, classe E, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n. 22.780-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Armando Dantas de Araújo, no cargo de Contínuo da classe 3, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.763-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Silverio do Nascimento Andrade, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Jaguaquara, no Estado da Bahia.

CONCEDER APOSENTADORIA:

Tendo em vista o que consta do processo n. 18.433-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a João da Gama Lobo D'Eça, no cargo de Ajudante de Tesoureiro, classe G, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

REMOVER:

A pedido, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Allamiro Luz, Escriturário, classe D, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no

Estado de Alagoas, em claro existente na lotação, em virtude da remoção de Clovis Jordão de Andrade.

Carlos Alberto da Costa e Silva, Oficial Administrativo da classe 15, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, em claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Manoel Alves Garcia.

Tendo em vista o que consta do processo n. 24.983/40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Murilo Horta Ludolf de Melo, Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Silvianópolis (5ª classe), no Estado de Minas Gerais, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Raul Soares (5ª classe), no mesmo Estado, na vaga decorrente da aposentadoria do respectivo titular Agostinho Braga.

"Ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Demoar Lício Albuquerque, Escriturário, classe F, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, em claro existente na lotação, em virtude de remoção do respectivo titular Ernesto Frederico Roller.

Ernesto Frederico Roller, Escriturário, classe F, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, em claro existente na lotação, em virtude de remoção do respectivo titular Demoar Lício Albuquerque.

TRANSFERIR:

"Ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o artigo 61, item II, combinado com o artigo 63, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Bezerra de Almeida, Coletor das Rendas Federais em Muribeca (considerada de 5ª classe), no Estado de Sergipe, para o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Nossa Senhora das Dores (considerada de 5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular Luiz Simões de Oliveira.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 22.548/40 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o artigo 29, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Decreto de 28 de dezembro de 1939, que nomeou Astrogildo Cavalcanti Miranda, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais, em Cabaceiras (5ª classe), no Estado da Paraíba, na vaga decorrente da exoneração do respectivo titular José Ascendino de Farias.

Tendo em vista o que consta do processo n. 19.808/40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o artigo 29, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 16 de dezembro de 1939, que nomeou Anacir Marques Ferveira de Abreu, para exercer o cargo de Escriturário, classe C, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937.

Tendo em vista o que consta do processo n. 68.915/39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 6 de abril de 1939, que exonerou Djalma Rio Branco do cargo de Guarda Aduaneiro, da classe E, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 19.449/40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 17 de janeiro de 1940, que nomeou Dulce de Miranda Gordilha para exercer o cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei número 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n. 22.688/40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o artigo 29, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 20 de setembro de 1939, que nomeou Frederico Teixeira Filho, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe B, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Tendo em vista o que consta do processo n. 17.457/40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 22 de junho de 1939, que removeu o coletor das Rendas Federais em Minas Novas (considerada de 5ª classe), no Estado de Minas Gerais, Fausto Pinheiro Figueira, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Brasília, (considerada de 5ª classe), no mesmo Estado,

vago em virtude de exoneração do respectivo titular Alvinho Lacerda Pinto.

Tendo em vista o que consta do processo n. 15.913/40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 7 de dezembro de 1939, que removeu o coletor das rendas federais em São Benedito (5ª classe), no Estado do Ceará, José Raimundo de Macedo, para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em Barbalha, (5ª classe), no mesmo Estado.

Tendo em vista o que consta do processo n. 101.082/39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 8 de março de 1940, que removeu, a pedido, João Batista Chassin Drumond, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pirapora (4ª classe), no Estado de Minas Gerais, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Santa Luzia do Rio das Velhas (4ª classe), no mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção do respectivo titular Delfino Boa Nova.

O decreto de 8 de março de 1940, que nomeou Nilo Matos, Escrivão da 1ª Coletoria das Rendas Federais em Taubaté (3ª classe), no Estado de São Paulo, para o cargo de Coletor das Rendas Federais em Casa Branca (4ª classe), no mesmo Estado, na vaga decorrente da promoção do respectivo titular José Gomes Pinto, visto não ter acerto a nomeação.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.189-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 22 de fevereiro de 1940, que removeu, a pedido, Oliveira Gonçalves do Nascimento, Coletor das Rendas Federais em Grão Mogol (5ª classe), no Estado de Minas Gerais, para a Coletoria das Rendas Federais em Brejo (5ª classe), no mesmo Estado, criada pelo Decreto n. 4.449, de 27 de julho de 1939.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.972-10, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, José Soares Marino, do lugar de Cobrador da Dívida Ativa da Recebedoria do Distrito Federal, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo no Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Omar Dorneles, do cargo, em comissão, de Ajudante de Pagador do Tesouro Nacional, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, visto ter sido nomeado para outro cargo.

RETIFICAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 68.915-39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, os termos do decreto que aposentou, em 19 de janeiro de 1939, Djalma Rio Branco, no cargo de Agente Fiscal, Padrão G, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, de acordo com a Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, para declarar que a referida aposentadoria verificou-se no cargo de Guarda Aduaneiro, classe E, do Quadro VIII — Alfândegas — do mesmo Ministério, de que era ocupante efetivo.

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.428-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, os termos do decreto que readmitiu, em 12 de dezembro de 1939, Jacinto de Oliveira Machado, no cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de Goiás, para declarar que se trata de reversão à atividade, de acordo com o art. 81 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

READMITIR, DE ACORDO COM O ART. 79, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.180-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Belmiro Antonio de Oliveira, Coletor das Rendas Federais em Ouro Fino (4ª classe), no Estado de Minas Gerais, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Mercês (5ª classe), no mesmo Estado, na vaga decorrente da aposentadoria do respectivo titular, Artur de Sá Brandão.

Tendo em vista o que consta do processo n. 72.468-39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Olibrio Lima, ex-coletor das Rendas Federais em Januária (4ª classe), no Estado de Minas Gerais, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Ituiutaba (5ª classe), no mesmo Estado, na vaga decorrente da exoneração do respectivo titular, Angelo Zoccoli Sobrinho.

Tendo em vista o que consta do processo n. 54.534-36, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Teodoro Cafaro, ex-Coletor das Rendas Federais em Aquidauana (4ª classe), no Estado do Mato Grosso, no cargo de Escrivão da mesma exatoria, na vaga decorrente da remoção de Vera de Cerqueira Caldas

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 45.526-38, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a bem do serviço público, de acordo com o art. 239, item VII, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, José de Araújo Vargas, do cargo de Agente Fiscal, Padrão 8, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

MANDAR REVERTER Á ATIVIDADE:

tendo em vista o que consta do processo n. 100.401-38, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o art. 81, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Antonio Luiz Cavalcanti Barros, aposentado no cargo de 1º Escriurário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, classe II, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, João Batista da Silva Arêas.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECEIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 47, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Joaquim Martins de Araujo, do cargo da classe "E", da carreira de "Operário de Aviação", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Nobrega Lamas:

José Nobrega Lamas, do cargo da classe "F", da carreira de "Operário de Aviação", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Antônio Bafa.

Zenaide Pedro de Oliveira, do cargo da classe "D", da carreira de "Maquinista Marítimo", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 1 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

Declarar que o licenciamento do 2º Tenente da Reserva, convocado, Cleóbulo Boaventura Ribeiro, se enquadra no disposto no artigo 3º, letra g, § 1º, 1ª parte, do Decreto n. 24.224, de 10 de maio de 1934, conservando, portanto, os vencimentos da atividade, visto se haver apurado que adquiriu em serviço a moléstia que o tornou incapaz. Fica, nesta parte, modificado o decreto de 16 de junho de 1939, referente ao mesmo oficial.

NOMEAR:

De acordo com o Decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921:

2º Tenente médico da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército o Dr. Antônio Rocha de Freitas Borja, para servir na 2ª Região Militar.

De acordo com o Decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921:

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Antônio Corrêa do Lago, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o 3º Sargento reservista Alberto Kopper, para servir na 3ª Região Militar.

2º Tenente de Administração da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Augusto Ramos da Silva, para servir na 2ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Armando Nacarato, para servir na 2ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Aluisio Viana Paes de Barros, para servir na 7ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Alfredo Teixeira Cardoso Filho, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Celso José Ponce Pasini, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o 3º Sargento reservista, Daniel Cotrim, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Fernando Bocolini, para servir na 2ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Artilharia, o 2º Sargento reservista, Julio Cesar da Fouceca, para servir na 5ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Maria Castanho Raggio, para servir na 2ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Maurício da Silva Castro, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Maurício da Costa Faria, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Milton Muijaert, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o 3º sargento reservista Napoleão de Noronha Picado, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Oscar Fernandes da Silva, para servir na 1ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Rui Teixeira Mendes, para servir na 2ª Região Militar.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 11, LETRA "A", E 14 NÚMERO III, DO DECRETO-LEI N. 197, DE 22 DE JANEIRO DE 1938:

O 1º Sargento Domingos Bispo de Lima, do 15º Regimento de Cavalaria Independente, no posto de 2º Tenente e as respectivas vantagens, de acordo com o artigo 281, parte final, do Decreto-lei número 1.442, de 24 de julho de 1939, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo contando mais de 25 anos no mesmo serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

O 3º Sargento Florentino Borges, da Companhia Independente de Guardas, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 282, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando mais de 25 anos no mesmo serviço.

O soldado músico de 2ª classe Guilherme Antônio Ribeiro, do 1º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no artigo 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

O soldado tambor corneteiro de 1ª classe Severino José da Silva, do 12º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no artigo 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

O 1º Sargento Vicente Fonteles, do Contingente da Escola de Veterinária do Exército, com o soldo de 2º Tenente de acordo com o artigo 281, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto haver atingido a idade limite para permanência no serviço ativo.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO, NOS TERMOS DO ART. 11, LETRA "B", DO DECRETO-LEI N. 197, DE 22 DE JANEIRO DE 1938:

Ao soldado Alcebiades Diogo de Lima, do Contingente Especial do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, com as vantagens estipuladas no artigo 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ao 1º Cabo clarim Abraão Jacinto de Oliveira, do 3º Regimento de Cavalaria Independente, com as vantagens estipuladas no artigo 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ao Sargento-ajudante Claudemiro da Rocha Ferreira, do 6º Grupo de Artilharia de Dorso, no posto de 2º Tenente e as respectivas vantagens, de acordo com o artigo 281, parte final, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Seção.

Ao soldado músico de 1ª classe Carlos Evaristo da Silva, do 13º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no artigo 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ao 2º Sargento Eugenio Pereira de Abreu, do 4º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no artigo 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de vinte anos de serviço.

Ao 3º Sargento João Batista Wagner, do 14º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no artigo 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ao músico de 1ª classe João Lourenço da Penha, do 22º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no artigo 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ao soldado músico de 1ª classe João Batista Sombra, do 26º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no artigo 282, pa-

rágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ao soldado José Aquino de Vasconcelos, do Contingente Especial do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, com as vantagens estipuladas no artigo 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de vinte anos de serviço.

Ao 3º Sargento José Cavaleanti Pinheiro, do 4º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no artigo 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de vinte anos de serviço.

Ao 3º Sargento José Raimundo da Silva, do 25º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de vinte anos de serviço.

Ao 3º Sargento Jordão Boamorie, do Contingente da Coudelaria de Tindiquera, com as vantagens estipuladas no artigo 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ao 3º Sargento mecânico Jordão Garbeline, do 8º Regimento de Artilharia Montado, com as vantagens estipuladas no artigo 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ao soldado Manoel Tibúrcio de Araujo, do Contingente Especial do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, com as vantagens estipuladas no artigo 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ao 2º Sargento Manoel Otaviano Barreto, do 4º Regimento de Artilharia Montado, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 282, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ao 2º Cabo ferrador Manoel Batista de Oliveira, do 11º Regimento de Cavalaria Independente, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no artigo 282, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ao 3º Sargento Orlando da Anunciação Farias, do Contingente Especial da Diretoria de Intendência da Guerra, com as vantagens estipuladas no artigo 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de vinte anos de serviço.

Ao 3º Sargento enfermeiro Pedrolino Rodrigues de Paula, do 7º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no artigo 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ao 1º Sargento Paulino Corrêa de Lima, do Contingente da Escola das Armas, com o soldo de 2º tenente de acordo com o artigo 281, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ao músico de 1ª classe Roldão Barbosa Lima, do Batalhão de Guardas, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 282, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ao 3º Sargento Severino Marques Sabino, do 15º Regimento de Cavalaria Independente, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 282, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ao Sub-Tenente Tibúrcio Galdino Delgado, do 11º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 280, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ao 3º Sargento clarim Virgílio José de Farias, do 12º Regimento de Cavalaria Independente, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 282, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 1 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Domingos Sacardi Chrispino, para exercer o cargo de "tesoureiro", padrão "G", do Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Antonio Pires Ferreira.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Iná da Conceição Araujo, para exercer, interinamente, o cargo de "Ajudante de agente", classe "B", do Quadro XIV do Ministério da

Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Lucia Eglantina de Oliveira Martins, para outro cargo público.

Oscar Alves dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de "Servente", classe "B", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

TORNAR SEM EFEITO, DE ACORDO COM O ARTIGO 29, § 2º, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.495-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 22 de agosto de 1939, que nomeou Maria Augusta Maia Viegas, para exercer o cargo de tesoureiro, padrão "G", do Quadro XXVII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Antonio Pires Ferreira.

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.294-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 14 de maio de 1937, que nomeou Orlando Quadros Schell para exercer o cargo de "Servente", classe "A", do Quadro XXXV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.776, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 24 de fevereiro de 1940, que nomeou Jaime Moreira de Castro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário, classe "E", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.638-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 238, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Haroldo Galvão Lobo, do cargo de "Dactilógrafo", classe "D", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.130-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 238, n. III, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Moacyr Ribeiro, do cargo de "Ajudante de Agente", classe "C", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.130-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 238, n. III, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Raul Epaminondas Saldanha, do cargo de "Ajudante de agente", classe "B", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.027-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 239, n. VI, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Adjar Lessa, do cargo de "Agente de Estrada de Ferro", classe "C", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 93, § 1º, ALÍNEA "A", DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.181-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Carlito de Souza, do cargo de "Servente", classe "B", do Quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.730-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Odair Grillo, do cargo de "Escriturário", classe "E", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

REMOVER:

"Ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, Moacyr Nunes de Carvalho, telegrafista, classe "H", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Estação Central, para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado de Minas Gerais.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 64 ITEM II, COMBINADO COM O ART. 63, ITEM I, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939.

Carlos Alberto de Moraes Rego, escriturário, classe "G", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo de escriturário classe "G", do Quadro XVI, do mesmo Ministério, vago em virtude da transferência do respectivo titular Flodoaldo Cabral.

Flodoaldo Cabral, escriturário, classe "G", do Quadro XVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo de escriturário, classe "G", do Quadro III, do mesmo Ministério, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Carlos Alberto de Moraes Rego.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

337 — Em 28 de março de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização para admitir Egherto da Silva Mafra, Helvécio Guimarães e Maria de Lourdes Fortes nas funções de Técnicos de Administração XVI os dois primeiros e XV o último, em vagas existentes na tabela numérica dos extranumerários-mensalistas deste Departamento.

2. Os indicados, que se destinam à Divisão do Funcionário Público, foram classificados em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, em prova de habilitação realizada pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Autorizado — Em 29-3-40. — G. VARGAS.

338 — Em 29 de março de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Guerra submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a proposta de aproveitamento de Silvino Augusto Diniz, para, na qualidade de extranumerário-mensalista exercer, na Diretoria de Material Bélico, a função de auxiliar de escritório padrão IX.

2. O proposto serve, atualmente, na Fábrica do Andaraí, classificado como artífice VIII.

3. A proposta pode ser aceita sem a exigência prevista no § 3º do art. 4º combinado com o § 1º do referido artigo, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, de vez que não se trata do caso comum de aproveitamento de mensalista de uma série funcional em outra de natureza diversa, mas de regularizar a situação desse mesmo mensalista, que ficará, assim, integrado na sua verdadeira função de auxiliar de escritório, à qual correspondem os trabalhos realmente executados.

4. Quanto ao aumento de 50\$0 (cincoenta mil réis) a verificar-se na remuneração mensal do indicado, que, no momento, percebe 450\$0, nada há a opor, visto decorrer do salário fixado para a função inicial de auxiliar de escritório, na Diretoria em apreço.

5. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, e tendo o ministério interessado informado haver necessidade do preenchimento da vaga de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovada — Em 29-3-40. — G. VARGAS.

339 — Em 29 de março de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Guerra submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação do pessoal abaixo relacionado, cuja admissão se torna necessária no Serviço Geográfico e Histórico do Exército.

2. São propostos à admissão os seguintes nomes: Luiz Teodoro Monteiro para Mestre XIV; Raimundo Alves Feitosa e Alfredo de Castro Ramos da Silva para Auxiliar de escritório VII; Artur Costa, Domingos José de Santana, Albertino Augusto Ferreira, Firmo Rodrigues da Silva e Pedro Francisco da Silva para Artífice VII; Ítalo Orione e Ubirajara Alfredo para Motorista X e VII, respectivamente; Esteves Rodrigues do Nascimento para Auxiliar de Artífice V; Dormevil Gonzaga, Antônio Batista Cardoso e João Batista Figueira para Servente V.

3. A tabela numérica fixada para o pessoal extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico e Histórico do Exército consignou maior número de funções do que as existentes na ocasião em que foi feito o censo dos extranumerários-mensalistas, de vez que havia naquela repartição algumas funções que vinham sendo desempenhadas por "praças" e cuja situação, por ser anômala, não poderia perdurar.

4. Em consequência do exposto, as aludidas funções figuraram como vagas na relação nominal publicada no suplemento do "Diário Oficial" de 30 de dezembro último.

5. A presente proposta visa precisamente a ultimação das medidas já iniciadas com o intuito de regularizar a situação daquele pessoal.

6. Não se trata, portanto, de uma admissão comum, sujeita às exigências de provas de habilitação instituídas pelo Decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

7. Dos candidatos indicados, devem, entretanto, ser excluídos Alfredo de Castro Ramos da Silva e Domingos José de Santana, propostos, respectivamente, para as funções de auxiliar de escritório VII e artífice VII, candidatos estes que não apresentaram os documentos exigidos pelo art. 18 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

8. Assim, tendo em vista as razões já expostas, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à aprovação da presente proposta, exceto quanto à admissão dos dois candidatos acima indicados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 29-3-40. — G. VARGAS.

341 — Em 29 de março de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submete à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o anexo processo propondo o aproveitamento dos extranumerários-mensalistas Januário Mucada, João Dias dos Santos e Paulino Ponce da Silveira, respectivamente, motorista X, artífice IX e auxiliar de escritório IX, do Instituto de Biologia Animal, do Serviço de Estatística da Produção e da Divisão de Contabilidade, sendo o primeiro para a Divisão de Comunicações e os dois outros para o Serviço de Publicidade Agrícola.

2. Estudando o assunto, este Departamento verifica que, com relação ao auxiliar de escritório IX, Paulino Ponce da Silveira, já foi a proposta atendida, tendo sido esse servidor incluído como artífice IX, no Serviço de Publicidade Agrícola, em cuja tabela numérica existia uma vaga nesta função, que é, aliás, a que mais se coaduna com a natureza dos trabalhos por ele executados.

3. O relacionamento dos demais mensalistas nas tabelas indicadas não pode, entretanto, ser atendido, de vez que, dessa medida, resultaria alteração das mesmas, visto não haver vagas nas funções pretendidas.

4. De acordo com a legislação vigente, as tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista só podem ser alteradas por ocasião da revisão anual, salvo as hipóteses previstas pelo artigo 7º do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, dentre as quais não há como incluir o caso em apreço.

5. Com estes esclarecimentos, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 29-3-40. — G. VARGAS.

342 — Em 29 de março de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Marinha submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de João Marques do Vale para, como extranumerário-mensalista, exercer, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a função de maquinista auxiliar V.

2. O candidato indicado, conforme se verifica do processo, foi habilitado em prova realizada no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o que pode ser aceito para a admissão em causa, em face do que determina o artigo 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último.

3. Havendo sido atendidas todas as exigências dos Decretos-leis ns. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e 1.909, acima citado, e tendo o Ministério interessado esclarecido haver necessidade da providência em apreço, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à aprovação da proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 29 de março de 1940. — G. VARGAS.

343 — Em 29 de março de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submete à consideração deste Departamento a anexa proposta de melhorias de salário do pessoal extranumerário-mensalista do Instituto de Experimentação Agrícola, bem como a admissão de Naida Galvão para exercer a função de laboratorista auxiliar VII, na vaga que se verificar em virtude das melhorias citadas.

2. São os seguintes os mensalistas cuja melhoria de salário é proposta: Dora Domingues da Silva, laboratorista XI, para laboratorista XIII; Jandira Pimenta de Andrade, laboratorista auxiliar VIII, para laboratorista XI; e José Maria de Almeida, laboratorista auxiliar VII, para laboratorista auxiliar VIII.

3. A admissão de Naida Galvão, deve subordinar-se à exigência constante do art. 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, que condiciona as admissões, à prestação de provas de habilitação.

4. Assim, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada, exceto quanto à admissão de Naida Galvão, pelas razões acima aduzidas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 29 de março de 1940. — G. VARGAS.

344 — Em 29 de março de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de salário dos extranumerários-mensalistas abaixo relacionados, nas vagas constantes da tabela aprovada para a Secretaria de Estado daquele Ministério.

2. São propostos a melhoria de salário: como auxiliares de escritório XI, os auxiliares de escritório X — *Alberto Belga Viana*,

Avaní Geralda França dos Anjos, Helena Marcondes de Sousa Bandeira e Sílvia Sabariz; como auxiliares de escritório X, os auxiliares de escritório IX — Ana Luci Verraz Leite, Juraci de Melo e Sousa Guimarães, Odilo Guimarães Monteiro e Pedro de Castro Câmara Leal; como auxiliares de escritório IX, os auxiliares de escritório VIII — Aida Rosa da Silva, Elmano James de Azevedo, Erolilde Sampaio Lins Caldas, Maria de Lourdes Coelho dos Santos e Nilza Pereira de Castro; como auxiliares de escritório VIII, os auxiliares de escritório VII — Alfredina Mourão, Hélia Batalha, Léa Miranda Pontes, Wilson de Azevedo e Silva e Iara Delfim.

3. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por satisfazer a todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo tem a honra de opinar favoravelmente às indicações formuladas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 29 de março de 1940. — G. VARGAS

N. 345 — Em 29 de março de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Guerra submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário do extranumerário-mensalista, auxiliar de escritório IX, Geraldo de Aquino para, ainda na qualidade de extranumerário-mensalista, exercer, no Serviço Geográfico e Histórico do Exército, a função de auxiliar de escritório XI, em vaga existente na tabela aprovada para aquela repartição.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, de vez que, segundo informa o Ministério interessado, corresponde às necessidades do serviço e atende às exigências dos Decretos-leis ns. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e 1.909, de 26 de dezembro último.

3. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 29-3-40. — G. VARGAS.

N. 350 — Em 30 de março de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a exposição de motivos em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita providências no sentido de ser fixado um critério uniforme que defina o que se deva entender por conveniência do serviço nas transferências a pedido.

2. De acordo com o art. 64, do Estatuto dos Funcionários, as transferências far-se-ão:

- I — A pedido do funcionário, atendida a conveniência do serviço;
- II — *Ex-officio*, no interesse da administração.

3. As transferências *ex-officio*, no interesse da administração, são feitas mediante proposta do Ministro de Estado, ouvido este Departamento (art. 66 do Estatuto).

4. As transferências a pedido, sujeitas ou não à prévia prestação de prova de habilitação, para serem autorizadas, dependem de parecer favorável dos respectivos serviços de pessoal, em face da necessidade dos serviços (art. 65 do Estatuto).

5. À vista, pois, do que dispõe o Estatuto dos Funcionários, as transferências a pedido não poderão ser autorizadas, desde que contra elas se manifestem, justificadamente, os serviços de pessoal respectivos.

6. Este Departamento está elaborando, no momento, um projeto de decreto que será submetido à apreciação de Vossa Excelência, regulamentando o Capítulo VIII — Da transferência do Estatuto referido e dispondo sobre o seu processamento, afim de que se adote um critério uniforme e geral a respeito.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Viação, que deverá observar, sobre o assunto, o que dispõe o Estatuto dos Funcionários, enquanto não for expedido o respectivo regulamento, julgando-se procedente ou não os fundamentos dos pareceres, quando contrários, aos pedidos de transferências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 30-3-40. — G. VARGAS.

351 — Em 30 de março de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o anexo processo em que Demóstenes Pereira de Almeida e outros, Engenheiros incumbidos, por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, da fiscalização das linhas férreas e serviços da "The Leopoldina Railway Company, Limited", de concessão daquele Estado, pedem o seu aproveitamento, em caráter efetivo, como Engenheiro, classe K, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para terem exercício na Inspetoria Federal de Estradas, visto ter passado para a competência da União a fiscalização das linhas férreas e serviços daquela Companhia.

2. Os requerentes fundamentam o seu pedido, alegando, entre outras razões:

a) contarem mais de dez anos de serviço efetivo no quadro da fiscalização estadual; e

b) o precedente adotado, quanto aos ferroviários da Estrada do Ferro Santo Amaro, que foram incluídos no quadro da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, e, em relação aos Professores Catedráticos da Universidade do Distrito Federal, que serão aproveitados em cargos correspondentes, da Universidade do Brasil.

3. Aquele Ministério, apreciando o pedido, esclarece:

a) que, em virtude do que dispõe o Decreto n. 875, de 22 de novembro de 1938, as linhas férreas e serviços da "The Leopoldina Railway Company, Limited", de concessão dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, passaram à fiscalização, exclusiva, da União, cessando, naquela data, a fiscalização por parte dos Estados referidos;

b) que, os serviços de fiscalização não só das linhas férreas federais, como dos antigos trechos de concessão a elas incorporados, em virtude daquele decreto, são executados por Engenheiros lotados na Inspetoria Federal de Estradas e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

c) que o decreto referido não assegurou qualquer direito aos peticionários, que eram remunerados pela quota anual, de fiscalização, na importância de cento e quarenta e seis contos de réis, que a Companhia aludida era obrigada a recolher aos cofres dos Estados interessados; e

d) que, não só os requerentes, como os engenheiros incumbidos de igual fiscalização por parte do Estado do Rio de Janeiro, poderiam ser aproveitados, oportunamente, em caráter interino, na classe J, inicial da carreira de Engenheiro (Inspetoria Federal de Estradas e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), do Quadro I do mesmo Ministério.

4. Este Departamento, examinando o assunto, verificou:

a) que o Decreto n. 875, invocado, dispondo sobre a fiscalização federal de todas as linhas e serviços da rede de viação férrea da "The Leopoldina Railway Company, Limited", relativas aos contratos de concessão, celebrados entre essa Companhia e os Estados de Minas e Rio de Janeiro, nenhuma referência faz quanto aos funcionários estaduais, até então incumbidos da mesma fiscalização;

b) que, de acordo com os esclarecimentos prestados pelos governos dos Estados referidos, aquela fiscalização estava a cargo de oito engenheiros, sendo quatro por parte do Estado de Minas Gerais e quatro por parte do Estado do Rio de Janeiro;

c) que, dos quatro engenheiros de Minas Gerais, que são todos funcionários estaduais, apenas três contam mais de dez anos de serviços;

d) que, dos quatro engenheiros pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro, todos são funcionários estaduais, havendo, apenas, dois com mais de dez anos de serviços;

e) que o alegado aproveitamento dos empregados da Estrada do Ferro Santo Amaro, no Estado da Bahia, não justifica a pretensão dos interessados, uma vez que, no caso invocado, tratava-se de pessoal pertencente à estrada de ferro incorporada pela União e, na conformidade do Decreto n. 1.039, de 11 de janeiro do ano findo, aproveitado como extranumerário, ao contrário do que ocorre com os requerentes, que eram representantes estaduais em uma estrada que teve, apenas, a fiscalização de suas linhas férreas e serviços transferida para a União;

f) que, em relação aos professores catedráticos da Universidade do Distrito Federal, que tiveram o seu aproveitamento assegurado pelo art. 4º do Decreto n. 1.063, de 20 daquele mesmo mês e ano, em cargos da mesma natureza na Universidade do Brasil, a elevação também não procede, visto tratar-se de funcionários cuja situação pessoal é regulada por leis especiais, conforme dispõe o Estatuto dos Funcionários, em seu art. 273.

5. Além disso, aquele Estatuto, estabelecendo, em seu art. 13, os requisitos necessários para o ingresso em cargo público, exige, no item VIII, a prévia habilitação em concurso, excetuando dessa exigência, apenas, os cargos isolados para os quais a mesma não se torne precisa, não tendo, assim, amparo legal a pretensão dos requerentes.

6. Por outro lado, verifica-se do processo que, não só os requerentes, como os engenheiros incumbidos da fiscalização por parte do Estado do Rio de Janeiro, são todos funcionários estaduais, ocupantes de cargos efetivos.

7. Conclue-se, portanto, do exposto, que o Governo Federal, transferindo para a esfera de sua competência o controle dos serviços referidos, não estava obrigada a aproveitar os funcionários estaduais até então incumbidos daquele mistér, tanto mais quanto dispõe a administração de órgãos próprios e funcionários, que dos mesmos se encarrregarão.

8. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, desde que não encontra amparo legal o aproveitamento pretendido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Indeferido, de acordo com o parecer. Em 30-3-40. — G. VARGAS.

352 — Em 30 de março de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento um projeto de decreto-lei, elaborado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, transferindo, a título precário, ao Governo do Estado da Baía, o Posto Agrícola de Queimadas, da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, situado no município daquele nome.

2. Esclarece aquele Ministério, na exposição de motivos que acompanha o projeto, que à Interventoria Federal naquele Estado coube a iniciativa da medida, e, ainda, "que a Inspeção Federal de Obras contra as Secas não pôde manter em pleno funcionamento" o referido Posto.

3. Dentre as providências de que cogita o projeto, convém destacar a que visa colocar à disposição do Governo estadual o agrônomo Darel Duque Viriato Calão, extranumerário-mensalista, padrão XX da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, "correndo, exclusivamente, o pagamento de seu salário mensal às expensas da União".

4. Examinada essa parte do projeto, em face da legislação sobre extranumerários, verifica-se ser ela fundamentalmente contrária aos preceitos em vigor.

5. Com efeito, dispondo o art. 2º do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que

"o pessoal extranumerário será sempre admitido, ou reconduzido a título precário..."

e o parágrafo único do art. 16 que

"o prazo estabelecido na portaria de admissão não poderá exceder o do exercício financeiro",

não está o Governo Federal em condições de assumir, por tempo indeterminado, o compromisso da manutenção do mensalista, de vez que tal compromisso importaria como que na outorga de efetividade na função, incompatível com a condição de extranumerário.

6. Por outro lado, estabelece o art. 59 do mesmo decreto-lei, que "nenhum extranumerário poderá servir fora da repartição para a qual tenha sido admitido, salvo caso previsto em lei".

7. Ora, na forma por que foi elaborado o projeto, o mensalista irá servir em dependência da administração do Estado da Baía, embora a título precário, de qualquer modo, porém, fora da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, repartição para a qual foi admitido.

8. Coerente com essas normas é a orientação já firmada em casos análogos ao de que se trata, como, por exemplo, no de transferência, do Governo Federal aos governos estaduais, de estabelecimentos de ensino superior, de que trata o Decreto-lei n. 305, de 26 de fevereiro de 1938, e no de transferência de serviços do Ministério da Educação e Saúde para a Prefeitura do Distrito Federal, *ex-vi* do Decreto-lei n. 1.040, de 11 de janeiro de 1939.

9. Em ambos os casos ficou estabelecido que o pessoal extranumerário existente passaria desde logo a ser de livre admissão dos governos para os quais os serviços foram transferidos, ficando, igualmente, a seu cargo a respectiva manutenção (Decreto-lei n. 305, art. 7º do Decreto-lei n. 1.040, art. 2º, § 4º).

10. Este Departamento é de parecer, finalmente, que a transferência deveria ser efetuada mediante contrato entre os dois governos interessados, de que constasse, necessariamente, cláusula correspondente ao art. 4º do projeto, assecuratória de isenção de quaisquer indenizações por parte do Governo Federal, no caso de reversão do posto àquela Inspeção.

11. Prejudicado, que está, o projeto de decreto-lei em apreço, como o permitem ver as considerações acima, manifesta-se este Departamento contrariamente à sua conversão em lei, na forma por que foi elaborado, para sugerir novo estudo do assunto, por parte do Ministério da Viação e Obras Públicas, de comum acordo com o Governo do Estado da Baía.

12. Isto posto, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, este Departamento tem a honra de propor o seu encaminhamento ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para o fim indicado no parágrafo anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Viação.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 4.100-39 — Artur Corbo — ex-Guarda do Serviço Sanitário do Departamento Nacional de Saúde Pública. Ministério da Educação, solicita sua reintegração. Despacho: Tratando-se de recurso sobre decisão do D. A. do Ministério da Educação e Saúde, deverá o requerente, querendo, dirigir-se ao Senhor Ministro do Estado.

A D. P. E.

Em 1-4-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 6.056-39 — Sobre o preenchimento de uma vaga de telegrafista, classe II, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, reservada para servir à promoção do telegrafista, classe G, Demócrito Rocha, suspenso preventivamente. Despacho: A vaga a que se refere o parecer deverá ser considerada, para efeito de provimento, como as demais, posteriormente verificadas, observada, apenas, a restrição de que haja ocorrido antes do quadrimestre corrente.

Todos os direitos decorrentes de promoção somente serão reconhecidos ao funcionário, a partir da publicação do decreto que o promover. (Estatuto dos Funcionários, art. 119.)

Sendo assim, nada importa a data da verificação da vaga, o que se considera apenas, para efeito de provimento, da época quadri-mestral.

Restituo à C. E. V.

Em 30-3-40. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.633-40 — Doutorandos da Escola Nacional de Veterinária. Ministério da Agricultura, solicitam provimento da décima cadeira, afim de que não fiquem prejudicados em seus estudos. Despacho: Submeto à apreciação do Senhor Ministro da Agricultura que é a autoridade competente para decidir.

Em 1-4-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 1.610-40 — Juremo Lirio Gomes — ex-Guarda civil, 2ª classe, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita sua reintegração. Despacho: Tratando-se de pedido de reintegração, é o Ministério da Justiça, no caso, o órgão competente para apreciá-lo.

Ao S. P. J.

Em 1-4-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 1.648-40 — Horácio Kemnitz Moreira Lima — Escriurário, classe G, do Quadro I, Ministério da Educação e Saúde, solicita que lhe seja permitido prestar a prova de habilitação, na conformidade do Decreto-lei n. 145, de 1937. Despacho: Nada ha deferir, desde que, como é sabido, não ha segunda chamada e está esgotado o prazo legal para a apresentação do pedido.

A D. P. E., para arquivamento.

Em 1-4-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 1.697-40 — Leôncio Antônio Carlos da Silva — Servente, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, solicita que lhe seja permitido prestar a prova de habilitação, na conformidade do Decreto-lei n. 145, de 1937. Despacho: O requerente não pôde dirigir-se ao D. A. S. P. senão por intermédio de seu chefe imediato, na forma do Estatuto dos Funcionários, além de não ser permitida segunda chamada para a prova a que não compareceu.

Ao S. P. F., para arquivamento.

Em 2-4-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Divisão do Material

PORTARIA N. 4

O Diretor da Divisão do Material, do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve dispensar, a pedido, o oficial administrativo Geraldo Peixoto, classe "J", do Quadro único do Ministério da Agricultura, das funções de seu secretário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Rafael Xavier*.

PORTARIA N. 5

O Diretor da Divisão do Material, do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o que dispõe o parágrafo único, do art. 8º, do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, resolve designar o estatístico, classe "J", do Quadro único do Ministério da Agricultura, Adalgisa Meurer Peixoto, atualmente à disposição do D.A.S.P., para exercer as funções de seu secretário, a partir de 1 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Rafael Xavier*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos.

Processo de Diplomata: Trata o presente processo das inscrições para o concurso destinado ao provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Diplomata", do quadro permanente, do Ministério das Relações Exteriores.

Parecer: As inscrições foram abertas por edital publicado pela primeira vez no "Diário Oficial" de 5 de dezembro do ano próximo findo e se encerraram às 17 horas do dia 5 de março último. De acordo com as Instruções Especiais que regulam o concurso só se inscreveram candidatos do sexo masculino. O número de candidatos atingiu a 89. A inscrição do candidato Mario Tancredi Borges da Fonseca, n. 77 fica dependendo de solução por parte do Senhor Presidente da República. Nos termos do art. 5º das Instruções Gerais para concursos aprovados pela portaria n. 117, de 25 de fevereiro do corrente ano, tenho a honra de submeter à aprovação do Sr. Presidente deste Departamento as inscrições dos candidatos constantes da relação inclusa. — D.S. do D.A.S.P., em 1 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 1-4-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo de Guarda Civil: Trata o presente processo das inscrições para o concurso ao provimento em cargo da classe inicial da carreira de "Guarda Civil" do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Parecer: As inscrições foram abertas por edital publicado pela primeira vez no "Diário Oficial" de 24 de janeiro do corrente ano e se encerraram às 17 horas do dia 25 de março último. Todos os

ocupantes interinos de cargos vagos da carreira acima referida, cumpriram o que determina o parágrafo 4º do art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro do ano próximo findo. O número de candidatos atingiu a 488. De acordo com as Instruções Especiais que regulam o concurso só se inscreveram candidatos do sexo masculino. Nos termos do art. 5º das Instruções Gerais para concursos aprovados pela portaria n. 117, de 25 de fevereiro do corrente ano, tenho a honra de submeter à aprovação do Sr. Presidente deste Departamento as inscrições dos candidatos constantes da relação inclusa, com exceção dos nomes Iraguahy Moreira Lima e João Soares de Oliveira inscritos sob os números 308 e 440, respectivamente, cujas idades estão fora dos limites fixados nas Instruções Especiais, devendo portanto suas inscrições serem canceladas. — D.S. do D.A. S.P., em 1 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 1-4-40. — *Luiz Simões Lopes*.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

Expediente do dia 1 de abril de 1940

Por portaria n. 65, foi antecipado e prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 1 do corrente, o expediente dos funcionários à disposição deste Conselho, bem como dos extranumerários, todos constantes da relação anexa, em exercício nas Seções Administrativa, Fomento e Pesquisas, com a remuneração correspondente a um terço dos vencimentos mensais, nos termos da letra a do art. 122 do Decreto-lei n. 1.713 de 28-10-1939, correndo a despesa à conta da Verba 1ª Pessoal — Consignação II — Gratificações — Subconsignação 2 — Gratificação por serviço extraordinário, anexo 6 do art. 3º do Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-1939.

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E EXTRANUMERÁRIOS

Nome — Categoria — Vencimentos — Gratificações

Seção do Fomento:

Iberê Goulart, Chefe da S.F.		
Angelo Raimundo de Sousa, Merceologista Auxiliar — XII	650\$0	210\$0
Alberto Welker, Merceologista Auxiliar — XII	650\$0	210\$0
Ernesto Gurgel Valente, Merceologista Auxiliar — XII	650\$0	210\$0
Nelson Souto, Auxiliar de Escritório — X	550\$0	180\$0
Valter Manso Sainão, Auxiliar de Escritório — IX	500\$0	160\$0
Eugênio Pedro de O. Coelho, Auxiliar de Escritório — VII	400\$0	130\$0

Seção Administrativa:

Alberto Dantas Carrilho, Chefe da S.A.		
Jesus Soares Pereira, Oficial Administrativo — J.	1:500\$0	500\$0
Mário da Fonseca Saraiva, Oficial Administrativo — I	2:300\$0	750\$0
Luiz da Frota Matos, Oficial Administrativo — II	1:100\$0	360\$0
Olávio Monjardin, Contador — Padrão 23	2:700\$0	900\$0
Yago Luiz Rossi Ferreira, Merceologista Auxiliar — XV	900\$0	300\$0
Olga Accioly Coutinho, Auxiliar de Escritório — X	550\$0	180\$0
Luiz Albino de O. Neto, Auxiliar de Escritório — VIII	450\$0	150\$0
Avertano Noruega, Auxiliar de Escritório — VIII	450\$0	150\$0
Déa Bonfempto, Auxiliar de Escritório — VIII	450\$0	150\$0
Maria Madalena S. Araujo, Auxiliar de Escritório — VII	400\$0	130\$0
Joaquim Gentil Neto, Auxiliar de Escritório — XI	600\$0	200\$0
Jaime Mendel Krofman, Auxiliar de Escritório — XI	600\$0	200\$0
Neysir de Almeida Couto, Merceologista Auxiliar — XII	650\$0	210\$0

Seção de Pesquisas:

Amerino Wanick, Chefe da S.P.		
Luiz Gonzaga Leobons, Desenhista classe G	900\$0	300\$0
José Boggi de Figueiredo, Escriurário do Banco do Brasil	1:400\$0	460\$0
Jacinto Andrade Sobrinho, Engenheiro S.A. classe J	1:600\$0	530\$0
Maria de Lourdes Lopes, Escriurário Suplente — XIII	700\$0	230\$0
Nadir Gonçalves, Escriurário classe F	700\$0	230\$0
Evandro Moreira Pequeno, Merceologista — XVII	1:100\$0	360\$0
Gastão Nunes dos S. Brun, Merceologista Auxiliar — XIII	700\$0	230\$0

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA 96.ª SESSÃO EM 15 DE MARÇO DE 1940

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores, em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores Conselheiros Ministro João Carlos Muniz, Capitão de Fragata Attila Monteiro Aché, Major Aristoteles de Lima Camara, Artur Hebl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Paes Leme, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a 96.ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Ministro Labieno Salgado dos Santos, chefe da Divisão de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores, Antônio Pedro de Andrade Müller, Victor Midosi Chermont e Zorobabel Alves Barreira, observadores dos Estados de São Paulo, Pará e Rio de Janeiro.

Aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho examinou o expediente a respeito do qual determinou as providências necessárias.

Desse expediente constou, notadamente, um ofício do Ministério da Justiça e Negócios Interiores sobre uma consulta que lhe foi dirigida pelo Conselho de Imigração e Colonização relativa ao assunto seguinte: se o título de eleitor apresentado pelo estrangeiro, que haja ou não votado, constitui prova da nacionalidade brasileira, ou se, de posse desse título, deverá o interessado requerer ao Ministério da Justiça a expedição de um título declaratório, na forma do artigo 25 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938. O referido Ministério informou, que para o reconhecimento da nacionalidade brasileira dos que se beneficiaram no artigo 69 ns. 4 e 5 da Constituição de 1891 antes de 16 de julho de 1934, é sempre obrigatório o título declaratório. Quando, porém, se tratar de naturalização expressa, a prova se fará pela respectiva carta. Assim, em face da lei atual, o título de eleitor não é uma prova, mas simples presunção de haver o seu portador adquirido a nacionalidade brasileira. Em qualquer hipótese, preenchidos os requisitos para a sua obtenção, deve o interessado requerer o título declaratório de cidadão brasileiro àquele Ministério.

Passando-se à ordem do dia, o Conselho decidiu que, visto cair na sexta-feira santa a sua próxima sessão ordinária, fosse esta transferida para sábado, 30 do corrente, sem prejuízo da sessão do dia 29.

Tendo sido comunicada ao Conselho a informação de que se cogita na Finlândia das possibilidades de emigração para o continente americano, o senhor Presidente enalteceu as qualidades do povo finlandês, postas à prova de maneira tão dramática ultimamente, pronunciando-se o Conselho sobre as vantagens de se aproveitar o saldo das quotas afim de permitir a localização no Brasil dos finlandeses que aqui desejam fixar-se.

O Conselheiro Dulphe Pinheiro Machado trouxe ao conhecimento do Conselho que a comissão incumbida de consolidar as disposições do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, e de outros que o alteraram, já se havia reunido e iniciado os seus trabalhos, os quais, por sua complexidade, demandarão ainda longo tempo.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1940. — O Presidente: *João Carlos Muniz*. — Pelo Chefe da Secretaria: *Maurício Wellisch*.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1940

Abre-se a sessão às 21 horas e 40 minutos, sob a presidência do Sr. Olímpio Guilherme, presentes os Srs. Pedro Timóteo, Maciel Filho, Belisário de Souza e Cipriano Lage. Ausentes, com causa justificada, os Srs. Carlos Eiras e Roberto Marinho. O Sr. Maciel Filho fala em explicação pessoal. Os Srs. Cipriano Lage e Pedro Timóteo fazem retificações à ata da sessão anterior.

O Sr. presidente explica ao Conselho várias iniciativas tomadas junto às autoridades, sobre a situação de uma agência telegráfica.

O Sr. Cipriano Lage fala sobre uma notícia divulgada nos jornais, a propósito da realização de um congresso jornalístico, de que se cogita e, ainda com a palavra, aborda a questão do horário dos jornais. O Conselho debate o assunto.

O Sr. Pedro Timóteo comunica haver recebido uma carta do jornal "O Sport", de São Paulo, e o objetivo da missiva é apreciado pelo Conselho, que toma as necessárias providências.

O Sr. presidente expõe ao Conselho o problema do papel para impressão, que os Srs. conselheiros discutem.

Trata-se da publicidade das empresas de propaganda, resolvendo o Conselho sugerir ao Governo um decreto-lei que regulamente o assunto.

Examina a seguir o trabalho do registro de jornais, falando os Srs. Cipriano Lage, Maciel Filho, Pedro Timóteo, Belisário de Sousa e o Sr. presidente.

Decide-se convocar uma sessão para tratar do Regimento Interno, logo que cheguem os conselheiros ausentes.

O Sr. presidente comunica fato de caráter reservado ocorrido com um órgão de imprensa da Capital. Encerra-se a sessão aos 36 minutos do dia 28.

RESUMO DA SESSÃO REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1940

Abre-se a sessão às 21 horas e 30 minutos, sob a presidência do Sr. Olímpio Guilherme, presentes os Srs. Maciel Filho, Cipriano Lage, Pedro Timóteo, Carlos Eiras e Belisário de Sousa. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Roberto Marinho. O presidente procede à leitura do expediente, que consta de um ofício da Associação Paulista de Imprensa, sobre atividades da Associação de Imprensa Periódica Paulista, a respeito do que se tomam providências; resposta do Sr. Interventor de São Paulo ao telegrama do Conselho no caso do "O Sport".

O Sr. presidente comunica haver recebido a visita do Sr. Orígenes Lessa, para pedir-lhe a suspensão da censura em São Paulo, em nome das entidades paulistas daquele Estado.

Trata-se da instalação do D.I.P. nos Estados, assim como das diretrizes a adotar para o registro de novos jornais, limitando-se por um ano a sua concessão.

Aprecia o Conselho a questão dos órgãos de propaganda de empresas, ficando resolvida a sua regulamentação.

O Sr. presidente procede a distribuição dos processos de registros pelos Srs. conselheiros e em seguida, justificando a necessidade da criação da Secretaria do Conselho, a este consulta sobre a escolha de um de seus membros para exercer o cargo de secretário, indicando, desde logo o nome do Sr. Pedro Timóteo. Todos os senhores conselheiros manifestam-se, então, francamente favoráveis a essa escolha, que é feita por aclamação. O Sr. Pedro Timóteo agradece a prova de confiança dos seus pares.

É marcada nova sessão para o dia 8 de março.

Encerram-se os trabalhos às 24 horas e 20 minutos.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1940

Abrem-se os trabalhos às 22 horas e 20 minutos, sob a presidência do Sr. Olímpio Guilherme, presentes os Srs. Pedro Timóteo, Belisário de Sousa, Cipriano Lage, Maciel Filho, Roberto Marinho e Carlos Eiras. O Sr. presidente, antes de submeter à discussão o Regimento Interno, expõe ao Conselho a situação do registro de jornais, ficando resolvido entrar em contacto com as autoridades estaduais e municipais, no sentido de solicitar a sua cooperação nesse serviço.

É deferido um requerimento da revista "Boa Nova". É adiada a discussão sobre o pedido de diversos jornais e revistas científicas, para assinarem termo de responsabilidade na Alfândega.

Passa-se à discussão do ante-projecto do Regimento, da autoria do Sr. Pedro Timóteo. É aprovado o art. 1º, com emendas propostas pelo Sr. Cipriano Lage. Com emendas do mesmo conselheiro e discussão por todo o Conselho, são, sucessivamente, aprovados os artigos 2º, 3º, 4º e 5º.

O Sr. Pedro Timóteo, aproveitando a circunstância de ter comparecido, nesse momento, o diretor geral do D.I.P., propõe que o Conselho manifeste publicamente e especialmente ao Chefe do Governo as suas congratulações por ser reintegrado no sentido nacionalista brasileiro um de seus órgãos de maior projecção — "A Noite". Falam sobre o mesmo assunto os Srs. Maciel Filho, recordando a figura do jornalista Irineu Marinho, fundador daquela folha, e Cipriano Lage, agradecendo as referências ao seu nome.

Encerra-se a sessão à 1 hora de 12 de março.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1940

Abre-se a sessão às 21 horas, sob a presidência do Sr. Olímpio Guilherme, presente os Srs. Pedro Timóteo, Belisário de Sousa, Carlos Eiras, Roberto Marinho e Cipriano Lage. Deixa de comparecer, com causa justificada, o Sr. Maciel Filho. O Sr. presidente expõe fatos de caráter reservado, tomando o Conselho as medidas julgadas convenientes.

É examinada a questão do registro de jornais, em vários detalhes; no propósito de estabelecer paradigma para a orientação do Conselho nos processos subsequentes. Sobre o assunto falam, longamente, os Srs. conselheiros.

Passa-se à discussão da segunda parte do ante-projecto do Regimento Interno, sendo aprovados, depois de discutidos pelos conselheiros presentes, os artigos 6º a 11. O Sr. Cipriano Lage propõe que, em sessão posterior, convocada para o dia seguinte, sejam apreciadas as emendas que o Sr. Maciel Filho, ausente desta reunião, tem a apresentar ao Regimento. Aprovado.

O Sr. Pedro Timóteo dá conhecimento ao Conselho de um telegrama, assim como de uma carta, recebidos do Sr. José Maria Lisboa Júnior, diretor do "Diário Popular", de São Paulo. A respeito foram tomadas as necessárias providências.

O Sr. Cipriano Lage trata do horário dos jornais, deliberando o Conselho as medidas a tomar junto à Prefeitura, para o cumprimento da lei municipal.

Levanta-se a sessão aos 20 minutos do dia 13 de março.

Comissão Brasileira dos Centenários de Portugal

No ofício n. 167, datado de 30-3-1940, em que o Exmo. Sr. General de Divisão Francisco José Pinto solicita, ao Exmo. Sr. Presidente da República, sejam designados dos respectivos Ministérios, sem prejuízo de seus vencimentos, para que possam, oportunamente, seguir para Lisboa, afim de auxiliarem a Exposição do Brasil, a cargo da Comissão Brasileira dos Centenários de Portugal, os seguintes funcionários civis e militares: Dr. Gustavo Barroso, Dr. Oswaldo Orico e Armando Navarro da Costa, do Ministério de Educação e Saúde; Tenente João Maria de Almeida, do Ministério da Guerra e Ernesto Street, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, S. Excia. o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: — "Autorizado. Em 30-3-1940. — G. Vargas".

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Contabilidade

Expediente dos dias 6, 8 e 9 de março de 1940

Avisos:

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 335 — Transmitindo a demonstração da aplicação do adiantamento de 4:500\$0, concedido ao Dr. Sebastião A. de Azevedo, diretor da Escola "João Luis Alves", e destinado a atender às despesas mídadas e de pronto pagamento, bem como, fe agua, asseio, etc., nos meses de outubro a dezembro do ano findo.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 339 — Solicitando seja entregue, no Tesouro Nacional, como adiantamento, ao Diretor geral, interino, da Secretaria do extinto Senado Federal, Dr. Luís Nabuco, a importância de 2:083\$336, para atender às despesas com aquisição de jornais, revistas e recortes, no trimestre de março a maio deste ano, incluídos os duodécimos correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro findos.

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica:

N. 15 — Solicitando seja restituída à firma Gaspar Coelho de Sousa a caução de valor de 1:000\$0, prestada naquela Caixa como garantia de fornecimento de carne de vaca à Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.

Dia 9

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 196 — Transmitindo cópias do Decreto-lei n. 2.008, de 8 de fevereiro ultimo, e solicitando sejam feitos, por aquele Tribunal, os competentes registros.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Raimundo Xavier Batista, cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando seu aproveitamento na classe inicial, da carreira de Guarda Civil. — Nada há que deferir (Processo n. 40-4.192).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 26 de março, foram concedidos trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao oficial administrativo, classe I, do Quadro I, Josélia Marques de Oliveira (Processo n. 40-4.056).

— Por outra de igual data, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao Artífice X, extranumerário mensalista da Imprensa Nacional, Gastão dos Santos Nunes, a partir de 27 de fevereiro último (Processo n. 40-4.881).

— Por outra da mesma data, foi considerado licenciado, no período de 7 a 25 de fevereiro findo, nos termos do art. 166 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o guarda civil, classe D, do Quadro II, Manuel Fidalgo da Costa Santos (Processo n. 40-4.661).

— Por outra da mesma data, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de escritório IX, extranumerário mensalista, da Polícia Civil do Distrito Federal, Léa Pedreira Machado (Processo n. 40-4.894).

— Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao polícia especial, classe E, do Quadro II, João Bessa Lima (Processo n. 40-3.562).

— Por outra de igual data, foi licenciado, "ex-officio", por vinte dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, o guarda de presidio, classe D, do Quadro I, Manuel Coutinho da Silva (Processo n. 40-1.207).

— Por outra de igual data, foi licenciado "ex-officio", por trinta dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, o fundidor, classe D, do Quadro III, Valdemar Feltro de Oliveira (Processo n. 39-7.833).

— Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao polícia especial, classe E, do Quadro II, Jarbas Vicente Barbosa (Processo n. 40-4.181).

— Por outra de igual data, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao servente, classe C, do Quadro II, Manuel Ferreira de Oliveira (Processo n. 40-4.317).

Falecimentos:

Com o officio n. 591, de 23 de janeiro último, o Presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, comunica o falecimento do Oficial de Justiça da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes, Baltazar Paulista dos Santos, padrão B, do Quadro VI deste Ministério, ocorrido no dia 18 do referido mês (Processo n. 40-1.555).

— Com o officio n. 720, de 6 de março findo, o Diretor da Imprensa Nacional, comunica o falecimento do expedidor, classe G, do Quadro III, Faustino Xavier Miranda, ocorrido no dia 26 de fevereiro último (Processo n. 40-4.413).

Retificação:

Na publicação do *Diário Oficial* de 28 de março findo, relativa ao falecimento do desembargador José Maximiano Gomes de Paiva, onde se lê: Corte de Apelação: leia-se: Tribunal de Apelação.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1940

Portaria:

N. 51 — Fixando em 3:500\$0 mensais a remuneração do seu secretário particular, Dr. Antônio Leal Costa.

Dia 1 de abril de 1940

Apostila:

No decreto de 26 de julho de 1937, pelo qual foi concedida aposentadoria ao Dr. Manuel Tomaz Sarmiento de Sá Barata, no cargo de professor catedrático da classe L, do Quadro V, foi declarado que o referido funcionário pertence ao Quadro VII.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de março de 1940

Requerimentos despachados:

Floresco Coelho de Almeida. — Complete o selo (18.899-36).
Ralph Cardoso Peganha. — Requeira por exercícios findos (1.085-40).

Considerando licenciados:

Luiz Cantanhede de Carvalho e Almeida, diretor, em comissão, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, no período de 29 de janeiro a 7 de fevereiro últimos, com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Carmen Varela Drumond, auxiliar de escritório IX, extranumerário-mensalista do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de março do corrente ano, com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Vicente Ferreira Maia Filho, almoxarife, classe E, quadro III, no período de 28 de julho a 31 de outubro de 1939, nos termos do artigo 8, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, e de 1 de novembro de 1939 a 24 de janeiro de 1940, com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 165 do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Orimando de Almeida, servente, classe B, quadro I, no período de 30 de janeiro a 3 de fevereiro últimos, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Licenças nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Ondina Porto Alegre, dactilógrafo, classe G, quadro I, quinze (15) dias, a partir de 20 de março p. findo.

A Jali Alvares Ribas, dactilógrafo, classe G, quadro I, seis (6) meses, a partir de 1 de março p. findo.

A Laurici Fernandes, servente, classe C, quadro I, quinze (15) dias, a partir de 25 de março p. findo.

A Antônia de Lima Costa, atendente, classe C, quadro I, noventa (90) dias, a partir de 6 de março p. findo.

A Gabriel Pietro Bom, motorista, classe G, quadro I, quinze (15) dias, a partir de 14 de março p. findo.

Nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Nelson de Aguiar Boto, praticante de escritório VI, extranumerário mensalista do Serviço de Transportes, quarenta e cinco (45) dias, a partir de 4 de março p. findo.

A Orlando de Avelar Alchorne, trabalhador IV, extranumerário-mensalista do Gabinete do Ministro, noventa (90) dias, a partir de 21 de março p. findo.

Dia 1 de abril de 1940

Considerando licenciados com os vencimentos integrais nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 1939:

Manuel de Jesus Lobão, barbeiro, classe D, quadro I, no período de 21 de fevereiro a 7 de março últimos.

Antônio Gonçalves Rainho, atendente, classe E, quadro I, no período de 15 a 20 de março último.

Deoclecia Santos Mangueira, enfermeira classe F, quadro I, no período de 3 a 10 de março último.

João Batista Fortes, guarda sanitário, classe E, quadro I, no período de 21 de fevereiro a 6 de março últimos.

Antônio Gonçalves Machado, servente, classe B, quadro I, no período de 17 a 31 de janeiro último.

Nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Ieda de Carvalho, auxiliar de escritório IX, extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal, no período de 17 a 31 de março último.

Licenças com os vencimentos integrais nos termos do artigo 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Manuel de Jesus Lobão, barbeiro, classe D, quadro I, um (1) mês, a partir de 8 de março último.

A Eduardo Lopes de Sousa, guarda-sanitário, classe C, quadro I, noventa (90) dias, a partir de 6 de março último.

Na publicação feita a pgs. 2.313 do D. O. de 9-2-940, relativa à admissão de pessoal extranumerário-tarefeiro para a Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, substitua-se o nome de Narcisa de Freitas por Hali de Brito Santana

Ministério das Relações Exteriores

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. MINISTRO DE ESTADO

De acordo com o despacho na exposição de motivos apresentada ao Sr. Presidente da República e que obteve o seguinte despacho: Aprovado — Em 26-3-40. — G. Vargas, foram admitidos por portarias de 1 de abril de 1940, de ns. 173 a 183, os seguintes extranumerários mensalistas:

Dora Cardoso Del Vecchio, pelo prazo de nove meses, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório VIII, mediante o salário mensal de 450\$0.

Aurea Iracilda de Vasconcelos, pelo prazo de nove meses, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório VIII, com o salário mensal de 450\$0.

Maria Correia Valim, pelo prazo de nove meses, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório VIII, mediante o salário mensal de 450\$0.

Stael Alves Pequeno, pelo prazo de nove meses, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório VIII, mediante o salário mensal de 450\$0.

Maria Elisa Barradas de Maia Monteiro, pelo prazo de nove meses, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório VIII, mediante o salário mensal de 450\$0.

Manuel Nogueira de Freitas Vale, pelo prazo de nove meses, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório VIII, mediante o salário mensal de 450\$0.

Alberto Filardi, pelo prazo de nove meses, para desempenhar as funções de auxiliar de artefice V, mediante o salário mensal de 300\$0.

Manuel Freitas da Silva Lessa, pelo prazo de nove meses, para desempenhar as funções de auxiliar de artefice V, mediante o salário mensal de 300\$0.

Gabriel Mobílio, pelo prazo de nove meses, para desempenhar as funções de auxiliar de artefice V, mediante o salário mensal de 300\$0.

Antônio Ferreira Filho, pelo prazo de nove meses, para desempenhar as funções de motorista IX, mediante o salário mensal de 500\$0.

Eduardo de Almeida, pelo prazo de nove meses, para desempenhar as funções de motorista X, mediante o salário de 550\$0.

RETIFICAÇÃO

Na nota do Ministério das Relações Exteriores à Embaixada Britânica nesta capital, publicada no *Diário Oficial* de 23-3-40, página 5.348:

Na cláusula 1), onde se lê:

... números V a IV;

Leia-se:

... números V a IX.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO

Processo n. 32.866/39 — Proposta de admissão do Sr. José de Souza Almeida, para diarista-extranumerário do Serviço de Encadernação do Tesouro. — Aprovo. Ao Serviço do Pessoal para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

APOSTILAS

Portarias de extranumerários-mensalistas do Serviço de Fiscalização do Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas:

Assistentes técnicos de 5ª classe:

Portarias — Nomes

- N. 965 — Godofredo Filgueiras Filho.
- N. 966 — Esmeraldino Reis.
- N. 967 — Mario Souto Lira.
- N. 989 — Vilar Viveiros de Sá.
- N. 1.626 — Jaques de Carvalho.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Inspetor, da série XX, pelo prazo de 1-1 a 31-12-40, *ex-vi* do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Inspetores de 5ª classe:

Portarias — Nomes

- N. 968 — José Moreira dos Santos.
- N. 969 — Rui Dantas Torres.
- N. 975 — Hevaldo Paquete Espinola.
- N. 977 — Walter Eustáquio Coelho.
- N. 990 — Raul de Macedo Carvalho.
- N. 991 — João Batista de Moura Macedo.
- N. 1.001 — Moacir Guanabarrino Freiria.
- N. 1.018 — Edson Pereira Bastos.
- N. 1.124 — Domingos Brom.
- N. 1.125 — Léo Esposel.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Inspetor, da série XIII, pelo prazo de 1-1 a 31-12-40, *ex-vi* do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Auxiliares de escrita de 5ª classe:

Portarias — Nomes

- N. 978 — Ana da Costa Leite.
- N. 979 — Edith Martins Ferreira.
- N. 981 — Maria da Conceição Moura Costa.
- N. 1.342 — Beatriz Palmeira.
- N. 1.343 — Celso Martins de Araujo.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Escritório, da série IX, pelo prazo de 1-1 a 31-12-40, *ex-vi* do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Extranumerários-mensalistas da Diretoria do Domínio da União e Serviço Regional do Distrito Federal:

Sub-assistentes técnicos de 4ª classe:

Portarias — Nomes

- N. 1.146 — Edgard de Oliveira Fonseca.
- N. 1.147 — José Beltrão Cavalcanti.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Engenheiro, da Série XVIII, pelo prazo de 1-1 a 31-12-40, *ex-vi* do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Auxiliares de escrita de 2ª classe:

Portarias — Nomes

- N. 1.155 — Hilda Lins Beltrão.
- N. 1.157 — Odete Pires.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Escriturário, da série XII, pelo prazo de 1-1 a 31-12-40, *ex-vi* do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Auxiliares de escrita de 5ª classe:

Portarias — Nomes

- N. 1.028 — João Nicolau de Andrade.
- N. 1.164 — Carlos de Carvalho.
- N. 1.645 — Joaquim Ferreira de Paiva Junior.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Escritório, da série IX, pelo prazo de 1-1 a 31-12-40, *ex-vi* do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Guardas fiscais de 4ª classe:

Portarias — Nomes

- N. 1.186 — Emilio Belli.
- N. 1.187 — Antônio Gonçalves Ferreira.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Guarda, da série IX, pelo prazo de 1-1 a 31 de dezembro de 1940, *ex-vi* do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Auxiliares de 1ª classe:

Portarias — Nomes

- N. 1.168 — Almira Spandonari.
- N. 1.169 — Anália Maciel Pereira.
- N. 1.171 — Edir Silva Lacerda.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Escritório, da série VIII, pelo prazo de 1-1 a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Auxiliares técnicos de 5ª classe:

Portarias — Nomes

- N. 1.030 — Valdemiro Bogdanoff.
- N. 1.031 — Roberto Marfim Botelho.
- N. 1.032 — Milton Jardim de Andrade.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Desenhista Auxiliar, da série VII, pelo prazo de 1-1 a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Auxiliares de 2ª classe:

Portarias — Nomes

- N. 1.038 — José Leite de Oliveira.
- N. 1.183 — José Brum da Silva.
- N. 1.184 — Maria José Araujo.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Escritório, da série VII, pelo prazo de 1-1 a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Trabalhadores de 1ª classe:

Portarias — Nomes

- N. 217 — Antônio Gilberto Rios.
- N. 263 — Grivaldo Dias da Costa.
- N. 264 — Pacifico Porfirio da Silva.
- N. 887 — João Antônio da Silva.
- N. 1.197 — Herotides Costa.
- N. 1.199 — Joaquim Rodrigues da Costa

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima mencionadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Trabalhador, da série VI, pelo prazo de 1-1 a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060 de 26-12-39.

Trabalhadores de 2ª classe:

Portarias — Nomes

- N. 1.043 — Heleodoro Antunes Gomes.
- N. 1.044 — Levindo de Sousa Mota.
- N. 1.048 — Segismundo Firmino Nunes.
- N. 1.050 — Benjamim Bezerra Cavalcanti.
- N. 1.051 — João Batista Cardoso.
- N. 1.052 — João Nicolau de Andrade Filho.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima mencionadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Trabalhador da série V, pelo prazo de 1-1 a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Trabalhadores de 2ª classe:

Portarias — Nomes

- N. 1.049 — Clodomiro da Silva Torres.
- N. 1.721 — Manuel Gonçalves Maia.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Servente, da série V, pelo prazo de 1-1 a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Na portaria n. 1.646, do Auxiliar de 1ª classe, Francisco de Azevedo Vieira Carneiro, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Escritório, da série VIII, pelo prazo de 1-1 a 31-12-40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Na portaria n. 1.145, do Assistente técnico de 3ª classe, José Bonifácio Gonçalves de Andrade, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Engenheiro, da série XXI, pelo prazo de 1 de

janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Na portaria n. 1.149, do Ajudante técnico de 4ª classe, Urius Cordeiro, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Engenheiro, da série XVI, pelo prazo de 1-1 a 31-12-40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Na portaria n. 1.151, do Sub-ajudante técnico de 5ª classe, José Afonso Soares, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Fotógrafo, da série XII, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Na portaria n. 1.153, do Auxiliar de escrita de 1ª classe, Miguel Távora, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Escriurário, da série XIII, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Na portaria n. 1.158, do Auxiliar de escrita de 3ª classe, Archelau Moraes, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Escritório, da série XI, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Na portaria n. 1.188, do Guarda Fiscal de 5ª classe, Felício Antônio Giudice, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Guarda, da série VIII, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi", do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Na portaria n. 1.190, do Ajudante de motorista de 3ª classe, Leonardo Fois, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Motorista, da série VII, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Na portaria n. 1.194, do Contínuo de 5ª classe, José Onofre foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Servente, da série VII, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Na portaria n. 1.345, do Guarda de 2ª classe, Napoleão Moreira, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Guarda, da série VI, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Na portaria n. 1.644, do Auxiliar de escrita de 4ª classe, Araceli Pena Firme, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Escritório, da série X, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Extranumerários mensalistas da Baixada Fluminense da Diretoria do Domínio da União:

Auxiliares de 1ª classe:

Portarias — Nomes:

- N. 232 — João Rossi.
- N. 235 — Felício Figueiredo Lima.
- N. 241 — Raul de Oliveira Roxo.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Escritório, da série VIII, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Na portaria n. 262, do auxiliar de 3ª classe — Bonifácio Ferreira de Moura, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de trabalhador, da série VI, pelo prazo de 1-1 a 31-12-40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Na portaria n. 269, do trabalhador de 2ª classe — Euclides Delfino, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de trabalhador, da série V, pelo prazo de 1-1 a 31-12-40, "ex-vi" do Decreto número 5.060, de 26-12-39.

Na portaria n. 224, do guarda de 1ª classe — Vigias dos Próprios Nacionais — Geraldo Acunha, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de guarda, da série VII, pelo prazo de 1-1 a 31-12-40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Extranumerários mensalistas dos Serviços Regionais do Domínio da União nos Estados:

Trabalhadores de 3.ª classe:

Portarias — Nomes

590. Carlos Antônio Reclade.
591. Joaquim Gonçalves de Freitas.
594. Ariovaldo José de Oliveira.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de trabalhador, da série IV, pelo prazo de 1-1 a 31-12-40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Trabalhadores de 2.ª classe:

Portarias — Nomes

580. Renato Pereira.
581. Luiz Antônio Pochettini.
582. Armando Horácio Fernandes Costa.
950. Henrique Carlos Nogueira.
1.661. Luiz Gonzaga de Pontes.
1.695. Mandredo de Olivais.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de trabalhador, da série V, pelo prazo de 1-1 a 31-12-40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Auxiliares técnicos de 3.ª classe:

Portarias — Nomes

- 1.494. Hilton Genuino de Oliveira.
1.498. Luiz Gomes de Sousa Pontes.
1.603. Carlos Pena Sobrinho.
1.700. José Balbino Pereira.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de auxiliar de escritório, da série IX, pelo prazo de 1-1 a 31-12-40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26-12-39.

Trabalhadores de 4.ª classe:

Portarias — Nomes

531. Adhelard Lima Horácio e Silva.
532. Petronio Carlos da Rocha Santos.
533. Teodósio de Miranda Figueira.
534. Antônio de Oliveira.
554. Evilásio Tenório da Silva.
556. José Amaro Bonfim.
558. Eurico Lins Leitão.
574. Edwaldo da Cunha Melo.
576. João Luiciano de Siqueira.
577. Jovino Santarem.
578. Nataniel Pedro dos Santos.
579. José Rodrigues dos Santos.

Folha de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo pessoal da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, no período de 3 de fevereiro a 13 de março do corrente ano e devidamente autorizados por despacho de 23-1-1940, do Sr. contador geral da República, e arazo no processo B.1. 213 40.

Nom: - Cargo	Matricula	Vencimento	Naturza do serviço	Período de prorrogação	Dias de prorrogação	Importância a pagar
Manoel Ulysses de Lima Leão, contador J.....	25 - 021	—	Extraordinário	8/2/40 a 13/3/40	30	\$
Arquímimo Silva, contador I.....	25 - 029	1:300\$0	"	8/2/40 a 13/3/40	30	433\$0
Luzia Grieco Leite Pinto, contador H.....	25 - 076	1:100\$0	"	8/2/40 a 13/3/40	30	366\$0
Petrina Bonfim Alves, idem.....	25 - 093	1:100\$0	"	8/2/40 a 13/3/40	30	335\$0
Petrina Pais Franco, idem.....	25 - 094	1:100\$0	"	8/2/40 a 13/3/40	30	335\$0
Dila Duque Costa, guarda-livros G.....	43 - 014	900\$0	"	8/2/40 a 13/3/40	23	230\$0
Jandira Nogueira Vieira, idem.....	43 - 022	900\$0	"	8/2/40 a 13/3/40	30	330\$0
Lucio de Melo Côrtes, idem.....	49 - 023	900\$0	"	8/2/40 a 13/3/40	30	300\$0
Itala Watson G. Marques, guarda-livros F.....	49 - 655	700\$0	"	8/2/40 a 13/3/40	14	108\$7
Marina Nogueira Pinto, idem.....	49 - 065	700\$0	"	8/2/40 a 13/3/40	30	233\$0
Miguel Barra Neto, idem.....	49 - 065	700\$0	"	8/2/40 a 13/3/40	30	233\$0
Luiz da Luz Soares, guarda-livros G.....	49 - 074	900\$0	"	8/2/40 a 13/3/40	30	300\$0
						3:235\$7

Importa a presente folha em três contos duzentos e trinta e cinco mil e setecentos réis (3:235\$7).

Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 26 de março de 1940. — Marina Nogueira Pinto guarda-livros F. Visto — Declaro que foram prestados os serviços de que trata a presente folha, ora das horas normais de expediente ao qual com, parceram, também, os funcionários constantes da mesma. — Manoel Ulysses de Lima Leão, contador seccional.

Dia 1 de abril de 1940

DESIGNAÇÃO

Portaria n. 47 — O Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 4.º, do Decreto-lei n. 2.297, de 28 de janeiro de 1938:

Resolve designar, de acordo com o artigo 86 combinado com o artigo 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Contador, da classe 23, do Quadro Suplementar, Arquimedes de Sousa Jardim, para exercer, interinamente, as funções de Chefe da Seção de Controle do mesmo Serviço, como substituto do Estatístico, da mesma classe e Quadro, Ailton Aché Pilar, durante o período de sua ausência, em gozo de gala e férias regulamentares. — O Diretor, *Lauro Bomorte*.

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente do dia 1 de abril

Laudes portarias:

N. 363 — Concedendo seis meses de licença ao agente fiscal do Imposto de consumo, no Estado do Paraná, Antônio de Siqueira Cavalcante. (Processo n. 21.044/40).

N. 364 — Concedendo quarenta dias de licença, "ex-officio", ao trabalhador classe VU, do Domínio da União, Euclides Delfino, (em prorrogação).

N. 365 — Negando a licença requerida pelo servente, classe D, do Domínio da União, Ernani Rosas. Esta S. S. justifica, entretanto, os dias 27, 28 e 29 de março findo, em que o funcionário foi submetido a exames complementares.

N. 366 — Concedendo quatro dias de licença, "ex-officio", ao impressor, classe F, da Casa da Moeda, Durval de Carvalho.

N. 367 — Concedendo quatro dias de licença, "ex-officio", ao auxiliar de escritório, classe VIII, do Imposto de Renda, Ielá Portela Reis.

N. 368 — Concedendo noventa dias de licença, "ex-officio", ao oficial administrativo, classe J, da Caixa de Amortização, Carlos Lira Oliveira.

Laudes visitas domiciliares:

N. 233 — Justificando um dia de ausência ao expediente ao oficial administrativo, classe XIX, do Imposto de Renda, Cláudionor Augusto da Silva.

N. 234 — Justificando um dia de ausência ao expediente ao escriturário, classe X, do Imposto de Renda, Ermelinda Menezes Moreira.

N. 235 — Deixamos de justificar a falta cometida pelo polícia Fiscal, classe G, da Guarda-moria da Alfândega, Francisco Antônio Lopes, por não ter sido encontrado em domicílio.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 29 de março de 1940

N. 16.913/1940 — Irmã Eurasia Gazzi, superiora do Asilo Nossa Senhora de Nazaré, solicitando isenção do pagamento da taxa de penadagem, para o prédio onde se achia instalado o referido Asilo. — Satisfaça a exigência. — *Abelardo Araujo*, Diretor.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 77 — Comunicando que esta Diretoria tendo presente o processo fichado sob n. 15.897, de 1940, atinente à consulta do serventário vitalício do segundo ofício do judicial e notas, e oficial do registro de imóveis da comarca de Parreiras, nesse Estado, sobre a incidência do imposto de selo, por verba, nos livros já em uso e outros a serem iniciados "transcrição de imóveis", "emissão de debêntures", "inscrição de hipotecas", "indicador real" e "livro auxiliar", resolveu, por despacho de 8 de março corrente, aprovar a decisão proferida por essa Delegacia com o teor seguinte:

"Consulta Altamiro Lessa Garcia, serventário vitalício do 2º Ofício Judicial e notas e oficial do registro de imóveis da Comarca de Parreiras:

a) Se os livros de "Transcrição de Imóveis", "Emissão de Debêntures" e "Livro Auxiliar", iniciados depois de junho de 1932 e antes da vigência do Decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936, estão sujeitos ao pagamento do selo de fls.;

b) Se os livros de "Inscrição de hipotecas" e "Indicador Real", ainda não iniciados, estão sujeitos igualmente ao aludido selo;

c) Se um "Livro de Notas", iniciado em 31-12-37 incide também o selo em questão.

Responda-se que,

a) Pela ordem n. 263 da Diretoria das Rendas Internas, a esta Delegacia, aprovando solução proferida em uma consulta do Tabelião do 1º Ofício da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, neste Estado, foi firmada a doutrina de que, embora o Decreto n. 17.538, de 10-11-926

taxasse todos os livros de Registro Geral, somente a partir de 1931 se deverá exigir o pagamento do selo, dada a controvérsia vigorante até essa data.

Essa é a doutrina vigorante, e, de acordo com ela deverão ser cobrados os selos dos livros a que se refere a consulta.

Entretanto, uma vez que foi declarado pelo Sr. Coletor Federal, em termo lavrado num dos livros, a isenção, não poderá ser aplicada nenhuma penalidade ao consultante, cobrando-se apenas o selo simples.

b) Que os livros de "Inscrição de hipoteca" e "Indicador Real", bem como todos os livros de Tabeliães e Oficiais de Registro e demais serventários da Justiça exigidos por lei Federal, a se iniciarem, estão sujeitos ao selo previsto na Tabela B — N. 102 inciso G, do Decreto n. 1.137, de 7-10-936;

c) Que de acordo com o respondido no "item" b, o "Livro de Notas" iniciado em 31-12-1937 deverá pagar o selo de fls., sujeitando-se, porém, à revalidação de 3 vezes o selo devido, desde que apresentado espontaneamente à Coletoria, na forma estabelecida no artigo 63, § 2º do Decreto citado.

Comunique-se, por intermédio da Coletoria Federal, em Caldas a submeta-se à aprovação da Diretoria das Rendas Internas, na forma do art. 96 do Decreto já referido."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 90 — Comunicando que esta Diretoria, tendo presente o processo anexo ao ofício n. 171, de 15 de fevereiro pretérito, atinente à consulta telegráfica do coletor das rendas federais em Santo Anastácio, nesse Estado, sobre a incidência do selo por verba, nos livros de registro de saldos devedores sujeitos ao selo proporcional, resolveu, por despacho de 5 de março último, aprovar a decisão proferida por essa Delegacia, com o teor seguinte:

"Responda-se à Coletoria Federal em Santo Anastácio, tendo em vista a sua consulta em telegrama n. 3, da seguinte forma:

Que os livros para pagamento do imposto do selo do papel, devido pelos saldos devedores das contas correntes dos bancos e casas bancárias, quando os saldos devedores forem oriundos do pagamento de cheques contra eles emitidos, foram instituídos pelo Decreto-lei n. 1.703, de 24 de outubro de 1939;

Que, assim, são livros exigidos por lei, condição que torna devido o tributo previsto no n. 102, da Tabela "B", do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936;

Que, quando estes livros pertencerem a bancos, o selo devido será o da letra "c", e, quando pertencerem a comerciantes, o da letra "d", de n. 102, citado;

Que, além do selo devido em razão do número das folhas, e suas dimensões, será devido o tributo previsto no n. 106, da mesma Tabela "B", observado o que dispõe o § 1º do art. 14 do regulamento em vigor;

Que estes livros terão todas as suas folhas numeradas tipograficamente e rubricadas pela repartição arrecadadora local.

A Coletoria Federal em Santo Anastácio, para seu conhecimento; em seguida remeta-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, para a apreciação deste meu despacho."

Dia 1 de abril de 1940

N. 18.829-40 — Antônio Rodrigues Germano, estabelecido com casa bancária, pedindo restituição de documento. — Reconheça, preliminarmente, as firmas dos documentos de fls. 4 e 15. — *Abelardo Araujo*, diretor.

N. 17.783-1940 — Escritório Levy Ltd., solicitando seja estendida autorização para compra de exploração de minérios a 15 prepostos. — Satisfaça as exigências. — *Abelardo Araujo*, diretor.

Dia 1 de abril de 1940

Circular n. 9 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional de conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 7.152, de 1940, declara aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que o livro para pagamento do selo sobre saldos devedores, a que se refere a circular n. 49, de 22 de novembro de 1939, desta mesma Diretoria, deve ter suas folhas rubricadas, pela repartição arrecadadora que cobrar o selo por verba devido pelo livro em questão.

Ofício:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 91 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 15.835, de 1940, em que o coletor federal de Cajuru, nesse Estado, consulta se, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto-lei n. 1.726, de 1 de novembro de 1939, escriturando-se a arrecadação do "selo penitenciário" como renda com aplicação especial, têm os exatores direito à percentagem, e se a incidência da taxa fixa de \$100, a que se refere o artigo 3º do mesmo decreto-lei é apenas sobre os papéis, alós, contratos, termos de livros ou documentos que, levando obrigatoriamente o "Selo de Educação e Saúde", sejam submetidos a qualquer autoridade judiciária ou incide também em todo e qualquer documento sujeito ao já mencio-

nado "Selo de Educação e Saúde", resolvê, por despacho de 25 do corrente, aprovar a seguinte decisão dessa delegacia:

"Responda-se ao coletor das rendas federais em Cajuru, tendo em vista a consulta que formulou, nos seguintes termos:

1º — que os exatores federais têm direito à percentagem sobre a arrecadação do Imposto do Selo Penitenciário, mesmo em se tratando de uma renda com aplicação especial, como ficou resolvido quanto à Taxa de Educação e Saúde;

2º — que o Imposto do Selo Penitenciário, nos precisos termos do art. 3º, do Decreto-lei n. 1.726, de 1 de novembro de 1939, republicado no "Diário Oficial" de 18 de dezembro último, só incide nos papéis, atos, contratos, termos, livros ou documentos de qualquer natureza, sujeitos à taxa de Educação e Saúde, quando estes papéis tiverem de ser apresentados a qualquer autoridade judiciária e que, fora desta hipótese, não será devido o tributo;

3º — que, por exemplo, os livros para vendas mercantis ficam sujeitos ao pagamento do Imposto do Selo Penitenciário, de \$100, por se tratar de livros que serão submetidos às autoridades judiciárias, para necessária autenticação.

Baixe-se portaria à coletoria consulente, dando-se-lhe conhecimento do teor deste despacho e, em seguida, submeta-se o resolvido à consideração da Diretoria das Rendas Internas."

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinária da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, a se realizar no dia 4 de abril de 1940, às 13 h 12 horas.

N. 3.803-3.098 — Irmãos Dand & Cia. — Taxa de previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Odílio de Araujo.

N. 3.991-3.120 — Oscar Bergmann — Taxa de previdência — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 3.993-3.122 — A. Costi & Filhos — Taxa de previdência — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Odílio de Araujo.

N. 4.480-3.184 — Standard Oil Co. of Brazil — Taxa de previdência — Alfândega de Parnaíba — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.306-3.173 — Gomes & Cia. — Taxa de previdência — Alfândega de Recife — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 4.727-A-2.998 — Santos Araujo & Cia. — Taxa de previdência — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Odílio de Araujo.

N. 2.135-A-1.644 — São Paulo Brazilian Railway Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Odílio de Araujo.

N. 2.752-A-3.010 — Companhia Docas de Santos — Taxa de previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Odílio de Araujo.

N. 2.70-A-3.011 — S. A. Empresa de Vição Aérea Rio-Grande "VARIG" — Taxa de previdência — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Odílio de Araujo.

N. 2.816-A-3.019 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de previdência — Alfândega do Rio — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 2.840-A-1.328 — São Paulo Brazilian Railway Co. Ltd. Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Odílio de Araujo.

N. 2.880-A-3.027 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de previdência — Alfândega do Rio — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 3.082-A-3.051 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de previdência — Alfândega do Rio — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 3.217-A-3.398 — Standard Oil Co. Ltd. — Taxa de previdência — Alfândega de Parnaíba — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 3.345-A-1.467 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, senhor Odílio de Araujo.

N. 3.467-A-3.075 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de previdência — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Odílio de Araujo.

N. 3.614-A-3.087 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de previdência — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Odílio de Araujo.

N. 3.685-A-3.401 — Standard Oil Co. of Brazil — Taxa de previdência — Alfândega de Parnaíba — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 4.504-A-3.407 — Companhia de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator, senhor R. Ortenblad.

N. 4.511-A-3.409 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de previdência — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.519-A-3.413 — Companhia de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de previdência — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.522-A-3.416 — Companhia de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de previdência — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.525-A-3.419 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de previdência — Alf. de Porto Alegre — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.528-A-3.422 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de previdência — Alf. de Porto Alegre — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.531-A-3.425 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo — Taxa de previdência — Alf. de Porto Alegre — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.534-A-3.428 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de previdência — Alf. de Porto Alegre — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.537-A-2.362 — Cia. Nacional de Cimento Portland — Taxa de previdência — Alf. do Rio — Relator, Sr. Odílio de Araujo.

N. 4.567-A-3.235 — S. A. Fábricas Orion — Taxa de previdência — Alf. de Santos — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.595-A-2.872 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.669-A-3.775 — S. A. Fábricas Orion — Taxa de previdência — Alf. de Santos — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 4.839-A-3.444 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 4.841-A-3.446 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.842-A-3.473 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.843-A-3.474 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 4.845-A-3.476 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.846-A-3.477 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 4.891-A-3.479 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 4.896-A-3.341 — S. A. Fábricas Orion — Taxa de previdência — Alf. de Santos — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.017-A-3499 — Cia. Brasileira de Frutas S. A. — Taxa de previdência — Alf. de Santos — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.025-A-3.347 — S. A. Fábricas Orion — Taxa de previdência — Alf. de Santos — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.067-A-3.450 — Standard Oil Co. of Brazil — Taxa de previdência — Alf. de Parnaíba — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.086-A-3.480 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.088-A-3.482 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 5.089-A-3.482 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.092-A-3.486 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.094-A-3.452 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 5.095-A-3.453 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.097-A-3.455 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 5.098-A-3.456 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.100-A-3.458 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio.

N. 5.101-A-3.459 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.104-A-3.462 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.147-A-3.465 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.151-A-3.467 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande do Sul — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 5.152-A-3.468 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.165-A-3.470 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência social — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 5.168-A-3.471 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.172-A-3.502 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.176-A-3.505 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.179-A-3.508 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande do Sul — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.182-A-3.511 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.185-A-3.511 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande do Sul — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.208-A-3.517 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.238-A-3.349 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de previdência — Alf. do Rio — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 5.280-A-3352 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de previdência — Alf. do Rio — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 5.293-A-3.355 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de previdência — Alf. do Rio — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 5.392-A-3.361 — Sociedade Anônima Fábricas Orion — Taxa de previdência — Alf. de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 5.413-A-3.364 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de previdência — Alf. do Rio — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 5.428-A-3.537 — Standard Oil Company of Brasil — Restituição de direitos — Alf. de Manaus — Relator, Sr. O. Araújo.

N. 5.457-A-3.559 — Standard Oil Company of Brasil — Taxa de previdência — Alf. de Parnaíba — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.505-A-3.563 — Irmãos Hafez — Faturas consulares — Alf. de Santos — Relator, Sr. O. Araújo.

N. 5.604-A-3.565 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.622-A-3.567 — Dianda Lopez & Cia. Ltda. — Taxa de previdência — Alf. de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 5.660-A-3.568 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande do Sul — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.660-A-3.568 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande do Sul — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.675-A-3.367 — S. A. Fábricas Orion — Taxa de previdência — Alf. de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 5.779-A-3.370 — S. A. Fábricas Orion — Taxa de previdência — Alf. de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 5.282-A-3373 — S. A. Fábricas Orion — Taxa de previdência — Alf. de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 5.814-A-3.574 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de previdência — Alf. de Porto Alegre — Relator, Sr. R. Ortenblad.

N. 5.824-A-3.575 — Barreto Filho Ltda. — Taxa de previdência — Alf. de Santos — Relator, Sr. O. Araújo.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Despachos

Processo n. 23.508-56 — José Manuel Lopes Correia, sobre a importância de 21:690\$0. — Indeferido, de acordo com os pareceres. Rio de Janeiro, 4-3-40. — *A. de Souza Costa*.

Processo n. 62.149-39 — Angela de Bulhões Guimarães Natal, solicitando a restituição do imposto de emergência descontado dos vencimentos de seu falecido esposo, nos anos de 1931 e 1932. — De acordo com os pareceres, archive-se, depois de anexado ao processo anterior n. 49.521-37. Rio de Janeiro, 20-3-40. — *Romero Estelita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Despachos

Mês de fevereiro

Processo n. 97.612-39 — Mafalda da Conceição Abreu, pedindo pagamento de vencimentos. — Requeira por exercícios findos, uma vez que se acha encerrado o exercício em que devia ser efetuada a despesa.

Mês de março

Processo n. 91.253-39 — Habilitação ao monte-pio de Djanira de Aguiar e outras. — Satisfaca as exigências do parecer.

Processo n. 78.778-39 — Francisca Cândida Munhoz Cavalcanti d'Albuquerque, pedindo melhoria de pensão. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

Processo n. 87.375-39 — Tomaz Plácido Teixeira de Férias, pedindo o pagamento do quantitativo destinado ao funeral ou luto. — Satisfaca a exigência da informação.

Processo n. 102.009-39 — Associação Beneficente "Crédito ao Funcionário Público". — A interessada deve dirigir-se, querendo, à Secretaria da extinta Câmara dos Deputados.

Processo n. 101.719-39 — Associação Beneficente "Crédito ao Funcionário Público". — A interessada deve dirigir-se, querendo, ao Serviço do Pessoal do Ministério da Vição.

Processo n. 73.666-39 — Aposentadoria de Oscar Damasco da Silva Santos. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

Processo n. 95.638-38 — Aposentadoria de João Cintra Filho. — Convida-se o interessado a satisfazer as exigências do parecer.

Processo n. 8.702-40 — Luiz Antônio Alonso, na qualidade de procurador de Faustina Peres da Silva, pedindo certidão. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 11.769-40 — Filogônia Azeredo Coutinho, mãe tutora dos menores Déhora, Haydee, Sílvia, Diva, Pedro, Gilda e Gil Paladino. — Habilite-se na forma do art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e, quanto ao funeral, por intermédio do Ministério da Educação e Saúde.

Processo n. 13.254-40 — Aposentadoria de Agenor Correia. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

Processo n. 6.510-38 — Nair Veríssimo dos Santos, pedindo apostila em seu título de pensão. — Compareça para prestar esclarecimentos.

Processo n. 23.728-40 — Angelo Nicolau Maria Crosato, pedindo certidão. — Revalide o selo da petição.

Processo n. 9.734-40 — José Maurício de Araujo, ex-escrivão da Coletoria de Santa Tereza, Estado do Rio. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 3.252-40 — Júlia Carlos Correia Lemos, pedindo reversão de pensão. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Processo n. 10.284-40 — Revisão de monte-pio de Odete da Silva França. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

Processo n. 21.663-40 — Eunice Moraes Siqueira, pedindo apostila em seu título de pensão. — Satisfaca as exigências do parecer.

Processo n. 78.365-39 — Galdina da Conceição Morét Brito, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processo n. 98.856-39 — Joaquim Pirro de Andrade, pedindo lhe seja restituída a quantia que pagou a maior a título de selo de promoção em 1938. — Apresente certidão do selo pago.

Processo n. 23.763-40 — Joviano Severino de Melo, 3º sargento reformado do Corpo de Bombeiros desta Capital. — O requerente deve proceder, querendo, pela forma proposta no parecer.

Processo n. 21.962-40 — Associação Beneficente A Burocrática. — A requerente deve dirigir-se, querendo, ao Ministério da Educação e Saúde.

Processo n. 90.447-38 — Aposentadoria de Antônio Isidoro de Castro. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

Processo n. 94.891-39 — Maria Mercedes Carneiro da Rocha de Araujo Coelho, pedindo revisão de monte-pio. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

Processo n. 5.684-40 — Aposentadoria de Luiz Felipe dos Santos Cristofe. — De acordo com o parecer, indeferido.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1940

Circular:

Aos Srs. chefes dos Serviços Regionais nos Estados:

N. 14 — Declaro-vos que pela ordem n.º, de 29 de fevereiro último, do Serviço do Pessoal, foi distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado crédito para pagamento de salário ao pessoal extranumerário desse Serviço, no corrente exercício. — Saudações. — *Ulpiano de Barros*, diretor.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: N. 344 — Sobre transferência de residência de funcionários com exercício no Serviço Regional desta Diretoria no Estado do Rio, desta Capital para Niterói.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro, Niterói:

N. 345 — Sobre transferência de residência de funcionários com exercício naquele Serviço, desta para aquela capital.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 346 — Comunica que o Sr. chefe do Serviço Regional desta Diretoria em Mato Grosso alterou o período de férias do extranumerário-mensalista, trabalhador série — III — Sr. Manuel José da Silva, para 11 de março corrente.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 349 — Solicita ordens afim de ser destacada ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado de Alagoas, à conta da verba — 4 — Eventuais — I — Diversos — I — Despesas imprevistas e não constantes das tabelas do orçamento vigente, a importância de três contos e seiscentos mil réis (3:600\$0), para ocorrer ao pagamento no corrente ano, dos aluguéis do prédio em que funciona aquele Serviço.

Dia 25

Offícios:

- Ao Sr. coronel comandante do 2º Regimento de infantaria:
N. 199-D.A. — Restitue a 2ª via da guia de remessa, correspondente aos descontos efetuados na folha de pagamento do sargento Euripedes Viana, para amortização de seu débito de aluguéis de próprio nacional.
- Ao Sr. coronel diretor do Hospital Central do Exército:
N. 200-D.A. — Restitue a 2ª via da guia de remessa que acompanhou o ofício n. 126-T., de 4 do corrente mês.
- Ao Sr. comandante do 8º Regimento de Cavalaria Independente, Uruguaiana, Rio Grande do Sul:
N. 201-D.A. — Envia dois mapas modelo 23 e solicita sejam preenchidos.
- Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Paraná, Curitiba:
N. 350 — Comunica haver tomado providências sobre distribuição de créditos para pagamento de salários ao pessoal extranumerário daquele Serviço, no exercício corrente.
- Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:
N. 351 — Comunica que encaminhou ao Serviço do Pessoal as propostas de admissão dos candidatos apresentados por aquele Serviço para as vagas de trabalhadores, extranumerários-mensalistas.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1940

Processos despachados:

- N. 8.671-40 — Ofício n. 12, de 9 de janeiro de 1940, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Pará, com que envia o relatório do mês de janeiro último. — Anotado. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.
- N. 11.011-40 — Ofício n. 11, de 27 de janeiro de 1940, do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que envia o relatório do mês de dezembro do ano findo. — Anotado. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.
- N. 19.490-40 — Ofício n. 19, de 27 de fevereiro de 1940, do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que envia o relatório do mês de janeiro último. — Anotado. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.
- N. 20.985-40 — Telegrama n. 14, de 27 de fevereiro de 1940, do Serviço Regional no Estado da Paraíba, com que acusa recebimento de material. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.
- N. 21.445-40 — Ofício n. 116, de 1 de março de 1940, do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com que devolve as segundas e terceiras vias das notas de material. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.
- N. 22.576-40 — Ofício n. 117, de 6 de março de 1940, do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com que devolve as segunda e terceira vias da nota de material. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.
- N. 22.961-40 — Ofício sem número, de 12 de março de 1940, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que devolve as 2ª e 3ª vias da nota de material. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 6 de março de 1940

Offícios:

- N. 47 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, com que comunica de acordo com o disposto no art. 111 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que a Sra. Hercília Pedrosa Borges, deixou de comparecer ao serviço, por doença.

Dia 11

- N. 177-D.A. — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, com que solicita material.
- N. 297 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, com que esclarece que o material solicitado será empregado como matéria prima na execução de livros em branco manufaturados pela oficina de encadernação.

Dia 11

- N. 316 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, com que esclarece a preferência dada às marcas do material solicitado.

Dia 16

- N. 196-D.A. — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, com que solicita fornecimento de material.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 8 de março de 1940

Offícios:

- Ns. 114-48 — Aos Srs. secretário, chefe do Serviço de Contabilidade, chefe do Serviço de Comunicações, chefe da Divisão de Enge-

nharia e Obras e chefe da Divisão de Cadastrô e Registro, respectivamente, com que envia fatura de fevereiro último.

Ns. 119-20 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Distrito Federal, com que envia fatura de material fornecido àquele Serviço e à Oficina sob controle do mesmo.

N. 121 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Bahia, com que comunica o encaminhamento de material.

Dia 9

N. 123 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que comunica o encaminhamento de material.

Dia 11

N. 124 — Ao Sr. diretor, com que envia o balancete do Almoxarifado pertinente ao mês de fevereiro findo.

Dia 13

N. 127 — Ao Sr. diretor, com que solicita antecipação de 3 horas, durante 60 dias, do expediente do Almoxarifado.

N. 128 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Mato Grosso, com que comunica o encaminhamento de material.

N. 129 — A Agência Miguel & Cia., com que transmite o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil pertinente a material destinado ao Serviço Regional no Estado de Mato Grosso, encaminhado por intermédio daquela Agência.

N. 130 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de São Paulo, com que comunica o encaminhamento de material.

Recebedoria do Distrito Federal

ATO N. 5, DE 27 DO MÊS FINDO

Processo n. 8.144-40 — Concedendo ao tabelião do 2º Ofício de Notas, Mozart Lago, com cartório à rua da Quitanda n. 85, nesta Capital, licença para a venda de *papel selado*, instituído pelo Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, sendo intransferível a presente licença, que não poderá ser utilizada em benefício de pessoas estranhas ao cartório respectivo.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 1 de abril de 1940

Requerimentos:

N. 11.588-40 — Lopes & Laranjeira. — Deixa-se as transferências *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a cada uma das firmas Martins Castro & Saraiva, Martins & Saraiva e Lopes & Laranjeira a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), médio do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 7.591-10 — Baron & Irmão. — Deve ficar esclarecido no processo a partir de quando é a baixa proposta. Informe, pois, novamente a 2ª Subdiretoria.

N. 1.129-10 — Monteiro & Pinto Limitada. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso venha ser provado futuramente que houve sucessão. Dê-se a baixa *ex-officio*, a partir de 1940, no lançamento em nome de Freitas & Irmão, a quem imponho a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), médio do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Cumprindo o despacho, vá o processo à 3ª Subdiretoria para informar, tendo em vista o pedido de fls. 4.

N. 8.149-40 — Metalúrgica S. Jorge Ltda. — Dê-se a baixa em nome de Metalúrgica S. Jorge Ltda., a partir do segundo semestre de 1940, e, *ex-officio*, a do negócio inscrito em nome de Demétrio Iazeji, também a partir do segundo semestre de 1940. Imponho à Metalúrgica S. Jorge Ltda. a multa de 50\$0 (cincoenta mil réis), respectivamente, o mínimo e médio do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 48.361-38 — João de Miranda. — Tendo em vista o parecer retro, nada há que deferir. Arquite-se.

N. 9.007-40 — Onnipol Brasileira S. A. — Proceda-se à inscrição indicada, em nome de José Cândido Pimentel Duarte e dê-se a baixa no lançamento em nome de Joseph Georges Boesch, a partir de 1940. Imponho ao primeiro a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo do art. 17, § 3º, do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e ao último a multa de 50\$0 (cincoenta mil réis), mínimo do art. 44 do referido decreto.

N. 37.715-38 — Antônio Leston Castelo. — Transfira-se, *ex-officio*, na forma proposta no parecer de fls. 6 verso. Imponho a Antônio Leston Castelo a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), médio do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 7.555-40 — Antônio Pimentel de Moura. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo do art. 17, § 3º, do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Notificações:

N. 2.720-37 — Martinho José Barbosa. — A ação fiscal está plenamente confirmada, assim, mantenho o despacho de fls., pelos seus fundamentos. Intime-se para o devido recolhimento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o recurso para

o Conselho, dentro de 20 dias, e mediante o prévio depósito das quantias devidas.

N. 3.404-39 — Elias Kalil Matni. — A ação fiscal está plenamente justificada, de vez que a notificada não comprovou possuir menos de cinco operários. Mantenho, pois, o despacho de fls. 3, pelos seus fundamentos. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, e mediante o prévio depósito das quantias devidas.

N. 3.371-39 — Amadeu de Almeida Figueiredo. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por perempto. Intime-se.

N. 2.932-39 — João Alegria de Carvalho. — A ação fiscal está devidamente comprovada, não sendo de merecer acolhimento a alegação da notificada no seu pedido de reconsideração. Mantenho, pois, o despacho de fls. 4, pelos seus fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, e mediante o prévio depósito das quantias devidas.

N. 1.256-39 — Café Oceânia, Ltda. — Em face do que consta deste processo e de acordo com as informações e pareceres, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, impôr à firma notificada a multa de 150\$0, com a obrigação de recolher a importância de 40\$0, de diferença de emolumentos, para o comércio de objetos de adorno, em que são classificados os produtos "bonnecas, luças e caixas" cheias de balas, bônus e caramelos, encontrados naquela firma. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo o recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, e mediante o prévio depósito daquelas quantias.

N. 2.075-39 — Armando Pinto Ferreira. — Tendo em vista a guia de pedido de patente, informações e pareceres acima, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, impôr à notificada a obrigação, apenas, de recolher a diferença dos emolumentos, na importância de 200\$0. Intime-se, para o recolhimento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho, dentro de 20 dias, e mediante o prévio depósito daquela quantia.

Dia 1 de abril de 1940

Certidões:

N. 11.351-40 — A. Silva Pais & Comp., suc. de A. Silva Pais. — Compareça a esta Recebedoria para esclarecimentos.

N. 11.779-40 — Manuel Martins. — Informe a 2ª Subdiretoria.

N. 11.645-40 — Empresa Promotora de Vendas Limitada. — Informe a 3ª Subdiretoria.

N. 11.646-40 — Empresa Promotora de Vendas Limitada. — Idem.

N. 11.681-40 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 11.682-40 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 11.683-40 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 11.684-40 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 11.679-40 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 11.680-40 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 11.780-40 — Carlos Néri de Carvalho. — Idem.

N. 9.367-40 — Florindo Fosaccia. — Idem.

N. 11.673-40 — C. R. de Mendonça. — Certifique-se o que constar.

N. 11.727-40 — Antônio da Fonseca Machado. — Idem.

N. 11.844-40 — E. P. Baía & Comp. — Declare o local e para que fim deseja a certidão.

N. 11.634-40 — H. Castro Araújo. — Declare o fim para que se destina a certidão.

N. 11.787-40 — Antônio Gonçalves Martins. — A certidão pedida só poderá ser concedida a requerimento do proprietário do imóvel ou de seu representante legal. Nada há, pois, que deferir.

N. 10.899-40 — Melquíades Rodrigues Monte. — Revalide o selo na forma estabelecida no art. 62, letra b, do Decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Notificações:

N. 2.883-39 — Osvaldo Siqueira. — Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se digne de promover a cobrança executiva.

N. 228-39 — Lacteínios Vera Cruz. — Idem.

N. 229-39 — Odilon Gomes de Castro. — Idem.

N. 2.201-39 — Jacob Mastbaum. — Idem.

N. 1.054-39 — J. Correia & Sá. — Idem.

N. 743-39 — J. Ribeiro e Parente & Comp. Ltda. — Idem.

N. 390-39 — Oscar Ferreira Gomes & Comp. — Idem.

N. 305-39 — Francisco Barbosa de Freitas. — Idem.

N. 2.888-39 — José Gonçalves Gomes. — Idem.

N. 2.892-39 — Manuel da Silva Linheira. — Idem.

N. 2.665-39 — J. Saraiva. — A ação fiscal está plenamente comprovada, de vez que os produtos encontrados no estabelecimento comercial da notificada se encontram classificados no regulamento do imposto de consumo, Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1939. Mantenho, pois, o despacho de fls. 3, pelos seus fundamentos. Intime-se para o recolhimento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho, dentro de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias devidas.

N. 233-39 — A. Léo Pardo. — Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para os fins convenientes, oficiando-se, concomitantemente, ao procurador geral no Distrito Federal, sobre a existência dos débitos na falência de S. Léo Pardo, de que é credora a Fazenda Nacional, definindo-se a procedência desses débitos, para os fins de que trata o art. 89, § 3º, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 1.178-38 — Teixeira & Soares. — O caso era de recurso para o Conselho de Contribuintes, de vez que a lei proíbe pedido de reconsideração do despacho já recorrido. Assim, deixo de tomar conhecimento da petição de fls. 8, por falta de apoio legal.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de março de 1940

Requerimentos despachados:

Proc. n. 1.714-40 — Júlio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros — De acordo com o parecer, indefiro o pedido de restituição formulado.

A Seção de Revisão, para o exame da declaração de rendimentos (fls. 24).

Proc. n. 22.752-39 — Rogério Santos Freitas — Com fundamento no artigo 152 do regulamento em vigor, indefiro o pedido de prorrogação formulado.

Prossiga-se na cobrança do débito, na forma da lei.

Dia 31

Requerimentos despachados:

N. 2.989-39 — Antônio Giannini (Espólio) — Indeferido. Mantenho os lançamentos, por falta de amparo legal.

N. 6.815-39 — Sidney Frank Fursland — Proceda-se aos cálculos dos lançamentos suplementares, tendo em vista os elementos informados pelo interessado e as instruções em vigor.

N. 19.136-38 — Maria José da Silva (Espólio) — Indeferido. Mantenho os lançamentos contestados por faltar amparo legal para a reclamação.

Dia 1 de abril

Requerimentos despachados:

N. 2.840-38 — Franco Filho — Eugênio Luiz — Proceda-se o lançamento na conformidade do cálculo de fls. cuja multa aprovo. Aplique-se ao caso o § 4º do art. 17 do Regulamento, responsabilizando-se a vinva pelo débito.

N. 13.594-38 — Cerqueira — Antônio Joaquim Cardoso — Aplique-se ao caso o § 4º do art. 17 do Regulamento.

N. 1.354-39 — Rodrigues — Levi Alves — O arbitramento na conformidade do parecer de fls. é regular, mormente atende-se a que o balanço instrutivo da declaração do exercício de 1938 compreende apenas 7 meses, que a entidade jurídica está constituída em nome individual e que nas operações foram continuadas após o já falecimento. Insubsiste assim a razão de se atribuir ao titular da firma os lucros correspondentes tão somente ao referido período.

Indefiro, portanto, a petição reclamatória e mantenho os lançamentos.

N. 5-40 — Alberto Nunes de Sá — Não tomo conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo do art. 117 do Regulamento.

N. 325-39 — José Caetano Rodrigues Horta Jr. — Indeferido. Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 613-39 — Humberto Rancarati. — Indeferido, de acordo com o parecer. Aliás os esclarecimentos de fls., apresentados pelo contribuinte em resposta à notificação do art. 114, se incumbem de destruir tudo quanto se alegou na petição de reclamação. Mantenho, pois, o lançamento.

N. 639-39 — Humberto Rancarati. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 679-39 — Humberto Rancarati. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 1.335-39 — Rodrigo Vitor Delamare São Paulo e Honorina Mesquita de São Paulo. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 1.752-38 — Pedro Pieroni. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo.

N. 1.965-39 — José de Francisci Rodrigues. — Por falta de amparo legal, indeferido.

N. 2.165-39 — José Osório. — Das diligências procedidas pela Delegacia deste imposto em Mato Grosso ficou constatada a inexistência de declaração para o exercício de 1933. Nessas condições, mantenho o lançamento ex-officio reclamado pela petição de fls., por faltar amparo legal ao alegado nesse requerimento.

N. 4.059-39 — Alice S. Carvalho de Mendonça. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 3.195-39 — Bernardino José Alves Maia. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 4.314-39 — Júlia Maria Torres. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 4.579-39 — Antônio da Silva Pereira. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 5.773-39 — Adalberto Alves Maia. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 8.983-39 — Aristides de Assis Pacheco. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo.

8.984-39 — Aristides de Assis Pacheco. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo legal.

10.528-39 — Aristides Araújo. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

12.545-39 — José Romanguera. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

12.749-39 — Alcebiades Gomes de Almeida. — De acordo com o parecer, indefiro a petição de fls., para manter o lançamento reclamado. São inadmissíveis as deduções pleiteadas na cédula "3" em face da proveniência da renda dessa categoria e "ex-vi" do disposto no art. 28 § 2º do regulamento vigente.

12.840-39 — Osvaldo Bezerra de Melo. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

14.181-39 — Maria Monteiro & Carvalho. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

14.445-39 — Estevam Boni. — Indeferido. Foi acertadamente determinado o imposto progressivo, como se verifica do processo. Mantenho, por isso o lançamento.

14.596-39 — Matilde Bastos. — Por falta de amparo legal, indefiro. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

14.601-39 — Venerando Alvarez Coelho. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

14.772-39 — Ulisses M. Barreira. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

14.905-39 — Manuel Barroso. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

15.008-39 — Elísio Bastos. — Indeferido. O lançamento reclamado decorre, precisamente, de tributação de renda consignada na declaração apresentada pelo próprio contribuinte, a qual, como se vê do processo, é superior a 12:000\$0 anuais em 1938.

15.232-39 — Manoel Tomaz de Almeida. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

15.546-39 — Manfredo Alves da Costa. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

15.941-39 — Alfredo de Souza Melo. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

16.435-39 — José de Campos Borges. — De acordo.

18.234-39 — Mário Polo. — Deferido.

21.080-39 — Pedro Pieroni. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo legal.

21.657-39 — Maria de Lourdes Azevedo. — Por interposta fora do prazo legal deixo de tomar conhecimento da reclamação.

21.975-39 — Ludwig Pohlmann. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

21.081-39 — Pedro Pieroni. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interposta fora do prazo legal.

22.154-39 — Antônio Tedim Lobo. — De acordo com o parecer, indefiro. Mantenho o lançamento "ex-vi" do art. 40, letra "A" do regulamento vigente.

25.492-31 — F. H. Guedes Pereira. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

180-40 — Mário da Rocha Viana. — Não tomo conhecimento do pedido: são da competência privativa do Sr. ministro as decisões por equidade.

3.987-39 — José Aprato. — Torne-se sem efeito o recebimento da declaração de fls. e, pela improcedência do processo originário, cancele-se o lançamento "ex-officio" do exercício de 1932.

4.744-39 — Walter Christoph. — De acordo. Cancele-se o lançamento, pela improcedência do "ex-officio" originário.

5.711-38 — Armando Otávio Roxo. — De acordo. Cancele-se o lançamento.

5.839-39 — Heitor Pires Campos. — Pela improcedência do processo originário, cancele-se o lançamento "ex-officio".

6.824-39 — Augusto Scherer Ferreira de Abreu. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

7.781-38 — Edmundo Falcão da Silva. — De acordo. Cancele-se o lançamento, pela improcedência do processo originário.

11.096-39 — Adelaide Leonor dos Santos. — Deferido. Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

11.885-39 — Marieta Jaci Auler. — Deferido. De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

12.233-39 — Arf Thompson Correia de Sá. — Indeferido. Do despacho de fls., cabia recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

13.069-39 — Luiz Caetano Ferreira. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

13.123-39 — Paulo Xavier. — Deferido. Cancele-se o lançamento de acordo com o parecer.

13.228-39 — Raul Ferreira Serpa. — Como bem salienta a informação, ante os elementos constantes da declaração, não cabe ao caso aplicação do art. 98. Nessas condições, e retificada que está a improcedência do lançamento, cancele-se.

13.730-39 — Sílvia Hasselmann. — Deferido. Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

15.364-39 — Alberto Herdí Alves. — Cancele-se o lançamento, pois, evidentemente, a declaração 49.305-39 é duplicata da de fls. Em

consequência torne-se sem efeito o recebimento da referida declaração.

15.466-39 — Lília Moreira Alves Gonçalves. — Deferido. Cancele-se o lançamento, por indevido, e faça-se o expediente proposto.

16.304-39 — Francisco Teixeira Orlandi. — Deferido. Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

16.824-39 — Manuel Marques Soares (espólio). — Deferido. De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

19.578-39 — Alberto Faria de Queiroz. — Deferido. Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

19.654-39 — René Celestin Scholastique. — Deferido. Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

21.846-39 — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz. — Está patente que se trata de declaração apresentada em duplicata. Por isso, apesar da circunstância evidenciada pelo lançamento, torne-se sem efeito o recebimento da de n. 3.701 e, consequentemente, anule-se o lançamento correspondente.

22.727-39 — Vital Modesto da Silva Melo. — Aceito a dedução de encargo de família. Cancele-se o lançamento, visto como a renda global líquida não atinge a dez contos de réis.

1.585-38 — Edgar de Vasconcelos Abrantes e sua esposa Maria Augusta Rebelo Abrantes. — Julgando sobre as reclamações de folhas apresentadas pelo Dr. Edgar de Vasconcelos Abrantes e sua esposa, decido de acordo com o parecer da chefia da revisão.

2.346-39 — Algídia Lopes Bernacchi. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos.

3.001-39 — B. Fang. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

8.907-39 — Guilhermina Costa. — Por falta de amparo legal, indefiro. Mantenho os lançamentos, de acordo com o parecer.

9.223-39 — Severiano Teixeira Alvares. — Indeferido. "ex-vi" do § 1º do art. 88 do regulamento. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

9.580-39 — Joaquim Andrade. — Indeferido. Mantenho os lançamentos, de acordo com o parecer.

12.081-39 — Antônio Osório de Almeida. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

12.796-39 — Roger Pascal Augustin. — Indeferido, por força do disposto no art. 88 § 1º do regulamento. Mantenho os lançamentos, de acordo com o parecer.

13.507-39 — Danilo Henrique Denizot. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

15.121-39 — Heolisa Weinschenck de Faria. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

15.535-39 — Emílio Croce. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

16.090-39 — Maria Teixeira de Carvalho. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

17.017-39 — Paulo Campos Cortes. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

18.696-38 — Arnaldo Domingues Correia. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

22.656-38 — José Pereira Fernandes Dias. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Offícios expedidos:

N. 598 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Maria da Piedade Pedro Leite Bastos.

N. 599 — Primeira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Fernando Ferreira Vaz.

N. 600 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Cecília Cândida das Chagas.

N. 601 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Luiz de Moura.

N. 602 — Segunda Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Armando Regis Bittencourt.

N. 603 — Terceira Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de João Antônio de Matos.

N. 604 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Ribeiro.

N. 605 — Segunda Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Jerônimo da Costa Saugueirinho.

N. 606 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Emília da Silva Duarte.

N. 607 — Terceira Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Elvira Rodrigues Nogueira.

N. 608 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Rosa Guimarães de Moura.

N. 609 — Décima Terceira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Lúcia Maria de Freitas Alvim.

N. 610 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Ferreira Soares.

N. 611 — Oitava Vara Cível — Prestando informação sobre Eloi Henrique Flores.

N. 612 — Terceira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alberto Cruz Santos.

N. 613 — Quarta Vara Cível — Prestando informação sobre o casal Péricles de Oliveira Pinto e Maria di Luzio Oliveira Pinto.

N. 614 — Décima Segunda Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Gertrudes Maria de Sá Peixoto.

N. 615 — Terceira Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Amélia Carneiro Aires de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 30 de março de 1940

Requerimentos despachados:

Proc. n. 4.438-40 — Otto Straus — Deferido, para a observância do disposto no artigo 4º e seu parágrafo 1º do Decreto número 1.168, de 22-3-939.

Proc. n. 4.473-40 — Camargo & Teógenes Ltda. — Deferido para a observância do disposto no artigo 4º e seu parágrafo 1º do Decreto-lei n. 1.168, de 22-3-939.

Proc. n. 4.502-40 — Antônio José Alves — Concede o prazo de 60 dias, para a observância do disposto no art. 4º e seu parágrafo 1º do Decreto-lei n. 1.168, de 22-3-939.

Proc. n. 4.566-40 — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Faça prova do mandato.

Proc. n. 15.325-39 — Álvaro Brasil Carmo — Dê-se "vista" do processo, como se solicita.

Proc. n. 15.742-38 — Marques, Irmão & Comp. Ltda. — Prove o alegado.

Proc. n. 18.959-38 — Canrobert de Lima Costa — Dos despachos de 1ª instância cabe, como de lei, recurso para o 1º Conselho de Contribuintes.

Deixo, pois, de conhecer do pedido de reconsideração formulado.

Prossiga-se na cobrança do débito, na forma da lei.

Dia 1 de abril de 1940

Requerimentos despachados:

N. 3.481-39 — Otto de Figueiredo Barbosa — Cancele-se o lançamento, uma vez que a renda do interessado não atingiu a réis 10:000\$0 no ano de base.

N. 13.161-39 — Juarez Pereira Gomes. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 13.344-39 — Joaquim Amâncio Bispo Júnior — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 15.872-39 — Carlos Rocha. — Cancele-se o lançamento.

N. 15.874-39 — Vasco Pimentel de Azambuja. — Cancele-se o lançamento.

N. 16.356-39 — Júlio Capitulino da Silva Pita. — Cancele-se a declaração n. 72.239 e o lançamento dela resultante.

N. 16.810-39 — Urbano Castelo Branco. — Cancele-se a declaração n. 56.851 e o lançamento dela resultante.

N. 18.229-39 — Francisco Monteiro de Queiroz. — Cancele-se a declaração 73.228 e o lançamento dela resultante.

N. 16.395-39 — Joubert Torres Barbosa — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 16.854-39 — Reinaldo Marques Coelho de Aragão. — Mantenho o lançamento.

N. 3.307-39 — Alfredo Tibúrcio da Costa. — Retifique-se o lançamento, cobrando-se o imposto sobre a renda tardiamente declarada com a multa de 10 % e o restante da omissão com a de 30 %.

N. 10.398-39 — Dejoces Conde Filho. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 15.038-39 — Hereília Brito Camões. — Indefiro a reclamação por falta de amparo legal.

N. 15.472-39 — Maria Julieta Bezerra Cavalcanti. — A declarante se insurge contra erro de fato, que deve ser corrigido em qualquer tempo. Faça-se, pois, a retificação.

N. 16.900-39 — Jurandir Arroxelas. — Em face do disposto no art. 98 do regulamento, mantenho o lançamento.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se em 5 de abril de 1940, sexta-feira, às 14 horas.

RECURSOS

Relator, Sr. Vicente de Paulo Gallicz:

N. 8.850 — Moraes Alves & Comp. e Berco Caracushanski — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 9.050 — Albuquerque Selva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-offício".

N. 9.082 — Frein de Carli & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 9.088 — Roveroni & Brusco — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 9.095 — Valdomiro Nascimento da Mata — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia, "ex-offício".

Relator, Sr. José Francisco de Matos:

N. 8.263 — João E. Cotta — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 8.286 — Jorge Elias — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Goiás.

N. 8.311 — Isidio Macario — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-offício".

N. 8.314 — Joaquim Francisco Angelo — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.320 — Parke, Davis & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.339 — A. L. Santos & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

Relator, Sr. Marcondes da Luz:

N. 8.814 — Aquario Rio Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-offício".

N. 9.944 — Luiz Pasqua — Imposto de Consumo (consulta) — Recebedoria em S. Paulo, "ex-offício".

N. 9.907 — Companhia Swift do Brasil S. A. — Imp. de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — "ex-offício".

Relator, Sr. Brandão Cavalcanti:

N. 9.909 — Liga de Comercio e Industria de Louças e Ferragens de São Paulo — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria F. em São Paulo "ex-offício".

N. 9.940 — Industria Brasileira de Artefatos de Ferro Limitada — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-offício".

N. 9.945 — Luiz Bonaldi — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício".

Relator, Sr. Nero de Macedo:

N. 9.946 — José Welikson — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em S. Paulo, "ex-offício".

N. 10.003 — Viúva Benjamin Berton — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-offício".

N. 10.005 — S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria F. em São Paulo, "ex-offício".

N. 10.020 — Schaedlich, Obert & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria F. em São Paulo "ex-offício".

N. 10.029 — Irmãos Venturacci — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício".

N. 10.037 — Sindicato dos Feirantes de São Paulo — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria F. em S. Paulo, "ex-offício".

N. 10.124 — Rafael de Andrade Duarte — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-offício".

N. 8.780 — Nora & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe.

Relator Sr. Tobias Rios Filho:

N. 477-R — Sousa & Comp. Ltda. — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 8.080) — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 9.408 — Enrique Favier — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria F. em São Paulo, "ex-offício".

N. 10.006 — Associação Comercial dos Varejistas de São Paulo — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Fiscal em São Paulo, "ex-offício".

N. 10.131 — Axel Heide Gregersen — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Fiscal em São Paulo, "ex-offício".

Relator, Sr. Tobias Rios Filho:

N. 8.867 — Belarmino Viana Dutra — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes 2 de abril de 1940. — Frederico Diniz Martins, Secretario.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

No Decreto de 26 de janeiro do corrente que concede reforma ao sub-tenente Edgard de Oliveira, do 8º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 282, parágrafo único, 2ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1934, foi lavrada a seguinte apostila: — "O Decreto-lei n. 1.442, citado no presente Decreto, é datado de 24 de julho de 1939. — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — Eurico G. Dutra".

Dia 30 de março de 1940

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 1.298 — M. Faz. — 240\$0 ao tenente coronel médico Dr. Florêncio, Carlos de Abreu Pereira.

N. 1.299 — M. Faz. 725 — 240\$6 ao coronel da reserva professor catedrático Hércules, Eduardo Weaver.

N. 1.300 — M. Faz. 726 — 241\$7 ao coronel da reserva, Alonso de Oliveira.

N. 1.301 — M. Faz. 727 — 720\$0 ao capitão Otávio Mendes de Oliveira.

N. 1.302 — M. Faz. 728 — 720\$0 ao capitão Carlos Ribeiro Trovão.

N. 1.303 — M. Faz. 729 — 720\$0 ao capitão Luiz Inácio Jaques Junior.

N. 1.304 — M. Faz. 730 — 660\$0 ao 1º tenente Augusto de Oliveira Pereira.

N. 1.305 — M. Faz. 731 — 660\$0 ao 1º tenente Francisco de Assis Araújo Bezerra.
 N. 1.306 — M. Faz. 732 — 650\$0 ao 1º tenente Benedito Maia Pinto de Almeida.
 N. 1.307 — M. Faz. 733 — 367\$5 ao 1º tenente Mário Ramos de Freitas.
 N. 1.309 — M. Faz. 735 — 660\$0 ao 1º tenente Manuel Closs-reu Justo Pinheiro.
 N. 1.310 — M. Faz. 736 — 720\$0 ao capitão médico Dr. Colbert de Vasconcelos Tavares.
 N. 1.311 — M. Faz. 737 — 720\$0 ao capitão Olavo Amaro da Silveira.
 N. 1.312 — M. Faz. 738 — 660\$0 ao 1º tenente Manuel Francisco Pacheco.
 N. 1.313 — M. Faz. 739 — 720\$0 ao major Celso de Melo Rezende.
 N. 1.314 — M. Faz. 740 — 720\$0 ao capitão Belarmino Neves Galvão.
 N. 1.325 — M. Faz. 745 — 660\$0 ao 1º tenente Hélio de Albuquerque Melo.
 N. 1.326 — M. Faz. 746 — 720\$0 ao capitão veterinário Alberto da Silva.
 N. 1.327 — M. Faz. 747 — 660\$0 ao 1º tenente Evaldo Batista dos Santos.
 N. 1.328 — M. Faz. 748 — 720\$0 ao major Hídio Rômulo Colônia.
 Ns. 1.329 e 1.330 — M. Faz. 749 e 750 — 2:823\$8 e 4:426\$0 à Rede Mineira de Viação.
 N. 1.332 — M. Faz. 752 — 720\$0 ao capitão Luiz Vieira de Macedo.
 N. 1.333 — M. Faz. 753 — 320\$0 ao tenente coronel Osvino Ferreira Alves.
 N. 1.334 — M. Faz. 754 — 660\$0 ao 1º tenente Edgard Melo.
 N. 1.335 — M. Faz. 755 — 478\$0 a José Alexandre Pinto.

Na Delegacia de Mato Grosso:

N. 1.308 — M. Faz. 734 — 200\$1 ao 3º sargento Domingos Ramos da Silva.

Na Delegacia do Paraná:

N. 1.321 — M. Faz. 741 — 1:050\$0 a Miguel Abrão Ajús.
 N. 1.322 — M. Faz. 742 — 352\$0 a Gregório Triska.
 N. 1.323 — M. Faz. 743 — 235\$0 ao José Alves de Oliveira.
 N. 1.324 — M. Faz. 744 — 628\$0 a Pereira & Santos.
 N. 1.331 — M. Faz. 751 — 2:128\$1 a Gabriel Espiridião.
 N. 1.336 — M. Faz. 756 — 171\$0 a José Fonseca de Sousa.
 N. 1.337 — M. Faz. 757 — 352\$0 a Campolim Ribeiro.
 N. 1.295 — Func. 1 — Para atender à conveniência do serviço, são feitas as seguintes alterações na Organização Provisória do Serviço de Engenharia, consequente da Lei de Organização Geral do Ministério da Guerra e publicada no Boletim do Exército n. 53, de 25 de setembro de 1934:

1ª — A chefia do Serviço de Engenharia da 6ª e da 7ª Região Militar, poderá ser indiferentemente exercida por tenente coronel ou major;

2ª — As funções de adjuntos da Diretoria de Engenharia poderão ser desempenhadas quer por maiores quer por capitães;

3ª — Os cargos de chefe de sub-seção da Diretoria de Engenharia poderão ser exercidos indiferentemente por tenentes coroneis ou maiores.

Tais alterações deverão ser consideradas no novo Regulamento do Serviço de Engenharia, que está sendo ultimado pela respectiva Diretoria.

N. 1.315 — Matrícula n. 49 — Autoriza a matrícula na Escola de Saúde do Exército, nos respectivos cursos de formação para os quadros de médicos e de farmacêuticos, dos seguintes candidatos habilitados em concurso:

Médicos:

Bernardino da Costa Santos.
 Aguiinaldo Cleto Antunes.
 Wilson Gomes Santiago
 Herbert Dias Gaspar.
 Manuel Baliú Monteiro.
 José Maria Muniz.
 Dário Geraldo Sales.
 Sílvia Basile.
 Omar Gomes Bueno.
 Osmar Perazzo Lennes.
 Murilo da Silva Braga.
 Paulo Pais de Oliveira.
 Lincoln Lisboa Vieira da Silva.
 Geraldo Augusto de Abreu.
 Newton Queiroz Paim.
 Cláudio Vieira Cavalcanti de Albuquerque.
 Paulo Dias Correia.
 Antônio Nogueira de Rezende
 João Pires Teixeira.
 Omar Batista de Oliveira e
 2º Tenente Veterinário José Francisco da Silva.

Farmacêuticos:

Adauto Rodrigues Costa.
 Arlindo Baumgarten (2º tenente).
 Geraldino Rabelo.
 Atila Barbosa Lima.
 João Lopes Vieira
 José Antônio Rodrigues.
 Florivaldo Trindade (soldado).
 Liefnio Pereira Gonçalves.
 Joseph de Almeida Reis (Fuz. Naval).
 José de Menezes.
 Mário Castagno.
 Delfino Nonato de Faria.
 Weaver Moraes e Barros.
 Mário Vasconcelos.
 Ciro Gonçalves Siqueira.
 Casemiro Martins de Lima (3º Sargento).
 Dinna Gomes Vieira Marques.
 Eurípedes Faig Torres (3º Sargento)
 Francisco Gradinetti
 Geraldo Mansoldo.
 José Pinto da Silva (3º Sargento).
 Osvaldo Neves Barata e
 Valdemar Fonseca.

Os médicos serão matriculados como Segundos Tenentes médicos estagiários, na forma estabelecida no art. 632 do Regulamento aprovado por Decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, e os farmacêuticos, nas mesmas condições, como aspirantes a oficial.

O Segundo Tenente Veterinário José Francisco da Silva permanecerá no quadro de veterinários até a conclusão do curso.

N. 1.319 — Quadro 7 — De acordo com o Quadro n. 8 dos Efetivos da Organização do Exército para 1940, aprovados por Portaria n. 2.599, de 23 de janeiro do corrente ano, é criado, nesta data, o Contingente de praças do Gabinete do Ministro da Guerra, com a seguinte constituição:

1 Segundo Sargento:

Sargento Valfrido Manuel de Azevedo, da Escola de Armas.

1 Terceiro Sargento:

Sargento José Maria Pinheiro, do 1º Batalhão de Caçadores.

3 Segundos Cabos:

Cabo Edgard Felix Barbosa, do Batalhão de Guardas;
 Cabo Aurélio Alves de Oliveira, do Centro de Instrução de Motorização e Mecanização.

10 Soldados:

Alvaro Ribeiro, do Batalhão de Guardas.
 Antônio Sebastião de Andrade, idem.
 José Valentim da Silva, idem.
 Eurípedes Manuel de Lima, idem.
 Luiz de Brito, idem.
 Mariano Iotz, idem.
 Valdemar Garcia, idem.
 Antônio Bispo da Silva, do 1º Regimento de Infantaria.
 Francisco Assis Vasconcelos de Sousa, do 2º Regimento de Infantaria.

Horácio de Almeida Filho, da Fortaleza de São João e
 Manuel Robaina, do Depósito Central de Material de Transmissão

Os sargentos e praças acima referidos serão efetivados no Gabinete, com transferências dos corpos a que pertencem, ficando, de acordo com o n. 1 das Observações do Quadro n. 8 citado, dependendo da Diretoria de Infantaria.

Um dos soldados supra mencionados, que excede da dotação, exercerá as funções de 2º Cabo, até que o mesmo preencha, regularmente, a vaga dessa graduação.

N. 1.320 — S. G. M. G. 20 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra. — Tendo em vista que a Portaria n. 2.599, de 23 de janeiro último, aprovando os quadros de efetivos da organização do Exército para 1940, deu nova feição aos Contingentes das Diretorias, manda publicar em boletim que os sargentos pertencentes a tais organizações e que se achavam no gozo da vantagem de que tratam os Decretos ns. 23.867 e 825, respectivamente de 9 de fevereiro de 1934 e 18 de maio de 1936, continuação a percebê-la.

Esta medida é extensiva aos Sargentos que, em virtude da nova organização, ficaram como excedentes em seus contingentes.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 1.288 — Dir. Fund. 114 — Manda distribuir ao 32º Batalhão de Caçadores, à conta da verba 2 — Material — Consignação 1 — Material Permanente — S/c n. 2-b-02, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 37:500\$000 (trinta e sete contos e quinhentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

N. 1.289 — Dir. Fund. 115 — Manda distribuir ao III-1º Regimento de Artilharia Mixta, à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Diversos — S/c n. 4-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 20:000\$000 (vinte contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

N. 1.290 — Dir. Fund. 116 — Manda distribuir à 4ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c n. 4-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 20:000\$000 (vinte contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

N. 1.291 — Dir. Fund. 117 — Manda distribuir à 5ª Região Militar, à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c n. 6-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 8:000\$000 (oito contos de réis), para atender a despesas com a aquisição de prêmios a serem distribuídos aos vencedores do Campeonato Regional.

N. 1.292 — Dir. Fund. 118 — Manda distribuir ao Quartel General da 9ª Região Militar, à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c n. 4-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 40:000\$000 (quarenta contos de réis), para atender a despesas com a instalação da 2ª Companhia do 33º Batalhão de Caçadores.

N. 1.293 — Dir. Fund. 119 — Manda, de conformidade com o disposto no artigo 72, do Decreto n. 1.442, de 24 de julho de 1939, abonar a quota adicional de 20% sobre os respectivos vencimentos aos oficiais e praças que servem nos municípios de Nioac e Coxim (Herculândia), correndo a despesa à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c n. 4-01, do atual orçamento deste Ministério.

N. 1.317 — Dir. Fund. 120 — Manda distribuir à Diretoria de Infantaria, à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c n. 9-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 15:000\$000 (quinze contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação. A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada sub-consignação e o referido pagamento deverá ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar.

N. 1.318 — Dir. Fund. 121 — Manda distribuir ao Serviço Central de Transportes do Exército, à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S/c n. 20-03, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 100:000\$000 (cem contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação. A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada sub-consignação e o respectivo pagamento deverá ser efetuado, em trimestres iguais, pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar.

Dia 1 de abril de 1940

Despachos:

Foi transferido o capitão João Barbosa Carvalho, do Quadro Ordinário (28º Batalhão de Caçadores) para o Suplementar Geral.

Foram designados sem prejuízo das funções que já exercem, os capitães aviadores: Cecílio de Arruda Filho, José Vicente de Faria Lima e Benjamin Manuel de Amarante, para a regência, respectivamente, das seguintes cadeiras, do Curso de Aeronáutica, "Combustíveis e Corpos Graxos — Lubrificação", "Motores de Aviação" e "Motores de Combustão, Automóveis" da Escola Técnica do Exército.

Foram transferidos os capitães médicos: Dr. Virgílio Alves Bastos, do 2º Batalhão Ferroviário, Rio Negro, para o Depósito Central de Material Sanitário do Exército; Dr. João Gonçalves Tourinho Filho, do Hospital Central do Exército para o 2º Batalhão Ferroviário; Dr. Pacifico de Rodrigues Castelo Branco, do 24º Batalhão de Caçadores, São Luiz do Maranhão, para a Escola de Educação Física do Exército; Dr. Gabriel Duarte Ribeiro, do Hospital Central do Exército para a Diretoria de Saúde do Exército; Dr. Francisco de Carvalho Nobre Filho, do 12º Regimento de Infantaria, Juiz de Fora, para o 5º Regimento de Cavalaria Divisionária, Curitiba; Dr. Oscar Teles Ferreira, da Escola Preparatória de Cadetes para o 9º Batalhão de Caçadores; Dr. Pedro de Menezes Muzzel, do Hospital Central do Exército para o Posto Médico da Vila Militar e Dr. Raul Barata, deste Posto para aquele Hospital.

Foi exonerado das funções de auxiliar de instrutor do C. P. O. R. da 5ª Região Militar, o 1º tenente Olivério Monteiro do Vale.

Foram mandados matricular no corrente ano, na Escola de Geógrafos do Exército, os engenheiros civis Ludovico Taliberte e Trajano da Silva, para acompanhar o Curso Complementar da mesma Escola.

Dia 2

Foi transferido o capitão Antônio Alves Cordeiro do 7º para o 20º Batalhão de Caçadores.

Foram designados os primeiros tenentes médicos: Dr. Tomas Girdwood e Dr. Francisco Carlos Grele, instrutores, respectivamente, de Fisiologia e Higiene no Curso de Especialização de Medicina de Aviação, funcionando no Departamento Médico da Aeronáutica do Exército.

Dia 30 de março de 1940

Notas:

N. 172 — Ao Sr. inspetor geral do Ensino do Exército — É permitida a matrícula na categoria de gratuito ao aluno do Colégio Militar, Edson Castro e Silva.

Requerimentos:

Agenor de Marink Freire, 2º tenente dentista da reserva de 1ª linha da 2ª classe do Exército, pedindo restituição de seu diploma de dentista. — Restitua-se, mediante recibo.

Asdrubal Quintino do Rêgo, 2º tenente reformado, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido. Faça-se a retificação de acordo com as anexas informações da D.R. e S.G.M. Guerra.

Adalberto Mendes da Silva, major, pedindo contagem de tempo de serviço no Almanaque Militar. — Faça-se a retificação nos termos do item III da anexa informação n. 1.015-S1 (13/2/40) da S.G.M.G. Item a que se refere o despacho acima: III — Isto posto, opino pelo deferimento, do pedido, podendo ser feito no Almanaque as seguintes retificações: Adalberto Mendes da Silva N.º 1ª praça — de 20 de julho de 1920 a 1 de fevereiro de 1921 — 2ª praça — 16 de março de 1921.

Albano Azevedo Falcão, major reformado, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido nos termos da anexa informação n. 887 R-1, de 24/2/40, itens I e III da Diretoria de Recrutamento. Itens a que se refere o despacho acima: I — O major reformado Albano de Azevedo Falcão pede contagem do período de 2/IX a 19/XI 909, passado como voluntário especial no extinto 49º Batalhão de Caçadores. III — Segundo se vê da informação n. 295, de 9/2/40, da 2ª Seção da Diretoria do Arquivo do Exército, o peticionário prestou realmente serviço como voluntário especial durante o período citado, o qual não foi contado para reforma.

Aristeu Ferreira dos Santos, soldado do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionária, pedindo matrícula no curso de motoristas do Serviço Central de Transportes do Exército. — Indeferido.

Argemira de Sousa, pedindo matrícula no Colégio Militar para seu filho Guilherme de Sousa. — Indeferido.

Benedito Silva, 2º tenente da reserva, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro e melhoria de reforma. — Deferido: Seja contado pelo dobro o período de 13/VIII/932 a 3/X/932 (1 mês e 20 dias), de acordo com a anexa informação da D.R. (número 463-R. 26/1/40).

Bernardo Cisneiros da Costa Reis, major farmacêutico da 1ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo revisão da contagem de tempo de serviço. — Deferido nos termos da anexa informação n. 48 (S-1 3/1/40) item III da S.G.M.G. — Restitua-se a "fé de ofício" (118 docs) do requerente à Diretoria do Arquivo do Exército).

Cronwell de Medeiros, 2º tenente, pedindo retificação da grafia de seu nome para Cromwell de Medeiros. — Deferido nos termos da anexa informação (25/III/40) itens VII e VIII da S.G.M.G. — Itens a que se refere o despacho acima: VII — Ora, o nome em lide é escrito universalmente Cromwell (com m) e não (com n), o nome é inglês e ainda não está adaptado à forma vernácula. Segundo o sistema ortográfico, em vigor, as palavras estrangeiras, nas condições referidas, devem ser escritas na grafia original. A mudança do n em m — Cromwell ao invés de Cronwell, não infringe a disposição do artigo 72 do Decreto-lei n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, que diz: "O prenome será imutável. Parágrafo único. Quando, entretanto, for evidente o erro gráfico, do prenome, e desde que não altere a pronúncia, admite-se a retificação. VIII — À vista do exposto, opino que seja feita a retificação do nome.

Ernani Machado Barcelos e Osvaldo Joaquim da Costa, soldados e Pedro Salustiano dos Santos, 2º cabo, todos do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionária, pedindo matrícula no Curso de Motoristas do Serviço Central de Transportes. — Deferido, sem prejuízo do serviço e da instrução de sua unidade.

Franklin Barbosa Lima, tenente-coronel, pedindo retificação da contagem de tempo de serviço. — Indeferido por falta de amparo legal. Retifique-se de quatro para três anos o período de tempo de serviço militar, mandado contar para o Cel. Art. Renato Onofre Pinto Aleixo, em virtude de ter o referido oficial frequentado, com aproveitamento o curso do C.M.R.J. (Infs. anexas do C.M.R.J. e S.G.M.G.).

Gil Carlos de Cerqueira Pinto, aspirante a oficial, pedindo retificação de idade no Almanaque Militar. — Deferido nos termos da anexa informação, item IV, de 2/II/40, da S.G.M.G. Item a que se refere o despacho acima: IV — À vista do exposto opino que seja feita a retificação da data de nascimento do solicitante — de 1 de fevereiro de 1914 para 1 de dezembro do mesmo ano.

Hugo Eermano de Farias e Rafael Almeida Magalhães Andrade, alunos da Escola Preparatória de Cadetes, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido.

João Nilo Hartz, 2º tenente convocado, pedindo transferência para o Quadro de Oficiais de Administração do Exército. — Indeferido em face da informação n. 791 (27-III-40) da D.I. do Exército.

José de Assis Brasil, general de brigada reformado, pedindo certidão. — Forneça-se, por certidão, na forma da lei.

Maria José Fonseca Paiva, pedindo inclusão na categoria de aluno gratuito do Colégio Militar de seu irmão Roberto Fonseca Paiva. — Indeferido, em face das informações.

Otávio de Araujo Bastos, 2º tenente de Administração, pedindo contagem de tempo de serviço, para efeito de reforma. — Conte-se para todos os efeitos o período de 29-III-917 a 18-III-919, tempo em que serviu, efetivamente, no Exército. Faça-se a retificação no A. M. de acordo com o item IV da anexa informação n. 796-S1 (2-II-40) da S.G.M.G.

Paulo Cordeiro de Melo, capitão, pedindo matrícula na Escola das Armas. — Concedo.

Raul Clemente do Rego Barros, 1º tenente médico, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido nos termos da anexa infor-

mação 376-S1 de 19-I-40, item III da S.G.M.G. — Item a que se refere o despacho acima: III — Isto posto, verifica-se que o requerente tem direito a contar para todos os efeitos apenas os períodos de 5-VI-924 a 15-VI-925 e 16 a 28-X-930. Num total de 1 ano e 22 dias.

Salustiano Alves Fernandes, 1.º cabo do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo matrícula no Curso de Motorista do Serviço Central de Transportes do Exército. — Deferido, sem prejuízo do serviço.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

João da Fonseca Dória, pedindo o aproveitamento de uma sua filha no L. Q. F. M. — “Arquive-se, pois os empregos não são dados mediante pedidos, mas por proposta das repartições interessadas ou aprovação em concursos”.

Francisco Quixadá, pedindo seu aproveitamento na construção do Quartel do 23.º B. C. — “Arquive-se. Os empregos não são dados mediante pedidos, mas por proposta ou concurso”.

Edison Pereira Daltro, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército, afim de pleitear sua nomeação para revisor na imprensa Nacional. — “Forneça-se a certidão, na forma da lei”.

José Abramvitz, José Barbosa Leme, Carlos Batista, segundos tenentes da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha, pedindo expedição de cartas-patentes. — “Expeçam-se as cartas-patentes de seus postos”.

Carlos Cunha, 2.º tenente da Reserva Convocado, pedindo reforma por invalidez. — “Arquive-se, em face da informação da Diretoria de Infantaria. O requerente já foi reformado”.

Bruno Antunes da Graça, pedindo certidão do tempo de serviço prestados ao Exército para contagem em emprego público. — “Certifique-se, na forma da lei”.

João Tarchiani, comerciante, pedindo providências para que o sargento Nelson Alves do Nascimento salde seu débito. — “Faça prova da dívida, visto o imputado devedor não ter reconhecido o débito”.

Jamil Meron, reservista, pedindo cancelamento de castigos disciplinares. — “Indeferido por falta de amparo legal”.

Manuel Cavaleante Proença, 1.º tenente veterinário, pedindo um certificado de idoneidade moral, afim de prestar um concurso. — “Certifique-se, na forma da lei”.

Antônio Pereira de Oliveira Filho, capitão farmacêutico, da 1.ª classe da Reserva de 1.ª Linha, pedindo, para fazer prova em juízo, certidão da data de sua transferência para a reserva e do seu nascimento. — “Certifique-se, na forma da lei”.

Teófilo Ribeiro da Fonseca, coronel da Reserva de 1.ª Linha, pedindo passadeira de platina, alegando ter mais de 40 anos de serviço. — “Indeferido, por falta de amparo legal. O requerente tem de efetivo serviço 38 anos, 2 meses e três dias”.

Edvard Cordeiro, 1.º cabo do Contingente da Escola de Estado Maior, pedindo transferência para o Contingente da Fábrica de Itajubá. — “Indeferido, em face da informação da Fábrica de Itajubá. No Contingente da referida Fábrica não há vaga de 1.º cabo”.

Oscar de Freitas Barros, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta, pede certidão de seus assentamentos. — “Certifique-se, na forma da lei”.

W. M. Jackson Inc., comerciantes, pedindo providências para que um oficial salde seu débito. — “Compareça à S. G. M. G. (2.ª Secção). (Documento fichado sob o n. 1.200)”.

Wilson Silva, reservista, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército para contagem em emprego público. — “Certifique-se na forma da lei”.

Luiz Vidal de Negreiros, 3.º sargento da Força Policial do Estado de São Paulo, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — “Certifique-se, na forma da lei”.

Alcides José Pinlo, reservista, pedindo entrega da caderneta. — “Compareça à S. G. M. G. (2.ª Secção) para prestar esclarecimentos”.

Mário Ladeira, pedindo nova inspeção de saúde. — “Indeferido, de acordo com a informação da D. R. O requerente deve se apresentar para nova inspeção de saúde de 16 a 20 de outubro do corrente ano”.

Manuel da Fonseca Baiense, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta, pede certidão de seus assentamentos. — “Compareça à S. G. M. G. (2.ª Secção)”.

Anílio Guadalupe dos Santos, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta pede certidão de seus assentamentos. — “Certifique-se, na forma da lei”.

Inocente Soares Leão, dentista, pedindo nomeação a 2.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha, para o Quadro de Dentistas do Exército. — “Indeferido, de acordo com o aviso n. 132, de 28 de fevereiro de 1938”.

Rui Moreira Falcão, alegando ter extraviado sua caderneta de reservista, pede certidão de seus assentamentos. — “Certifique-se, na forma da lei”.

Leolindo Silva, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército para contagem em emprego público. — “Certifique-se, na forma da lei”.

Francisca de Paula Lima, pedindo certidão para efeito de habilitação ao montepio. — “Certifique-se, na forma da lei”.

Gustavo Nunes Pires, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército para fins de aposentadoria. — “Certifique-se, na forma da lei”.

Diogo Davi Moreira, alegando ter extraviado sua caderneta de reservista pede certidão de seus assentamentos. — “Certifique-se, na forma da lei”.

Manuel Ovídio Dantas, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército afim de juntar a um requerimento que vai dirigir ao Sr. Ministro da Guerra. — “Compareça à S. G. M. G. (2.ª Secção), para prestar esclarecimentos”.

Augusto Luiz Ferreira, soldado asilado, pedindo para residir fora do Asilo, na cidade de Macaé, Estado de Alagoas. — “Deferido, de acordo com a informação da D. R., correndo por conta própria as despesas de transporte e devendo ficar afixado a 13.ª C. R. para a percepção de vencimentos”.

Boacé Pinheiro da S. Pelágio, pedindo providências para que um oficial salde sua dívida. — “Indeferido, por se tratar de oficial reformado”. (Documento fichado sob o n. 8.276.)

João Costa, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — “Arquive-se, tendo em vista o disposto no aviso n. 939, de 28 de setembro de 1939”.

José Pereira da Silva, 2.º cabo reformado, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — “Arquive-se, por não ter sido cumprido o disposto no item VII do aviso n. 195, de 21 de março de 1939”.

Vitor de Lima Câmara, reservista, pedindo por certidão o que constar do relatório de um inquérito a que respondeu, afim de instruir uma petição sobre reinclusão. — “Certifique-se na forma da lei. A Diretoria do Arquivo do Exército para passar a certidão”.

Artur Serafim de Sousa, 3.º sargento reservista, pedindo a sua reinclusão para efeito de reforma. — Junte o requerente, certidão corrida do que alega, ou, a caderneta militar, si lhe convier.

Eugênio Gonzaga Lima, reservista, pedindo anulação de sua exclusão das fileiras do Exército. — Compareça à 1.ª Secção desta Secretaria Geral, afim de prestar os esclarecimentos que são necessários.

João Maximiano, 1.º sargento mestre de música da reserva remunerada, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido. O direito do requerente incorren em prescrição, de vez que o que pede refere-se ao período de 1926 a 1929, e o requerente, segundo declara, fez tal pedido pela primeira vez.

João Veloso de Oliveira, pedindo matrícula gratuita de seus filhos no Colégio Militar. — Compareça à 1.ª Secção da S.G.M.G. afim de prestar esclarecimentos.

Alberto Campelo Máximo Linhares, aspirante a oficial da reserva, pedindo estágio com vencimentos. — Indeferido por falta de amparo legal e tendo em vista a decisão anterior do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, publicada em B. E. n. 1, do corrente ano.

Alvaro de Melo Alves, inventariante do espólio do falecido voluntário da Pátria Paulo Barbosa Guimarães, pedindo que o soldo vitalício a que se habilitou o mesmo voluntário, soldo esse, pago a contar da data do Decreto n. 4.408, de 21-XII-921, seja considerado desde a data da lei n. 1.687-1907. — Indeferido, em vista das informações e por falta de amparo legal. Providencie-se a restituição à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, do processo fichado n. 86.068 anexo, para instrução a este requerimento, e conforme solicita o diretor daquela Repartição.

Antônio Coutinho, 2.º cabo asilado, pedindo pagamento de vencimentos e etapas. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal. Remeta-se ao A.I.P. o processo de asilamento do requerente, como pede o respectivo comandante na informação de fls. 4.

Nelson Lucidonio Matias, 3.º sargento reservista, pedindo reinclusão. — Arquive-se, por não ter sido cumprido o disposto no item VII do aviso, n. 195, de 21-3-1939.

João de Moraes Coutinho, sargento reservista, pedindo inclusão no Q.P.E.M.R. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal.

Diretoria de Recrutamento

NOMEAÇÃO DE SARGENTOS IDENTIFICADORES

Tendo o Exmo. Sr. Ministro da Guerra aprovado as sugestões desta diretoria, feitas em ofício n. 320-Gab., de 1 de março, do corrente ano, nomeio sargentos identificadores, os seguintes sargentos:

2.º dito, José Maria Ferreira Cirilo, do 3.º R.I., como encarregado do Posto de Identificação da Vila Militar;

3.º dito, Eunório Rodrigues de Mesquita, do 5.º B.C., Zenaide Cordeiro Dias, do 1.º G.A.Do. e Antônio Rabelo da Comp. Extranumeraria da Escola Militar, como encarregados dos G.F.I. nas 2.ª, 3.ª e 6.ª Regiões Militares, respectivamente.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria da Contabilidade

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ACTOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 183, de 2 de abril de 1940

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Associação de Imprensa Periódica Paulista, dispensar até 30 de junho do corrente ano, a exigência de apresentação de carteiras profissionais a que se

refere a alínea c do art. 79, do regulamento que baixou aprovado pelo Decreto-lei n. 3.590, de 11 de janeiro de 1939.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — João de Mendonça Lima.

Portaria n. 184, de 2 de abril de 1940

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, no ofício n. 424-T, de 11 de março do corrente ano, resolve:

1º — Aprovar o projeto e orçamento, que com esta baixa, elaborados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, na importância total de 86:809\$9 (oitenta e seis contos oitocentos e noventa mil réis), sendo 55:591\$1 de pessoal e 31:218\$5 de material, relativos às obras de reparos na barragem do açude público "Serra dos Cavalos", situada no município de Caruarú, Estado de Pernambuco.

2º — Autorizar a referida Inspetoria a iniciar o ataque imediato dos trabalhos correspondentes, dentro dos recursos de que dispõe para esse fim.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — João de Mendonça Lima.

Expediente do dia 27 de março de 1940

Aviões:

N. 877 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que delegou competência ao engenheiro adido de 2ª classe do D. N. P. N., Inocêncio Carlos de Oliveira Bentes, encarregado da Fiscalização do Porto do Pará, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos por conta e no limite dos créditos distribuídos e dos que, por exigência do serviço, forem distribuídos à Delegacia Fiscal do T. Nacional no E. do Pará, à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério: Verba 2 — "Material" — Consignação I: s/ss ns. 3/03). Consignação II: s/cc ns. 6/03), 7/3) e 10/02). Consignação III: s/cc ns. 11/02), 12/03), 15/03), 15/3), 16/03), 18/02) e 20/03). Verba 5 "Obras — Desapropriações e Aquisições de Imóveis" — Consignação I: s/cc ns. 1/04), letra a e 2/04), letra a. (6.231/40).

N. 778 — À Delegacia Fiscal do T. Nacional no E. do Pará — Idem, idem.

N. 879 — À Delegação do T. de Contas no E. do Pará — Idem, idem.

N. 880 — Ao Dep. Nac. de Portos e Navegação — Idem, idem.

Expediente do dia 30 de março de 1940

Aviões:

N. 932 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que delegou competência ao engenheiro classe M do D. N. P. N., Edgar de Souza Chertoni, engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Santos, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos por conta e no limite dos créditos distribuídos e dos que, por exigência do serviço, forem distribuídos à Delegacia Fiscal do T. Nacional no E. de São Paulo à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério: Verba 2 "Material" — Consignação I: s/cc ns. 3/03) e 5/03). Consignação II: s/cc ns. 6/03), 7/03) e 10/02). Consignação III: s/cc ns. 11/02), 12/03), 13/02), 15/03), 16/03), 18/02) e 20/03). Verba 3 "Serviços e Encargos" — Consignação I: sub-consignação n. 3/04), letra f. Verba 5 "Obras — Desapropriações e Aquisições de Imóveis" — Consignação I: subconsignação n. 1/04), letra a. (6.925-40).

N. 933 — À Delegacia Fiscal do T. Nacional no E. de São Paulo — Idem, idem.

N. 934 — À Delegação do T. de Contas no E. de São Paulo — Idem, idem.

N. 935 — Ao Dep. Nac. de Portos e Navegação — Idem, idem. (6.925-40).

N. 936 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. do Rio Grande do Sul, por conta da subconsignação n. 1/04) — a — Consignação I — "Obras", da Verba 5ª, Obras, desapropriações, etc., a importância de 60:000\$0, afim de atender às despesas previstas na aludida rubrica (8.228-40).

N. 937 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que delegou competência ao engenheiro classe K da I. P. O. G. S., Vinicius Cesar Silva de Berredo, para, nos impedimentos do Inspetor de Secas, engenheiro Luiz Augusto da Silva Vieira, empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar suprimentos e adiantamentos por conta e no limite dos créditos distribuídos à Tesouraria da referida Inspetoria à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério: Verba 2 "Material" — Consignação III: s/cc ns. 11/03), 12/04), 13/03), 14/03), 15/04), 16/04), 17/03), 18/03), 19/04) e 20/04). Verba 3 "Serviços e Encargos" — Consignação I: s/cc ns. 1/14), 2/05), 3/14), letra a, e 9/13). Verba 5 "Obras — Desapropriações e Aquisições de Imóveis" — Consignação I: s/cc ns. 2/12), 3/05). Consignação II: Subconsignação n. 4/06). (5.997-40).

N. 938 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem.

N. 939 — À Insp. Fed. de Obras contra as Secas — Idem, idem.

N. 940 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que delegou competência ao coronel Biniz Desiderato Horta Barbosa, comandante do 1º Batalhão Ferroviário, para empenhar despesas, expedir ordens

de pagamento e requisitar adiantamentos e suprimentos, por conta das subconsignações ns. 1/09) e 2/14), letras d, f e g — Consignação I, da Verba do orçamento vigente deste Ministério. (6.769-40).

N. 941 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem.

N. 942 — À Insp. Fed. das Estradas — Idem, idem.

N. 943 — Ao Conselho de Segurança Nacional — Encaminhando requerimento e demais documentos em que a Missão Salesiana do Amazonas pleiteia a construção de uma estrada de rodagem entre o Papuí e o Tiquié. (6.638-40).

N. 944 — Ao Ministério da Guerra — Solicitando audiência desse Ministério a propósito do requerimento em que a Viação Aérea São Paulo S. A. (VASP) solicita prorrogação, por dois anos, das licenças concedidas para ter a seu serviço os pilotos naturalizados, comandantes Herman Ernest Von Certzen e Eduar Von Bueldring. (6.424-40).

N. 945 — Ao Ministério da Marinha — Idem, idem.

N. 946 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que autorizou o Lloyd Brasileiro e as estradas de ferro mencionadas na relação que acompanhou o aviso n. 2.491, desse Ministério, a aceitar requisições de passagens e de transporte de material, firmadas pelos serventuários do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, Hugo Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lázaro Sebastião Sampaio Leite. (6.254-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 30 de março de 1940

Ofícios:

N. 1.905 — À Superintendência da Administração do Porto do Rio de Janeiro — Comunicando que, em face do que dispõe a legislação vigente, não é possível atender ao pedido de passes gratuitos, nos trens de pequeno percurso da EFCB, que fazem os guardas da Polícia Interna dessa administração — (P. 8.057/40).

N. 1.909 — À Inspetoria Federal das Estradas — Transmitindo projeto e orçamento na importância de 81:494\$962, para desmontagem, reconstrução e aumento do abrigo de máquinas na Estação Raul Soares, ramal de Caratinga, de The Leopoldina Railway Co., Ltd. — (P. 6.962/40).

N. 1.920 — À Companhia Nacional de Mineração e Fôrça — Comunicando ter o Sr. Presidente da República mandado arquivar o requerimento, no qual essa companhia solicitava apoio do Governo Federal, para montagem de instalações para beneficiamento de carvão — (P. 8.285/40).

N. 1.923 — Ao Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro — Informando que o Serviço de Meteorologia está presentemente subordinado ao Ministério da Agricultura, não dispondo esta Diretoria de elementos para atender ao pedido de informação desse Serviço — (P. 7.927/40).

N. 1.924 — À Superintendência da E. F. D. Teresa Cristina — Comunicando que a Inspetoria Federal das Estradas tomou conhecimento da entrega de 30.059 metros de trilhos usados da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina e mandou arquivar, na seção competente, uma cópia do respectivo termo de cessão — (P. 7.868/40).

N. 1.925 — À Despesa Pública — T. Nacional — Informando que o direito ao pagamento por exercícios findos de 1:104\$6, a Aquiles Sisto, decorre do art. 23, das disposições transitórias da Constituição de 16 de junho de 1934, tendo sido o pedido de pagamento formulado antes de decorrido o prazo da prescrição — (P. 7.651/40).

N. 1.927 — À Inspetoria Federal das Estradas — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 340\$0, a Gustavo Pereira, afim de ser preliminarmente cumprida a determinação constante do § 1º, do art. 103, do decreto n. 1.713, de 1939 — (P. 5.927/40).

N. 1.932 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Presidente da República resolveu autorizar, nos termos da letra a, do art. 51, do Código de Contabilidade da União, sejam concluídos os serviços de construção de lagoetas de proteção, no edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, na cidade do Salvador, pela firma Imper, Ltda. — P. 6.898/40).

N. 1.936 — À Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Solicitando providências no sentido de serem fornecidas a esta Diretoria, informações completas e detalhadas a respeito dos automóveis em serviço nessa Inspetoria — (P. 1.429/40).

N. 1.937 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Idem, idem.

N. 1.938 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem, idem.

N. 1.939 — À E. F. Central do Brasil — Idem, idem.

Expediente de 1 de abril de 1940

Ofícios:

N. 1.940 — Ao Lloyd Brasileiro — Comunicando que o Sr. ministro autorizou essa empresa a aceitar requisições de passagem e de transporte de material, em objeto de serviço público, assinadas pelos serventuários do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, do Ministério da Agricultura, Hugo Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lázaro Sebastião Sampaio Leite — (P. 6.254/40).

N. 1.941 — Circular — À E. F. São Paulo Rio Grande e à Inspetoria Federal das Estradas, E. F. Noroeste do Brasil e E. F. Central do Brasil — Comunicando-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atendendo ao solicitado pelo Ministério da Agricultura, autorizou, por despacho de 5 de março do corrente ano, essa Estrada

a aceitar requisições de passagens e de transporte de material, em objeto de serviço público, firmadas pelos serventuários do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, daquele ministério, Ilgo de Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lazaro Sebastião Sampaio Leite — (P. 6.254/40).

N. 1.952 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contrato celebrado nesta Secretaria de Estado entre a União e Américo Francisco de Almeida Costa, para o serviço de navegação entre esta Capital, a cidade de Niterói e Ilhas da Baía de Guanabara — (7.028/40).

N. 1.951 — A E. F. Central do Brasil — Transmittindo o processo no qual é interessado, Francisco de Almeida, afim de que seja providenciada a solicitação constante de fls. 5 verso, do referido processo — (P. 8.761/40).

N. 1.955 — A Despesa Pública — T. Nacional — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1:782\$3 à firma Ribeiro Costa & Comp., bem como cópia das informações prestadas pela Diretoria da E. F. C. do Brasil, ficando assim, satisfeita a exigência constante do parecer de fls. 11-v, do aludido processo — (P. 32.595/39).

N. 1.956 — A Diretoria do Domínio da União — Comunicando que o DNPN, nada tem a opor ao pedido de aforamento do terreno de marinha, situado na cidade de São Luiz, E. do Maranhão, por se achar o aludido terreno em local que de forma alguma poderá interessar quaisquer obras portuárias — (P. 7.643/40).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Francisco Rodrigues de Oliveira, tesoureiro, padrão "J", da R. V. C., solicitando aposentadoria. — No caso vertente e porque se verifique a circunstância de ser o requerente contribuinte da Caixa de Aposentadoria da R. V. C., cabe-lhe dirigir-se à referida instituição, solicitando aposentadoria. No caso de, dentro do prazo de 30 dias, assim não proceder, a R. V. C. deverá promover a aposentadoria "ex-officio", tendo em vista o laudo médico que se acha anexo. (4.025/40).

Miguel Gomes da Silva, servente classe "C", do quadro XXVII (D. R. de Alagóas), solicitando transferência para igual classe e carreira do quadro XXVI (D. R. da Paraíba). — Indeferido, porque existem excedentes na classe em que o requerente pretende ingressar. (8.330/40).

Flávio da Silva Pereira, telegrafista, classe "K", aposentado, do D. C. T., solicitando pagamento, por exercícios findos, de uma ajuda de custo. — Indeferido. A ajuda de custo em questão não podia ter sido concedida ao requerente, porque já estava ele aposentado. (5.225/40).

Moacir Ferreira, solicitando nomeação para a classe "E" da carreira de condutor de trem da E. F. C. B., alegando classificação em concurso. (Arquive-se. (40.944/39).

Rodolfo Peres, maquinista classe "G", da E. F. C. B., recorrendo do ato daquela diretoria, que lhe negou a elevação de uma punição. — Nego provimento ao recurso. (7.151/40).

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 28 de março de 1940

Offícios:

N. 1.860 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências, afim de que uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, a folha de salários correspondentes ao mês de março do corrente ano, dos extranumerários-mensalistas em exercício na Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (P. 5.502/40).

N. 1.861 — Ao mesmo — Idem, as folhas de salários dos meses de janeiro e fevereiro últimos dos extranumerários diaristas em exercício da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (P. 8.737/40).

N. 1.862 — Ao mesmo — Idem, a folha de salários correspondentes ao mês de março corrente, de extranumerários-mensalistas da Administração Central do D. N. P. N. (P. 8.638/40).

N. 1.863 — Ao mesmo — Idem, dos extranumerários-mensalistas em exercício na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Escritório (Departamento Nacional de Portos e Navegação) (P. 8.638/40).

N. 1.864 — Ao mesmo — Idem, dos extranumerários-mensalistas em exercício na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Oficinas — (DNPN). (P. 8.638/40).

N. 1.865 — Ao mesmo — Idem, dos extranumerários-contratados do Depart. de Aeronáutica Civil. (P. 3.817/40).

N. 1.869 — A E. F. Central do Brasil — Solicitando seja encaminhado, para apostila o decreto de Guilherme de Sousa Campos Neto. (P. 3.562/40).

N. 1.876 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Sr. ministro destinou a esse Departamento a quantia de 700:000\$0, à conta da subconsignação n. 42, item 05, consignação II, verba I "Pessoal", do orçamento vigente deste Ministério. (P. 9.086/40).

Expediente de 29 de março de 1940

N. 1.880 — X Despesa Pública do Tesouro Nacional — Encaminhando as folhas de pagamento elaboradas por este Serviço de Pessoal, re-

lativas ao mês de março corrente e correspondentes aos pagamentos do segundo dia da escala da Pagadoria do T. Nacional. (P. 3.200, de 1940).

N. 1.884 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, seja encaminhada ao T. Nacional, para o devido pagamento, a folha de diárias a que fizeram jus, no mês de janeiro último, os funcionários da Inspetoria Federal das Estradas constantes da mesma. (7.385/40).

N. 1.885 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro, na portaria n. 151, estendeu as instruções aprovadas pela portaria de 4 de fevereiro de 1929 e modificadas pela de n. 262, de 1939, à construção, pelo 1º Batalhão Ferroviário, das Estradas de Ferro Pelotas a Santa Maria e Santiago a S. Luiz, no E. do Rio Grande do Sul. (P. 3.521/40).

Expediente de 29 de março de 1940

Offícios:

N. 1.887 — A Delegação do Tribunal de Contas na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Solicitando providências no sentido de que, uma vez, ordenado o registro da despesa por essa Delegação, seja encaminhada à Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o devido pagamento a folha de salário correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, dos extranumerários-mensalistas, em exercício na Administração Central da referida Inspetoria. (3.432/40).

N. 1.888 — Ao Tribunal de Contas — Idem, dos extranumerários-diaristas em exercício no Departamento de Aeronáutica Civil. (P. 6.402/40).

N. 1.889 — A Delegação do Tribunal de Contas na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Idem, a folha de salários correspondente ao mês de março do corrente ano, dos extranumerários-diaristas em exercício na Administração Central da I. F. O. C. S. (P. 3.691/40).

N. 1.890 — A mesma — Idem, de extranumerários-contratados em exercício na Administração Central da I. F. O. C. S. (P. 3.535, de 1940).

N. 1.891 — Ao Tribunal de Contas — Idem, as folhas de salários correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março deste ano, dos extranumerários-mensalistas em exercício no Departamento de Aeronáutica Civil. (P. 3.690/40).

N. 1.892 — Ao mesmo — Idem, as folhas de salários do mês de março corrente, de extranumerários-mensalistas em exercício no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. (P. 8.823/40).

N. 1.893 — Ao mesmo — Idem, dos extranumerários-diaristas em exercício na Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (8.737/40).

Expediente de 30 de março de 1940

N. 1.898 — Ao SRP-2 — Solicitando a remessa do processo número 24.551/40, desta Secretaria de Estado, relativo à inculpação de Osválio Opitz, na classe "E" da carreira de escriturário do quadro XXXV deste Ministério. (7.979/40).

N. 1900 — Ao mesmo — Solicitando seja este Serviço do Pessoal esclarecido sobre qual o expediente e respectiva data com que teria esse Serviço Regional do Pessoal restituído, com as necessárias retificações, a relação dos engenheiros desse Departamento, com os esclarecimentos solicitados, em caráter urgente. (P. 7.421/40).

N. 1.901 — Ao SRP-1 — Idem, idem.

N. 1903 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Informando que o Sr. ministro resolveu manter a distribuição do crédito de 200:000\$0 que cabe a essa Inspetoria, uma vez que o mesmo foi utilizado antes da circular n. 140, da Presidência da República. (P. 8.016/40).

SEÇÃO DE CONTROLE

Anotações em fichas financeiras:

O I. P. A. S. E. solicitou fossem feitas as seguintes averbações nas fichas financeiras dos funcionários desta S. E.: João Borges de Farias, servente da classe "B" — contribuição inicial para pecúlio: desconta, pelo prazo de 353 meses, a partir do corrente mês, a importância mensal de 5\$5; emolumentos: desconta, no mês de março a importância de 18\$0; dívida de pecúlio: desconta, pelo prazo de 7 meses, a começar deste mês a importância de 5\$5, referente à indenização de prêmios, e atraso de agosto de 1939 a fevereiro próximo findo, José Gonçalves Afonso, idem, idem, 354 meses, a importância mensal de 4\$9; 18\$0 de emolumentos; dívida de pecúlio: desconta, pelo prazo de 6 meses, a começar deste mês, a importância de 4\$9, referente à indenização de prêmios em atraso, de setembro de 1939 a fevereiro último, Joaquim Rizzo, idem, idem, 352 meses, a importância mensal de 4\$6; 18\$0 de emolumentos; dívida de pecúlio: desconta, pelo prazo de 8 meses, a começar deste mês, a importância de 4\$6, referente à indenização de prêmios em atraso de julho de 1939 a fevereiro de 1940, Valdemar de Oliveira e Silva, idem, idem, 292 meses, a importância mensal de 5\$8; 18\$0 de emolumentos; dívida de pecúlio: desconta, pelo prazo de 8 meses, a começar deste mês, a importância de 5\$0, referente à indenização de prêmios em atraso de julho de 1939 a fevereiro de 1940. Foram feitas as averbações. Em 29/3/1940. (8.242/40).

O I. P. A. S. E. solicitou retificação, a partir de março próximo findo, de 59\$8, para 29\$0, o desconto mensal obrigatório averbado em folha do escriturário, classe "F", desta S. E., Ari Nascimento Cordeiro, cessando toda e qualquer importância que a título de indenização venha o mesmo sofrendo para pecúlio. Foi atendida a solicitação. Em 1/4/1940. (B.243/40).

Publicação que se faz em cumprimento ao § 2º, art. 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 23 de outubro de 1939, e letra G, do art. 1º do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Nome — Cargo	Vencimento	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Mês do afastamento da sede			Diária arbitrada	Importância total
				Jan.	Fev.	Total		
Jonas de Miranda, oficial administrativo classe I (lotado na Fiscalização do Porto do Ceará).	1:300\$0	Distrito Federal.	Organização de um índice alfabético, muito minucioso, dos dispositivos do Estatuto dos Funcionários Públicos e bem assim a organização de um útil e importante trabalho, ainda não terminado, relativo às leis, resoluções, avisos, ordens, instruções, tratados e convenções referentes a navegação e comércio, portos, alfândega e cabotagem, abrangendo todos os períodos cronológicos de nossa história nacional.	31	29	60	22\$0	1:320\$0

PROTOCOLO

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 29-3-1940

No Quadro de Pessoal da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, a que se refere a portaria n. 173, desta data, à página n. 5.361 do *Diário Oficial* de 29, onde se lê: 4) agências rodoviárias — 16 carregadores de 2ª classe, 280\$0; leia-se: 4) agências rodoviárias — 14 carregadores de 2ª classe, 280\$0.

No mesmo quadro, à página n. 5.363, onde se lê: d) secção de combustíveis, leia-se: e) secção de combustíveis.

Diário Oficial de 30-3-1940

A página 5.461 do *Diário Oficial* de 30, no aviso n. 885 dirigido ao Ministério da Fazenda, onde se lê: Verba 2 "Material" — Consignações I s'c'e ns. 3-03 e 5-03, consignação II: s'c'e, numeros, leia-se: Verba 2 "Material" — Consignação I, s'c'e ns. 3-03 e 5-03, consignação II: s'c'e ns.

O aviso n. 897 publicado à página n. 5.461, do mesmo D. O. é dirigido à Delegacia Fiscal do T. Nacional no E. de Santa Catarina.

O aviso dirigido à Rede de Viação Cearense publicado à página n. 5.462 é de n. 1.846 e não 1.946 como saiu publicado.

A página n. 5.462, no aviso n. 1.857 dirigido ao Ministério da Fazenda, onde se lê: os extranumerários-mensalistas do DAC, Hilton Dias Werneck e Milton Godofredo Vieira, leia-se: os extranumerários-mensalistas do DAC, Hilton Dias Werneck e Milton Godofredo Vieira.

Diário Oficial de 1-4-1940

A página 5.552 do *Diário Oficial* de 1, onde se lê: Gabinete do ministro — Retificações — leia-se: Protocolo Geral — Retificações.

A mesma página, no mesmo *Diário*, na Exposição de Motivos n. 104, onde se lê: Primeiro, é preciso atentar em que a admissão de serventuários extranumerários-mensalistas, leia-se: Primeiro, é preciso atentar em que a admissão de serventuários extranumerários-mensalistas.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 85 — A Secção de Assistência Social, da Divisão do Pessoal deste ministério, tem necessidade para seu perfeito funcionamento, de um aparelho para os serviços de radiografia e radioscopia.

A instalação de um aparelhamento nessas condições, na referida Secção, facilitará imenso os trabalhos de exames, quer periódicos

quer ocasionais, podendo, também, atender eventualmente aos casos de acidentes no trabalho.

A vista do exposto tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessária autorização, para adquirir, por intermédio da Comissão Central de Compras e de acordo com a letra b) do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, à Casa Lohner S. A., representante, com exclusividade no Brasil, da Siemens-Reiniger-Werke A. G. Berlim, um aparelho "Heliodor", equipado com tubo Multim e transformador de alta tensão, combinado com uma mesa radiológica "Isoscópio", para exames verticais e horizontais, com acessórios completos para radioscopia e radiografia.

A despesa, na importância de 40:000\$0 (quarenta contos de réis), caso autorizada por V. Ex., correrá por conta da Verba 2ª — Material I — Material Permanente, subconsignação 10 — Móveis, etc., 02) D. A. e) Divisão do Pessoal, onde existe saldo suficiente.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — Carlos de Souza Duarte, encarregado do Expediente da Agricultura na ausência do ministro.

Portaria n. 92 de 2 do corrente — Foi designado o agrônomo do Ensino Agrícola, classe "L", Newton de Castro Beleza, para, juntamente com o Dr. Antônio Martins Castelo Branco, Dr. Gaspar Viana e D. Ema Ribeiro Acióli, constituir a comissão para estudar as possibilidades da organização das missões rurais no país, de acordo com o n. 1 do parágrafo único do art. 309 do regulamento que baixou com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

Por portaria n. 93 de 2 do corrente foi designada D. Ema Ribeiro Acióli, para, juntamente com o Dr. Antônio Martins Castelo Branco, Dr. Gaspar Viana e o agrônomo do Ensino Agrícola, classe "L", Newton de Castro Beleza, constituir a comissão para estudar as possibilidades da organização das missões rurais no país, de acordo com o n. 1 do parágrafo único do art. 309 do regulamento que baixou com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

Por portaria n. 94 de 2 do corrente foi designado o Dr. Gaspar Viana, para, juntamente com o Dr. Antônio Martins Castelo Branco, D. Ema Ribeiro Acióli e o agrônomo do Ensino Agrícola, classe "L", Newton de Castro Beleza, constituir a comissão para estudar as possibilidades da organização das missões rurais no país, de acordo com o n. 1 do parágrafo único do art. 309 do regulamento que baixou com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

Por portaria n. 95 de 2 do corrente foi designado o Dr. Antônio Martins Castelo Branco, para, juntamente com o Dr. Gaspar Viana, D. Ema Ribeiro Acióli e o agrônomo do Ensino Agrícola, classe "L", Newton de Castro Beleza, constituir a comissão para estudar as possibilidades da organização das missões rurais no país, de acordo com o n. 1 do parágrafo único do art. 309 do regulamento que baixou com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

Dia 30 de março de 1940

Ao Ministro da Fazenda:

N. 3.765 — Acusa o recebimento do aviso n. 53, de 11 do corrente, comunicando que passou a responder pelo expediente desse Ministério, na ausência do Sr. Ministro Artur de Sousa Costa.

Agradece a gentileza dessa comunicação. (DCM-7.870-40).

Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.766 — Solicita providências, junto à Diretoria dos Correios e Telégrafos, no Estado de Alagoas, afim de ser concedida franquia

postal e telegráfica, no corrente exercício, em objeto de serviço público, ao agrônomo, classe J, do Quadro único deste Ministério, José Dantas Mendes. (DCM-7.349-40).

— Ao Ministro da Guerra:

N. 3.767 — Em referência ao aviso n. 580, de 13 de fevereiro último, no qual Vossa Excelência solicita sejam tomadas medidas para a exoneração dos funcionários Liberato Joaquim Barroso e Gil da Rocha Prata, por não satisfazerem a exigência do artigo 164, da Constituição, informa que o primeiro dos aludidos serventários apresentou caderneta militar de 12/4/920, da 4ª Companhia de Estabelecimento, quartel de Realengo, classe 1900 e o segundo, caderneta de 6/10/915, expedida pelo quartel de Comando do 9º Regimento de Infantaria — Estado do Ceará — classe 1896, conforme consta das fichas dos interessados, existentes na Divisão do Pessoal, Secção Administrativa, deste Ministério. (DCM-5.452-40).

— A' Auto Viação Santa Catarina:

N. 3.776 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários do S.E.R., deste Ministério, João Bueno Franco, classificador de Produtos Vegetais, classe J, e Olival Leitão, agrônomo, classe I, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, subconsignação 36 "Passagens, transporte de pessoal etc.", e 26 "Acondicionamento etc.", cotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (DCM-4.773-40).

— Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.777 — Solicita providências no sentido de serem autorizadas as empresas de transporte Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro, São Paulo-Rio Grande e Rede de Viação Paraná-Santa Catarina a aceitar requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, no corrente exercício, forem firmadas pelos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, João Bueno Franco, classificador de Produtos Vegetais, classe J, e Olival Leitão, agrônomo, classe I. (DCM-4.673-40).

N. 3.782 — Solicita providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica, no corrente exercício, em objeto de serviço público, ao presidente, vice-presidente, delegados e subdelegados do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, de acordo com a inclusa relação. (DCM-3.946-40).

Franquia postal e telegráfica em todo o país:

Francisco Assis Iglésias — Presidente.

Abelardo B. Bueno do Prado — Vice-presidente

No Estado do Amazonas:

José Francisco de Araujo Lima — Delegado.

No Estado do Pará:

Carlos Estevão de Oliveira — Delegado.

Eládio da Cruz Lima — Sub-delegado.

No Estado do Maranhão:

João Bráulino de Carvalho — Delegado.

No Estado do Ceará:

Carlos Studdart Filho — Delegado.

Martins de Aguiar — Subdelegado.

No Estado do Rio Grande do Norte:

Câmara Cascudo — Delegado.

Nestor dos Santos Lima — Subdelegado.

No Estado da Paraíba:

Mauro Gouveia — Delegado.

No Estado de Pernambuco:

Mário Melo — Delegado.

Naason Figueiredo — Subdelegado.

No Estado de Sergipe:

Augusto Cesar Leite — Delegado.

No Estado da Bahia:

Alberico Fraga — Delegado.

Francisco Conceição Menezes — Subdelegado.

No Estado de São Paulo:

Afrânio Amaral — Delegado.

Olivério Pinto — Subdelegado.

No Estado do Paraná:

Davi Carneiro — Delegado.

No Estado do Rio Grande do Sul:

Leovigildo Paiva — Delegado.

No Estado de Minas Gerais:

Henrique L. Melo Barreto — Delegado.

Oscar Monte de Almeida — Subdelegado.

No Estado de Mato Grosso:

Estevão de Mendonça — Delegado.

Antônio Fernandes de Sousa — Subdelegado.

S.A., em 14 de março de 1940. — Jacyrá Mattos da Cunha Valle, dactº. F.

— A The Leopoldina Railway Ltd.:

N. 3.787 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa Companhia, as requisições de passagens em objeto de serviço, com ou sem leito e de transporte de material, firmadas pelo Diretor, em comissão, padrão O, Francisco de Assis Iglesias; pelo Biologista D.N.P.V., classe K, João Geraldo Kuelmann, ambos do Quadro único deste Ministério, com exercício no Serviço Florestal.

A despesa respectiva correrá à conta da Verba 2 — Material — consignação III — Diversas despesas — subconsignação 36 — Passagens, etc... Quota 09). D.C.M. n. 2.268/40.

Nos mesmos termos a: Estrada de Ferro Goiaz, Estrada de Ferro Vitória a Minas, Estrada de Ferro Great Western of Brasil, Rede Mineira de Viação, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Sorocabana, Estrada de Ferro Itapapoana, Estrada de Ferro Este Brasileiro, Estrada de Ferro Campos do Jordão, Estrada de Ferro São Paulo Railway, Rede de Viação Paraná Santa Catarina, Companhia de Navegação Mineira do Rio São Francisco, Companhia Amazon River Manáus Harbour Ltd., Companhia Cantareira de Viação Fluminense.

— A Companhia Cantareira de Viação Fluminense:

N. 3.788 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no vigente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens em objeto de serviço, com ou sem leito, e de transporte de material, firmadas pelos agrônomos silvicultores, classe K, Djalma Guilherme de Almeida e Otávio Silveira Melo, Quadro único deste Ministério, ambos com exercício no Serviço Florestal.

A despesa respectiva correrá à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 36 — Passagens, etc... Quota 09). D.C.M. n. 2.268/40.

Nos mesmos termos a: Manáus Harbour Ltd., Companhia Amazon River, Companhia de Navegação Mineira do Rio São Francisco, Rede de Viação Paraná Santa Catarina, São Paulo Railway, Estrada de Ferro Campos do Jordão, Estrada de Ferro Este Brasileiro, Estrada de Ferro Itapapoana, Estrada de Ferro Sorocabana, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Rede Mineira de Viação, The Great Western of Brasil, Estrada de Ferro Vitória a Minas, Estrada de Ferro Goiaz, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro Leopoldina Railway.

— Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.789 — Solicita providências junto às empresas de transporte constantes da relação anexa, para que aceitem as requisições de passagens, leito e transporte de material que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários do Quadro único deste Ministério, Paulo Ferreira de Sousa, agrônomo silvicultor, classe K, com exercício no Serviço Florestal. D.C.M. n. 2.268/40.

A Sua Excelência o Senhor General João de Mendonça Lima, Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas.

N. 3.790 — Solicita providências junto às empresas de transporte constantes da relação anexa, para que sejam aceitas as requisições de passagens, leito e transporte de material que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários do Quadro único deste Ministério, respectivamente, Francisco de Assis Iglesias, diretor, em comissão, padrão O e João Geraldo Kuelmann, biologista D.N.P.V., classe K, ambos do Serviço Florestal. D.C.M. número 2.268/40.

A Sua Excelência o Senhor General João de Mendonça Lima, Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas.

Relação que acompanha o aviso.

1. Estrada de Ferro Central do Brasil.
2. Estrada de Ferro Maricá.
3. Viação Férrea do Rio Grande do Sul.
4. Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.
5. Estrada de Ferro Rio Douro.
6. Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
7. Estrada de Ferro Oeste de Minas.
8. Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.
9. Estrada de Ferro Terezopolis.

Divisão do Pessoal, S. A., em 14 de março de 1940.

— Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.791 — Solicita providências junto às empresas de transporte constantes da relação anexa, para que aceitem as requisições de passagens, leito e transporte de material que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários do Quadro único deste Ministério, Djalma Guilherme de Almeida, agrônomo silvicultor, classe K e Otávio Silveira Melo, agrônomo silvicultor, classe L, do Serviço Florestal. D.C.M. n. 2.268/40.

A Sua Excelência o Senhor General João de Mendonça Lima, Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas.

Relação que acompanha o aviso.

1. Estrada de Ferro Central do Brasil.
2. Estrada de Ferro Maricá.
3. Viação Férrea do Rio Grande do Sul.
4. Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.
5. Estrada de Ferro Rio Douro.
6. Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
7. Estrada de Ferro Oeste de Minas.
8. Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.
9. Estrada de Ferro Terezopolis.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.792 — Solicita providências junto à Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, para que aceite as requisições de passagens, leito e transporte de material que, em objeto de serviço público, foram firmadas pelo funcionário do Quadro único deste Ministério, Timoteo Franklin, agrônomo D.N.P.V., classe H. (D.C.M. 2.268-40).

N. 3.793 — Solicita providências junto à Estrada de Ferro Central do Brasil para que aceite as requisições de passagens, leito e transporte de material que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários do quadro único deste Ministério, Epitácio Santiago, agrônomo Silvicultor, classe J, e Athos Gomes Nogueira, dactilógrafo, classe F, ambos com exercício no Horto Florestal de Lorena, do Serviço Florestal. (D.C.M. 2.268-40).

N. 3.794 — Solicita providências junto às empresas de transporte constantes da relação anexa, para que aceitem as requisições de passagens, leito e transporte de material que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários do Quadro único deste Ministério, Júlio Ferreira de Aguiar, agrônomo silvicultor, classe J, e Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque, agrônomo D.N.P.V., classe H. (D.C.M. 2.268-40).

— Relação que acompanha o aviso:

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.
Estrada de Ferro Sobral.
Rêde de Viação Cearense.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.795 — Solicita providências junto às empresas de transporte constantes da relação anexa para que aceitem as requisições de passagens, leito e transporte de material que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários do quadro único deste Ministério, Júlio Ferreira de Aguiar, agrônomo silvicultor, classe K, com exercício no Serviço Florestal. (D.C.M. 2.268-40).

— Relação que acompanha o aviso:

Lloyd Brasileiro.
Estrada de Ferro Terézopolis.
Estrada de Ferro Central do Brasil.
— Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de acusar o recebimento do officio n. 3.340, de 28 de fevereiro p. findo em que V. Ex. reiterando o de n. 2.653, de 10 de novembro último, esclarece que o desejo desse Tribunal é conhecer a relação dos chefes de Secção de Contabilidade deste Ministério que no prazo legal, deixaram de encaminhar os processos de tomada de contas anual de cada responsável (art. 48, do Decreto-lei n. 426).

Em resposta cabe-me informar a V. Ex. que:

I — Pelo meu Aviso n. 14.263, de 29 de dezembro último, foram prestadas todas as informações atinentes à questão justificando-se a demora no preparo e remessa a esse tribunal do processo de tomada de contas do pagador e tesoureiro deste Ministério.

Foi ponderado, então, que tal demora decorria de motivo de força maior proveniente da absoluta falta de pessoal com que vem lutando este Ministério para os seus serviços administrativos, situação cuja regularização não pode ainda ser resolvida por circunstâncias alheias à vontade e atuação deste Ministério, que, entretanto, não descarta de providenciar para que se normalize esse serviço no menor espaço de tempo possível.

II — Porque reconhece que foi por motivo de força maior que houve esse atraso, sem nenhuma culpabilidade dos funcionários incumbidos dos trabalhos de tomada de contas, que estão se esforçando pela sua rápida conclusão, — julga este Ministério que não há, no caso, responsáveis a apontar para o fim de punição.

III — Com referência à remessa da relação de responsáveis por adiantamentos, tem sido esse expediente feito regularmente todos os anos.

IV — Ha ainda a considerar que o Decreto-lei n. 982, de 23-12 de 1938, modificando a organização do Ministério da Agricultura transformou em simples Divisão de Contabilidade a antiga Diretoria de Expediente e Contabilidade à qual cabia os serviços de tomada de contas e da qual dependia a então Pagadoria, hoje dela desligada dando-lhe apenas (art. 6º, alínea b), a incumbência da "contabilização das despesas do Ministério", onde não parece possam enquadrar-se as atribuições de tomadas de contas.

V — Além disso é de conveniência salientar que não foi ainda baixado o Regimento dos serviços administrativos deste Ministério onde naturalmente se cogitará do órgão que se encarregará dos trabalhos de tomadas de contas.

Nestas condições, este Ministério nada mais tem a acrescentar às ponderações contidas neste e no supracitado Aviso n. 3.340.

Aproveitando o ensejo reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Costa.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL D.A.

Dia 3 de março de 1940

Ao ministro da Fazenda:

N. 3.769 — Pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em Ser" de noventa e um contos novecentos e doze mil réis (91:912\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação VI — Outras Despesas de Pessoal, Sub-consignação 9 — Diferença de vencimentos 01) — Para atender ao pagamento, etc., do atual orçamento da Agricultura, seja destacada a quantia de duzentos e quarenta mil réis (240\$0) e distribuída à Tesouraria deste Ministério, para o Serviço de Proteção aos Índios, afim de atender ao pagamento, no corrente exercício, da diferença de vencimentos a que tem direito o Servente, classe C, Joaquim Alves da Cunha, nos termos dos artigos 3º e 6º das disposições transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foram feitas as anotações devidas. (D.C.M. 2.575/40).

N. 3.773 — Pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em Ser" de noventa e um contos novecentos e doze mil réis (91:912\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação VI — Outras Despesas de Pessoal, Sub-consignação 9 — Diferença de Vencimentos. 01) Para atender ao pagamento, etc., do atual orçamento da Agricultura, seja destacada a quantia de quatrocentos e vinte mil réis (420\$0), e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para a I.R. da D.I.P. O.A., do D.N.P.A., afim de atender ao pagamento da diferença de vencimentos do Escriurário, classe C, Lourival Barcellos, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano, em virtude de, por decreto de 2 de fevereiro de 1940, publicado no "Diário Oficial" de 7 do mesmo mês, ter sido anulada a sua transferência deste Ministério para o da Guerra.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foram feitas as anotações devidas. (D.C.M. 6.515/40).

Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 3.797 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados na Tipografia desse Serviço, com a possível urgência, cem exemplares da Tabela de pagamentos estabelecida por este Departamento, conforme o modelo existente na respectiva Tesouraria.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de março de 1940

Ao C. N. E. P. A.:

N. 3.763 — Em resposta ao officio n. 193, comunica que a distribuição de crédito para pagamento do agrônomo Jehovah Wally Rosa, foi feita para um agrônomo classe H e não A, conforme informação do Sr. chefe do Laboratório Central de Enologia. (D.C.M. 7.359-40).

— A Despesa Pública:

N. 3.764 — De acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto-lei número 1.755, de 9-11-39, solicita providências afim de que, do crédito de dois mil setecentos e oitenta contos e quatrocentos mil réis (2.780:400\$0) atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de três contos, quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos réis (3:445\$2) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para a Secção de Fomento Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, naquele Estado, afim de atender ao pagamento, no período de 17 de janeiro último ao fim do corrente ano, do servente classe B, Geraldo de Assis, nomeado, interinamente, por decreto de 17-1-40, publicado no Diário Oficial de 19 desse mesmo mês. (D.C.M. 2.252-40).

— A D. I. P. O. A.:

N. 3.768 — Em resposta ao officio n. 676, de 7 do corrente, comunica que já foram remetidas as tabelas de crédito, sendo a demora motivada pela conferência que se está processando na Diretoria da Despesa Pública. (D.C.M. 7.773-40).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 3.770 — Afim de ser pago pela Tesouraria deste Ministério, encaminha o processo de pagamento da importância de quatro contos e duzentos mil réis (4:200\$0), de que são credores João Batista de Freitas e outros, extranumerários-mensalistas da D. F. P. V., servindo na Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Campo Grande, do D. N. P. V. por salários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 3.771 — Afim de ser pago pela Tesouraria deste Ministério, encaminha o processo de pagamento da importância de três contos, oitocentos e cinquenta mil réis (3:850\$0), de que são credores Haroldo Cândido de Oliveira e outros, extranumerários-mensalistas da D. T. C., servindo nos núcleos Coloniais, do D. N. P. V., por salários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 3.772 — Afim de ser pago pela Tesouraria deste Ministério, encaminha o processo de pagamento da importância de vinte e um contos, setecentos e dezenove mil e oitocentos réis (21:719\$8), de que são credores Agostinho Rodrigues Torres e outros, extranumerários-mensalistas do Serviço Florestal, servindo no Horto Florestal, por salários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 3.774 — Afim de ser pago pela Tesouraria deste Ministério, encaminha o processo de pagamento da importância de vinte e sete contos, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos réis (27:464\$5), de que são credores Floro Cerqueira e outros, extranumerários-mensalistas do Serviço Florestal, por salários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano, conforme a folha anexa.

— À Despesa Pública:

N. 3.775 — Solicita providências afim de que, do crédito de dois mil setecentos e oitenta contos e quatrocentos mil réis (2.780:400\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de nove contos quatrocentos e cinquenta mil réis (9:450\$0) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul para a I. R. da D. I. P. O. A. do D. N. P. A., afim de atender ao pagamento do escritório classe G, Lourival Barceos, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano. (D.C.M. número 6.515-40).

N. 3.778 — Solicita providências afim de que, do crédito de dois mil setecentos e oitenta contos e quatrocentos mil réis (2.780:400\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de dois contos, oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos réis (2:864\$5) e distribuída à Tesouraria deste Ministério, para a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, afim de atender ao pagamento, no período de 15 de março corrente ao fim deste ano, do servente classe B, Herede de Castro, nomeado interinamente por decreto de 6-3-40, publicado no "Diário Oficial" de 8 desse mesmo mês.

Na escrituração desta Divisão foram feitas as devidas anotações. (D.C.M. 7.149-40).

— Ao S. E. R.:

N. 3.779 — Transmite as portarias números 24 e 25, de 21 de fevereiro do corrente ano, pelas quais foram designados os classificadores de Produtos Vegetais, classe I, Carlos Augusto Covaio Aranha e Adri Ballochio, para ter exercício na Agência desse Serviço, respectivamente nos Estados de Espírito Santo e São Paulo. (D.C.M. nº 5 986-40).

— À Despesa Pública.

N. 3.780 — Solicita providências afim de que, do crédito de dois mil setecentos e oitenta contos e quatrocentos mil réis (2.780:400\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de oito contos setecentos e noventa e seis mil e oitocentos réis (8:796\$8) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para a Escola Agrícola de Barbacena, da Superintendência do Ensino Agrícola, afim de atender ao pagamento, no período de 8-3-40, ao fim do corrente ano, do veterinário, classe G, Jefferson Andrade dos Santos, nomeado por decreto de 14-2-40, publicado no "Diário Oficial" de 16 desse mesmo mês.

Na escrituração desta Divisão foram feitas as devidas anotações. (D.C.M. 9.22-40).

— À D. F. P. M.:

N. 3.781 — Em aditamento ao ofício n. 1.940 de 15 de fevereiro próximo passado, desta Divisão, remete convenientemente apostiladas, as portarias do pessoal extranumerário-mensalista, dessa Divisão Moacir Rocha e Fortunato Joaquim Pereira.

— À Comissão de Eficiência:

N. 3.784 — Para efeito de promoção por antiguidade ao cargo vago existente na classe E, da carreira de Auxiliar de Ensino do Quadro único, deste Ministério, transmite o mapa de promoção dos funcionários ocupantes da classe imediatamente inferior.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

encaminha o processo de pagamento da importância de quatro contos, trezentos e oitenta mil réis (4:380\$0), de que são credores Artur de Oliveira Leal e outros, extranumerários-diaristas da D.F.P.V.,

N. 3.785 — Afim de ser pago pela Tesouraria deste Ministério, servindo na Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Campo Grande, do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 3.786 — Afim de ser pago pela Tesouraria deste Ministério, encaminha o processo de pagamento da importância de três contos e trezentos mil réis (3:300\$0), de que são credores André Rodrigues Chaves e outros, extranumerários-mensalistas da D.F.P.V., servindo no Armazém do Cais do Porto, do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano, conforme a folha anexa.

— Ao inspetor do Ensino Agrícola:

N. 3.796 — Transmite devidamente apostilado, o título de nomeação do agrônomo, classe J, Mário de Castro Borges Fortes. (D.C.M. 6.581-40).

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de março de 1940

Ao Campo de Sementes de Fumo em Tracuateua — Estado do Pará:

N. 3.783 — Confirma o telegrama n. 104, de 27 do corrente, concebido nos seguintes termos:

"Comunico por despacho hoje foram autorizados realizar corrente exercício concorrências administrativas para aquisição materiais consumo habitual acordo artigo 52 Código Contabilidade Pública agrônomos Henrique Barradas e Orlando Guilhon Oliveira este no impedimento daquele." (D.C.M. 2.553-40.)

Idênticos para:

Diretor do campo de Sementes de Cacaú em Camelá — Pará.

Diretor do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em Guaiuba — Ceará.

Diretor do Campo de Sementes de Cana de Açúcar em Barbalha — Ceará.

Diretor da Estação Experimental de Plantas Textéis em Seridó — Rio Grande do Norte.

Diretor da Estação Experimental de Plantas Textéis em Alagoinha — Paraíba.

Diretor do Laboratório de Fibras em João Pessoa — Paraíba.

Diretor da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Curado — Pernambuco.

Diretor da Estação Experimental de Plantas Textéis em Surubim — Pernambuco.

Diretor da Estação Experimental de Fruticultura de Rapirema — Pernambuco.

Diretor do Campo de Sementes de Coqueiro em Aracajú — Sergipe.

Diretor do Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos — Bahia.

Diretor do Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas em Itaocara — Rio de Janeiro.

Diretor da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Campos — Rio de Janeiro.

Diretor da Estação Experimental Central de Café em Botucatu — São Paulo.

Diretor da Estação Experimental de Trigo em Ipanema — São Paulo.

Diretor do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Simão — São Paulo.

Diretor da Estação Experimental de Trigo em Curitiba — Paraná.

Diretor da Estação Experimental de Cereais e Leguminosas em Ponta Grossa — Paraná.

Diretor da Estação Experimental de Trigo em Rio Caçador — Santa Catarina.

Diretor da Estação Experimental de Trigo em Passo Fundo — Rio Grande do Sul.

Diretor do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja — Rio Grande do Sul.

Diretor do Campo Experimental de Café em Anápolis — Goiás.

Diretor do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em Sete Lagoas — Mato Grosso.

Diretor do Campo Experimental de Trigo em Patos — Mato Grosso.

Diretor da Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco — Minas Gerais.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Seção de Engenharia

Quadro nominal do pessoal extranumerário — Tarefeiro — necessário para a execução dos trabalhos de reconstrução de parte da estrada de rodagem no Núcleo Colonial São Bento, a partir de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 1940, cujo pagamento correrá por

conta da Verba 1.ª — Pessoal — Artigo 1.º — Anexo n. 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 2.

Judicação e execução do trabalho: Reconstrução de estrada.

Acabamento: Reconstrução de parte da estrada de rodagem, no Núcleo Colonial São Bento, com a largura aproximada de 4,00 metros e comprimento de 26,100 km.

Número de ordem — Categoria — Nomes	Prazo	Pagamento
1. (Pector, Trabalhador (Tarefeiro) — Pedro Lopes da Silva	261 dias	2:088\$0
2. Idem — Nilton Araújo	261 dias	2:088\$0
3. Idem — Joaquim de Oliveira	261 dias	2:088\$0
4. Idem — Valdemar Santos	261 dias	2:088\$0
5. Idem — Nelson Braga	261 dias	2:088\$0
6. Idem — Pergentino Santos	261 dias	2:088\$0
7. Idem — Albano da Silva	261 dias	2:088\$0
8. Idem — Eugênio Luiz Gonzaga	261 dias	2:088\$0
9. Idem — José Francisco dos Reis	261 dias	2:088\$0
10. Idem — Francisco de Andrade Barroso	261 dias	2:088\$0
11. Idem — Antônio Almeida da Silva	261 dias	2:088\$0
12. Idem — Francisco Mariano da Silva	261 dias	2:088\$0
13. Idem — Geraldo Beato	261 dias	2:088\$0
14. Idem — Nilo Rodrigues	261 dias	2:088\$0
15. Idem — Adão Francisco	261 dias	2:088\$0
16. Idem — Antonino Lopes dos Santos	261 dias	2:088\$0
17. Idem — Adelson Lopes dos Santos	261 dias	2:088\$0
18. Idem — Onofre Dalmácio Pereira	261 dias	2:088\$0
19. Idem — José Samuel da Silva	261 dias	2:088\$0
20. Idem — Jordelino Maciel	261 dias	2:088\$0
Total		41:760\$0

Observações — Os serviços de reconstrução de estrada de rodagem a serem executados correspondem a 107.100,2 m sejam 26,100 kms. de estrada, na base de \$1 o metro quadrado, perfazem a importância total de réis quarenta e um centos, setecentos e sessenta mil réis (41:760\$0).

Seção de Engenharia, 20 de fevereiro de 1940. Confere. — Henrique Marques da Cunha, Auxiliar de Escritório XI. Visto. — Henrique Dietrich, EGRU-K, chefe da Seção de Engenharia. Aprova. — José de Oliveira Marques, diretor.

Divisão de Fomento da Produção Mineral

Por portaria n. 47 de 19 do mês findo, foi designado o inspetor especializado Daniel de Moraes Sarmiento para verificar a natureza e extensão dos trabalhos executados pelo cidadão Luiz Flores de Moraes Rego, na pesquisa de minério de ferro no imóvel denominado Serra do Serrote, distrito de Juquiá, Município de Iguape, Estado de São Paulo, consoante autorização que lhe foi conferida pelo Decreto-lei n. 3.503, de 28-12-1938, e bem assim colher todos os elementos visando bem esclarecer os assuntos focalizados nos processos em trâmite nesta Divisão e referentes a mesma matéria.

— Por portaria n. 48 de 20 do mês findo, foi designado o inspetor especializado XXI, Trajano de Melo Moraes, para verificar, conjuntamente com os funcionários aduaneiros indicados pela Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro, a boa aplicação dos materiais importados com isenção de direito durante o exercício de 1939, pelas empresas abaixo:

Companhia Brasileira de Cimento Portland;
S. A. Fábrica Volcânica;
Companhia Cimento Portland Itaú.

— Por portaria n. 49 de 20 do mês findo, foi designado o inspetor especializado XXI, Trajano de Melo Moraes, para inspecionar as instalações e funcionamento da Companhia Cimento Portland Itaú, em Passos, Estado de Minas Gerais, visando especialmente o que dispõem, respectivamente, o Decreto-lei n. 278, de 15-2-1938 e a portaria do Sr. ministro da Agricultura de 4 de fevereiro de 1937 que contém as instruções para fiscalização de empresas e minas a ser exercida por funcionários deste Departamento.

Divisão de Terras e Colonização

Por portaria foram designados os extranumerários mensalistas, desta Divisão, Agostinho da Costa Guerra e Olavo de Azevedo Baía, respectivamente, Auxiliares de Escritório XI e IX, para, em comissão, e sem prejuízo dos serviços que lhe estão atetos, e com prazo determinado, procederem ao inventário dos bens móveis, imóveis e semovíveis, existentes no Núcleo Colonial São Bento, situados no Estado do Rio de Janeiro.

Serviço de Economia Rural

Por portaria n. 41, de 1 do mês findo, foi removido o Classificador de Produtos Vegetais, classe I, Francisco Urbano Pessoa Montenegro, da Agência deste Serviço no Estado do Rio de Janeiro, para a Seção de Padronização de Matérias Primas, nesta Capital. (Processo n. 1.564-40.)

— Por portaria n. 42, de 1 do mês findo, foi removido o Classificador de Produtos Vegetais, classe I, Alvaro Cesar de Melo Fernandes, da Seção de Padronização de Matérias Primas nesta Capital, para a Agência deste Serviço no Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 1.564-40.)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 26 de março de 1940

Associação Comercial dos Mercados Municipais do Rio de Janeiro, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do disposto no art. 32, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934 (MTIC 9.326-940). — Nego provimento ao recurso de folhas 30-31, à vista das informações, para o efeito de manter a multa imposta à recorrente.

Sindicato dos Mestres e Condutores em Construção Civil, com sede em São Salvador, Baía, pedindo aprovação de seus estatutos e consequente reconhecimento oficial (MTIC 9.780-933). — Arquivar-se, à vista das informações.

Marcos de Sousa Roldão, apresentando uma reclamação contra Booth & Co. (London) Ltd., relativa ao seu tempo de serviço nos rebocadores e oficinas da referida companhia (MTIC 5.720-933). — Arquivar-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho, opinam pelo arquivamento do presente processo.)

Companhia Brasileira de Cinemas, pedindo seja mandado arquivar o requerimento da instalação de um inquérito contra Osvaldo Fernandes Massa, feito pela aludida companhia (MTIC 9.323-940). — Arquivar-se, à vista da petição de folhas 4.

Carlos Gerheim, reclamando contra o ato da Prefeitura de Juiz de Fora, sob a alegação de haver a referida Prefeitura impedido a construção de sua casa (MTIC 4.163-940). — Faça-se o expediente à Prefeitura de Juiz de Fora, encaminhando o pedido para tomar na consideração que merecer.

Dia 29

Serviços Hollerith S. A., pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e Guilhermina Alvarez Borges de Azevedo (MTIC 21.701-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar fundamento legal, na conformidade do parecer do consultor jurídico.

Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo, S. A., pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Artur Pires Nunes (MTIC 28.826-939). — Preliminarmente: não há base legal para a avocação, consoante se vê do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (folhas 37-40). Deixo, por tal, de conhecer do pedido.

Sindicato dos Mineiros de Morro Velho, remetendo cópia de um ofício daquele sindicato à 18.ª Inspetoria, referente a reintegração do operário Argemiro Margal de Oliveira, no referido sindicato (MTIC 3.707-940). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, na informação abaixo. (A informação a que este despacho alude declara que o recurso não teve efeito suspensivo e que a reintegração deve ser imediatamente cumprida.)

Chindler & Adler, recorrendo da multa que lhes foi imposta por infração do disposto no art. 16 letra "c" do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (MTIC 1.855-939). — Dou provimento ao recurso de folhas 10, à vista dos pareceres, para o efeito de anular o presente processo.

Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas, pedindo providências para que a classe dos referidos vendedores sinta as vantagens da lei de sindicalização (MTIC 19.718-939). — Aguardem os interessados as instruções ministeriais a serem baixadas na forma do Decreto-lei n. 1.462, de 5 de julho de 1939.

Leandro da Costa Varela, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do disposto no art. 17, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 (MTIC 23.135-939). — Dou provimento ao recurso de folhas 10, à vista dos pareceres, para o efeito de anular o presente processo.

Hamilton de Carvalho, pedindo autorização para instalar no largo do Machado, um posto de identificação, afim de atender os baiceros da zona sul (MTIC 22.232-939). — Arquivar-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho opinam pela indeferimento do pedido, em virtude da falta de verba para admissão de novos tarefeiros.)

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 30 de março do corrente ano, foi dispensado Sadi Goulart Guedes das funções de Auxiliar de Escritório XI das Inspetorias Regionais, para que foi admitido pela portaria n. 217, de 6 de maio de 1938, por ter aceitado outro cargo. (Processo número MTIC. 29.520-39).

Por portaria de 30 de março último, foi dispensado, a pedido, Osvaldo Alves de Sousa das funções de Auxiliar de Escritório VIII das Inspetorias Regionais. (Processo n. MTIC. 3.723-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 1 de abril de 1940

Processo n. 230-40, relativo à conta apresentada pela Companhia Mogiana de Estrados de Ferro, no valor de 46\$4. — Requeira a interessada pagamento por exercício findo.

Paulo Nogueira de Castro, Servente "E", solicitando lhe seja fornecida uma passagem, sendo que a mesma deverá ser descontada em seus vencimentos, em prestações mensais, com o respectivo abatimento de 50%, de acordo com a lei. (Processo n. 7.960-40). — Deferido.

Por portaria de 2 de abril de 1940, o presidente do Conselho Atuarial, usando das atribuições que lhe confere a alínea p do artigo 16 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.748, de 14 de julho de 1934, resolveu designar o Oficial Administrativo, classe "I", Natália de Castro Lima, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário do Conselho Atuarial.

Por portaria de 2 de abril de 1940, o diretor do Serviço do Pessoal resolveu designar o Escriurário, classe "E", interino, Dinorá Franco Santos para ter exercício na Secção Administrativa.

Dia 30 de abril de 1940

Ofícios:

Ao diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho: N. 1-SP-816 — Comunicando, em referência ao ofício n. 158, de 27 de janeiro último, não haver inconveniência na designação de um tarefeiro do Serviço do Salário Mínimo para servir à disposição de uma Comissão do mesmo Serviço fora desta Capital.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-817 — Comunicando que no processo MTIC. 4.352-40, relativo ao requerimento do Auxiliar de Escritório X, Maria Madalena de Albuquerque Cunha, o Sr. ministro exarou, a 4 do corrente mês, o seguinte despacho: "Autorizo, por equidade, devendo o diretor do D. N. T., providenciar para que o horário do Curso indicado não colida com as horas do serviço neste Ministério".

— Ao diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 1-SP-818 — Solicitando seja remetida a este Serviço a ficha de declarações de família referente ao Estatístico-auxiliar "H" Maria César de Andrade.

— Ao inspetor da 13.ª I. R.:

N. 1-SP-819 — Solicitando, em referência ao ofício n. 292, de 31 de janeiro de 1940, sejam devidamente preenchidas as fichas relativas às declarações de família de funcionários daquela Inspetoria.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-820 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fez jus, no mês de março corrente, o extranumerário contratado do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, José Macinho de Andrade.

N. 3-SP-821 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus Francisco Mendes de Oliveira Castro e outros, num total de quatro nomes, por serviços prestados durante o mês de março corrente.

Dia 1 de abril de 1940

Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1-SP-822 — Remetendo as fichas de assentamento individual de Demétrio Nóbrega Martins, Maria Ilva Pinto Aires e Izabel Navarro de Andrade, nomeados por decretos de 22 de janeiro último, Contadores do quadro permanente daquele Ministério.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-823 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de vencimentos a que fez jus, no mês de março corrente, Heraldo de Sousa Matos.

N. 3-SP-824 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de vencimentos a que fez jus, no mês de março corrente, o diretor "P", em comissão, Ildefonso de Abreu Albano.

N. 5-SP-825 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de vencimentos a que fez jus, no mês de março corrente, o diretor "L", em comissão, João Martins de Almeida.

— Ao presidente da Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 1-SP-826 — Remetendo, afim de ser cumprido o despacho exarado pelo Sr. ministro, em 18 do corrente mês, a fls. 8-v, com o apenso n. 234-37, o processo MTIC-23.131-39.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-827 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 735 (setecentos e trinta e cinco) cheques, sendo 729 (setecentos e vinte e nove) correspondentes ao mês de março último e 6 (seis) de meses anteriores, relativos ao pagamento do pessoal permanente — fixo e em comissão — quadro único deste Ministério.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 1-SP-828 — Solicitando providências no sentido de ser submetido a inspeção de saúde o Inspetor Regional, padrão "K" Alberto Jacobina, para o fim de aposentadoria, nos termos do art. 200 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1-SP-829 — Solicitando informações relativa a data em que o tecnologista, classe "M", Sílvia Fróis Abreu reenrou no gozo de licença, afim de constar do assentamento individual do interessado.

— Ao Sr. inspetor da 18.ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-830 — Remetendo o processo IR/1.472-40, protocolado neste Ministério sob o n. MTIC-40, afim de ser cumprido o disposto na Circular n. 1-SP-10, de 10 de julho de 1939.

— Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 2-SP-831 — Remetendo o processo em anexo MTIC-7.996-40, solicitando seja tomado na devida consideração o despacho de fls. do mesmo processo.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-832 — Devolvendo devidamente cumprida a exigência de fls. o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 12.814-30, em que o Inspetor de Previdência, Vicente Ilha Brasil se apresenta credor da importância de 1:175\$000.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal — Ministério da Agricultura:

N. 2-SP-833 — Remetendo o processo n. MTIC 13.857-34, solicitando o seu encaminhamento ao Núcleo Colonial "Cândido de Abreu", afim de ser tomada na devida consideração o parecer de fls. do mesmo.

N. 2-SP-834 — Remetendo o processo MTIC-13.867-34, para que seja tomado na devida consideração o parecer de fls. da Diretoria da Despesa Pública e em que Sílvia Fróis Abreu se apresenta credor, por exercícios findos, na importância de 100\$000.

— Ao inspetor da 7.ª I. R.:

N. 2-SP-835 — Remetendo o resultado da inspeção médica do servente "C" Tubal Fialho Viana, com exercício naquela Inspetoria.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-836 — Comunicando que os vencimentos do estatístico "H" Gouto Viana, poderão ser pagos ao seu procurador, em virtude de se achar o aludido funcionário ausente desta capital, em objeto de serviço.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-837 — Comunicando que os vencimentos do escriturário "F" José Correia da Costa, poderão ser pagos ao seu procurador, em virtude de se achar o aludido funcionário licenciado por motivo de doença.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal — Ministério da Agricultura:

N. 2-SP-838 — Remetendo o processo MTIC-13.863-34, afim de encaminhá-lo ao Núcleo Colonial "Cândido de Abreu".

Remetendo o processo fichado neste Ministério sob o número 13.854-34, para o fim de ser ouvido o Núcleo Colonial "Cândido de Abreu".

N. 2-SP-840 — Remetendo o processo MTIC-13.858-34, para o fim indicado no parecer de fls. em que José Kuniski se apresenta credor da importância de 92\$000.

N. 2-SP-841 — Remetendo o processo MTIC-24.111-39, em que Mina Arruda se apresenta credora da importância de 180\$00 proveniente de serviços prestados em 1931, ao Núcleo Colonial "Cândido de Abreu" pelo seu finado marido.

N. 2-SP-842 — Remetendo o processo n. MTIC-13.862-34, afim de ser tomado na devida consideração o parecer de fls. da Diretoria da Despesa Pública.

N. 2-SP-843 — Remetendo o processo n. 13.865-34, para que o encarregado do Núcleo "Colonial Cândido de Abreu" tome na devida consideração o parecer de fls.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 2-SP-844 — Remetendo o processo n. MTIC-13.865-34, afim de que seja encaminhado ao Núcleo Colonial "Cândido de Abreu".

N. 1-SP-845 — Solicitando informações referente ao reinício de suas funções pelo escriturário "G", Oscar Coelho Ferreira.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 2-SP-846 — Remetendo a guia n. 28, deste Serviço, referente ao oficial administrativo classe "H", Cléto de Faria e Albuquerque, servindo na 16.ª Inspetoria Regional do Trabalho.

— Ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1-SP-847 — Solicitando esclarecimentos relativos a licença do tecnologista, classe "M", Sílvia Fróis Abreu.

Serviço do Pessoal

Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria do Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, publicada no "Diário Oficial" de 13 de dezembro de 1939, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2.º do art. 103 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, e relativa a 50 diárias arbitradas pelo diretor do citado Instituto, conforme o estabelecido no art. 132, do citado Decreto-lei, em favor de Heitor Rodrigues, mestre XIII, extranumerário mensalista deste Ministério, por ter sido designado, por portaria do diretor do Instituto Nacional de Tecno-

logia, de 8 de dezembro de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 13 do mesmo mês, para proceder "in loco" aos estudos nas caldeiras usadas nas usinas de açúcar no Estado da Bahia, processo de fabricação de carvão de madeira para problema dos gasogênios fixos, cortando a despesa, empenhada sob o n. 4-29, de 3 de fevereiro de 1940, à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 7 — Diárias 15) — Instituto Nacional de Tecnologia. Processo n. MTIC 25.407-39.

Categoria — Nome — Valos das diárias — N. de Dias — Líquido a pagar.

Heitor Rodrigues, mestre XII —
Vencimentos 700\$0 6\$999 50 350\$0
Confere e importa aa presente folha de pagamento em réis 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis).

Seção Financeira, 2 de abril de 1940. — Roberto de P. Fânseca Soares, praticante de escritório VI. Visto — Jês C. de Paiva, chefe da Seção Financeira.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO

Presidente, capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão
Vogal dos empregadores, Dr. Armando Redig de Campos.

Vogal dos empregados, Amauri Duque Estrada.

Secretário, Júberto Pires Bandeira de Melo.

Processo D. T. M. 370/39.

Reclamante — Joaquim Francisco dos Santos.

Reclamada — Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas.

Decisão: "A Junta de Conciliação e Julgamento decidiu, à revelia de Joaquim Francisco dos Santos e não havendo conciliação, julgar improcedente o pedido, tendo em vista que o reclamante foi desembarcado em 14 de janeiro de 1937, época anterior ao Decreto n. 2.038, de 13 de outubro de 1937, que concede férias aos marítimos. Para o efeito da taxa de 2 %, dá à causa o valor de 400\$0 (quatrocentos mil réis)", e não como foi publicado no "Diário Oficial" de 7 de março de 1940.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 32.

Pedido n. 1 — Req. n. 257.005.

Nota de empenho n. 1.904.

Fornecedores: Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda.

Repartição: Serviço Gráfico.

Ministério da Educação.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda., estabelecida nesta praça, à rua do Ouvidor n. 164, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 37, representada por seu sócio, Sr. Antônio da Silva; e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1.	Papel assetinado para ilustração em	fls. de 112 x 76 cms. (AA) branco e isento de pasta mecânica, resmas de 500 folhas com 80 quilos,	40	344\$0	13.760\$0

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material deverá ser entregue no prazo de 40 (quarenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à Biblioteca Nacional, e só será recebido se acompanhado da nota de entrega do modelo adotado pelo D.M.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 13, inciso 28 do orçamento federal do Ministério da Educação para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 1.904.

Cláusula sexta:

É eleito o foro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado n. 30.819, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 1:376\$0 (um conto, trezentos e setenta e seis mil réis), tomado por termo n. 36 na ala n. 16.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual acima estipulada, fica convenionado que se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 32, a fls. 68/9 do Liv. 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: Roberval G. Medeiros, diretor.

Pelos fornecedores: Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda.

Testemunhas: Adalberto Vieira da Costa. — Geraldo Ribeiro Sanchez.

Aprovado, por delegação ao Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 33 — Pedido n. 1 — Requisição número 231.019 — Nota de empenho n. 1.038.

Fornecedor: Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.

Repartição: Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Educação.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, à rua do Ouvidor n. 164, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 37, representada por seu sócio, Sr. Antônio da Silva; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1.	Impresso — Modelo G-18 220 x 330 mm. em blocos de 300 folhas.				
	Papel A-P-75. Modelo nesta Comissão, um	200	8\$920	1:784\$0	

(Um conto, setecentos e oitenta e quatro mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 40 (quarenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, à rua Paulo de Frontin n. 98.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda

corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 9, inciso 41, do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 1.038.

Cláusula sexta:

É eleito o fôro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 30.820, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 178\$4 (cento e setenta e oito mil quatrocentos réis), tomado por termo n. 37 na ata n. 16, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 33, as fls. 70/71 do Livro 23º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: — *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.*

Testemunhas: — *Armando da Costa Ribeiro*. — *Otto Paranhos*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 34 — Pedido n. 1 — Req. n. 445.003 — Nota de empenho n. 1.947

Fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.*

Repartição, Alfândegas do Rio de Janeiro — Ministério da Fazenda.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a firma *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua do Ouvidor número 164, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 37, representada por seu sócio, Sr. Antônio da Silva; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Livro formato 440 x 660 mm., com 300 folhas numeradas, impressas, riscadas e pautadas, em papel R-125. Capa de papelão forrada de brim lona, com rótulo. Com índice alfabético — Mod. na C.C.C., um.. 6 122\$0 732\$0

(Setecentos e trinta e dois mil réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de 50 (cincoenta) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Isenção das Alfândegas do Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8 — inciso 18, do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 1947.

Cláusula sexta:

É eleito o fôro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor, são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado n. 30.818, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 73\$2 (setenta e três mil e duzentos réis), tomado por termo n. 35 na ata número 16.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 34, as fls. 72/73 do Livro 23º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Roberval G. Medeiros*, diretor. — Pelo fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *Lino José da Silva* — *Oswaldo Rodrigues Loreiro*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 35 — Pedido n. 2 — Req. n. 201.008 — Nota de empenho n. 935.

Fornecedor: — *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.*

Repartição: — Secretaria de Estado do Ministério da Educação.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Roberval G. Medeiros, compareceu a firma *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça, à rua do Ouvidor, n. 164, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o número 37, representada por seu sócio, Sr. Antônio da Silva; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Idem — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

2. Fichas impressas triplices em folhas de 640x154MM com 3 fichas duplas cada folha. Papel cartão de 110 grs. m2. Modelo nesta Comissão, milh.	60	61\$000	3.660\$0
4. Ficha impressa 203x127MM em cartão Royal de 1.ª qualidade 250 grs. M2 em 5 cores diferentes. Modelo nesta Comissão (3.000 de cada cor, milh.	15	46\$900	703\$5
6. Idem, idem em cartão Royal branca de 1.ª 250 grs. M2, modelo nesta Comissão, milh.	10	47\$200	472\$0
8. Impresso 165x220MM em bloco de 100 folhas, papel AS 57. Modelo nesta Comissão. BK.	500	1\$270	635\$0
			5.650\$5

(Cinco contos, seiscentos e cincoenta mil e quinhentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 40 (quarenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à Divisão de Material, Edifício da Biblioteca Nacional, 3.º andar.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional por conta da verba 2, sub-consignação 9 — inciso 40, do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 935.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 30.821, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 565\$1 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cem réis), tomado por termo n. 38 na ata n. 16, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenção a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenção que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 35, as fls. 74/75 do Livro 23.º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Roberval G. Medeiros*, diretor. — Pelo fornecedor: *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.* — Testemunhas: — *Geraldo Ribeiro Sanches*. — *Adalberto Vieira da Costa*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do Contrato n. 36 — Pedido n. 1 — Req. n. 621.009 — Nota de empenho n. 1.731.

Fornecedor: *Ch. Lorilleux & Cie.*

Repartição: *Imprensa Nacional — Ministério da Justiça.*

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Roberval G. Medeiros*, compareceu a firma *Ch. Lorilleux & Cie.*, estabelecida nesta praça à rua Pereira de Almeida n. 27, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 27, representada por seu procurador, Sr. *Laurent Donguy* e por ele foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Fita de borracha vermelha, com inserção de tela de linho (3 camadas) para calandra de Roto-Estereotipia — largura 1,20 m. — Espessura 2 mm. Amostrada na C. C. C. M.	10	295\$0	2.950\$0
--	----	--------	----------

((Dois contos, novecentos e cinquenta mil réis)).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado da Imprensa Nacional.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 15, inciso 06, do orçamento federal do Ministério da Justiça, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 1.731.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenção a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: — um certificado n. 30.792, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 295\$0 (duzentos e noventa e cinco mil réis), tomado por termo n. 33 na ata n. 16.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenção que se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 36 as fls. 76/7 do Livro 23.º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor. — *P. p. Laurent Donguy*.

Testemunhas: *Itá Accacio Flores Marques e Santana Borges de Oliveira*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do Contrato n. 39 — Pedido n. 12 — Req. n. 901.001 — Nota de empenho n. 2.181 — Fornecedor: *Atlantic Refining Company of Brasil* — Repartição: *Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.*

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. *Roberval G. Medeiros*, compareceu a *Atlantic Refining Company of Brasil*, estabelecida nesta praça à Avenida Nilo Peçanha n. 151, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 30, representada por seu procurador, Sr. *H. E. Tscheringer* e por ele foi dito que pela companhia se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

17. Querosene em caixas, com duas (2) latas de 19 litros cada lata, litro	150.000	\$909	136.350\$0
---	---------	-------	------------

(Cento e trinta e seis contos trezentos e cinquenta mil réis).

NOTA — O material acima deverá ser fornecido de acordo com as especificações do C. E. e outras organizadas pelo D. M. à disposição dos interessados, que deverão inteirar-se das mesmas no Laboratório da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue noventa (90) dias, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado do D. M. e acompanhado da nota de entrega do mod. adotado pelo D. M. e de acordo com a nota constante da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da perda expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro:

Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo:

A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusivas apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro:

Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, do que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11 inc. 1 e no art. 18 do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo:

No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro:

Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 7 inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1940; a despesa consta da nota de empenho n. 2.181, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão um certificado da Caixa Econômica, caução n. 30.853, do depósito feito em moeda corrente da importância de 13.635\$0, (treze contos seiscientos e trinta e cinco mil réis), tomado por termo n. 41 na ata 16, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 39, às folhas 83-5, do livro 23º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Roberval G. Medeiros*, diretor. — Pelo fornecedor, *PP. H. E. Tscheringer*. — Testemunhas, *Santana Borges de Oliveira*. — *Euripedes de Azeredo Coutinho*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda.

Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 41 — Pedido n. 1 — Requisição número 903.026 — Nota de empenho n. 2.190.

Fornecedor: *Willmann, Xavier & Comp. Ltda.*

Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Ministério da Viação.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor *Roberval G. Medeiros*, compareceu a firma *Willmann, Xavier &*

Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua Uruguiana n. 41, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 139, representada por seu sócio, Sr. *Oto Ferreira da Silva Paranhos*; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
1. Condensador de 2 MF p/600 volts, corrente contínua, DY-6200 — Dimensões: 2-2-1, 1/8-2, 3/8-2, 3/4 — Dubilier, mm.... 40 48\$0 1.920\$0

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material deverá ser entregue no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, inciso 06, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.190.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 30.862, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 192\$0 (cento e noventa e dois mil réis), tomado por termo n. 43 na ata n. 17, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 41, a fls. 89/90 do livro 23 do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: *Willmann, Xavier & Comp. Ltda.*

Testemunhas: *David de Araújo* — *Luiz Mendes Junior*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA**Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco**

Do Livro de Termos da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, às folhas cinco verso, seis e seis verso, consta o seguinte: Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o senhor doutor Domingos Cruz, para servir como médico.

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, nesta Escola de Aprendizes de Marinheiros, senhor comandante capitão de corveta *Alvaro Miguelote Viana*, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, celebrou-se o presente contrato com o senhor doutor *Domingos Cruz* (reconduzido), para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, como médico, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor doutor *Domingos Cruz*, dora em diante denominado "contratado", se obriga a servir a este Ministério, *etc.*

trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, subordinado a esta Escola de Aprendizes de Marinheiros, exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda — O "contratado" durante a vigência do presente contrato não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

Terceira — O "contratado" perceberá, mensalmente, a quantia de um conto e cem mil réis (1:100\$0), na ocasião em que for feito o pagamento ao pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Verba UM — Pessoal — Consignação dois — Pessoal extranumerário — a) Pessoal Civil s/e cinco — Pessoal extranumerário — zero um) Contratado, onde foi feito o competente empenho.

Quinta — O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para o pagamento do "contratado".

Sexta — O "contratado" fica sujeito, quanto à sua situação na Marinha, nos termos deste contrato, a todas as disposições dos regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o "contratado" ao seu fiel e exato cumprimento, mediante inquérito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renuncia o "contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízos seja qual for a proveniência, inclusive a recusa de registro deste contrato pelo aludido Tribunal.

Oitava — Fixa o "contratado" sua residência legal e o foro geral, nesta Capital, para todos os efeitos deste contrato. Para firmeza e legalidade do que fica estipulado mandou o senhor diretor geral de Fazenda lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos dos Decretos números quinze mil seicentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e vinte mil oitocentos e oito, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina com o "contratado" que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu, segundo tenente, Intendente naval, Jaime Machado, lavei o presente termo de contrato que vai assinado também por duas testemunhas. Recife, dois de março de mil novecentos e quarenta. — *Alvaro Miguelote Viana*, capitão de corveta, comandante. — Contratado: *Domingos Cruz*. — Primeira testemunha: *Humberto Mario Biangolino*, primeiro tenente, Intendente naval. — Segunda testemunha: *Domício Fraga*, segundo tenente, honorário, mestre de música, Escola de Aprendizes de Marinheiros de Pernambuco, Recife, em 4 de março de 1910. — *Jorge Francisco de Lima*, 3.218-ES-CB. — Confere: *Manoel Claudino da Silva*, SO-ES.

Do Livro de Termos da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco às folhas Dois verso, Três e Três verso, consta o seguinte: — Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o Sr. Alvaro Didier de Moraes, para servir como coadjuvante de ensino elementar.

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, nesta Escola de Aprendizes de Marinheiros, o Sr. comandante, capitão de Corveta, Alvaro Miguelote Viana, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do Excelentíssimo Sr. ministro da Marinha, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, celebrou-se o presente contrato com o Sr. Alvaro Didier de Moraes (reconduzido) para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, como coadjuvante de ensino elementar sob as seguintes condições:

Primeira — O Sr. Alvaro Didier de Moraes, dora em diante denominado "Contratado", se obriga a servir a este Ministério, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, subordinado a esta Escola de Aprendizes de Marinheiros, exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda — O "Contratado" durante a vigência do presente contrato, não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

Terceira — O "Contratado" perceberá, mensalmente, a quantia de trezentos e cinquenta mil réis (350\$0), na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação Dois — Pessoal Extranumerário: a) Pessoal Civil — s/e número cinco — Pessoal Extranumerário — Zero um) Contratados, onde foi feito o competente empenho.

Quinta — O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para o pagamento do "Contratado".

Sexta — O "Contratado" fica sujeito, quanto à sua situação na Marinha, nos termos deste contrato, a todas as disposições dos Regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o "Contratado" ao seu fiel e exato cumprimento, mediante inquérito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente

contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renuncia o "Contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização, por prejuízos seja qual for a proveniência, inclusive a recusa de registro deste contrato pelo aludido tribunal.

Oitava — Fixa o "Contratado" sua residência legal e o foro geral nesta Capital, para todos os efeitos deste contrato. Para firmeza e legalidade do que fica estipulado, mandou o Sr. diretor geral de Fazenda lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos Decretos números quinze mil seicentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e vinte mil oitocentos e oito, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina com o "Contratado" que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu, segundo tenente, Intendente Naval, Jaime Machado, lavei o presente termo de contrato que vai assinado também por duas testemunhas. Recife, dois de março de mil novecentos e quarenta. — *Alvaro Miguelote Viana*, capitão de Corveta, comandante. — Contratado, *Alvaro Didier de Moraes*. — Primeira testemunha: *Humberto Mario Biangolino*, primeiro tenente Intendente Naval. — Segunda testemunha: *Domício Fraga*, segundo tenente, honorário, Mestre de Música. — Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco — Recife, em 4 de março de 1910. — *Jorge Francisco de Lima*, 3.218-ES-CB. — Confere. — *Manoel Claudino da Silva*, SO-ES.

Cópia: Do Livro de Termos da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, às folhas UM, UM verso e DOIS, consta o seguinte:

TERMO DE CONTRATO celebrado entre o Ministério da Marinha e o Sr. Paulo Alvaro de Souza, para servir como coadjuvante de ensino elementar.

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, nesta Escola de Aprendizes de Marinheiros, o Sr. comandante, capitão de corveta Alvaro Miguelote Viana, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, celebrou-se o presente contrato com o Sr. Paulo Alvaro de Souza (reconduzido) para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, como coadjuvante de ensino elementar sob as seguintes condições:

Primeira: O Sr. Paulo Alvaro de Souza, dora em diante denominado "Contratado", se obriga a servir a este Ministério, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, subordinado a esta Escola de Aprendizes de Marinheiros, exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda: O "Contratado", durante a vigência do presente contrato, não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

Terceira: O "Contratado" perceberá mensalmente a quantia de trezentos e cinquenta mil réis (350\$0), na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba UM — Pessoal — Consignação DOIS — Pessoal extranumerário — a) Pessoal civil — s/e número cinco — Pessoal extranumerário — ZERO UM) CONTRATADOS, onde foi feito o competente empenho.

Quinta: O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para o pagamento do "Contratado".

Sexta: O "Contratado" fica sujeito, quanto à sua situação na Marinha, nos termos deste contrato, a todas as disposições dos Regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima: O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o "Contratado" ao seu fiel e exato cumprimento, mediante inquérito Administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renuncia o "Contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízos seja qual for a proveniência, inclusive a recusa do registro deste contrato pelo aludido Tribunal.

Oitava: Fixa o "Contratado" sua residência legal e o foro geral nesta Capital, para todos os efeitos deste contrato. Para firmeza e legalidade do que fica estipulado, mandou o Sr. comandante alivis o senhor Diretor Geral de Fazenda lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos Decretos números quinze mil seicentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil oitocentos e oito, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina com o "Contratado", que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. — E eu, segundo tenente intendente naval Jaime Machado, lavei o presente termo de contrato, que vai assinado também por duas testemunhas. Recife, dois

de março de mil novecentos e quarenta. — *Alvaro Miguelote Vianna* capitão de corveta, comandante. — Contratado *Paulo Alvaro de Souza*. — Primeira testemunha: *Humberto Mario Biangolino* primeiro tenente intendente naval. — Segunda testemunha: *Domicio Fraga* segundo tenente honorário, mestre de música. — Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, Recife, em 4 de março de 1940. — *Silvino dos Santos Moraes*, CB-ES. — Confere: *Manoel Claudino da Silva*, SO-ES.

Do Livro de Termos da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, às folhas quatro, quatro verso, e cinco, consta o seguinte: Termo de Contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o senhor Antônio de Araujo Freitas, para servir como coadjuvante de ensino elementar.

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, nesta Escola de Aprendizes de Marinheiros, o senhor comandante, capitão de corveta, *Alvaro Miguelote Viana*, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, celebrou-se o presente contrato com o senhor Antônio de Araujo Freitas (reconduzido) para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, como coadjuvante de ensino elementar, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Antônio de Araujo Freitas, dora em diante denominado "Contratado", se obriga a servir a este Ministério, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, subordinado à esta Escola de Aprendizes Marinheiros, exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda — O "Contratado", durante a vigência do presente contrato, não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

Terceira — O "Contratado" perceberá mensalmente, a quantia de (350\$0) trezentos e cinquenta mil réis, na ocasião em que for feito o pagamento ao pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato correrá a conta da Verba um — Pessoal — Consignação dois — Pessoal extranumerário — a) Pessoal Civil s/c número cinco — Pessoal extranumerário — Zero um) Contratados, onde foi feito o competente empenho.

Quinta — O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para o pagamento do "contratado".

Sexta — O "Contratado" fica sujeito, quanto à sua situação na Marinha, nos termos deste contrato, a todas as disposições dos regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o "Contratado" ao seu fiel e exato cumprimento, mediante inquérito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renúncia o "Contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízos seja qual for a proveniência, inclusive a recusa de registro deste contrato pelo aludido Tribunal.

Oitava — Fixa o "Contratado" sua residência legal e o foro geral nesta Capital, para todos os efeitos deste contrato. Para firmeza e legalidade do que fica estipulado, mandou o senhor diretor geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos decretos números quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil oitocentos e oito, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina como "Contratado" que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu, segundo tenente, intendente naval, *Jaime Machado*, lavrei o presente termo de contrato que vai assinado também por duas testemunhas. Recife, dois de março de mil novecentos e quarenta. *Alvaro Miguelote Viana*, capitão de corveta, comandante. Contratado: *Antônio de Araujo Freitas*. Primeira testemunha: *Humberto Mário Biangolino*, primeiro tenente, intendente naval. Segunda testemunha: *Domicio Fraga*, segundo tenente, honorário, mestre de música. Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco — Recife, em 4 de março de 1940. — *Jorge Francisco de Lima*, 3.218-ES-CB. — Confere: *Manoel Claudino da Silva*, SO-ES.

Cópia: Do Livro de Termos da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, às folhas sete, sete verso e oito, consta o seguinte: Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o senhor Leonel Alves Pontes, para servir como dentista. Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, nesta Escola de Aprendizes Marinheiros, o senhor comandante, capitão de corveta *Alvaro Miguelote Viana*, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do excelentíssimo senhor ministro da Marinha, de trinta do doze de trinta e nove, celebrou-se o presente contrato com o senhor Leonel Alves Pontes (reconduzido) para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, como dentista, sob as seguintes condições: Primeira — O senhor Leonel Alves Pontes, dora em diante denominado "Contratado", se obriga a servir a este Ministério, até trinta e

um do doze de mil novecentos e quarenta, subordinado a esta Escola de Aprendizes Marinheiros, exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos. Segunda: O "contratado" durante a vigência do presente contrato, não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo. Terceira: O "contratado" perceberá, mensalmente, a quantia de oitocentos e cinquenta mil réis (850\$0) na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo. Quarta: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba um — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário a) Pessoal civil s/c número cinco — Pessoal extranumerário 01) contratados, onde foi feito o competente empenho. Quinta: O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para o pagamento do "contratado". Sexta: O "contratado" fica sujeito, quanto à sua situação na Marinha, nos termos deste contrato, a todas as disposições dos regulamentos em vigor para este Ministério. Sétima: O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o "contratado" ao seu fiel e exato cumprimento, mediante inquérito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renúncia o "contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízos seja qual for a proveniência, inclusive a recusa de registro deste contrato pelo aludido Tribunal. Oitava: Fixa o "contratado" sua residência legal e o foro geral nesta Capital, para todos os efeitos deste contrato. Para firmeza e legalidade do que fica estipulado, mandou o senhor diretor geral de Fazenda lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos decretos números quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil oitocentos e oito, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina o "contratado" que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu, segundo tenente, intendente naval, *Jaime Machado*, lavrei o presente termo de contrato que vai assinado também por duas testemunhas. Recife, dois de março de mil novecentos e quarenta. (Assinados) *Alvaro Miguelote Vianna*, capitão de corveta, comandante; Contratado: *Leonel Alves Pontes*; Primeira Testemunha: *Humberto Mario Biangolino*, primeiro tenente, intendente naval; Segunda testemunha: *Domicio Fraga* segundo tenente, honorário, mestre de música. Escola de Aprendizes Marinheiros, de Pernambuco, Recife, 4 de março de 1940. — *Jorge Francisco de Lima*, 3.218 — ES. CB.

Confere. — *Manoel Claudino da Silva*, SO — ES

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 1 de abril de 1940

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres	58\$940	70\$686	79\$690
Paris	—	\$407	\$492
Itália	—	1\$000	\$927
Alemanha:			
Reisemark	—	—	3\$672
Unterstaetungsmark	—	—	3\$167
Verrechnungsmark	—	6\$024	—
Portugal	—	\$675	\$824
Bélgica — belgas	—	3\$390	—
Suécia	—	4\$447	—
Nova York	16\$560	19\$821	21\$653
Buenos Aires	—	4\$688	4\$908
Holanda	—	10\$530	—
Japão	—	4\$670	—
Chile	—	\$666	—
Bolívia	—	—	\$460

Cotações oficiais de títulos

Em 2 de abril de 1940

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5%	810\$0
Empréstimo Nacional de 1903, port.	806\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	810\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port.	830\$0

Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port. — Cautelas.....	810\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5%, port.....	866\$0
Reajustamento Econômico de 500\$0, 5%, port.....	420\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$0, 7% (1930).....	520\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7% (1932)...	1:099\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 6% (1937)...	915\$0
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$0, 7%.....	1:045\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.....	162\$5
Empréstimo Municipal de 1917, port.....	162\$5
Empréstimo Municipal de 1920, port.....	162\$5
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto 2.097).....	184\$5
Empréstimo Municipal de 1931, port.....	193\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7%, port.....	855\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2%, port.....	30\$0
Prefeitura de Recife de 50\$0, 4%, port.....	25\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 5%, port.....	657\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.....	880\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª série	145\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 3%, port. (1934) 2ª série	173\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934) 3ª série	159\$0
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.....	80\$5
Estado de São Paulo de 200\$0, 5%, port.....	193\$5
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:038\$0

Ações de bancos:

Funcionários Públicos	45\$0
Português do Brasil, port.....	183\$0

Ações de companhias:

Expresso Federal, ordinárias	300\$0
Siderúrgica Belgo Mineira, port.....	350\$0

Debentures:

B. H. "Iar Brasileiro" S. A. de C. Real.....	203\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

JUNTA DOS CORRETORES

N. 68 — Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 30 de março

Café

Entradas	9.732	Sacas
Saídas	11.297	
Consumo local	500	
Existência	588.145	
Mercado estável.		
Preços por		
Tipo 3	16\$7	
Tipo 4	16\$2	
Tipo 5	15\$7	
Tipo 6	15\$2	
Tipo 7	14\$7	
Tipo 8	14\$2	

Açúcar

Entradas	400	Sacas
Saídas	54.235	
Existência	92.017	
Mercado firme.		
Preços por saco com 60 quilos:		
Branco cristal	Nominal	
Demerara	50\$0 a 51\$0	
Mascavinho	Não há	
Mascavos	37\$0 a 39\$0	

Algodão

Entradas	Não houve	Fardos
Saídas	158	
Existência	6.784	
Mercado estável:		
Preços por 10 quilos, condições do mercado:		
Fibra longa:		
Seridó:		
Tipo 3	48\$0 a 49\$0	
Tipo 4	46\$0 a 47\$0	

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	44\$0 a 45\$0
Tipo 5	41\$0 a 42\$0
Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	42\$0 a 43\$0
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
Paulista:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico. — Bento Dias Pereira.

N. 69 — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 1

Café

Entradas	16.129	Sacas
Saídas	10.236	
Consumo local	500	
Existência	583.922	
Café doado	175	

Mercado sustentado.

Mercado firme.

Preços por

Tipo 3	16\$7
Tipo 4	16\$2
Tipo 5	15\$7
Tipo 6	15\$2
Tipo 7	14\$7
Tipo 8	14\$2

Açúcar

Entradas	Não houve	Sacas
Saídas	550	
Existência	91.467	

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	447	Fardos
Saídas	450	
Existência	6.781	

Mercado estável.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Seridó:

Tipo 3	48\$0 a 49\$0
Tipo 4	46\$0 a 47\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	44\$0 a 45\$0
Tipo 5	41\$0 a 42\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	42\$0 a 43\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico. — Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 1 de abril de 1940...	172:920\$5	102:409\$3
Total	172:920\$5	102:409\$3
Em igual período de 1939.....	239:728\$2	238:038\$8
Diferença para menos em 1940....	66:807\$7	135:629\$5
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de abril de 1940	157.432:188\$1	148:781:296\$0
Em igual período de 1939.....	137.291:828\$4	134.754:035\$4
Diferença para mais em 1940....	20.140:359\$7	14.027:260\$6

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
1 de abril de 1940	1.106:621\$2
1 de abril de 1939	775:074\$4
Receita mensal:	
De 1 de abril de 1940	1.106:621\$2
De 1 de abril de 1939	775:074\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	331:546\$8
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de abril de 1940.....	134.144:544\$0
De 2 de janeiro a 1 de abril de 1939.....	119.186:200\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	14.958:343\$4

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 23

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 29 de março de 1940.....	35.436:884\$7
Em 20 de março de 1940.....	1.119:344\$7
Total	36.556:199\$4
Em igual período de 1939	31.392:213\$6
Diferença para mais em 1940.....	5.163:985\$8
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de março de 1939..	101.625:820\$5
Em igual período de 1939.....	83.129:459\$7
Diferença para mais em 1940.....	18.496:360\$8

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 29 de março de 1940.....	34.870:689\$4
Em 30 de março de 1940.....	1.104:363\$0
Total	35.975:054\$4
Em igual período de 1939	30.918:460\$3
Diferença para mais em 1940.....	5.036:594\$1

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita o dia:	
23 de março de 1940	113:573\$5
23 de março de 1939	289:878\$4

Receita mensal:

De 1 a 25 de março de 1940	3.394:451\$3
De 1 a 23 de março de 1939.....	6.862:600\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	3.468:149\$4

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de março de 1940.....	18.356:474\$2
De 2 de janeiro a 23 de março de 1939.....	20.653:961\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.297:487\$4

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita o dia:	
25 de março de 1940	1.104:974\$4
24 de março de 1939	392:344\$1
Receita mensal:	
De 1 a 25 de março de 1940.....	5.499:425\$7
De 1 a 25 de março de 1939.....	7.254:344\$8
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.755:519\$1
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de março de 1940..	19.461:448\$6
De 2 de janeiro a 25 de março de 1939.....	21.046:305\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.584:856\$8

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA-TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIVISÃO DO FUNCIONÁRIO DESTA DEPARTAMENTO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta data, aprovei a classificação feita pela Banca Examinadora da prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista, técnico de administração, da Divisão do Funcionário deste Departamento, publicada no *Diário Oficial* de 28 de março de 1940.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1940. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, DO SERVIÇO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO EXÉRCITO

Faço público achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no "hall" do Palácio do Trabalho, a inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerários-mensalistas, auxiliar de escritório, do Serviço Geográfico e Histórico do Exército.

2. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

3. As inscrições ficarão abertas durante 7 dias seguidos, a partir da data da publicação deste edital, e se encerrarão às 17 horas do dia 10 do corrente.

4. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento e assinada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído com poderes expressos para tal fim.

5. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar prova de nacionalidade brasileira, pela qual se verifique, também, não constar idade inferior a 18 anos, nem superior a 30. A apuração da idade será feita até a data do encerramento da inscrição.

6. O candidato deverá, igualmente, fazer prova de identidade, pela apresentação de caderneta oficial de identidade, carteira profissional ou caderneta de reservista, juntando, também, ao requerimento, seis cópias de fotografia tirada de frente e sem chapéu.

7. Só será permitida inscrição aos reservistas de primeira categoria e aos militares da ativa, ficando estes dispensados do limite máximo de idade, conforme resolução do presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

8. Os candidatos habilitados nas provas, só serão propostos para admissão depois de aprovados nos exames de sanidade e de capacidade física feitos no Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P.

9. A Banca examinadora, que será designada pelo presidente do Departamento, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

10. A prova será realizada de acordo com a norma fixada no Anexo.

11. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência.

12. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação do resultado pela Banca Examinadora.

13. Dos candidatos classificados serão exigidos ainda os seguintes documentos:

1. prova de quitação com o Serviço Militar;
2. folha corrida;
3. atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica.

A falta do cumprimento da exigência contida neste item, importará em perda dos direitos de aproveitamento.

14. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local de inscrição, em hora de expediente.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 2 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

ANEXO

ASSUNTO DA PROVA

Parte I — Português (nível de 3ª série secundária): correção de textos e redação de ofício, carta ou relatório;

Aritmética: resolução de questões sobre as quatro operações, sistema métrico e regra de três simples.

Parte II — Dactilografia: cópia corrida.

GRADUAÇÃO

Parte I — Português, até.....	40 pontos
Aritmética, até.....	20 pontos
Parte II — Dactilografia, até.....	30 pontos
Mínimo de habilitação.....	70 pontos

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "DIPLOMATA", DO QUADRO PERMANENTE DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Fago público, para conhecimento dos interessados, que o senhor Presidente deste Departamento aprovou, nesta data, as inscrições ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Diplomata", do quadro permanente, do Ministério das Relações Exteriores, dos seguintes candidatos:

1. Oswaldo Barreto e Silva.
2. Octavio Augusto Dias Carneiro.
3. Donatello Grêco.
4. Raul Correa Schmaudek.
5. Frederico Jorge de Miranda.
6. Francisco Leite Pires.
7. Joaquim Martins Leal Ferreira.
8. Alfredo Nogueira da Gama.
9. João Graciele Lampreia.
10. Carlos Alberto de Oliveira Leite.
11. Rachid Tannus Karan.
12. Elói da Cunha Costa.
13. Alberto Nunes Lopes.
14. Marcel Guy Costantini Ducloux.
15. Paulo da Cunha Mac-Dowell.
16. Paulo Valladares.
17. Antonio Ferrari de Campos.
18. Frank H. Teixeira de Mesquita.

19. Manoel Maria Fernandez Aleazar.
20. Fanot Cardona.
21. Antonio Pereira de Sousa Freire Alburitel.
22. João Augusto de Araújo Castro.
23. Geraldo França de Lima.
24. Paulo Teixeira Boavista.
25. Carlos Alberto Pouzo.
26. Mario Gibson Alves Barbosa.
27. Benedicto Roque da Motta.
28. Mario Lisboa da Costa.
29. Arnaldo José Bandeira de Mello.
30. Carlos Eduardo da Silva Nascimento.
31. Helio Neves Madeira.
32. Lucillo Haddock Lobo.
33. Carlos Gualda.
34. Fernando Formiga.
35. Rubens Pinheiro de Barros.
36. Nelson Alves da Fonseca.
37. Alfredo de Saboia Lima.
38. Miguel Amprino.
39. Milton Telles Ribeiro.
40. Carlos Jacyntho de Barros.
41. Mozart Gurgel Valente Junior.
42. João José Peixoto Galvão.
43. Wladimir do Amaral Martinho.
44. Jorge Paes de Carvalho.
45. Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva.
46. Rodolpho Kaiser Machado.
47. Octavio Lafayette de Souza Bandeira.
48. Maury Gurgel Valente.
49. Gustavo Alberto Acriotti Doria.
50. Paulino de Oliveira Diamico Junior.
51. André Teixeira de Mesquita.
52. Claudio Oscar Soares Filho.
53. João Baptista Pinheiro.
54. Agostinho Olavo Rodrigues.
55. José Costa Carvalho.
56. Herenlano Marcos Borges da Fonseca.
57. José Noronha Santos.
58. René Marques Campão.
59. Alfredo Charles Harcourt Ridgway.
60. Carlos Tavares de Lira.
61. Carlos Gilberto de Lima Cavalcante.
62. Miguel Alvaro Ozorio de Almeida.
63. Augusto de Mello Franco.
64. Nelson Meirelles da Silva Netto.
65. Alberto Francisco Hoffmann.
66. Rinaldo de Carvalho e Silva.
67. Roberto Luiz Assumpção de Araújo.
68. Antonio Franklin Bueno do Prado.
69. José Guilherme de Araújo Jorge.
70. Jorge de Carvalho e Silva.
71. Mauricio Paes Barreto.
72. Arnaldo Vieira de Mello.
73. Humberto Gomes.
74. Wagner Pimenta Bueno.
75. Céurio Roberto de Holanda Oliveira.
76. Ignacio Corseuil Filho.
77. Mario Tancredo Borges da Fonseca.
78. João Xavier Dubois Junior.
79. Raul da Silva Maia Junior.
80. Carlos Sella Gomes Pereira.
81. Geraldo Jorge Ferreira da Silva.
82. José Joaquim Sá Freire de Faria.
83. Vinicius de Moraes.
84. Osvaldo Beaulieu Gauthier Villena.
85. Helio Burgos Cabal.
86. Heitor Carlos Cintra Bastos Tigre.
87. Levy da Silveira Gomes.
88. Mauricio Pinheiro Guimarães Filho.
89. Antonio Miguel Galvão da Silva.

2. A aprovação da inscrição do candidato Mario Tancredo Borges da Fonseca, n. 77, fica dependendo da solução por parte do Sr. Presidente da República.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANHEIRO MENSALISTA, TECNÓLOGISTA XVII, DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Fago público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a mesma Banca Examinadora da 1ª prova de habilitação para Tecnologista XVII do Instituto Nacional de Tecnologia, assim constituída:

João Batista Pecegueiro do Amaral (presidente), João Cristovam Cardoso, Mario Saraiva e Rubens Roquete.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Segunda publicação

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "AGENTE DA POLÍCIA MARÍTIMA" DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do Edifício do Ministério do Trabalho, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Agente da Polícia Marítima" do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar do dia 16 de março e será encerrada às 17 horas do dia 14 de maio.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas pelo Sr. Presidente deste Departamento nas portarias ns. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e 433, de 22 de fevereiro de 1940.

4. A inscrição ao concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida na sede do D. A. S. P., no andar térreo do Ministério do Trabalho, e assinada pelo candidato ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certificado de registro civil de nascimento ou casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 anos ou superior a 30, apurados até a data do encerramento das inscrições ao concurso;

b) prova de identidade, pela apresentação da carteira oficial de identidade, de caderneta de reservista, de título eleitoral ou de carteira profissional;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de conhecida idoneidade moral.

6. Só poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino.

7. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotados, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

8. Sómente aos ocupantes efetivos de cargo público federal, aos extranumerários mensialistas ou diaristas que contarem pelo menos três anos de efetivo serviço, aos militares de mar e terra, inclusive os da Polícia Militar e os do Corpo de Bombeiros desta Capital, será permitida inscrição, quando tenham sido ultrapassados os limites de idade fixados para este concurso.

9. Do candidato que fizer prova de ser ocupante efetivo do cargo público federal será exigida apenas prova de identidade.

10. Os militares, no ato de inscrição, deverão apresentar prova de estarem incorporados, legalizada pelo respectivo comando.

11. Ficarão dispensados da apresentação do documento referido na letra d do item 6, os candidatos nas condições referidas no item 8.

12. O candidato ou seu procurador entregará o requerimento de inscrição contra recibo, deixando nessa ocasião, assinatura e residência no livro competente.

13. No requerimento de inscrição, o candidato declarará si quer submeter-se à prova de habilitação facultativa, devendo ainda escolher um dos idiomas referidos no art. 7º das Instruções Especiais.

14. Serão entregues com o requerimento de inscrição e os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários (10\$2), constante de 10\$0 em estampilhas federais de selo adesivo e \$2 correspondentes ao selo de Educação e Saúde e seis cópias de fotografia do candidato de 3 x 4 cms., tiradas de frente e sem chapéu.

15. Nos termos do § 3º do art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos *ex-officio* todos os que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere este edital, e, de conformidade com os §§ 4º e 5º do mesmo artigo, serão exonerados os que não cumprirem as condições neles contidas.

16. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias, e de prova de habilitação complementar, facultativa.

17. As provas de seleção serão as seguintes:

a) investigação social, realizada por Comissão especial, designada pelo Presidente do Departamento;

b) prova de sanidade e de capacidade física;

c) prova de nível mental e aptidão;

d) prova escrita de legislação referente à entrada de estrangeiros, Regulamento da Polícia e da I. G. P., resoluções e portarias do Conselho de Imigração e Colonização;

e) prova escrita de geografia geral e de corografia do Brasil.

18. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova de prática de serviço, constante de:

I) visita a bordo, embarque, desembarque;

II) relatório escrito sobre a prova da parte I;

b) prova escrita de conhecimentos gerais, constante da resolução de questões objetivas sobre os assuntos do programa.

19. Depois de habilitados nas demais provas, os candidatos, que tiverem feito declaração a respeito no requerimento de inscrição, serão submetidos à prova facultativa de idioma estrangeiro.

20. O concurso será válido por dois anos, a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

21. Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado, expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da classe inicial da carreira a que se refere o presente edital.

22. As instruções relativas ao concurso serão fornecidas no local de inscrição, onde poderão ser obtidas quaisquer outras informações.

23. O presente edital será publicado três vezes no *Diário Oficial*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 11 de março de 1940. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA GUARDA CIVIL E OFICIAL ADMINISTRATIVO: PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Azevedo, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física, os candidatos abaixo relacionados:

Dia 9 do corrente, às 11 horas:

Guarda civil: 428 — José Bastos Flores; 429 — Aderbal Tomé da Silva; 430 — Heitor Rodrigues de Matos; 431 — Waldemar Barbosa; 432 — Waldyr Nunes Machado; 433 — José Olívio do Nascimento; 434 — José Azevedo Dóres; 435 — Waldir Jackson Ferreira; 436 — Mario Cardozo Mendonça; 437 — José Jardim Aleixo; 438 — José Jubal Nogueira; 439 — Tito João de Vargas; 441 — José Barbosa dos Santos; 442 — João Jardim Aleixo; 443 — Aluísio Alves Tinoco; 444 — Octavio Machado Dumans; 445 — Pedro Moreira; 446 — Juvenal Carvalho; 447 — Adauto Gentil da Silva e 448 — Brasilino Cypriano Vallim.

Dia 9 do corrente, às 13 horas:

Guarda civil: 449 — Osman Ubirajara da Costa Nogueira; 450 — Tacio Rosa; 451 — Evelino Cypriano Vallim; 452 — Paulo Candido Pereira; 453 — Arthur Eugenio Meirelles; 454 — Octavio de Oliveira Mello; 455 — Jorge de Araujo Soares; 456 — Alpheo Moreira de Souza; 457 — Pompeu da Silva Oliveira; 458 — Salomão José da Conceição; 459 — Nelson Antonio dos Santos; 460 — Alvaro Antonio da Silva; 461 — José Luiz de Souza Alvarez; 462 — José Corrêa de Arouca; 463 — Astrolino Valente da Rocha Pinto; 464 — José Pompeia da Cruz; 465 — Roberto Yaz Teixeira; 466 — Armando Pereira da Silva; 467 — João Baptista Fernandes de Oliveira e 468 — Manoel Soares Victor.

Dia 10 do corrente, às 11 horas:

Guarda civil: 469 — Oswaldo Rodrigues dos Santos; 470 — Guilherme Nelson Guimarães; 471 — Pedro dos Santos; 472 — Althalid dos Santos; 473 — Urano Prado Guterres; 474 — Ezequiel Lima; 475 — Ubirajara Mendonça; 476 — Antonio Milesi; 477 — José de Arimatéa da Silveira Cravo; 478 — Jorge Medeiros dos Santos; 479 — Hypólito de Oliveira; 480 — Ernani da Costa Loureiro; 481 — Cler Apolinar Fernandes; 482 — Orlando Ripper Chalréo; 483 — Arnaldo Rabello; 484 — Herminio de Jesus Braga; 485 — João Batista Lauria; 486 — Manoel Joaquim Gonçalves Carneiro; 487 — José Bionnar Nogueira e 488 — Floriano Tiburcia da Cruz.

Dia 10 do corrente, às 13 horas:

Oficial administrativo: 131 — Wilson Brandão; 132 — Mario Tancredi Borges de Fonseca; 133 — Hilton de Abreu Martins; 135 — Victor Hugo Pimentel; 136 — Henrique Ferreira; 137 — Luiz Batista; 138 — Ubiracy de Almeida Ferraz; 141 — José Edmundo Moraes Tavares; 142 — Maurício Janin; 143 — Wagner Flaminio Tavares; 145 — Poliriano de Aguiar Dias; 146 — Nilo Marcos Belem; 147 — Joaquim Mauricio Sattamini de Abreu; 148 — Paulo

Lacerda de Araujo Feio; Carlos Alberto de Oliveira Leite; 152 — Edgar Castro; 153 — Pedro Luiz Jouffroy; 154 — Raul Teixeira de Siqueira Magalhães; 155 — Alderico Vaz de Brito e 156 — Darcy Aurelio de Menezes.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de abril de 1940. — *Murilo Braga*,
diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE GUARDA CIVIL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o senhor presidente deste Departamento aprovou, nesta data, as inscrições ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda civil do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, dos seguintes candidatos:

1. Hugo Walter Engelke.
2. Jannuzzi Nunes Peçanha.
3. Antonio Januario de Souza.
4. Mancel Gomes dos Santos.
5. Aristoteles Rodrigues de Carvalho.
6. Walter Marques Bastos.
7. José Ribeiro dos Santos.
8. Pedro Advincola Ribeiro Lopes.
9. Francisco de Vasconcelos Crespo.
10. Abel Ferreira de Magalhães.
11. Luiz Paes do Nascimento.
12. José Lauro Ferreira.
13. Francisco Dias Ladeira.
14. Alvaro Basilio de Souza.
15. Nicodemus José da Matta.
16. Walter Nobrega da Silva.
17. Paulo Burlandez.
18. Edilberto Batista Santana.
19. Orestes Ferreira Gama.
20. Gutenberg Martins.
21. Irineu Dalles.
22. Manoel Alves.
23. José Bernardo.
24. José Moreira de Souza.
25. Estefano Nizio.
26. Pedro Fernandes de Almeida.
27. Alberto Andrade Donadel.
28. Luciano Antonio de Almeida.
29. Jorge de Almeida Guimarães.
30. João Silva.
31. Octavio Gonçalves Rodrigues.
32. Antonio Galliano Bilencourt.
33. Pedro Antonio de Siqueira.
34. Waldemiro Tosato.
35. Alcides Soares.
36. Rubens Pereira Lima.
37. Miguel Maxmuck.
38. Gerson Carrascosa Contrera.
39. Admarial Gomes Serpa.
40. Walter Gigante.
41. Armando Francisco Lameico.
42. Roberto Sant'Anna Moraes.
43. Lucio Boente.
44. Pedro Ferreira.
45. Joaquim Pereira.
46. Alilio Guedes Chaves.
47. Antonio Pereira de Souza.
48. Marcelo Gomes.
49. Salustiano Nunes de Moraes.
50. Theophilo Miguel José da Silva.
51. Amadeu Calvão.
52. Manoel Elias Sobrinho.
53. Carlos Monteiro Wanderley.
54. José Procopio Xavier.
55. Isaac de Oliveira Ferreira.
56. Mario Astuto.
57. Mario Monteiro de Souza.
58. Luiz Bernardino da Costa.
59. Claudio Lucio de Magalhães.
60. Celso de Carvalho.
61. Manoel José da Souza Sobrinho.
62. Tracy de Oliveira.
63. Jayme José de Carvalho.
64. Walter Guedes.
65. Felisberto Dias.
66. Gerson Ribeiro de Menezes.
67. Walter Nascimento Ferreira.
68. Waldemar Lanêgo.
69. Rogato Machado.
70. Olavo Bilac Bandeira de Mello Abreu.
71. Rubens Moraes Ribeiro.
72. Rubens Soares de Almeida.
73. Roberto dos Anjos.
74. Djalma Torres de Carvalho.
75. Almerino Teixeira.
76. Antonio Gomes Jobin.
77. João da Silva Soares.
78. Albino Ferreira.
79. José Azevedo Spagola.
80. José Barbosa Barros.
81. Irlando de Souza Regis.
82. Pedro Borges Leal.
83. Felício da Conceição.
84. Antonio Soares Pinto.
85. Antonio Batista da Silva.
86. Antonio Firmino.
87. Joaquim Pereira de Figueiredo.
88. Lourival Matheus Cavalcanti.
89. Francisco Dias de Oliveira Filho.
90. Tibureio Bezerra dos Santos.
91. Sebastião Monteiro de Magalhães.
92. Alredo Ramos Lino.
93. Evanito de Noronha e Silva.
94. Carlos Gomes.
95. Aluisio Devoto.
96. José Manoel Portal.
97. João Carneiro.
98. Olavo Brazilino da Conceição.
99. Hindenburg Lima D'Jorge.
100. Herovil Pinto da Costa.
101. Miguel Francisco Bergamo.
102. Wilson Augusto Pacheco.
103. Dalton Rezende Vasconcellos.
104. José Chiarini.
105. José Berti.
106. Theobaldo Moreira Pereira.
107. Abraham Khivin.
108. Carlos Francisco José Alzer.
109. Marcial Pereira Pinto.
110. Francisco Luiz Moreira Silveira.
111. José Freire de Oliveira.
112. Adhemar de Abreu.
113. Gustavo Firmato Santos Reis.
114. Milton Cavalcanti de Almeida.
115. José Hildebrando da Fonseca.
116. Jorge Ribeiro Sardinha.
117. Edinaldo Gomes de Oliveira.
118. Abdulaziz de Almeida.
119. Newton de Souza Leão.
120. Marcos Pinheiro de Souza.
121. Geraldo Barros.
122. José Joaquim Affonso.
123. Rosendo de Souza Pacheco.
124. Joaquim Bemvenuto da Silva.
125. João Cunha.
126. Antonio Favoreto.
127. Marcelino Rodrigues de Oliveira.
128. Evaristo Raimundo Gomes.
129. Helio Hildebrandt Machado.
130. Alexino de Queiroz Medeiros.
131. Edson Pereira de Noronha.
132. Martinho Aniceto.
133. João Baptista da Cruz.
134. Osvaldo Muzzillo de Souza.
135. Ademar Gomes Moreira.
136. Gerson Alves Bastos.
137. Manoel Pereira Mendes.
138. Daniel Pereira dos Santos.
139. Otacilio Gondinho da Costa.
140. Rubem Paulino Salgado.
141. Jarbas Nunes Macielaco.
142. Armando Archimedes Soares.
143. Isidoro Fernandes de Castro.
144. Affonso Gomes de Oliveira.
145. Altamirando Ribeiro de Bomfim Costa.
146. Sclomão Wanderley.
147. Otacilio de Oliveira Guedes.
148. Milton Rodrigues Costa.
149. José Faustino da Silva.
150. Wilson Torres Tenorio.
151. Adalylo Ferreira da Silva.
152. Lourenço Ferreira dos Anjos.
153. Walter Ferreira Guedes.
154. Claudemar Vieira Chaves.
155. Aracaty Fernandes Fonseca.
156. José Guimarães Gonçalves.
157. José Augusto Lira.
158. Sebastião Floriano da Silva.
159. José Castro Carneiro.

168. João Bento Bittencourt Filho.
169. Manuel dos Santos Barbosa.
170. José Borsari.
171. Aluysio Severiano Sena.
172. Arthur Matassoli.
173. Renato Miguel.
174. Armando Gatto.
175. Geraldo Magella de Paiva.
176. Afonso Alves Costa.
177. Aluísio Otero Moreira.
178. Paulo Serra Nunes.
179. Roque Klimezak.
180. Paulo Rodrigues Barreto.
181. Maria Vieira da Rocha.
182. Alexandre Moreira Marques.
183. Aureliano Benício de Siqueira.
184. Francisco Gomes dos Reis Junior.
185. Arlindo da Silva Telles Filho.
186. Ademir Aluísio Oluchi.
187. Paulo Carvalho de Oliveira.
188. Francisco de Aquino.
189. Milton Ventura Esteves.
190. Olívio das Chagas.
191. Clovis Pereira de Melo.
192. Benício Correa Junior.
193. Paulo Franklin Malvere.
194. Benedito Vale.
195. Altino Cerqueira da Rocha.
196. José de Almeida Porto.
197. Aurelio de Sousa Gomes.
198. Nilton Costa.
199. Ary da Silva.
200. João Carvalho Lins.
201. Manoel Pereira da Silva.
202. João Telles de Menezes.
203. Rubens Ferreira da Gama.
204. Mario Ferreira Lima.
205. Perpetuo Freitas da Silva.
206. Benjamin Brasil Jora.
207. Rodolpho Junqueira Giovanini.
208. Oneas Lacerda da Silva.
209. José Paulo Compó.
210. Arthur Luiz Bezerra.
211. Arlindo Ribeiro de Queiroz.
212. Izanor Thomaz de Oliveira.
213. Mario Fernandes de Oliveira.
214. Luiz Lopes Vilas-Boas.
215. Ernesto Vieira Leitão.
216. José Teles de Menezes.
217. Antonio Mendes Nóbrega.
218. João Philippe Floret.
219. Raul Marques.
220. Celso Xavier dos Santos.
221. Arlindo Pisco da Silva.
222. Durval Maciel.
223. Otto Viriato Martins.
224. Wilson Duque da Silva.
225. Wally Mendonça da Silva.
226. Anthenogenio José.
227. João Gualberto Pinto.
228. Odyr Pereira da Silva.
229. Leandro Rodrigues Teixeira.
230. Euclides José de Souza.
231. Victor Salim.
232. Tassio Martins de Castro.
233. Enoch Fontes Dantas.
234. Jayme da Silva.
235. Manoel Dias Gouveia Filho.
236. Alberto Rocha.
237. Edgard Antonio dos Santos.
238. Germano Grande.
239. Marcos Lamur Ratto Bastos.
240. Eurybio José da Silva.
241. Nelson Ferreira.
242. Joaquim de Andrade Vargas.
243. Paulo da Rosa Cruz.
244. Evanilde Rezende Machado.
245. Gregorio Liparoni de Araujo Filho.
246. Edgard dos Santos.
247. João Ribeiro Sardinha.
248. Rogerio Nunes.
249. Joel de Sousa Rocha.
250. Laurindo Joaquim de Brito.
251. Aurelio Luiz do Rosario.
252. Nestor Lima Rabello.
253. Nilo Marques.
254. Cidilio Leite.
255. João Ferreira Coelho.
256. Antonio Francisco da Costa Filho.
257. Lauro Amaro Barbosa Moreira.
258. Paulo Quindas Arantes.
259. Antonio Custodio de Oliveira.
260. Samuel Gomes de Carvalho.
261. Wilson Soares Lopes.
262. Edgard Silva do Amaral.
263. Herculano Ribeiro de Barros.
264. Alfredo Binot da Cunha.
265. Ivan Ferreira de Sousa.
266. Edson de Oliveira Moraes.
267. Walter Gomes de Almeida.
268. Arlindo Bordini.
269. Fritz Von Doellinger.
270. José Abud.
271. Agenor Augusto Kelly.
272. Jorge Soares Caffonso.
273. Francisco Rodrigues de Oliveira.
274. José de Lourdes Alves.
275. Erasto Calixto.
276. Otton Eugenio Menezes.
277. Hermogenes Pereira da Silva.
278. Raymundo Antonio Cardoso.
279. Waldemar da Costa Loureiro.
280. José Soutinho Neves.
281. Heitor Pereira da Silva.
282. Floriano de Andrade.
283. Antonio Amaral Costa.
284. José Juarez Bastos Pinheiro.
285. Alfredo Corrêa da Silva.
286. Onil de Andrade.
287. Moacyr Theodoro Gomes.
288. João de Farias Coura.
289. José Soares de Araujo.
290. Moysés Martins Cardoso Junior.
291. Adherbal Nunes Machado.
292. José Eugenio de Barros.
293. Moysés Motta Filho.
294. José Macedo.
295. Darwin Bilharinho.
296. Luciano Marques de Souza.
297. Constantino Gonçalves Thiago.
298. José Corrêa.
299. Aristides Moreira da Silva.
300. Fernando Cherpe Parente.
301. Luiz Monteiro Viana.
302. Henrique Telles Coimbra.
303. Jayme Fernandes Vianna.
304. Gil Rodrigues Vianna.
305. Vicente Ferreira Pires.
306. Euridice Candido da Silva.
307. Jorge da Conceição Martin.
308. (Cancelada).
309. Manoel Nery Montenegro.
310. João de Souza Maia.
311. Audalio Soares de Araujo.
312. Antonio Vieira Maia.
313. Oscar Pereira da Silva.
314. Antonio Amate.
315. José Alves Filho.
316. Victor Hugo Ferraz.
317. José Banharo da Silva.
318. José Carlos Monteiro.
319. Vicente Hedefonso de Carvalho.
320. Iracilde Luiz Mandelli.
321. Wenceslau Novaes de Miranda.
322. Olimpio Gomes.
323. Otton Augusto da Silva.
324. Durval Loós.
325. Alberto de Sousa.
326. Paulo Marano de Oliveira.
327. Antonio Gomes Esteves.
328. Julio de Souza.
329. José Monteiro de Almeida.
330. Pedro de Sá.
331. Luiz Paulino Pinheiro.
332. José Francisco Zéca Júnior.
333. Clério Rufino de Castro.
334. Altino Dias da Cunha.
335. Anselmo Gonçalves Ferreira.
336. Olegário Soares.
337. Ulysses Cavalcanti.
338. Ennio Fernandes dos Santos.
339. Lino Fernandes Machado.
340. Jorge de Barros.
341. Raul Chaves Sobral.
342. Setembrino Leal Moreira.
343. Gastão Gonçalves Caldeira.
344. Jurandir da Costa Batista.
345. Deoclecio Benevides.
346. Oswaldo Motta.
347. Hugo Rodrigues dos Santos.
348. Cezar Augusto.
349. Alix Dias Pinheiro.
350. José Henrique da Silva Maia.
351. Delmar Rocha Leal.
352. Oswaldo Martins Leonferri.
353. Wilson Régo.
354. Vitorino Biondini.

355. Wilson Pizza.
 356. João da Silva Ribeiro.
 357. Heitor de Souza Uchôa.
 358. Adalberto da Costa Azevedo.
 359. Raimundo Nonato Menna Barreto.
 360. Milton Pimentel.
 361. José Reis Souza.
 362. Anthero Augusto Gonçalves.
 363. Alexandre da Costa Coimbra.
 364. Archimedes Silva Melo.
 365. Milton José Leal.
 366. Arthur Machado Fernandes.
 367. Luiz Gonzaga de Souza Junior.
 368. Antonio de Albuquerque Furtado.
 369. Orlando Augusto de Matos Viêgas.
 370. Oswaldo de Araujo Gabilan.
 371. Hermes Wenceslau de Oliveira Balim.
 372. Nelson Augusto Guerra.
 373. Pedro Fernandes Guimarães.
 374. Augusto Cezar Araujo de Oliveira.
 375. Carlos Ribeiro Vaz.
 376. Mario Gonçalves Costa.
 377. João Romano Bilangieri.
 378. Ovidio Tonfalo.
 379. Moacyr Nogueira Motta.
 380. Oswaldo Voigt.
 381. Salvador Santanelli.
 382. Wilson Timoteo.
 383. Walter Dias Ferreira.
 384. Darcy Amaro Ferreira.
 385. Wilson Dias da Silva.
 386. Antonio Goi.
 387. Abraão David.
 388. Manoel Antunes de Figueiredo.
 389. Adalberto Rocha.
 390. Geraldo Rocha Salles Valle.
 391. Eunio de Lima Freire.
 392. Walter Romero dos Santos.
 393. Mário do Carmo Terra.
 394. Moacyr Marcelino de Castro.
 395. Germano Carneiro Guedes.
 396. Joaquim Gomes.
 397. Agnello Ribeiro de Avellar.
 398. Cezare Augusto Bettini.
 399. Nilson Ferreira do Amaarl.
 400. Euripedes Silveira da Silva.
 401. Hélio Medeiros Nobrega.
 402. Eval José de Oliveira.
 403. Pedro Gomes Pereira.
 404. Alberto José Gonçalves.
 405. Raimundo Pedro da Silva.
 406. José da Natividade Garcia.
 407. Raymundo Marques Pontes.
 408. Ataliba Beck.
 409. Jacob de Sá Filho.
 410. Bento Plínio Rabello.
 411. Roberto Augusto de Moura.
 412. Alonzo da Costa Lima.
 413. Luiz de Gonzaga da Silva Cruz.
 414. Manoel Tavares Ferreira.
 415. Elisiário Pereira de Barros.
 416. José Pereira Gomes.
 417. Antonio João de Oliveira Gama.
 418. Demócrito Pereira Salgado.
 419. Celso Baptista.
 420. Nilton de Melo Guimarães.
 421. Henrique Redó y Cuban Filho.
 422. Almerindo Aguiar.
 423. João Coimbra Alves.
 424. Nestor Muniz de Medeiros Filho.
 425. José Barbosa da Silva.
 426. Godofredo Souto Cruz.
 427. Durval Neto.
 428. José Bastos Flores.
 429. Adherbal Thomé da Silva.
 430. Heitor Rodrigues de Matos.
 431. Waldemar Barbosa.
 432. Waldir Nunes Machado.
 433. João Olfvio do Nascimento.
 434. José Azevedo Dôres.
 435. Waldyr Jackson Ferreira.
 436. Mário Cardoso Mendonça.
 437. José Jardim Aleixo.
 438. José Jubal Nogueira.
 439. Tito João de Vargas.
 440. (Cancelada).
 441. José Barbosa dos Santos.
 442. João Jardim Aleixo.
 443. Aluizio Alves Tinoco.
 444. Octavio Machado Dumans.
 445. Pedro Moreira.

446. Juvenal Carvalho.
 447. Adauto Gentil da Silva.
 448. Brasilino Cypriano Vallim.
 449. Osman Ubirajara da Costa Nogueira.
 450. Tacio Rosa.
 451. Evelino Cypriano Vallim.
 452. Paulo Candido Pereira.
 453. Artur Eugenio Meireles.
 454. Octavio de Oliveira Melo.
 455. Jorge de Araujo Soares.
 456. Alpheu Moreira de Souza.
 457. Pompeu da Silva Oliveira.
 458. Salomão José da Conceição.
 459. Nelson Antônio dos Santos.
 460. Alvaro Antônio da Silva.
 461. José Luiz de Souza Albernaz.
 462. José Correia de Moura.
 463. Astrolindo Valente da Rocha Pinto.
 464. José Pompeia da Cruz.
 465. Roberto Vaz Teixeira.
 466. Armando Pereira da Silva.
 467. João Batista Fernandes de Oliveira.
 468. Manuel Soares Victor.
 469. Oswaldo Rodriguez dos Santos.
 470. Guilherme Nelson Guimarães.
 471. Pedro dos Santos.
 472. Altahid dos Santos.
 473. Urano Prado Guterres.
 474. Ezequiel Lima.
 475. Ubirajara Mendonça.
 476. Antônio Milesi.
 477. José de Arimathéa da Silveira Cravo.
 478. Jorge Medeiros dos Santos.
 479. Hipólito de Oliveira.
 480. Ernani da Costa Loureiro.
 481. Cler Apolinario Fernandes.
 482. Orlando Ripper Chalcão.
 483. Arnaldo Rabello.
 484. Herminio de Jesus Braga.
 485. João Baptista Lauria.
 486. Manuel Joaquim Gonçalves Carneiro.
 487. José Biomar Nogueira.
 488. Floriano Tiburcio da Cruz.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de abril de 1940. — *Murillo Braga*,
 diretor de divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIO MENSALISTA — NATURALISTA AUXILIAR — DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

São convidados a comparecer, domingo, dia 7 do corrente, às 7.30 horas, ao Instituto de Educação na rua Mariz e Barros n. 273, os candidatos constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 2-4-940, afim de se submeterem à parte escrita da prova.

2. Para a realização da parte práctico-oral serão chamados oportunamente.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1940. — *Murilo Braga*,
 diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIO MENSALISTA — BIOLOGISTA — DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

São convidados a comparecer, domingo, dia 7 do corrente, às 7.30 horas, ao Instituto de Educação, na rua Mariz e Barros n. 273, os candidatos constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 2-4-940, afim de se submeterem à parte escrita da prova.

2. Para a realização da parte práctico-oral serão chamados oportunamente.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1940. — *Murilo Braga*,
 diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA — TECNOLÓGISTA XVII — DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

São convidados a comparecer nos dias, horas e locais abaixo discriminados os candidatos inscritos na prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista, Tecnologista XVII — do Instituto Nacional de Tecnologia.

a) sábado, dia 6, às 11 horas, na Divisão de Seleção, 5º andar, do Palácio do Trabalho, para realização da parte escrita constante do programa.

b) terça-feira, dia 9, às 10 horas, no Instituto Nacional de Tecnologia, na Avenida Venezuela n. 82, para realização da parte prática constante do programa.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 15, 241, 598 e 873 — Art. 248 L.
 Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 546 e 914 — Artigo 248 L.
 Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, ns. 114 e 521 — Arts. 248 L e 248 A.
 Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 150 — Art. 82.
 José Corrêa Lopes & Comp., n. 210 — Art. 248 L.
 Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 411 — Art. 248 L.
 Limousine Federal Ltda., n. 634 — Art. 248 L.
 Luciano Stor, n. 701 — Art. 248 L.
 Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 752 — Art. 82.

Carga:

Manoel Vieira, n. 16 — Art. 79.
 Antônio Lurdes Monteiro, n. 3.310 — Art. 248 L.
 Adário F. Matos, n. 9.771 — Arts. 84 e 79.
 Eurico F. Silva, n. 10.461 — Art. 79.
 Manoel Santos, n. 10.751 — Art. 248 L.
 Santório Sabino, n. 11.412 — Art. 248 L.
 João Silva Alves, n. 12.627 — Art. 96.

Passageio:

Valdemar Dias Paixão, n. 194 — Art. 79.
 Luiz Pellegrino, n. 1.311 — Art. 248 L.
 José Silva Campos Júnior, n. 1.453 — Art. 79.
 Sebastião Viana Souza, n. 3.383 — Art. 248 L.
 Irineu Alves Teixeira, n. 3.407 — Art. 248 L.
 Osvaldo Caldas, n. 3.623 — Art. 79.
 José Pereira Lira, n. 3.700 — Art. 81.
 Manoel Silva, n. 3.746 — Arts. 81 e 257.
 Elson Carlos, n. 4.094 — Art. 100.
 Duílio Picarelle, n. 4.249 — Arts. 81 e 102.
 Armando Barros, n. 4.377 — Art. 79.
 Paulo Frederico Albuquerque, n. 4.429 — Art. 79.
 João Rotondaro Azevedo, n. 4.627 — Arts. 102 e 257.
 Flávio Rodrigues Costa, n. 5.396 — Art. 248 L.
 Alfredo Soares Cardoso, n. 5.895 — Art. 248 L.
 Joaquim Batista Itajai, n. 6.153 — Art. 248 L.
 Edara Maria Aguiar Tepedim, n. 6.668 — Art. 248 L.
 Alfredo Rodrigues Almeida Filho, n. 6.748 — Art. 248 L.
 Paulo Bittencourt, n. 7.127 — Art. 248 L.
 Armino Pinto Teixeira, n. 7.711 — Art. 79.
 Joaquim Vitorino, n. 7.804 — Art. 79.
 Joaquim Martins Pereira Pinto, n. 8.298 — Art. 79.
 Adelino de Almeida Brandão, n. 8.576 — Art. 79.
 Maurílio Corrêa, n. 8.679 — Arts. 102 e 81.
 José Gomes de Oliveira, n. 8.700 — Arts. 102 e 257.
 Arturo Policano, n. 9.344 — Art. 86.
 Afonso Alberto Ribeiro Neto, n. 9.500 — Art. 248 L.
 Amadeu Tavares, n. 9.705 — Art. 248 L.
 Ilea Labarte, n. 9.769 — Art. 102.
 Hugo Alves de Almeida, n. 9.866 — Art. 248 L.
 Manoel Francisco Pereira, n. 10.202 — Art. 86.
 Cezar Aniceto, n. 10.820 — Art. 79.
 Luiz Carlos Santos, n. 13.263 — Art. 84.

João Evangelista Loureiro, n. 13.399 — Art. 86.
 José Corrêa Azevedo, n. 13.717 — Art. 248 L.
 Armando Alves Almeida, n. 13.893 — Art. 248 L.
 João da Silva, n. 16.167 — Art. 85.
 Manoel Soares, n. 16.713 — Art. 248 L.
 Haus Muller, n. 18.340 — Art. 79.
 Israel Cândido Vello, n. 19.941 — Art. 102.
 Manoel de Souza, n. 23.118 — Art. 248 L.
 Joaquim Afonso Nunes de Souza, n. 23.766 — Art. 102.
 Plínio Nogueira, n. 24.297 — Arts. 102 e 81.
 Anibal Riograndense Rodra, n. 24.329 — Art. 102.
 Manoel de Moraes Barros Neto, n. 25.244 — Art. 248 L.
 Antenor Novais, n. 25.219 — Art. 248 L.
 Joaquim de Sá Jorge Leite, n. 25.553 — Art. 102.
 Joaquim de Araújo Costa, n. 26.856 — Art. 79.
 José Ribeiro dos Santos, n. 27.521 — Art. 79.
 Décio Silva, n. 27.650 — Art. 248 L.
 José Gurgel Dantas, n. 29.200 — Arts. 102 e 257.
 Ricardo Vígano, n. 29.902 — Art. 79.
 José de Carvalho Campos, n. 29.906 — Art. 102.
 Bento Osvaldo Cruz, n. 29.947 — Art. 105.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940 — O inspetor.

Polícia do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 2 de corrente:

AP — Luiz Vilarino Perez, Gaston Ducomum, José Nale Filho, Jaques da Silva Simões, Mário de Souza, Edgar Pio Nunes, Alfrínio Alvaro da Silveira, José Alonso Vasquez, Bilac de Oliveira, Jair Portilho da Cruz, Reinhard William Weiss, Gui Leite Ribeiro, João Evangelista Guimarães, Aginaldo Nunes de Oliveira, Armando Henrique da Silva, Eduardo dos Santos.

Rep., 10.

Observação — A falta é chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspeção do Tráfego, em 2 de abril de 1940. — O inspetor. *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Museu Histórico Nacional

CURSO DE MUSEUS

De ordem do senhor diretor, são convocados para o dia 5 às 14 horas os seguintes alunos, afim de se submeterem a provas de exame oral: Glauceca Edyla y Amoedo, Arqueologia, História do Brasil e Técnica de Museus; Manuel Francisco de Lima, Numismática e Arqueologia; Eponina Gaudie Ley, provas de exame escrito de todas as cadeiras do primeiro ano.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *Luiz Marques Poliano*, secretário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Auto n. 1 — Rua Andrade Pinto n. 26 — Artigo 92.
 Auto n. 1 — Avenida Rio Branco n. 129 — Artigos 48 e 92.
 Auto n. 2 — Avenida Rio Branco n. 129 — Artigos 48 e 92.
 Auto n. 6 — Rua Barão de Santo Angelo n. 89.
 Auto n. 7 — Rua Barão de Santo Angelo n. 105.
 Auto n. 10 — Rua Camaragibe n. 49 — Artigo 88.

Secção de Expediente e Contabilidade, 12 de março de 1940. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção..

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para editais de intimação publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 5.186

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, á pág. 5.487.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de D. Amélia Dias de Carvalho, ex-agente do Correio de Matosinhos, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 408\$768, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 12 de abril de 1900 a 4 de abril de 1921, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 21 de novembro de 1939, sob pena de ser feita a alienação da caução respectivo.

Diretoria e Tomada de Contas, de março de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Comissão Central de Compras**COLETA DE PREÇOS**

EDITAL N. 914.020

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 29 do corrente, á página 5.379.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 413.017-A — Laboratório.

N. 144.009 — Ferramentas, etc.

Rio, 2 de abril de 1940. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 102.001 — Máquina de somar.

N. 109.012 — Móveis, etc.

N. 109.014 — Relógio de parede elétrico.

N. 113.042 — Fotográfico.

N. 114.024 — Termômetro.

N. 114.025 — Laboratório.

N. 116.011 — Anilina verde.

N. 126.004-10 — Laboratório.

N. 126.011-2 — Laboratório.

N. 126.013-4 — Laboratório.

N. 129.018 — Vela para filtro.

N. 132.053 — Limas.

N. 144.014 — Alicates de compressão.

N. 204.004 — Balanças.

N. 205.103 — Drogas.

N. 207.020-2 — Drogas, etc.

N. 213.009 — Expediente.

N. 236.022 — Expediente.

N. 243.038 — Para automóvel.

N. 243.039 — Para automóvel.

N. 243.040 — Tintas.

N. 243.041 — Tintas.

N. 243.042 — Tintas.

N. 243.045 — Para automóvel.

N. 250.002 — Drogas, etc.

N. 253.083 — Massa para soldar.

N. 253.089 — Vela senuim esterilizante para filtro.

N. 256.012-A — Drogas, etc.

N. 261.018 — Guia de pagamento.

N. 413.049 — Mesa e cadeira.

N. 415.015 — Fichas.

N. 418.021 — Impressos.

N. 421.035 — Expediente.

N. 601.008 — Máquina de escrever etc.

N. 612.041-2 — Ferramentas, etc.

N. 612.092 — Esportivo.

N. 615.040 — Aventais.

N. 615.045 — Tinta.

N. 621.037 — Ferragens, etc.

N. 901.007-12 — Acessório para automóveis, etc.

N. 903.029 — Grupo eletrogênico "Deutz Otto Legítimo".

N. 903.030-A — Elétrico.

N. 903.069 — Drogas, etc.

N. 904.126-B — Tintas.

N. 905.016-A — Drogas, etc.

N. 905.011 — Motor de pópa.

N. 906.028 — Mesas e cadeiras.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de abril de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 107.017/8 — Ferramentas, etc.

Rio, 2 de abril de 1940. — *A. de Faria Filho*, diretor

Diretoria do Imposto de Renda**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos que decorrem da falta de recolhimento do imposto nos termos do art. 174 do regulamento do imposto de renda, em nome de:

Companhia Cerâmica de Inohan.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, a interessada, acima mencionada, fica convidada a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — O secretário, *Waldemar Pinto*.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 1

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, á pág. 5.488.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 2

Faço público que, tendo-se extraviado 8 (oito) apólices "Diversas Emissões", de 1:000\$0, ns. 568.451 a 568.453, 633.369 a 633.371, 454.221 e 454.222, e as "Uniformizadas", uma de 1:000\$0, n. 37.674, e uma de 500\$0, n. 196, inscritas em nome de Maria da Silva Porto, brasileira, solteira, serão expedidos novos títulos em substituição, si, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 27 de março de 1940. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro**COMISSÃO DE SIMILARES**

EDITAL N. III

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 13 de março corrente, no processo ficha n. 1.280/1939, em que é interessado o Liceu de Artes e Ofícios, com sede à avenida Tiradentes n. 1 e oficinas à rua João Teodoro n. 547, São Paulo, Estado de São Paulo, faço público que dentro do prazo de sessenta (60)

dias, contados da primeira publicação do presente edital no "Diário Oficial" serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do artigo de fabricação do referido Liceu para o qual pede equiparação ao similar estrangeiro.

O artigo para o qual pretende registro o mencionado instituto, é o seguinte:

Hidrômetro do artigo 1.604 da Tarifa.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, em 27 de março de 1940.

— *Cloris Washington*, secretário.

(C. 3.595 — 2/4/40 — 82\$6 — 3 vezes.)

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital de prévio aviso n. 4, com o prazo de 30 dias

Pela Inspeção da Alfândega se faz público que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las ou retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do título VI, capítulo V, da nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os direitos desta venda.

Mesa de Leilões. 30 de março de 1940. — *Rodolpho Pinheiro*, escrivão.

ARMAZÉM DE BAGAGEM

S/III — 2 caixas ns. 226 e 211. Informa a Primeira Secção nada constar do manifesto com relação aos volumes citados, vindos pelo vapor "Monte Rosa", entrado em 21 de setembro de 1938 — Manifesto n. 1.586 — Relação n. 355.

ARMAZÉM N. 1

DG — 1 caixa n. 9.001, consignada a ordem, vinda pelo vapor "Highland Princess", entrado em 1 de maio de 1939 — Manifesto número 831 — Relação n. 1.307.

GS — 1 encajado n. 167, consignado a George F. Schechei, vindo pelo vapor "Augustus", entrado em 2 de maio de 1939 — Manifesto n. 803 — Relação n. 1.306.

CZ — 1 caixa n. 7.803, consignada a ordem, vinda pelo vapor "Conti Grande", entrado em 23 de maio de 1939 — Manifesto n. 925 — Relação n. 1.310.

PERAL — 3 garrações quebrados, ns. 6, 137 e 156, consignados a Pereira Almeida & Comp., vindos pelo vapor "Asturias", entrado em 24 de junho de 1939 — Manifesto n. 1.138 — Relação n. 1.314.

TR & C. — 1 garrafão quebrado n. 20, consignado a ordem, vindo pelo vapor "Afric Star", entrado em 19 de dezembro de 1938 — Manifesto n. 2.271 — Relação n. 1.287.

AMP — 2 caixas ns. 1 e 2, consignadas a ordem, de Henry J. Leiveck — Davidson Puhr & Comp.

Casa Stepheni — 1 cartão n. 1, cartão n. 1, consignado a ordem, de International Formating Comp. Inc.

Stepher Schoffer & Comp. — 1 cartão n. 2, consignado a ordem de International Formating Comp. Inc., vindo pelo vapor "Uruguai", entrado em 15 de junho de 1939 — Manifesto n. 1.083 — Relação n. 1.312.

CB — 7 amarrados de cartões ns. 1.001-7, consignados a ordem, vindos pelo vapor "Argentina", entrado em 29 de junho de 1939 — Manifesto n. 1.175 — Relação n. 1.315.

S/M — 5 caixas ns. 10-14, consignadas a ordem, vindas pelo vapor "Belle Isle", entrado em 12 de junho de 1939 — Manifesto número 1.061 — Relação n. 1.311.

BBC — 1 caixa n. 123.765 (contra marca Madein Switzerland) consignada a ordem, despachada pela Fábrica S. Luiz Durão S. A., vinda pelo vapor "Tipari", entrado em 22 de julho de 1939. M. 1.132 — Relação n. 1.313.

MESCO — 2 caixas n. 958-986 — Consignadas a ordem.

W — 1 caixa n. 2.839, consignada a Schilick & Nogueira — Vinda pelo vapor "Cap. Monte", entrado em 19 de maio de 1939. M. 901 — Relação 1.308.

ARMAZÉM N. 2

CC. — 2 caixas ns. 1-2, vindas pelo vapor "Natia", entrado em 2 de maio de 1939 — M. 785 — Relação 1.273.

I Risco, azul nas pontas — 1 amarrado de ferro sem número, consignado à Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construções, vindo pelo vapor "Aurigny", entrado em 2 de março de 1939. M. 200 — Relação 1.274.

MG. — 1 caixa n. 81, consignada à Metro Goldwyn Mayer do Brasil, vinda pelo vapor "Uruguay", entrado em 20 de março de 1939 — M. 717 — Relação 1.275.

ICI. — 11 barris ns. 2.320-2.330 — Despachados por Industrias Químicas Brasileiras Duppril S. A. vindos pelo vapor "Mormacide", entrado em 9 de maio de 1939. — M. 840. — Relação número 1.276.

CK. — 1 caixa n. 680 e 2 engradados ns. 1.683-84, consignados à Gultermana — Rio de Janeiro, vindas pelo vapor "General Ozorio" entrado em 16 de março de 1939 — M. 691 — Relação 1.272.

G. — 1 engradado n. 1, consignado à ordem vindo pelo vapor "Monte Pascoal", entrado em 6 de junho de 1939 — M. 1.027 — Relação n. 1.282.

GS. — 1 engradado n. 15.439, consignado à ordem.

WMR. — 1 caixa n. 1, consignada à Sociedade A. Schering.

Serviço de permutação Internacional — Biblioteca Nacional — Avenida Rio Branco ns. 219-39 — 1 caixa n. 61 — Consignada à mesma, vinda pelo vapor Baía, entrado em 14 de maio de 1939. — Relação n. 1.278. — M. 877.

AK. 1.000 — 4 caixas ns. 1-4 consignado à Otokar Trosek.

Auto Diesel — 1 caixa n. 50 — consignada à ordem.

FLCL — distribuídos triangularmente entre aspas — 2 caixas ns. 4.747-48 consignadas a Lutz Ferrando & C. Ltda.

MESCO — 1 caixa n. 990, consignada à ordem e mais 5 caixas ns. 1.021-025, também consignadas à ordem, vindas pelo vapor "Monte Olivia", entrado em 24 de maio de 1939. — M. 931 — Relação PL & C — 1 garrafão n. 98, consignado a Pereira Lima C. L., vindo pelo vapor "Rodney Star", entrado em 5 de dezembro de 1938. — M. 2.196. — Relação 1.254.

ARMAZÉM N. 3

NANDES dentro de um triângulo de bases incompletas — 1 garrafão n. 47, consignada a Fernandes Moreira & Comp., vindo pelo vapor "Highland Patriot", entrado em 5 de junho de 1939 — M. 1.009 — Relação 1.282.

ALPG — 1 caixa n. 50, consignada à ordem.

FG contra marca 60 — 3 caixas — Foram despachadas pela nota de importação n. 92.702, de 1939, vindas pelo vapor Westland entrado em 22-5-1939. M. 915. Relação 1.275.

VDG — contra marca MCC — 1 caixa n. 392, consignada à ordem, vinda pelo vapor Lipari, entrado em 14-10-1938. M. 1.828. Relação 1.247.

CFTIM contra marca PMCR 8.575, consignada à ordem, 1 caixa n. 56.

HL&Cia. — 3 fardos ns. 4.013-15, consignados à ordem, vindos pelo vapor General Ozório, entrado em 27-6-1939. M. 1.164. Relação 1.285.

DRA — 1 fardo n. 4.654, consignado à ordem, despachado por D. R. Ayres, vindo pelo vapor Rodney Star, entrado em 19-6-1939. M. 1.109. Relação 1.284.

FS — 1 mala n. 1, consignada a F. Schweitzer.

LEGAÇÃO DE CUBA — 1 encajado n. 59, consignado à mesma, vindo pelo vapor Avila Star, entrado em 29-5-1939. M. 90. Relação 1.276.

LB&CIE — 1 caixa n. 30, consignada a E. Barrense & Comp., vindo pelo vapor Formose, entrado em 13-5-1939. M. 869. Relação n. 1.274.

ARMAZÉM N. 4

ALKA — 5 caixas ns. 518-19, 527, 523-24, consignadas à ordem.

HANSA — 1 caixa n. 675, consignada a Hans Molinari & C.

IMEX — 1 caixa n. 3.820 — consignada à ordem.

SOMAPI — 1 barril n. 731 — consignado à Sociedade Fornecedor de Matérias primas para Indústria Ltd. "Sonapi".

ZH — 12 fardos ns. 2.160-69 e 2.171 a 2.172, consignados à ordem, vindos pelo vapor Antônio Delfino, entrado em 16-6-1939. M. 1.090. Relação 196.

ARMAZÉM N. 5

CCB — 3 garrações n. 98-100, consignados à Companhia de Calçado Bordado, vindos pelo Almirante Alexandrino, entrado em 2-5-39. M. 796. Relação 145.

ARMAZÉM N. 6

ASPEN-HARRIA-IEACHEG — Dentro de um desenho indecifrável, tendo contra marca os ns. 1.286 e 2.594 e nas extremidades em sentido vertical a palavra — Aspen — dentro de igual desenho — 270 fardos ns. 1-270.

SA — contra marca 9.455 cipei — 250 fardos ns. 1-250, consignados à ordem e despachados pela Companhia Indust. de Papéis e Cartonagem, vindo pelo navio Navigaton, de 22-8-1938. M. 1.464. Relação 495.

ARMAZÉM N. 7

SF — 1 caixa n. 8.742, consignada à ordem, vinda pelo vapor Waterland, entrado em 24-4-1939. M. 740. Relação 186.

CSBM — 1 caixa n. 160, consignada à Companhia Sódúgica ou Lodúgica Belgo-Mineira S. A., vinda pelo vapor Copacabana, entrado em 22-4-1939. M. 725. Relação 185.

FF — 4 caixas ns. 66.436-39, consignadas à ordem.

JM — 1 caixa n. 10, consignada à ordem.

VH — 25.686 — 2 caixas ns. 1-2, consignadas à ordem, vindas pelo vapor Monte Sarmiento, entrado em 23-4-1939. M. 757. Relação 187.

ARMAZÉM N. 8

CP — 1 caixa n. 3 e 8, consignada a Trl Kal Pietsche, Ponte Nova, Minas, vindas pelo vapor General Artigas, entrado em 16 de novembro de 1938. M. 2.058. Relação 283.

RAJA, GABAGLIA — 1 caixa n. 1, consignada ao Escritório Técnico Raja Gabaglia.

VALIS — 49 caixas ns. 1-50, consignadas à ordem, despachadas pelo Banco Francês Italiano, vindas pelo vapor *Iris*, de 18-1-1939. M. 102. Relação 299.

PAC — Um fardo n. 2.480, consignado à ordem.

GL DRON Huilfeli Sorens — Legação da Noruega — Praça Mauá — Edifício da "A Noite", 1.º andar — Uma caixa sem número, consignada a Fran Guluves Huilfeli Siens, vinda pelo vapor "Monte Sarmiento" entrado em 2 de janeiro de 1939 — M. 7. Rel. n. 293.

ARMAZEM N. 9

CAC entre aspas — Um fardo n. 57 — Informa a Primeira Seção nada constar no manifesto com relação a este volume vindo pelo vapor "Andalucia Star", entrado em 2 de fevereiro de 1939 — M. n. 312. Rel. n. 682.

SOCOREL — 351 barriletes ns. 1/351, consignados à ordem, vindos pelo vapor "Almirante Alexandrino", entrado em 13 de fevereiro de 1939 — M. n. 249. Rel. n. 681.

ARMAZEM N. 10

MBC — 1 caixa n. 1, consignada à ordem, vinda pelo vapor "Noruestar", entrado em 31 de maio de 1939 — M. n. 985. Rel. n. 705.

PANAIR DO BRASIL, contra-marco Pasco 22.823 — 6 caixas número 8/13, consignadas à mesma, vindas pelo vapor "Argentina", entrado em 18 de maio de 1939 — M. n. 897. Rel. n. 703.

PBC — 5 caixas ns. 880/90, submetidas a despacho por Pinto Bastos & Comp., vindas pelo vapor "Bron", entrado em 1 de agosto de 1939 — M. n. 1.414. Rel. n. 709.

Bayas — 2 barricas ns. 436 e 438, despachadas por Produtos Evans Limited, vindas pelo vapor "Gascony", entrado em 13 de julho de 1939. M. n. 1.280. M. n. 707.

CAF, dentro de um triângulo inversamente disposto, tendo na sua base as letras C. R. — 2 — H — 1 caixa n. 9.920, consignada à ordem, vinda pelo vapor "Bronte", entrado em 8 de agosto de 1939 — M. número 629. Rel. n. 698.

Ministério da Guerra — Direção de Aeronáutica, contra-marca DAEM-014 — 1 lata, vinda pelo vapor "Parnafra", entrado em 7 de agosto de 1939 — M. n. 1.458. Rel. n. 710.

Sem marca — 3 fardos e 1 saco sem números — Informa a Primeira Seção nada constar do manifesto com relação a estes volumes vindos pelo vapor "Anatolia", entrado em 30 de junho de 1939 — M. n. 1.182. Rel. n. 7.

ILHA DO BRAÇO FORTE

HI — 3 tambores ns. 10.021/23, consignados à ordem, vindos pelo vapor "Tijuca", entrado em 14 de julho de 1939 — H. n. 1.358. Rel. número 130.

FOR HI — 1 caixa sem número — Informa a Primeira Seção nada constar no manifesto com relação a este volume, vindo pelo vapor "Mormantide", entrado em 6 de agosto de 1939. — M. n. 1.456. Rel. número 131.

CABOTAGEM

ARMAZEM N. 17

JPC — 51 sacos sem números, vindos pelo vapor "Venus", entrado em 11 de julho de 1939 — M. n. 1.197. Rel. n. 290.

S/M — 6 táboas sem números, vindas pelo vapor "Amorim", entrado em 26 de junho de 1939. — M. n. 1.110. Rel. n. 289.

GIOCONDA — 4 caixas sem números, consignadas à Barbosa Albuquerque & Comp., vindas pelo vapor "Tamoio", entrado em 5 de junho de 1939. — M. n. 977. Rel. n. 288.

CORINA — 200 sacos e números, consignados a Azevedo Vitor & Comp., vindos pelo vapor "Oscar Pinho", entrado em 28 de abril de 1939 — M. n. 732. Rel. n. 287.

S/M — 103 fardos sem números, consignados à Vidraria Carioca Limitada, vindos pelo vapor "Max", entrado em 15 de abril de 1939. — M. n. 634. Rel. n. 286.

AGC — 1 amarrado sem número, consignado a Alberto Costa & Companhia, vindo pelo vapor "Arastranha", entrado em 25 de março de 1939. — M. n. 504. Rel. n. 285.

JUREMA — 200 sacos consignados à ordem, vindos pelo vapor "Santa Catarina", entrado em 11 de março de 1939 — M. n. 456. Rel. n. 284.

Mesa de Leilão, 30 de março de 1940. — Rodolfo Pinheiro, es-
critor.

Departamento Nacional do Café

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 387, de 19 de maio de 1938 (Regulamento de Embarques da safra de 38/39), efetuou nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés comuns da safra 38/39, despachados deliberadamente como "preferenciais", esquivando-se, assim, os seus remetentes, à divisão das

quotas regulamentares e sonegando, dessa forma, a entrega de parte da Quota de Equilíbrio:

Depachos

Número — Data — Procedência — Sacas — Remetentes

12	30-3-39	Cajuri	250	Andrade & Cia.
15	31-3-39	Cajuri	250	Andrade & Cia.
14	31-3-39	Cajuri	250	Andrade & Cia.
41	28-3-39	Cajuri	334	Andrade & Cia.
8	28-3-39	Cajuri	334	Andrade & Cia.
7	25-3-39	Cajuri	328	Andrade & Cia.
122	25-3-39	Manhumirim	334	Rabelo & Irmão.
78	10-3-39	Manhumirim	249	Rabelo & Irmão.
56	16-3-39	Manhumirim	334	Rabelo & Irmão.
82	21-3-39	Manhumirim	249	Rabelo & Irmão.
87	22-3-39	Manhumirim	249	Rabelo & Irmão.
132	25-3-39	Manhumirim	334	Rabelo & Irmão.
151	28-3-39	Manhumirim	334	Rabelo & Irmão.
49	17-3-39	Muriáé	336	Irmãos Barreto.
72	20-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
57	20-3-39	Muriáé	252	Irmãos Barreto.
101	22-3-39	Manhumirim	200	Irmãos Barreto.
54	16-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
100	22-3-39	Manhumirim	200	Irmãos Barreto.
140	24-3-39	Manhumirim	200	Irmãos Barreto.
113	24-3-39	Manhumirim	200	Irmãos Barreto.
62	22-3-39	Muriáé	252	Irmãos Barreto.
60	21-3-39	Muriáé	201	Irmãos Barreto.
58	21-3-39	Muriáé	201	Irmãos Barreto.
125	25-3-39	Manhumirim	336	Irmãos Barreto.
126	25-3-39	Manhumirim	336	Irmãos Barreto.
136	27-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
137	27-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
74	25-3-39	Murié	252	Irmãos Barreto.
69	24-3-39	Murié	252	Irmãos Barreto.
162	28-3-39	Manhumirim	298	Irmãos Barreto.
161	28-3-39	Manhumirim	37	Irmãos Barreto.
160	28-3-39	Manhumirim	242	Irmãos Barreto.
158	28-3-39	Manhumirim	241	Irmãos Barreto.
150	28-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
138	27-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
149	28-3-39	Manhumirim	200	Irmãos Barreto.
165	29-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
164	29-3-39	Manhumirim	336	Irmãos Barreto.
166	30-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
167	30-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
168	30-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
169	30-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
178	31-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
173	30-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
170	30-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
157	28-3-39	Manhumirim	10	Irmãos Barreto.
159	28-3-39	Manhumirim	10	Irmãos Barreto.
99	30-3-39	Murié	336	Irmãos Barreto.
105	30-3-39	Murié	252	Irmãos Barreto.
88	28-3-39	Murié	252	Irmãos Barreto.
86	27-3-39	Murié	336	Irmãos Barreto.
84	27-3-39	Murié	336	Irmãos Barreto.
81	2-3-39	Manhumirim	336	Irmãos Barreto.
79	20-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
107	23-3-39	Manhumirim	400	Irmãos Barreto.
156	28-3-39	Manhumirim	200	Irmãos Barreto.
134	27-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
75	25-3-39	Murié	336-333	Irmãos Barreto.
57	16-3-39	Manhumirim	200	Irmãos Barreto.
171	30-3-39	Manhumirim	200	Irmãos Barreto.
172	30-3-39	Manhumirim	191	Irmãos Barreto.
44	11-2-39	Manhumirim	37	Irmãos Barreto.
80	21-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
109	24-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
114	24-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
112	24-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
68	24-3-39	Murié	336	Irmãos Barreto.
67	24-3-39	Murié	252	Irmãos Barreto.
127	25-3-39	Manhumirim	200	Irmãos Barreto.
175	30-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
174	30-3-39	Manhumirim	252	Irmãos Barreto.
107	21-3-39	Murié	252-250	Irmãos Barreto.
103	30-3-39	Murié	336	Irmãos Barreto.
96	29-3-39	Murié	252	Irmãos Barreto.
94	29-3-39	Murié	252	Irmãos Barreto.
92	28-3-39	Murié	252	Irmãos Barreto.
90	28-3-39	Muriáé	336	Irmãos Barreto.
86	22-3-39	Manhumirim	334	Tostes & Comp.
74	20-3-39	Manhumirim	352	Tostes & Irmãos.
117	25-3-39	Manhumirim	336	Tostes & Comp.
8	27-3-39	Juiz de Fora	204	Tostes & Comp.
55	27-3-39	Manhumirim	252	Tostes & Comp.
116	25-3-39	Manhumirim	336	Tostes & Comp.
43	30-3-39	Bom Jardim	200	João Alves & Filho.
47	30-3-39	Bom Jardim	200	João Alves & Filho.

23	31-3-39	— Bom Jardim — 200 —	João Alves & Comp.
6	11-3-39	— Matias Barbosa — 16 —	João Alves & Filho.
81	15-10-38	— Ponte Nova — 310 —	Marcondes & Prattes.
6	31-3-39	— Ponte Nova — 340 —	Marcondes & Prattes.
2	13-1-39	— Ponte Nova — 334 —	Marcondes & Prattes.
1	13-1-39	— Ponte Nova — 331 —	Marcondes & Prattes.
18	17-3-39	— Ponte Nova — 187 —	Marcondes & Prattes.
19	17-3-39	— Ponte Nova — 110 —	Marcondes & Prattes.
7	25-3-39	— Vigosa — 226 —	João Mafia.
25	31-3-39	— Cajuri — 187 —	João Mafia.
9	28-3-39	— Cajuri — 200 —	João Mafia.
26	31-3-39	— Cajuri — 300 —	João Mafia.
10	28-3-39	— Cajuri — 300 —	João Mafia.
13	31-3-39	— Cajuri — 317 —	João Mafia.
24	31-3-39	— Cajuri — 249 —	João Mafia.
10	31-3-39	— Vigosa — 309 —	João Mafia.
13	31-3-39	— Vigosa — 300 —	João Mafia.
23	31-3-39	— Cajuri — 300 —	João Mafia.
27	31-3-39	— Cajuri — 300 —	João Mafia.
28	31-3-39	— Cajuri — 300 —	João Mafia.
11	31-3-39	— Juiz de Fôra — 85 —	Fraga, Irmão & Comp. Ltda.
13	31-3-39	— Juiz de Fôra — 85 —	Fraga, Irmão & Comp. Ltda.
7	25-3-39	— Juiz de Fôra — 250 —	Fraga, Irmão & Comp. Ltda.
4	23-3-39	— Juiz de Fôra — 250 —	Fraga, Irmão & Comp. Ltda.
5	21-3-39	— Juiz de Fôra — 250 —	Fraga, Irmão & Comp. Ltda.
6	25-3-39	— Juiz de Fôra — 108 —	Fraga, Irmão & Comp. Ltda.
10	29-3-39	— Juiz de Fôra — 85-80 —	Fraga, Irmão & Comp. Ltda.
9	29-3-39	— Juiz de Fôra — 250 —	Fraga, Irmão & Comp. Ltda.
72	25-3-39	— Muriaé — 250 —	Dante Bruno.
73	25-3-39	— Muriaé — 250 —	Dante Bruno.
113	31-3-39	— Muriaé — 333 —	Dante Bruno.
101	30-3-39	— Muriaé — 256 —	Dante Bruno.
110	31-3-39	— Muriaé — 333 —	Dante Bruno.
102	30-3-39	— Muriaé — 253 —	Dante Bruno.

Ficam os infratores convidados a apresentar defesa a esta Agência, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação do presente edital no "Diário Oficial" da União, sob pena de serem julgados à revelia. Cientificamos, outrossim, que, dentro desse prazo o Departamento Nacional do Café conceder-lhes-á refuração e reclassificação dos cafés acima relacionados, desde que sejam requeridas dentro do prazo neste estabelecido, devendo tais atos ser realizados com a presença dos interessados ou seus representantes devidamente credenciados. Na hipótese dos infratores se prevalecerem dessa concessão fica-lhes, desde já, assegurado novo prazo de 10 (dez) dias, contado, do término dos trabalhos de refuração e reclassificação, para que apresentem suas defesas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *H. Furtado*, contador, — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 9/44-D — Autuados, Castro, Silva & Companhia;

Para conhecimento de quem interessar possa, tornamos público pelo presente edital, que, no processo de apreensão n. 9/44-D, referente a apreensão de uma saca de café do Despacho n. 3, de 4 de outubro de 1939, procedente de Trajano de Moraes, do total de 148 sacas, o senhor presidente do Departamento Nacional do Café, proferiu o seguinte despacho:

Visto o processo n. 9/44-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da Quota Direta — Safra 1939-1940 — Classificado como inferior ao tipo 7 com mais de 1% de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8 de julho de 1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que os infratores apresentaram defesa escrita, dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n. 51, de 8 de dezembro de 1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3.º do Decreto-lei n. 201, de 25 de janeiro de 1938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho aos infratores a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no artigo 11 e seguintes da Resolução n. 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1940. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

Ficam os infratores intimados a recolher aos cofres da repartição federal competente, dentro do prazo de dez dias contados da publicação do presente edital, a importância da multa que lhes foi imposta, sob pena de cobrança executiva, podendo, dentro do mesmo prazo, recorrer ao Sr. ministro da Fazenda, mediante depósito prévio da importância devida e por meio de requerimento encaminhado por esta agência.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *H. Barbosa*, gerente. — *H. Furtado*, contador.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

O vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, na forma da lei, etc.:

Pelo presente edital faz saber a quem interessar possa que, nos termos do Decreto-lei n. 1.857, de 9 de novembro de 1939, a que se refere o decreto n. 5.318, de 29 de fevereiro de 1940, publicados nos *Diário Oficial* de 23 de novembro de 1939 e 2 de março de 1940, respectivamente, o Registro de Hipotecas Marítimas será feito de acordo com os regulamentos aprovados pelos decretos n. 24.585, de 5 de julho de 1934 e 220-A, de 3 de julho de 1935, neste Tribunal, para as embarcações de mais de 20 toneladas brutas, e nas Capitânicas de Portos, para as demais. Faz saber ainda que, nos termos do art. 88 do regulamento deste Tribunal, é vedada a transmissão da propriedade de embarcações nacionais, ou a instituição de duas hipotecas sobre as mesmas sem a apresentação da respectiva Provisão expedida pelo T. M. A. para todas as embarcações de 20 toneladas brutas para cima adquiridas a partir de 30 de julho de 1935 em diante, ou de título de inscrição expedido pelas Capitânicas de Portos para as embarcações de tonagem inferior àquela, a partir da mesma data; e que os pedidos de registro de hipotecas sobre embarcações, na forma do art. 88 citado, § 2º, devem ser apresentados às Capitânicas de inscrição da embarcação dentro do prazo de 15 dias a contar da data da escritura, sob pena de nulidade, e cujos pedidos de registro, conforme for o caso, serão encaminhados a este Tribunal ou processados na própria Capitania.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 do março de 1940. *Eu, Gilberto de Alencar Sobrinho*, secretário do T. M. A., escrevi, lido assinado pelo Sr. almirante presidente. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Aeronáutica do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 27 do corrente, à página 5.188.

Diretoria de Intendência da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 5636.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

De ordem do Sr. Diretor Regional, ficam intimados a comparecer a este SPR-18, em hora de expediente (11 às 17 horas), no prazo improrrogável de cinco dias, afim de prestarem esclarecimentos quanto a sua situação militar, devendo exibir os respectivos documentos e entender-se com o oficial administrativo Henrique Ferreira de Almeida, os seguintes extranumerários:

1. Clive da Silva Gomes.
2. Claudionor Soares.
3. Cesar Barbosa Lima Viana.
4. Carlos Gomes Cardoso.
5. Cid Novais.
6. Cristiano Ferraz Pimentel.
7. Djalma Ferreira.
8. Dick Sovat.
9. Diniz Pinto Cavalcanti Filho.
10. Dilzon Prudente.
11. Domingos de Lacerda.
12. Dionísio Martinho.
13. Dionísio Gomes Pinho.
14. Eurico Cardoso.
15. Eduardo Pereira.
16. Edmundo Pereira do Nascimento.
17. Edmundo Muniz Gilzi.
18. Francisco Rodrigues da Silva.
19. Francisco de Assis Zeferino de Sousa.
20. Francisco de Assis Cavalcanti.
21. Francisco Reis.
22. Francisco Tinoco Cabral.
23. Fernando de Lacerda.
24. Fernando Oscar de Araujo.
25. Gladstone de Aguiar Mendonça.
26. Gabriel Domingos.
27. Gloriano de Paula Dias.
28. Gastão Camelo Teixeira.
29. Genaro Lopes Machado.

30. Genésio Antunes.
 31. Gilson Lima.
 32. Guilherme Coelho de Sousa.
 33. Haroldo Francisco Natividade.
 34. Herminio Bento de Oliveira.
 35. Haroldo Francisco de Pinho.
 36. Humberto Cândido Leite.
 37. Herabio Vargas Rodrigues.
 38. Heliu Fiuza Lima.
 39. Israel Barbosa.
 40. Isaltino Bittencourt.
 41. Iraci Ferreira de Sousa.
 42. José dos Santos Barros.
 43. José de Oliveria.
 44. José de Arimatéa Lustosa Filho.
 45. José de Oliveira Botelho.
 46. José Maria da Costa.
 47. José Guimarães.
 48. José Mota.
 49. José Maria Vila.
 50. José Pereira.
 51. José Monteiro Bittencourt.
 52. José de Oliveira Ariosa.
 53. José Henrique.
 54. José Milward.
 55. José Antônio Torres Silva.
 56. José Caetano de Figueiredo.
 57. João Barbosa.
 58. João Daniel Baronto Neto.
 59. João Pereira Duarão.
 60. João Gimenez Ballesillo.
 61. João Benedito da Silva.
 62. João Vieira Pereira.
 63. João Barreto de Melo.
 64. João Rodrigues Pinellis.
 65. João Pedro Blanco.
 66. João White.
 67. João Machado da Rocha.
 68. Joaquim Moraes.
 69. Joaquim dos Santos.
 70. Joaquim de Azevedo Torres.
 71. Joaquim Ferreira Coutinho.
 72. Jaime Petra Melo.
 73. Justino Rangel da Cunha.
 74. Júlio Jardim.
 75. Jaime Martins Costa.
 76. Jaime Gomes da Silva.
 77. Januário Pinheiro Alves.
 78. Juvenal Dias Batista.
 79. Levi Rufino Pinto Pereira.
 80. Luiz Batista da Silva.
 81. Luiz Miguel Nogueira.
 82. Lauro de Moura Valadão.
 83. Luiz Clerc da Silva.
 84. Luiz Fernandes.
 85. Leopoldo Florentino de Albuquerque.
 86. Leopoldo Rodrigues.
 87. Luiz Duarte Nunes.
 88. Luiz José da Silva.
 89. Leopoldo Gabrielli.
 90. Leonidas Lacerda de Albuquerque.
 91. Manuel Lopes da Silva.
 92. Manuel de Queiroz Sampaio.
 93. Maurício dos Santos.
 94. Mário Teixeira de Barros.
 95. Milton Antunes Marques.
 96. Mário de Almeida.
 97. Mário Nogueira.
 98. Maximiliano Raimundo da Silva.
 99. Nilton Moreira da Silva.
 100. Nelson Tavares.
 101. Nicoláu Deblando Setubal.
 102. Naphitali Ferreira da Silva Santos.
 103. Nelson Ferreira.
 104. Niels Christiano da Costa Rasmus.
 105. Natalino da Silva.
 106. Otílio Gitaí Espindola.
 107. Oscar de Oliveira Ramos.
 108. Otacilio Alves.
 109. Onézio Miguel Venâncio.
 110. Osvaldino Pereira.
 111. Osvaldo de Carvalho.
 112. Otávio dos Santos Cardoso.
 113. Osmar Pereira da Silva.
 114. Oscar Fabião.
 115. Olimpio Fernandes.
 116. Oscar Martins Barroso.
 117. Ormindo José.
 118. Quirino de Oliveira.
 119. Rafael de Costa Sá.
 120. Raul Gregório Cavalcante.
 121. Rubens Alvaro de Albuquerque.

122. Rubem da Cunha Rosa.
 123. Rafael José Ricardo.
 124. Renato de Moura.
 125. Sidney Azevedo Vitoria.
 126. Silvio Belo de Andrade.
 127. Sauro da Silva Barroso.
 128. Samuel Guimarães.
 129. Sebastião Viana Neto.
 130. Sebastião Guescini.
 131. Waldemar Viana.
 132. Wellington da Silva.
 133. Walter Pereira de Oliveira.
 134. Waldemar Pinto Machado.
 135. Wilson Cardoso.
 136. Wilson Sproviéri.
 137. Wilson Martins de Carvalho.
 138. Walter Goulart Rodrigues.
 139. Waldemar Rodrigues Guimarães.
 140. Waldemar Lopes.
 141. Wlademiro Serafim Jacob.
 142. Virgílio Joaquim.
 143. Virginio Pinheiro da Silva.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, à página 5.584.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL CENTRAL DE CAFÉ

Botucatu — Estado de S. Paulo

Edital para a venda em hasta pública de cerca de 8.827 (oito mil oitocentos e vinte e sete) quilos de algodão em carvão, produção de parceria agrícola do período de 1938-1939 — da Estação Experimental Central de Café de Botucatu — Estado de São Paulo.

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor do Departamento de Administração deste Ministério, consoante officio n. 8.965 — de 11 de agosto de 1939, da Divisão de Material, tendo em vista a anulação do leilão realizado na Estação Experimental Central de Café em Botucatu, em 28 de novembro de 1939, para a venda desse produto, conforme processo E. E. C. n. 1.121-39, torno público, na forma do art. 246 — letra "c" do R. G. C. P., que no dia 5 (cinco) de abril próximo, às treze horas, na sede da referida Estação Experimental, serão vendidos em hasta pública, ao correr do martelo, pelo maior lance obtido, cerca de oito mil, oitocentos e vinte e sete (8.827) quilos de algodão em carvão, produto de parceria agrícola do período de 1938-1939, mediante as condições seguintes:

Primeira — O leilão se realizará perante qualquer número de interessados presentes, embora haja um só licitante.

Segunda — O lote de algodão será vendido pelo maior lance que alcançar tendo por base a cotação por arroba.

Terceira — O arrematante depositará com o presidente do leilão, como sinal de garantia, 20% (vinte por cento) do valor por que foi arrematada a produção, pagando o restante no ato da retirada do algodão.

Quarta — Fica marcado o prazo de 10 (dez) dias para a completa retirada do produto arrematado, findo o qual a Estação não mais se responsabilizará pela sua guarda e conservação.

Quinta — Ao diretor da Estação Experimental fica assegurado o direito de anular o presente leilão, caso assim o julgar conveniente aos interesses da União, bem como marcar novo leilão, independente de outras formalidades.

Sexta — Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos de acordo com o R. G. C. P. e, quando escaparem às disposições deste, por despacho do Sr. ministro da Agricultura.

Botucatu, 19 de março de 1940. — *Isidro Gil*, AGCC/L, diretor da E. E. C. C., Botucatu.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE TRIGO, EM CURITIBA

Edital n. 1

De ordem do Sr. diretor da Estação Experimental de Trigo, em Curitiba, faço público que, até o dia 11 de abril próximo vindouro, às 9 horas da manhã, acha-se aberta, nesta Estação Experimental, a

concorrência administrativa, destinada ao fornecimento de material de consumo habitual, durante o exercício de 1940.

A concorrência será feita de acôrdo com os termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, segundo as normas estabelecidas nos arts. 756 a 770 e 772, do respectivo regulamento geral, baixada por Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

A inscrição deverá ser pedida, mediante requerimento dirigido ao Sr. diretor, devidamente selado, nele declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, fazendo acompanhar de provas de quitação dos impostos federais, estaduais, municipais e certidão de dois terços de empregados brasileiros, de que trata o art. 33 do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, sendo que, em relação aos impostos federais, será exigida certidão negativa passada pelas repartições competentes.

Verificada a idoneidade do concorrente, será feita a imediata restituição dos respectivos documentos.

Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses, contados da data da inscrição, sendo que quaisquer alterações deverão ser pedidas em requerimento devidamente justificado e só se tornarão efetivas após 15 dias de despacho que ordenar a sua anotação.

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença de preços ou aquisição do artigo.

As propostas deverão ser feitas em quatro vias, sendo a primeira selada com uma estampilha federal de 1\$0 (por folha) e mais o selo de Educação Saúde, e as demais datadas e assinadas, e conter:

a) todas as indicações que permitam determinar a quantidade, tipo ou marca do material a fornecer;

b) os preços de unidade, em algarismos e por extenso, do material que será sempre de primeira qualidade;

c) o compromisso da entrega do material, na qualidade exigida e no prazo que fôr estipulado no pedido, sendo que, para o material a confeccionar, esse prazo não será inferior a 5 dias e para os demais não inferior a 3 dias;

d) declaração *in fine* de perfeita subordinação às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União;

e) as indicações dos grupos e materiais enumerados na ordem abaixo estabelecida.

Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de acôrdo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

A Diretoria da Estação reserva-se o direito de anular a concorrência, no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos interesses da União, sem que deste fato caiba direito ao concorrente, de reclamação ou indenização.

As propostas que não observarem as exigências acima enumeradas não serão tomadas em consideração.

Quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem os interessados, bem como a relação do material posto em concorrência, serão fornecidos na Secretaria desta Estação, situada no lugar Guaraituba, Km. 20 da estrada da Ribeira.

A abertura das propostas será feita no dia 11 de abril, às 10 horas da manhã, na Secretaria desta Estação, perante a comissão nomeada pelo Sr. diretor, podendo a mesma ser assistida pelos interessados.

Os grupos de material, postos em concorrência, são os seguintes:

- | | |
|-------------|--|
| Grupo I | — Material de Expediente. |
| Grupo II | — Material Agrícola. |
| Grupo IV | — Material para Oficina. |
| Grupo V | — Material para Laboratório. |
| Grupo VI | — Material Médico-Cirúrgico. |
| Grupo VII | — Material para Engenharia. |
| Grupo VIII | — Material para Instalação Elétrica. |
| Grupo IX | — Material para Fotografia. |
| Grupo X | — Material de Asseio e Desinfecção. |
| Grupo XI | — Acessórios e Sobressalentes para Máquinas e Aparelhos. |
| Grupo XII | — Adubos, Inseticidas e Fungicidas. |
| Grupo XIII | — Sêros e Vacinas. |
| Grupo XIV | — Ácidos e Reativos. |
| Grupo XV | — Drogas e Medicamentos. |
| Grupo XVI | — Material para Desenho. |
| Grupo XVII | — Ferragens em Geral. |
| Grupo XVIII | — Material de Construção e Reparação. |
| Grupo XIX | — Combustíveis e Lubrificantes. |
| Grupo XX | — Forragens. |
| Grupo XXI | — Material para Embalagens. |
| Grupo XXIII | — Arreios e Acessórios. |

Curitiba, 28 de março de 1940. — Luiz Francisco Victoria, almoxarife. Viçto. — Caio Graccho Pereira, diretor.

MINISTÉRIO DE TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E ENCERRAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fica convidado o Sr. Alberto Goldman, representante da "Conservadora Rex", a comparecer a este serviço, às 16 horas do dia 5 (cinco) de abril do corrente ano, afim de assinar o respectivo termo de contrato.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ao Sr. Albino Soares, avenida Mem de Sá n. 48:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$000 (cem mil réis), imposta no processo DNT-26.948-34-Ex.F.-3.135, comunico-vos que, no prazo de 10 dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do edifício do Ministério do Trabalho, à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — Deodato Moraes.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ao Sr. L. M. Palmeira, rua Capitão Rubens n. 38, nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), imposta no processo DNT-10.578-Ex. F. 3.162, comunico-vos que, no prazo de 10 dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do edifício do Ministério do Trabalho, à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — Deodato Moraes.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ao Sr. José Correia, avenida Mem de Sá n. 17, nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$000 (cem mil réis), imposta no processo DNT-26.942-34-Ex. F. 3.134, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do edifício do Ministério do Trabalho, à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — Deodato Moraes.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ao Sr. Jorge Malluf, avenida Atlântica n. 358, nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), imposta no processo DNT-21.240-38-Ex. F. 3.136, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo

fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do edifício do Ministério do Trabalho, à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Moraes*.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ao Sr. Benedito José Ferreira Júnior, rua Dr. Bulhões n. 179 — Nesta. Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 1:000\$0 (um cont. de réis), imposta no processo D.N.T. 10.729/35 — Ex. F. 3.145, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato de Moraes*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ao Sr. M. Moreira Violante, rua Benedito Hipólito n. 113 — Nesta. Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta no processo D.N.T. 17.219/35 (Ex. F. 3.146), comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato de Moraes*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ao Sr. José de Almeida, rua Carolina n. 122 — Nesta. Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. 9.083/35 (Ex. F. 3.147), comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato de Moraes*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ao Sr. Roberto Pereira de Castro, rua Sete de Setembro n. 112 — Nesta. Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. 8.199/35 (Ex. F. 3.151) comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato de Moraes*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Aos Srs. Pinto & Monteiro, rua Copacabana n. 591 — Nesta. Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta no processo D.N.T. 5.783/35 (Ex. F. 3.152) comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato de Moraes*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

L. A. Guimarães Cotia, rua Conselheiro Mayrink n. 318 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta no processo D. N. T. 6.450-35 — Ex. F. 3.163, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

J. Vilela de Andrade, rua General Caldwell n. 71 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 400\$0 (quatrocentos mil réis), imposta no processo D. ó. T. 12.958-35 (Ex. F. 3.161), comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Jentob Zeitume, rua Jardim Botânico n. 666 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta no processo D.N.T. 11.836-35 (Ex. F. 3.160), comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Gaspar Lourenço, praça Agassis n. 8 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta no processo D.N.T. 18.664-35 (Ex. F. 3.159), comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá

essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

João Lopes Pereira, rua Frei Caneca n. 313 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$00 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. 17.226-35 (Ex. F. 3.158), comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Aos Srs. Viana & Cia., rua Licínio Cardoso n. 310 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis), imposta no processo DNT 16.826-35 (Ex. F. 3.157), comunico-vos que, no prazo de 10 dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ao Sr. Guilherme Pinto Lopes, rua Sousa Barros n. 184 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis), imposta no processo DNT 16.486-35 (Ex. F. 3.156), comunico-vos que, no prazo de 10 dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ao Sr. M. Casz, rua Vinte e Quatro de Maio n. 913 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis), imposta no processo DNT 23.472-35 (Ex. F. 3.154), comunico-vos que, no prazo de 10 dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ao Sr. Policarpo Simões Figueiredo, rua Pereira Nunes n. 362 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis), imposta no processo DNT 27.074-35 (Ex. F. 3.155), comunico-vos que, no prazo de 10 dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Aos Srs. Fernandes & Hermínio, Avenida Rêi Barbosa sem número — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis), imposta no processo DNT 22.627-35 (Ex. F. 3.153), comunico-vos que, no prazo de 10 dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Pedro Cardenal de Oliveira:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze e trinta (14,30) horas do dia dezesseis (16) do mês de abril de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., alegando pagamento irregular de férias, tendo somente recebido 12 dias, assim mesmo com diferença de dinheiro.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.155-39).

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sra. Nora Sampaio da Cruz:

Fica V. S., notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze e trinta (14,30) horas do dia dezesseis (16) do mês de abril de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Marino M. de Almeida, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento das férias de 1 período.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 6.201-39).

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. João S. de Medeiros:

Fica V. S., notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quinze (15)

horas do dia 16 (dezesseis) do mês de abril de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S., Benedito Sebastião Candido, alegando dispensa sem justa causa e pagamento das férias de 1 período.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.202-39).

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sra. Regina Costa:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quinze (15) horas do dia dezesseis (16) do mês de abril de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma R. V. Sousa & Cia., alegando pagamento de férias.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 9.811-39).

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Antônio Ferreira Machado:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quinze e quinze (15,15) horas do dia dezesseis (16) do mês de abril de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Parente, Rodrigues & Cia., alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.094-39).

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Antônio Gonzalez & Almeida (Restaurante).

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, quinto andar, às quinze e trinta (15,30) horas do dia dezesseis (16) do mês de abril de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentaram contra VV. SS., Camilo Alvares Fernandes, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.390-39.)

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sra. Vitória Maria da Conceição.

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, quinto andar, às quinze e quarenta e cinco (15,45) horas do dia dezesseis (16) do mês de abril de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma, Antônio Nogueira Júnior, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 9.949-39.)

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Alfredo Mendes de Sousa (Alfaiataria).

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, quinto andar, às dezesseis (16) horas do dia dezesseis (16) do mês de abril de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S., Antônio da Costa, alegando pagamento da importância de réis 265\$0, saldo de seus salários do mês de maio de 1939.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.537-39.)

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Lopes Saraiva.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, quinto andar, às dezesseis e quinze (16,15) horas do dia dezesseis (16) do mês de abril de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma, A. J. Teixeira & Comp., alegando estar sendo perseguido afim de forçá-lo a demitir-se inclusive várias suspensões que vem sofrendo continuamente, trabalhando em média somente dois dias por semana, sob alegação de falta de serviço.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.747-39.)

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Salier Peixoto.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, quinto andar, às dezesseis e trinta (16,30) horas do dia dezesseis (16) do mês de abril de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S., Antônio Gomes, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento das férias de um período.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 9.657-39.)

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Bernardino Teixeira.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, quinto andar, às dezesseis e trinta (16,30) horas do dia dezesseis (16) do mês de abril de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S., Antônio Gomes, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento das férias de um período.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 9.657-39.)

Em 1 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 529

Cia. Internacional das Estacas Armadas Frankingoul S/A. (Estacas Franki), estabelecida à Avenida Graça Aranha n. 43-4º andar

sala 101-106, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 7º e 44º do Decreto 23.539 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho ter afixado uma taboleta da sua firma na obra da rua das Laranjeiras n. 144 sem que da mesma conste o nome, título profissional e escriptório do responsável técnico pelos serviços de sua firma como expressamente o determina o artigo 7º e 44º como reincidente do Decreto n. 23.569, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial* a fazer a retificação da taboleta de acordo com o referido artigo 7º, sob pena de ser autuado como reincidente, e, bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo, a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como, a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38º letra A do Decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Olga Theberge Tolentino de Carvalho*, respondendo pelo Expediente. — 1ª testemunha, *Evander Piffer*, 2ª testemunha — *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 530

Lavoie & Silva, estabelecido rua Alvaro Alvim n. 33-37-15º andar sala 1.518 na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho ter afixado uma taboleta da sua firma na obra da rua Aquidabam, junto e depois do n. 56, sem que da mesma conste o nome do responsável técnico pelos seus serviços como expressamente o exige o artigo 7º do Decreto n. 23.569 fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial* a fazer a retificação da taboleta nos termos da lei sob pena de ser novamente autuada como reincidente, e bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo, a defesa que tiver sob pena de revelia, bem como, a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) de conformidade com o Art. 38 letra A do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Olga Theberge Tolentino de Carvalho*, respondendo pelo Expediente. — 1ª testemunha, — *Evander Piffer*, 2ª testemunha. — *João Baptista de Mello*.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Caixa de Mobilização Bancária

BOLETIM N. 15

Valor do numerário emitido e entregue a esta Caixa pelo Tesouro Nacional, nos termos do artigo 4º do Decreto n. 21.499, de 9 de junho de 1932	78.470:000\$000
Importância já recolhida à Caixa de Amortização, em obediência ao disposto no parágrafo único do dispositivo citado	66.140:000\$000
Restam	12.330:000\$000
Idem, entregue hoje	103:000\$000
Total em circulação nesta data.....	12.227:000\$000

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — Pela Caixa de Mobilização Bancária, *R. Carneiro de Mendonça*. — *W. Ramiz Wright*.

THE NORTHERN ASSURANCE COMPANY LIMITED

Companhia Inglesa de Seguros, com sede em Londres

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Títulos da Dívida Pública.....	2.063:959\$000
£ 15.000 5 % 1898	
£ 7.000 4 % 1911	
£ 5.000 6½% 1927	
£ 27.000 — Depocitadas na Delegacia Fiscal de Londres.	905:431\$000
£ 9.000 4% 1889	
£ 500 5% 1898	
£ 9.500 — Depositadas no Tesouro Federal	
£ 2.100 4% 1889	
£ 11.600 — Depositadas no Bank of London & South America Ltd. Rio de Janeiro	421:000\$000
£ 8.000 5% 1913 — Depositadas no Bank of London & South America Ltd. — Rio de Janeiro.	91:088\$000
200 Apólices da Dívida Pública, 5% ao portador, de diversas emissões, no valor nominal de 1:000\$000 cada uma, depositadas no Tesouro Federal	163:621\$000
57½ Apólices da Dívida Pública, 5%, ao portador, de diversas emissões, no valor nominal de 1:000\$000 cada uma, depositadas no Bank of London & South America Ltd. — Rio de Janeiro	479:816\$000
Instituto de Resseguros do Brasil:	29:000\$000
C/Capital subscrito.	
Contas correntes:	1.381:912\$700
Bank of London & South America Ltd. — Rio de Janeiro.	
Caução no Tesouro Federal.....	200:000\$000
Juros a receber	234:854\$000
Agentes	164:504\$000
	4.074:229\$700

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia de suas operações no Brasil	1.000:000\$000
Fundo de reservas livres	500:000\$000
Reservas técnicas:	533:379\$000
Reserva de riscos não expirados.	
Sinistros a liquidar:	94:000\$000
De Seguros de Fogo	86:000\$000
De Seguros de Automóveis....	8:000\$000
Títulos caucionados	200:000\$000
Impostos a pagar	35:813\$300
Reserva de depreciação de títulos.....	170:325\$000
Lucros e Perdas	1.025:758\$900
Sede social	494:953\$500
	4.074:229\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — P. p. The Northern Assurance Company Limited, *Parson, Crosland & Companhia Limitada*, agentes gerais. — *Eduardo Pontes Leite*, perito-contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE SUAS OPERAÇÕES NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

<i>Débito</i>		
a Saldo do exercício anterior	162:578\$100	
a Prêmios devolvidos:	50:051\$600	
De Seguros de Fogo	48:486\$400	
De Seguros de Automóveis ..	1:565\$200	
a Resseguros:	253:872\$000	
De Seguros de Fogo	253:802\$500	
De Seguros Marítimos	69\$500	
a Sinistros:	733:148\$500	
De Seguros de Fogo	578:231\$000	
De Seguros Marítimos	76:395\$200	
De Seguros de Automóveis ..	78:822\$300	
a Comissões e corretagens:	509:208\$600	
De Seguros de Fogo	453:492\$300	
De Seguros Marítimos	22:996\$000	
De Seguros de Automóveis ..	32:720\$300	
a Impostos federais, estaduais e municipais	54:087\$900	
a Despesas gerais:	243:998\$100	
a Reservas técnicas:	533:379\$000	
Reserva de riscos não expirados, constituída nesta data ..	94:000\$000	
a Sinistros a liquidar:	86:000\$000	
De Seguros de Fogo	86:000\$000	
De Seguros de Automóveis ..	8:000\$000	
a Reserva de depreciação de títulos	170:325\$000	
a Balanço:	1.025:758\$000	
	3.830:708\$000	
<i>Crédito</i>		
de Reservas técnicas	480:741\$300	
Estorno da Reserva de riscos não expirados, constituída em 31 de dezembro de 1938 ..	71:350\$000	
de Sinistros a liquidar:	1.974:265\$300	
Estorno da Reserva constituída em 31 de dezembro de 1938 ..	1.785:963\$200	
de Prêmios de seguros:	77:078\$400	
De Seguros de Fogo	111:223\$700	
De Seguros Marítimos		
De Seguros de Automóveis ..		
de Juros recebidos	13:138\$400	
de Juros a receber	234:854\$000	
de Reserva de depreciação de títulos	1.056:359\$000	
	3.830:708\$000	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — P. p. The Northern Assurance Company Limited, *Parson, Crostani & Companhia Limitada*, agentes gerais. — *Eduardo Pontes Leite*, perito-contador.

(C. 3.856 — 2-4-40 — 238\$7.)

COMPANHIA GEREMOABO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

É-nos grato apresentar à vossa apreciação as contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1939, de acordo com os livros e demais documentos que se acham à vossa disposição.

Lembramos que deverão eleger os membros do conselho fiscal para o ano de 1940.

Para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários, ficamos à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — Pela Companhia Geremoabo S.A., Dr. *José Gonçalves de Sá*, presidente.

RESUMO DO BALANÇO DA COMPANHIA GEREMOABO S.A., EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

<i>Ativo</i>		
Títulos de companhias	111:000\$000	
Caixa:		
Em dinheiro	208\$400	
Nos bancos	308\$400	516\$800
Devedores diversos	118:787\$520	
Móveis e utensílios	1:800\$000	
Ações em depósito	20:000\$000	
Diversas contas	72:795\$170	
	354:899\$190	

<i>Passivo</i>		
Capital	200:000\$000	
Cretores diversos	134:899\$190	
Caução da diretoria	20:000\$000	
	354:899\$190	

Companhia Geremoabo S. A. — Dr. *José Gonçalves de Sá*, presidente. — *Mário Feijó*, contador.

(C — 3.819 — 2-4-40 — 102\$0)

COMPANHIA DE SEGUROS "LA FONCIERE INCENDIE"

BALANÇO GERAL DA AGÊNCIA DO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

<i>Ativo</i>		
Contas de títulos de renda:		
Títulos da Div. Púb. Interna Federal	338:267\$000	
Tit. da Div. Púb. Externa (geral) ..	59:292\$000	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil ..	43:500\$000	
Ações de companhias de seguros ..	788:000\$000	1.229:059\$000
Contas de propriedades imobiliárias:		
Prédios	500:000\$000	
Contas de depósitos em dinheiro:		
Bancos	498:106\$800	
Companhias congêneres e Retenção de reservas	86:620\$100	
Cauções (em dinheiro)	9:150\$000	594:176\$900
Contas de caixa:		
Caixa-matriz	3:130\$300	
Contas correntes:		
Agências e sucursais	49:872\$300	
Companhias congêneres	34:359\$800	
Devedores diversos	1:117\$000	85:349\$100
Contas de regularização do exercício findo:		
Apólices a cobrar	32:138\$600	
Juros a receber	6:706\$900	
Dividendos a receber	39:400\$000	
Aluguéis a receber	3:500\$000	82:045\$500
Outras contas:		
Desp. de organização e instalação ..	2:887\$600	
Depósitos	40\$000	2:927\$600
Contas de compensação:		
Tesouro Nacional — e/Depósito de títulos ..	200:000\$000	
Royal Bank of Canada — e/Dep. de títulos ..	731:000\$000	931:000\$000
		3.427:688\$400

<i>Passivo</i>		
Contas de reservas técnicas:		
Reserva para riscos não expirados ..	215:379\$700	
Reserva para sinistros não liquidados ..	130:805\$500	346:185\$200
Contas correntes:		
Casa matriz	249:923\$217	
Contas de regularização do exercício findo:		
Selo e estampilhas por verba a recolher ..	2:680\$800	
Imposto de fiscalização a recolher ..	5:410\$500	
Comissões a pagar	10:386\$700	18:478\$000
Capital realizado:		
Subscrito ou declarado	1.500:000\$000	
Contas de lucros em reserva:		
Lucros não distribuídos	382:101\$983	
Contas de compensação:		
Títulos depositados	931:000\$000	
		3.427:688\$400

Newton Zanith, contador. — R. Prouvet, agente geral.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Crédito

Resultado parcial — Exercício de 1939 — Grupo "A" — Ramo Incêndio

Saldo do exercício anterior 408:105\$083

Débito

Rendas de inversões:

Reservas técnicas — 31-12-39:

Riscos não expirados 215:379\$700
Sinistros não liquidados 130:805\$500 346:185\$200

Juros de títulos de renda 58:518\$100
Aluguéis de imóveis 42:000\$000
Juros bancários 15:069\$800
Juros sobre retenção de reservas de seguros 5:525\$500 121:113\$700

Despesas diretas de seguros e resseguros:

Total 529:218\$783

Sinistros:

Seguros 169:485\$400
Resseguros aceitos 198:845\$600

Newton Zamith, contador. — R. Prouvet, agente geral.

(C—3.809—2-4-40—326\$1.)

Despesas com sinistros:

Seguros 899\$900
Resseguros aceitos 191\$200

Anulações e restituições:

Seguros 1:036\$500
Resseguros aceitos 78:738\$700

Prêmios:

Resseguros cedidos 11:236\$400

Comissões:

Seguros 54:680\$500
Resseguros aceitos 195:231\$800 710:316\$000

Total geral 1.656:531\$200

Crédito

Reservas técnicas — 31-12-38 (Reversão):

Riscos não expirados 171:817\$000
Sinistros não liquidados 60:000\$000 231:817\$000

Receitas diretas de seguros e resseguros:

Recuperações de sinistros:

Seguros 9:950\$700

Anulações e restituições:

Resseguros cedidos 207\$400

Prêmios:

Seguros 156:230\$000
Resseguros aceitos 580:777\$900

Comissões:

Resseguros cedidos 3:866\$100 751:026\$100

Total 982:873\$100
Saldo negativo 73:658\$100

Total geral 1.056:531\$200

RESULTADO GERAL — EXERCÍCIO DE 1939

Débito

Resultado parcial (saldo negativo):

Incêndio 73:658\$100

Despesas administrativas de inversões:

Despesas de imóveis 11:982\$800

Despesas administrativas gerais:

Publicações e propaganda 660\$700
Contribuição para o I. A. P. C. 1:347\$000
Material de escritório e expediente 3:265\$700
Imposto de funcionamento 18:290\$500
Outras despesas 31:691\$100 38:586\$000

Amortizações:

Despesas e instalações e organização 320\$900

Total 147:416\$800
Saldo para novo exercício 382:101\$987

Total 529:218\$783

BANCO GERMÂNICO

Da América do Sul

Deutsch-Südamerikanische Bank A. G.

BALANÇETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS
EM 31 DE MARÇO DE 1940

Carta patente de 27 de maio de 1911

Ativo

Letras descontadas 29.940:472\$200
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior 153:085\$800
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior 48.951:751\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior 94.320:104\$000 143.271:858\$300
Empréstimos em contas correntes 52.351:529\$100
Valores caucionados 38.570:315\$300
Valores depositados 72.041:797\$900 110.612:113\$200
Caixa matriz 233:191\$600
Filiais no exterior 707:248\$700
Filiais no interior 6.564:373\$200
Correspondentes no exterior 6.353:615\$800
Correspondentes no interior 3.941:517\$310
Títulos e fundos pertencentes ao Banco 186:550\$200
Hipotecas 1.029:617\$200
Caixa em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos 47.934:106\$000
Edifício do Banco 3.600:000\$000
Diversas contas 55.050:298\$600 461.938:577\$300

Passivo

Capital 10.000:000\$000
Fundo para aumento de capital no Brasil 5.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros 59.389:567\$900
Depósitos em contas correntes limitadas 8.443:548\$200
Depósitos a prazo 30.881:708\$700
Depósitos em contas correntes sem juros 5.493:436\$100
Depósitos em cobrança do exterior 48.951:751\$300
Depósitos em cobrança do interior 94.320:104\$000 143.271:858\$300
Títulos em caução e em depósito 110.612:113\$200
Caixa matriz 11.258:067\$200
Filiais no exterior 550:182\$100
Filiais no interior 7.231:192\$900
Correspondentes no exterior 11.908:905\$800
Correspondentes no interior 201:074\$400
Valores hipotecários 1.029:617\$200
Letras a pagar 1.424:763\$500
Diversas contas 55.275:511\$800 461.938:577\$300

S. F. & O. — Banco Germânico da América do Sul: Moeser, pp. Wimmer.

(C — 3.863 — 2-4-40 — 128\$5)

SOCIEDADE ANÔNIMA AGRÍCOLA SANTA LUÍZA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA A REALIZAR-SE NO DIA 6 DE ABRIL CORRENTE

Senhores acionistas:

Cumprindo o disposto em nossos estatutos e na legislação em vigor, vem esta diretoria prestar-vos conta de seus atos administrativos e oferecer à vossa apreciação o balanço, contas e mais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939.

No ano que findou, dedicamos a nossa melhor atenção ao bom aparelhamento das nossas máquinas, fazendo novas aquisições e procedendo à remodelação das instalações, de modo a colocá-las em condições de satisfazer todas as exigências.

Lembramos aos senhores acionistas que nesta assembléia, deverão eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940; e ficamos à disposição de todos para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — José Mattoso Sampaio Corrêa. — Armando Cesar Leite.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Abonos	12:950\$800
Ações caucionadas	100:000\$000
Armazem e/segurar	629:236\$000
Armazem e/mov.	131:639\$250
Açúcar	698:074\$000
Benfeitorias	98:109\$350
Bovinos	276:511\$900
Caixa	36\$750
Construções e Ref. casas	467:739\$700
Contas Correntes	222:599\$300
Estrada de Ferro Maricá	10:000\$000
Ferramenta Agrícola	20:277\$100
Imóveis e maquinismos	958:290\$000
Linha e material ferroviário	367:466\$800
Lucros e Perdas	31:510\$270
Móveis e Utensílios	6:479\$600
Padaria	16:299\$100
Farmácia	12:018\$500
Reforma e Const. Usina	530:909\$420
Sacaria	14:624\$000
Semoventes	32:155\$000
Subprodutos	45:454\$500
Veículos e arreios	140:809\$250
	4.826:214\$600

Passivo

Capital	400:000\$000
Caixa Econômica Federal	509:310\$200
Contas Correntes	3.816:901\$400
Caução da diretoria	100:000\$000
	4.826:214\$600

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, somando a importância de quatro mil oitocentos e vinte seis contos, duzentos e onze mil e seiscentos réis, encerrado nesta data.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — José Mattoso Sampaio Corrêa, diretor presidente. — Armando Cesar Leite, diretor gerente. — Mario Dias Telles, guarda livros, Reg. 32.375.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Agrícola Santa Luíza, tendo examinado os livros, contas, balanço e documentos outros apresentados pela diretoria declaram que encontraram em perfeita ordem e são de parecer que sejam aprovados e os demais atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — Thomaz Silva. — Francisco Octaviano Almeida Barroso. — José Ferreira Cruz.

(C 3.865 — 2-4-1940 — 110\$2).

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO SÃO JOÃO DA BARRA E CAMPOS

Avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331

Senhores acionistas:

Apresentamos para vosso estudo e deliberação, o balanço relativo ao ano de 1939, com todos os documentos explicativos da situação da Companhia.

A diminuição do material flutuante tem exercido grande influência na situação financeira, mas a atual situação do mercado do transporte marítimo, não aconselha providências para o aumento ou renovação do material.

No decorrer deste ano, tivemos o pesar de perder o convívio do nosso distinto presidente, Dr. Osvaldo dos Santos Jacinto, falecido em agosto de 1939. A Companhia rendeu-lhe as homenagens fúnebres,

que fazia jús, quer como presidente da Companhia, quer como amigo sincero que era.

Em setembro do mesmo ano, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os senhores acionistas e elegeram para presidente o Sr. Dr. Cícero Machado, um dos dignos auxiliares do Grupo Lage, onde se tem imposto pelo seu tino administrativo e retidão de caráter.

Terminando senhores acionistas, tem esta Diretoria o prazer de ficar inteiramente à disposição para qualquer informação referente à sua administração.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — A Diretoria.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Lucros e Perdas a Diversos:

a Honorários	
Saldo desta conta	4:500\$000
a Despesas Gerais	
Idem	5:262\$000
a Licenças e Impostos	
Idem	2:232\$500
a Ordenados	
Idem	14:280\$000
	26:271\$500

Diversos a Lucros e Perdas:

Aluguéis:	
Saldo desta conta	2:300\$000
Juros e Descontos	
Idem	294\$920
	2:594\$920

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — Cícero Nobre Machado, presidente. — E. A. Domont, contador.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Mortona e Oficina	
Valor desta conta	81:240\$000
Propriedades	
Valor das existentes	92:255\$234
Móveis e Utensílios	
Idem	8:737\$308
Ações amortizadas	
Valor desta conta	68:847\$000
Letras do Tesouro Federal	
Idem	4:200\$000
Material flutuante	
Idem	1.367:567\$776
Vapor "Fidelense" C ACC.	
Idem	34:737\$960
Vapor "Carangola" C ACC.	
Idem	42:446\$590
Caução da Diretoria	
Idem	20:000\$000
Depósitos	
Idem	25:000\$000
Oficina mecânica	
Idem	123:510\$896
Almoxarifado	
Idem	180:675\$420
Lucros e Perdas	
Idem	4.783:249\$716
Caixa	
Dinheiro em caixa	342\$100
Contas correntes	
Devedores	60:153\$340
	6.895:963\$340

Passivo

Capital	
Valor desta conta	1.346:800\$000
Dividendos	
Idem	4:261\$000
Ações amortizadas	
Idem	20:000\$000
Contas a pagar	
Idem	5:672\$900
Contas correntes	
Credores	5.519:229\$440
	6.895:963\$340

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — Cícero Nobre Machado, presidente. — E. A. Domont, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, tendo examinado o balanço e contas do período encerrado em 31 de dezembro de 1939, verificaram estar tudo de acordo com a escrita da Companhia, feita com clareza e regularidade, pelo que são de parecer que sejam aprovados todos os atos e contas no referido período.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Eneas Galvão do Rio Apa.* — *Eduardo de Souza Leite.* — *Nelson Zuanni Delphin Pereira.*

(C — 3.817 — 2-4-40 — 1958)

"A SUISSA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE SEGUROS GERAIS

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Títulos e Ações:

Títulos da Dívida Pública Interna Federal	222:178\$000	
Títulos da Dívida Pública Externa (Geral)	528:540\$600	
Ações de outras Sociedades Anônimas	89:452\$400	
Debêntures	159:952\$000	1.000:093\$000

Casa Matriz

Depósitos.

No Banco do Brasil:

Depósito a Prazo Fixo. 162:000\$000	
Depósito com Aviso Prévio	107:707\$600
	269:707\$600

No Banco Alemão Transatlântico, Rio:

Garantia de Chaves

Dinheiro:

Em Bancos	216:490\$900	
Em Caixa	10:490\$400	
Em Estampilhas	64\$700	227:046\$000

Títulos em Caução	33:400\$000	
Prêmios a Receber	26:907\$800	
Contas a Receber	8\$200	
Instituto de Resseguros do Brasil	29:000\$000	
Juros a Receber	14:452\$900	

Agentes:

Rio de Janeiro	3:023\$500	
São Paulo	21:941\$500	
Paraná	24:135\$600	49:100\$600
		2.492:488\$751

Passivo

Capital de Responsabilidade para Garantia das Operações no Brasil

Reservas:

Para Riscos não Expirados:

Fogo	151:040\$100	
Marítimo	42:320\$700	193:360\$800

Para Sinistros a Liquidar:

Fogo	38:000\$000	
Marítimo	82:790\$000	120:790\$000

Para Oscilação de Títulos

Caução do Agente	33:400\$000	
Imposto Fiscal a Pagar	5:955\$700	
Imposto do Selo a Pagar	2:047\$200	
Imposto de Educação e Saúde a Pagar	20\$000	
Corretagens a Pagar	2:485\$500	
Contas a Pagar	340\$800	
Instituto de Aposentadorias (I. A. P. C.)	120\$000	
Lucros e Perdas	1.069:226\$551	
		2.492:488\$751

Reconhecemos a exatidão do presente balanço geral, somando em 2.492:488\$751 (dois mil quatrocentos e noventa e dois contos quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um réis).

Rio de Janeiro, 29 de março de 1940. — *John G. Closs*, contador provisionado, sob n. 33.103. — *E. Haegler*, agente geral.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Deve

A Sinistros:

Fogo	87:921\$800	
Marítimo	72:287\$100	160:208\$900

A Resseguros:

Fogo	24:065\$000	
Marítimo	112\$400	24:177\$400

A Restituições:

Fogo	18:738\$400	
Marítimo	5:663\$100	24:401\$500

A Comissões e Corretagens	178:182\$900	
A Ordenados e Ajudas de Custas	58:650\$000	
A Impostos Federais, Estaduais e Municipais	34:000\$400	
A Despesas Gerais	95:387\$400	
A Aluguel	12:000\$000	
A Depreciação de Títulos	63:842\$200	

A Reservas para Riscos não Expirados:

Reserva feita em 31 de dezembro de 1939:

Fogo	151:040\$100	
Marítimo	42:320\$700	193:360\$800

A Reservas para Sinistros a Liquidar:

Reserva feita em 31 de dezembro de 1939:

Fogo	38:000\$000	
Marítimo	82:790\$000	120:790\$000

A Saldo — que passa para o exercício vindouro ..

1.069:226\$551

2.031:288\$051

Haver

De Saldo — do exercício anterior

934:671\$951

De Prêmios:

Fogo	495:923\$800	
Marítimo	238:332\$300	734:256\$100

De Juros & Dividendos

50:105\$100

De Rendas Diversas:

Fogo	1:015\$800	
Marítimo	115\$200	1:131\$000

De Reservas para Riscos não Expirados:

Reserva feita em 31 de dezembro de 1938:

Fogo	131:600\$400	
Marítimo	25:463\$300	157:063\$700

De Reservas para Sinistros a Liquidar:

Reserva feita em 31 de dezembro de 1938:

Fogo	78\$800	
------------	---------	--

De Depreciação de Títulos:

Reserva feita em 31 de dezembro de 1938

156:981\$100

2.031:288\$051

Rio de Janeiro, 29 de março de 1940. — *John G. Closs*, contador provisionado sob n. 33.103. — *E. Haegler*, agente geral.

(C 3.801 — 2-4-40 — 459\$0).

COMPANHIA AUXILIAR DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas. Cumpro a obrigação legal de vos informar sobre o exercício social de 1939. Embora os esforços da Diretoria, ainda foram deficitárias as respectivas contas, verificando-se um prejuízo de 29:659\$750, acrescentado aos dos anos anteriores.

Os gastos gerais da Companhia foram, entretanto, menores de 15:336\$950, comparativamente ao exercício precedente. No ano corrente, já foram tomadas providências drásticas, que ainda reduzirão, de quantia pelo menos igual, a cifra dessas despesas.

Para o resultado acima, muito contribuiu, novamente, o fato de ser custeada, exclusivamente, pela Companhia, a liquidação das suas

carteiras cooperativistas, de vez que a totalidade da respectiva arrecadação hipotecária tem aplicação nas restituições trimestrais, aos prestamistas que não chegaram a obter empréstimos, isso em obediência ao despacho ministerial que regulou a matéria.

Ainda assim e apesar da regularidade dessa liquidação, não tem sido poucos os embaraços opostos à ação coordenadora desta diretoria, por prestamistas que, colocados em posição inferior, na ordem das restituições, procuram subvertê-la, em benefício próprio e detrimento dos que os antecedem, isso lançando mão dos mais variados processos. Era o que me cumpria informar-vos. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Pedro Chermon de Miranda*, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas — Examinamos, como nos cumpria, a contabilidade da Companhia, referente ao exercício de 1939, encontrando-a feita com ordem e asseio, estando certas as respectivas contas, bem como o balanço geral, levantado ao fim daquele ano, que ainda foi deficitário, mau grado os esforços da diretoria, notadamente na compressão dos respectivos gastos. Em vista do exposto, somos de parecer que as contas examinadas merecem a vossa aprovação. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Cícero Aranha*. — *Alvaro de Vilhena Brundão*. — *Palmerio Teixeira Pinto*.

(C. 3.810 — 2/4/40 — 51\$0)

SOCIEDADE ANÔNIMA "PAULA AFONSO"

RELATÓRIO APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA S/A "PAULA AFONSO", EM 30 DE MARÇO DE 1940

Srs. acionistas:

Em cumprimento dos nossos estatutos vimos apresentar a VV. SS., pela segunda vez, o histórico da administração da nossa sociedade anônima, de acordo com o presente relatório, referente ao ano de 1939.

SEI O BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Caixa	31:081\$450
Móveis e utensílios	15:393\$800
Máquinismos e acessórios	14:079\$200
Depósitos	24\$000
Bemfeitorias	3:450\$000
Contas correntes	15:600\$000
Terrenos	160:000\$000

Soma do ativo 239:628\$450

Passivo	
Contas correntes	25:591\$100
Contas a pagar	11:005\$700
Depreciações	1:644\$000
Dividendos	1:387\$650
Capital	200:000\$000

Soma do passivo 239:628\$450

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
Obras realizadas	503:386\$650
Despesas gerais	46:945\$100
Reparos e concertos	260\$100
Depreciações	1:644\$000
Dividendos	1:387\$650

Soma do débito 553:623\$500

Crédito	
Recebimento de obras	515:213\$600
Lucros suspensos, do balanço anterior	4:204\$950
Fundo de reserva, do ano anterior	4:204\$950
Comissões	30:000\$000

Soma do crédito 553:623\$500

Assim, constituímos um ativo de 239:628\$450, compreendendo valores imoveis, contas correntes, bemfeitorias, depósitos, máquinismos e acessórios, móveis e utensílios e caixa, tudo realizável contra um passivo praticamente inexistente, em face do ativo acima demonstrado. O passivo indica apenas pequenas despesas a pagar, na presente data já liquidadas, e uma única conta corrente particular, credora, de dinheiro ou valores fornecidos pelo principal acionista da companhia, Sr. Antônio de Paula Afonso, num montante de 25:591\$100. Compreendem VV. SS. que esta conta está automaticamente resgatada, pois em caixa existia em dinheiro, na data do balanço 31:081\$450, que cobre com saldo esta mesma conta corrente particular.

No último relatório comunicamos aos Srs. acionistas a criação de um Departamento de construções o qual contratara duas construções às ruas Gonçalves Fontes e Cupertino Durão, em Santa Te-

resa e Leblon. Contratamos mais duas outras obras, às ruas Gonçalves Fontes e Almirante Alexandrino, ambas no bairro de Santa Teresa nesta Capital.

Se não apresentamos no primeiro ano de atividades lucro ou dividendo considerável, em compensação firmamos a nossa reputação como construtores, apresentando aos nossos futuros clientes uma obra realizada, embora com pequena remuneração, constituída por quatro residências particulares que fariam honra a qualquer ótima empresa de construções. Se não apresentamos dividendo elevado isso foi também devido a acontecimentos de força maior que determinaram a elevação de preços de materiais, em combinação com a nossa resolução de limitar o nosso lucro, no primeiro ano, propositalmente, em benefício da nossa distinta clientela, o que esperamos seja compreendido.

No crédito da conta de lucros e perdas, aparecem os títulos de "lucros e suspensos" e "fundo de reserva". Frizamos que se trata de contas do balanço de 31 de dezembro de 1938, de que lançamos mão no presente balanço, como é lícito em contabilidade, e de que ressalta o dividendo atual de 1:387\$650. Isso vai para esclarecimento e orientação da MM. Repartição do Imposto sobre a Renda.

Tendo o Dr. Valdo Carneiro Leão de Vasconcelos, pela incompatibilidade de estar exercendo no momento função pública, renunciado ao cargo de membro do Conselho Fiscal desta Sociedade, indicamos para substituí-lo o Sr. Casimiro Pereira de Castro, o que esperamos seja ratificado por esta assembléia geral.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1940. — S/A. "Paula Afonso". *Alvaro Azurem Pereira*, diretor-presidente. — *Alvaro Chaves Ferreira Velho*, diretor-gerente. — *Mario Montenegro*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado o balanço, livros, documentos e papéis da S/A., "Paula Afonso", declaramos haver encontrado tudo legalizado e em perfeita ordem, pelo que somos de parecer que devem ser unanimemente aprovados pelos Srs. acionistas.

O Conselho Fiscal. — *Alvaro Martins de Araujo*. — *Alfredo Carneiro Cabral*. — *Casimiro Pereira de Castro*.

(C. 3.804 — 2/4/40 — 132\$0.)

COMPANHIA FLY-TOX DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1940

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede social da Companhia Fly-Tox do Brasil S. A., à rua Arquias Cordeiro número oitocentos e vinte e oito, presentes acionistas em número legal, conforme se vê do livro de presença e que esta subscrevem, declarou aberta a sessão o Sr. Harold E. Gregory que solicitou aos presentes indicassem um presidente para dirigir os trabalhos, tendo, por aclamação, sido indicado o próprio Sr. Harold E. Gregory que, agradecendo a atenção que lhe era dispensada, convidou para secretário o Dr. Braz S. de Camargo. Constituída assim a mesa e iniciados os trabalhos, o presidente pediu ao secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: Primeiro — Aviso de que trata o artigo cento e quarenta e sete da lei de sociedades anônimas, publicado no "Diário Oficial" de treze de fevereiro do corrente ano. Segundo — Edital de convocação da presente assembléia, publicado no "Diário Oficial" de vinte e sete de fevereiro último. Terceiro — Relatório da diretoria, balanço social encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove e parecer do conselho fiscal, publicados no "Diário Oficial" de treze do corrente mês. O presidente, após a leitura dos referidos documentos, declarou que competia à assembléia apreciá-los, sujeitando-os, portanto, ao seu exame, os quais, por maioria dos presentes, foram aprovados. A seguir, o presidente declarou que competia ainda a assembléia proceder à eleição dos diretores, membros do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, tendo, para esse fim, os acionistas se reunido das competentes cédulas. Procedida a eleição, apurou a mesa os seguintes resultados: diretor-presidente, Harold E. Gregory; diretor vice-presidente, Braz S. de Camargo. Membros do conselho fiscal: Eugene C. Harter, Alfredo Franco Júnior e Reinaldo Gomes de Pinho. Suplentes: Henrique de Oliveira e Silva, Matias Goffart e Domingos Viana Rangel. Apurado o resultado da eleição, o presidente declarou que já mandar encerrar os trabalhos, a menos que algum acionista quizesse fazer uso da palavra e como ninguém a solicitasse, suspendeu a reunião pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que foi reaberta a sessão, lida, submetida à discussão e aprovada a presente ata que vai assinada pelo secretário e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 15 de março de 1940. — Seguiam-se as assinaturas: *Braz S. de Camargo*. — *Richard P. Momsen*. — *Harold E. Gregory*. — *Reinaldo Gomes de Pinho*. — *Alfredo Franco Junior*. — Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Braz de S. Camargo*.

(C. 3.829 — 2-4-940 — 67\$3)

COMPANHIA BELÉM. S. A.

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1940, na sede social à Avenida Rio Branco n. 150, 3º andar, às 14 horas, presentes acionistas representando 66,83% do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença e relação dos acionistas organizada mediante depósito das respectivas ações no escritório da sociedade até três dias antes, nos termos do art. 14 dos Estatutos, assumiu a presidência, por aclamação dos demais, o acionista Nilo de Sousa Carvalho, que convidou para secretário o acionista Antônio Francisco Matoza, e declarou que o fim desta assembleia geral extraordinária, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* de 26, 27 e 28 do corrente, era deliberarem os Srs. acionistas sobre a substituição interina do Diretor Presidente, que, por enfermidade, se achava presentemente impossibilitado de comparecer à sede da sociedade, no desempenho de seu mesmo cargo. O acionista Vitor Nicolau Pessoa Cavalcante propoz que o substituto provisório que fosse eleito exercesse a presidência da Companhia sem limitação precisa de dias ou meses, isto é, até que o Presidente efetivo, depois de restabelecido e definitivamente convalécido, reassumisse a mesma presidência, sendo essa sua volta ao exercício consignada em ata da Diretoria, em tal ocasião. Aprovada essa proposta, determinou o Presidente que se procedesse à eleição, sendo eleito Presidente interino o acionista Nilo de Sousa Carvalho, que agradeceu a prova de confiança da assembleia, e ficou desde logo empossado nas funções interinas de Diretor Presidente, compondo a Diretoria com o Diretor Secretário, José de Vasconcelos Carvalho, que reassumira este seu cargo desde 28 do corrente mês.

Foi ainda consignado, por proposta do acionista João Manuel de Madureira Chaves, o voto unânime da assembleia pelo restabelecimento do digno e operoso Presidente da Companhia, Lauro de Sousa Carvalho.

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos da assembleia pelo tempo necessário a ser lavrada a presente ata, que o foi por mim secretário, e, lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pela mesa e pelos demais acionistas que o queiram.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1940. — Nilo de Sousa Carvalho. — Antonio Francisco Matoza. — Marietta Vasconcellos de Souza Carvalho. — Maria da Graça Vasconcellos Carvalho. — José Vasconcellos Carvalho. — Victor Nicolau Pessoa Cavalcante. — João Manoel de Madureira Chaves. — Dr. Arthur Mendonça de Vasconcellos. — João Alberto Dutra Leite Barboza.

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS QUE COMPARECERAM À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 1940

	Ações
Marieta Vasconcelos Carvalho	1.600
Maria da Graça Vasconcelos Carvalho	200
José Vasconcelos Carvalho	190
Nilo de Sousa Carvalho	5
Vitor Nicolau Pessoa Cavalcante	2
Antônio Francisco Matoza	2
João Manoel de Madureira Chaves	2
Dr. Artur Mendonça de Vasconcelos	2
João Alberto Dutra Leite Barboza	2
Total	2.005

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de março de 1940, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 150, 3º andar, às quatorze horas, presentes acionistas representando 66,83% do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença e relação dos acionistas, organizada mediante prévio depósito das respectivas ações no escritório da sociedade, até três dias, nos termos do art. 14 dos Estatutos, assumiu a presidência, por aclamação dos demais, o acionista Nilo de Sousa Carvalho, que convidou para secretário o acionista Antônio Francisco Matoza, e, depois de se congratular pelo comparecimento de todos os Srs. acionistas, com exceção tão somente do acionista Presidente efetivo da Companhia, por enfermidade, declarou que esta reunião neste dia marcado pelos Estatutos e pela convocação publicada, tinha por fim deliberarem os Srs. acionistas sobre a aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, cujas peças mandou ler por mim secretário; bem como a eleição do Conselho Fiscal para o novo ano social. Postas as mesmas peças em discussão e nenhuma impugnação tendo havido, o Presidente as pôz em votação, sendo todas aprovadas, a saber: Relatório, Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, e aprovação essa unânime, com abstenção entretanto do Diretor Secretário efetivo e do interino, quanto aos seus respectivos atos, e dos membros do Conselho Fiscal, quanto ao seu parecer.

Passando-se, por determinação do Presidente, à eleição do Conselho Fiscal, verificou-se terem sido eleitos para o ano social ora em início membros efetivos: Vitor Nicolau Pessoa Cavalcante e Antônio Francisco Matoza, re-eleitos e Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, residentes nesta Capital e suplentes: João Manoel de Madureira Chaves, re-eleito e Artur Mendonça de Vasconcelos, médico e João Alberto Dutra Leite Barboza, do comércio, ambos brasileiros e residentes nesta mesma Capital. E achando-se presentes

os seis eleitos, foram neste mesmo ato empossados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos da assembleia pelo tempo necessário a ser lavrada esta ata, que o foi por mim secretário e, lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pela mesa e pelos demais acionistas que o queiram.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1940. — Nilo de Sousa Carvalho. — Antonio Francisco Matoza. — Marietta Vasconcellos de Souza Carvalho. — Maria da Graça Vasconcellos Carvalho. — José Vasconcellos Carvalho. — Victor Nicolau Pessoa Cavalcante. — João Manoel de Madureira Chaves. — Dr. Arthur Mendonça de Vasconcellos. — João Alberto Dutra Leite Barboza.

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS QUE COMPARECERAM À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1940

	Ações
Marieta Vasconcelos Carvalho	1.600
Maria da Graça Vasconcelos Carvalho	200
José Vasconcelos Carvalho	190
Nilo de Sousa Carvalho	5
Vitor Nicolau Pessoa Cavalcante	2
Antônio Francisco Matoza	2
João Manoel de Madureira Chaves	2
Dr. Artur Mendonça de Vasconcelos	2
João Alberto Dutra Leite Barboza	2
Total	2.005

(C — 3.818 — 2-4-1940 — 19138)

EMPRESA CONSTRUTORA DO LAR, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, na sede da Empresa, à Avenida Rio Branco n. 102, 5º andar, às 14 horas, reunidos acionistas representando a totalidade do capital social ou sejam 300 ações, conforme se verificou do livro de presença, o presidente da Empresa Sr. Milton de Sousa Carvalho abriu a sessão e pediu aos seus pares que designassem um dos presentes para presidir os trabalhos. É indicado o Sr. Valdo de Sousa Carvalho que aceitando a incumbência convidada para secretário o senhor João Pinto de res acionistas. Finda a leitura, disse o senhor presidente da assembleia início à sessão dizendo que conforme se verifica do livro de publicações, a última assembleia realizada foi a ordinária de 31 de março de 1939 e que acabava de constatar acharem-se no cofre as 300 ações representativas do capital da sociedade por serem ao portador. Prosseguindo mandou o senhor presidente da assembleia que o secretário lesse todas as peças do Balanço do exercício de 1939, que foram publicadas juntamente, inclusive relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1940, um exemplar do qual se acha sobre a mesa para inspeção dos senhores acionistas. Finda a leitura disse o senhor presidente da assembleia que ia submeter a votos a aprovação daqueles documentos. Corrido o escrutínio, verificam-se todos eles aprovados bem como todos os atos da diretoria até a presente data, não votando os impedidos por lei. Em seguida convidou o senhor presidente da assembleia os acionistas a procederem à eleição dos membros do conselho fiscal para servirem no exercício de 1940, o que é feito, tendo-se verificado reeleitos os senhores Aldemar Garcia Rosa, Cezar Pinto do Carmo e Walter Vergniaud, membros efetivos e senhores José Guilherme Meffrey Dart, José Júlio de Carvalho e Sá e José Quixadá Aragão, membros suplentes. Isso feito, o senhor presidente da assembleia declarou-os empossados em seus cargos até 31 de março de 1941. E não havendo mais nada a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata o que é feito por mim, João Pinto de Faria, secretário, em duas vias, sendo uma no livro próprio e outra em separado para os devidos fins, que lida ao ser reaberta a sessão, é posta em discussão, aprovada, indo por todos assinada. Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — Waldo de Sousa Carvalho, presidente da assembleia. — João Pinto de Faria, secretário. — Milton de Sousa Carvalho. — Hélio de Sousa Carvalho. — Aldemar Garcia Rosa. — Cezar Pinto do Carmo. — Walter Vergniaud.

(C. 3.828 — 2-4-1940 — 56541)

SOCIEDADE ANÔNIMA ROXY

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 1940

Srs. acionistas:

Em cumprimento ao que estabelece os nossos estatutos, venho dar-vos conta do movimento da nossa sociedade havido no decorrer do exercício findo em 30 de dezembro de 1939.

Pelas contas da minha gestão, que tenho a honra de submeter à vossa esclarecida apreciação e aprovação, vereis que todos os nossos negócios correram normalmente, sem nenhum acontecimento digno de especial menção.

Sobre a situação financeira da nossa sociedade, cumpre-me dizer-vos que a administração manteve a sua deliberação de empregar todos os seus esforços e recursos no sentido de resgatar, no menor prazo possível, o vultoso empréstimo contratado com a Caixa Econômica Federal. Com este nobre objetivo, foram empregados todos os nossos recursos disponíveis e, seja completa a verdade, mais alguns de ordem privada. Assim sendo, nenhum dividendo é possí-

vel oferecer aos senhores acionistas, pois, sendo enorme, a verba de juros e amortização daquella operação financeira, absorveu toda a receita da sociedade, cumprindo-me, ainda, salientar aos senhores acionistas, que os próprios diretores nenhuma remuneração tiveram pelo seu trabalho dispensado à direção dos negócios administrativos, e nem a terão enquanto estivermos empenhados em sanear a situação financeira da nossa sociedade.

Para terminar quero comunicar-vos que os nossos imóveis estão perfeitamente cuidados e encontram-se, presentemente, nas melhores condições de rigorosa conservação, para o que nunca regalamos os nossos cuidados nem tão pouco refreamos quaisquer despesas necessárias a tão justificado zelo.

Tenho, igualmente, a satisfação de poder juntar a estas minhas informações, mais esta outra de que, apesar do elevado número dos nossos inquilinos, nenhuma nota desagradável nos foi lícito anotar, reinando sempre, durante o ano, em todo o prédio, uma moral e harmonia completas.

Antes de encerrar as considerações que vimos fazendo, seja-nos permitido, praticando um ato de indeclinável justiça, salientar a boa vontade e os bons serviços que nos dispensaram os nossos auxiliares, destacando o inestimável concurso do Banco do Comércio e do seu digno auxiliar, encarregado da sua Seção Predial, Sr. Carlos Correia de Matos, aos quais queremos aqui deixar consignado o nosso particular agradecimento.

São essas, senhores acionistas, as informações que, com o balanço dos negócios da sociedade, encerrado a 30 de dezembro de 1939, submeto à vossa aprovação com os documentos e parecer do Conselho Fiscal anexos, estando inteiramente ao vosso dispor para prestar-vos quaisquer outras informações julgadas necessárias.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Raul Martins Ferreira*, diretor-presidente.

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO DA S. A. ROXY, PROCEDIDA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

ATIVO	
Imóveis	7.189:903\$200
Ações caucionadas	60:000\$000
Caixa Roxy	619\$500
Banco do Comércio	2:358\$100
	7.252:880\$800
Passivo	
Capital	3.000:000\$000
Caixa Econômica Federal	2.899:425\$100
Amortização do empréstimo	574:244\$300
Cartões da Diretoria	60:000\$000
Raul Martins Ferreira — C/ de suprimentos	609:029\$100
Lucros e perdas:	
Saldo para o ano de 1939	110:181\$700
	7.252:880\$800

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Raul Martins Ferreira*, diretor-presidente. — *Filinto de Matos*, contador.
(C-3.859 — 2-4-940 — 121\$100).

BANCO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS S. A., REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 1940, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Aos vinte oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, na sede do Banco dos Funcionários Públicos S. A., à rua do Carmo ns. 57 e 59, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 15 horas, reunidos os acionistas, representando 134.788 ações, assumiu a presidência, no impedimento do Sr. José Belens de Almeida, que se acha enfermo, o Sr. Diretor General Augusto Inácio Espírito Santo Cardoso, ladeado pelo diretor Mateus Martins Noronha. Verificando o Sr. Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão e convidou os acionistas Zacarias Gomes Estela e Rodrigo Vitor de Lamare São Paulo para formarem a mesa, como secretários. Determinou o Sr. Presidente se fizesse a leitura da ata anterior, sendo, porém, dispensada essa leitura, a requerimento do acionista Manuel Gomes Moreira, de vez que sua publicação fora feita em época oportuna. Consultada a assembleia e concedida a dispensa foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente mandou que o 1º secretário, Dr. Rodrigo Vitor São Paulo, procedesse à leitura do relatório referente ao ano de 1939, sendo ela dispensada a requerimento do acionista Gastão da Cruz Ferreira, por isso que fora o relatório publicado e os acionistas o conheciam perfeitamente. Passou-se à leitura do parecer do Conselho Fiscal, feita pelo acionista Antônio José Osório, sendo o mesmo aprovado pela assembleia, sem discussão, abstendo-se de votos a diretoria e os membros do Conselho Fiscal, sinalizando do parecer e presentes à reunião. Comunicou o Sr. Presidente que, tendo de se proceder às eleições para a diretoria e membros do Conselho Fiscal e suplentes, deixava a presidência da assembleia e pedia fosse indicado um acionista para ocupar o cargo. A assembleia, unanimemente, indicou o acionista Manuel Gomes Moreira, que assumiu, logo, a presidência agradeceu a honra da aclamação feita. O Sr. Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos, afim dos acionistas prepararem as cédulas para as eleições dos cargos de diretores, no quadriênio de 1940 a 1944, e dos membros do Conselho Fiscal

e seus suplentes, na forma dos Estatutos e da Lei das Sociedades Anônimas. Reabrindo, logo após, a sessão, procedeu-se à votação, que foi efetuada em tres urnas, completamente fechadas. Finda a votação, o Sr. Presidente convidou para escrutinadores os acionistas Francisco de Abreu e Ernani Ribeiro Estela, abrindo, em seguida, as urnas, cada uma por sua vez, e procedendo à contagem dos votos, proclamou a eleição, para diretores, José Belens de Almeida, general Augusto Inácio Espírito Santo Cardoso e Mateus Martins Noronha, cada um com 26.909 votos; membros do Conselho Fiscal, Dr. Zacarias Gomes Estela, Dr. Custódio Fernandes e Antônio de Azevedo Maia, com 26.909 votos, cada um; suplentes, Dr. Adelino Magalhães, Dr. Jaime Poggy, de Figueiredo e Gastão da Cruz Ferreira, com 26.909 votos, cada um. Pediu a palavra o acionista José Alves de Sousa, para fazer ligeiras considerações sobre a necessidade do desenvolvimento da carteira comercial do Banco e apresentou sugestões sobre a forma de agir com sua nova clientela. Pelo acionista Gastão da Cruz Ferreira foi pedido um voto de louvor à mesa, pela forma com que dirigiu os trabalhos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos acionistas e declarou encerrada a sessão. Eu, Rodrigo Vitor de Lamare São Paulo, secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pela mesa. — *Augusto Inácio Espírito Santo Cardoso*, *Mangel Gomes Moreira*, *Rodrigo Vitor de Lamare São Paulo*, *Zacharias Gomes Estela*.

(C. 3.858 — 2/4/40 — 85\$7).

EDIFÍCIO YRAMAYA

(Avenida Atlantica 122/124)

COMUNICAÇÃO AOS CO-PROPRIETÁRIOS

Em obediência ao disposto no artigo 9 do decreto n. 5.181, de 28 de junho de 1928, comunico aos Srs. co-proprietários do Edifício Yramaya (avenida Atlantica, 122/124), que, em assembleia geral realizada aos 25 de março p. p., foi aprovado por maioria o orçamento das despesas comuns do Edifício para 1940, já votado em assembleia de 15 de janeiro deste ano, e foi resolvido que a distribuição das quotas trimestrais se faça de acordo com o estabelecido em assembleia geral de 20 de junho de 1938, ou seja proporcionalmente ao valor constante das escrituras de organização do condomínio de 2 de março de 1936, cabendo, assim, ao apartamento n. 1, 150\$1; ao Bar, 186\$0; ao apartamento n. 3, 145\$7; ao apartamento n. 5, 137\$9; ao apartamento n. 6, 121\$1; ao apartamento n. 7, 93\$8; ao apartamento n. 8, 143\$8; aos apartamentos ns. 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81 e 91, 220\$6; aos apartamentos números 12, 13, 22, 23, 32, 33, 42, 43, 52, 53, 62, 63, 72, 73, 82, 83, 92 e 93, 207\$3; aos apartamentos números 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84 e 94, 208\$9; aos apartamentos ns. 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85 e 95, 181\$8; aos apartamentos números 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86 e 96, 177\$5; aos apartamentos números 17, 27, 37, 47, 57, 67, 77, 87 e 97, 195\$2; apartamentos números 18, 28, 38, 48, 58, 68, 78, 88 e 98, 199\$5; ao apartamento número 101, 291\$4; ao apartamento n. 103, 165\$8; ao apartamento número 104, 171\$3; ao apartamento n. 105, 156\$8; ao apartamento número 106, 156\$4; ao apartamento n. 107, 166\$2; ao apartamento número 108, 145\$8; ao apartamento n. 111, 252\$3; ao apartamento número 113, 157\$9; ao apartamento n. 114, 145\$3; ao apartamento número 115, 132\$9; ao apartamento n. 116, 138\$0; e ao apartamento n. 118, 213\$7.

Comunico ainda, que: a) o pagamento das quotas deve ser feito em abril, julho e outubro; b) a diferença de quota, atentos os pagamentos feitos no primeiro trimestre, deve ser satisfeita juntamente com a 2ª quota, pagável durante este mês; c) foi eleita a mesa da assembleia geral, recaindo a escolha para presidente, 1º e 2º secretário, respectivamente, nos Srs. Cimbelino de Freitas, Luiz Antônio Medeiros Neto, M. V. Palhano de Jesus; d) foi resolvido por unanimidade de votos que as assembleias gerais sejam convocadas pelo "Diário Oficial" apenas duas vezes: a primeira, com o prazo de 10 (dez) dias, para se reunir presente a maioria absoluta dos co-proprietários, e a segunda, com o prazo de 6 (seis) dias, exigida na primeira chamada a presença de um terço pelo menos e podendo se reunir meia hora depois, quando se fará a segunda chamada, com qualquer número.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *Dr. Gastão Ramos Sharp*, síndico.

(C. 3.827—2-4-40—95\$9).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA METROPOLITANA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA METROPOLITANA, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1940

Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, na sede social da companhia, à rua da Candelária n. 44, sobrado, às quatorze horas, os acionistas constantes do livro de presença, representando a maioria legal do capital social, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, tendo por aclamação, assumido a presidência o acionista Tancredo Cordeiro da Cruz, que convidou para secretários os acionistas Nelson França e Padrelas Souto. Assim, constituída a mesa, declarou o presidente que estando a assembleia legalmente reunida, podia validamente deliberar sobre os motivos constantes do edital de convocação, que foi lido pelo secretário Nelson França e é do seguinte teor: "Companhia Imobiliária Metropolitana. São convidados os Srs. Acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 4 de março vindouro, na sede social, às 14 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais para aumento de ca-

pital. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — A Diretoria". — Isto feito, o senhor presidente mandou que o secretário Padrelías Souto procedesse à leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, sendo esses documentos do teor seguinte: "Proposta da Diretoria da Companhia Imobiliária Metropolitana, para o aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos: Senhores Acionistas: Tendo sido resolvida a construção de um grupo de prédios nos terrenos de propriedade da Companhia, à rua da Glória esquina de Conde de Lage, confinando com a rua Visconde de Paranaguá, a Diretoria estudou varias modalidades para o financiamento das obras, chegando à conclusão que o melhor meio seria o aumento do capital social, após troca de idéas com alguns dos senhores acionistas um dos quais se prontificou a subscrever o que fosse julgado necessário. Assim, resolveu a Diretoria, com audiência do Conselho Fiscal, convocar uma assembléia geral extraordinária para deliberar sobre a proposta que se segue: a) seja o capital social elevado de réis 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), para réis 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis); b) sejam em consequência, alterados os Estatutos Sociais, na parte referente ao Capital, substituindo-se o atual artigo quarto pelo seguinte: "Artigo Quarto. O Capital Social é de réis 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), dividido em dez mil ações de Réis 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, integralizadas. Oscar Torres, presidente. Arnaldo Silva Santos, tesoureiro. Antenor Soares Ribeiro, gerente". "Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Metropolitana, sobre a proposta da Diretoria para o aumento do capital social a ser apresentada à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas: O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Metropolitana, tendo examinado atentamente a proposta da Diretoria para aumento do capital social de réis 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), para réis 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), não hesita em recomendar a aprovação dos senhores acionistas, por julgá-la inteiramente favorável aos interesses sociais. Rio de Janeiro, vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta. Durval Falcão, Nelson França e George Nye. — Terminada a leitura, o senhor presidente declarou que todas as ações ao portador haviam sido antecedentemente depositadas na caixa da sociedade pelos seus possuidores, pelo que a assembléia estava em condições de deliberar sobre a proposta que acabava de ser lida. Posta em discussão, e, em seguida, em votação, foi a proposta da diretoria unanimemente aprovada, tendo, então, o senhor presidente declarado que, na forma da lei, tal aumento só se poderia tornar efetivo depois de integralmente subscrito e do depósito de 10% (dez por cento) da parte que fosse realizada em dinheiro. Assim, deveria a diretoria promover essa subscrição, convocando oportunamente outra assembléia. Pediu a palavra o acionista senhor Ernesto G. Fontes e disse que o aumento poderia desde logo ser subscrito na sua totalidade pelos acionistas presentes e que, se não houvesse outro ou outros que quisessem fazê-lo, ele se propunha a subscrivê-lo e desde já realizá-lo em dinheiro. Posta em discussão esta proposta pediu a palavra o acionista Arnaldo Silva Santos que declarou ter conhecimento de que nenhum dos demais acionistas desejava subscrever, pelo que pediu fosse aprovada a proposta do Sr. Ernesto G. Fontes, o que foi feito por unanimidade, abstendo-se de votar o proponente. Declarou então o senhor presidente que ficava desde logo subscrito o aumento do capital para Rs. 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis) em dinheiro. A seguir o acionista Durval Falcão propôs que a Diretoria convocasse uma nova assembléia geral extraordinária para tornar efetivo o aumento do capital, proposta esta aprovada por unanimidade. Ninguém mais pedindo a palavra foram os trabalhos suspensos para ser lavrada esta ata que ao ser reaberta a sessão, foi lida, discutida e aprovada. E eu, Nelson França, primeiro secretário, a fiz lavrar conferi e subscreevo e assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1940. — Nelson França — Tancredo Cordeiro da Cruz — Arnaldo Silva Santos — Padrelías Souto — A. Soares Ribeiro — Ernesto G. Fontes — Durval Falcão — George Nye.

(C. 3.857 — 2-3-940 — 128\$500)

BABCOCK & WILCOX DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1940

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta às onze horas da manhã, na sede social da Babcock & Wilcox do Brasil, S. A., à praça Quinze de Novembro número dez, segundo andar, com a presença de acionistas representando "quorum" legal, conforme se vê da lista de presença, o senhor F. H. Jones, diretor-presidente da sociedade, declarou abertos os trabalhos e solicitou à assembléia escolhesse o respectivo presidente tendo sido designado o próprio senhor F. H. Jones, que convidou para secretário o doutor William Monteiro de Barros. Constituída assim a mesa, o presidente pediu ao secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesma, o que foi feito na seguinte ordem: a) aviso de que trata o artigo cento e quarenta e sete da lei de sociedades anônimas publicado no *Diário Oficial* de dezesseis de fevereiro último; b) aviso de convocação da presente assembléia, publicado no *Diário Oficial* de oito de março corrente; c) relatório da Diretoria, balanço social e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de vinte e cinco do corrente mês e ano. Lidos que foram esses documentos o presidente submeteu-os à vo-

tação e verificou-se terem sido aprovados por unanimidade os ditos documentos, assim como a proposta da Diretoria no sentido de não ser distribuído qualquer dividendo com referência ao exercício de 1939, tendo-se absterido de votar os diretores. A seguir, o presidente declarou que ia proceder à eleição da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício, pedindo aos acionistas que se munissem das competentes cédulas para esse fim. Procedendo-se à eleição verificou-se terem sido eleitos: Diretores: Senhores F. H. Jones, Frank E. Cowrick, Doutor Henrique Vitor Lage, Doutor William Monteiro de Barros e S. C. Goering. Membros efetivos do Conselho Fiscal: G. H. Whittaker, J. C. Watkins e Norman Riley. Suplentes: Doutor Braz Sá de Camargo, Reinaldo Gomes de Pinho e Alfredo Franco Junior. Declarou, então, o Presidente que dava por empossados os primeiros quatro diretores mencionados, uma vez que foram reeleitos, já tendo sido prestadas as respectivas cauções. Quanto ao Senhor S. C. Goering, resolveu a assembléia dá-lo por automaticamente empossado logo que haja prestado a sua caução. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. Seguiam-se as assinaturas: — William Monteiro de Barros. — F. H. Jones. — Alexander Anderson, p. p. Babcock & Wilcox Ltd. — Courtney Chau. — S. C. Goering — Alberto Torres Filho. Atesto que esta é a copia fiel extraída do proprio original.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — William Monteiro de Barros.

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1940

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às onze horas e quarenta e cinco minutos, na sede social da Babcock & Wilcox do Brasil, S. A., à praça Quinze de Novembro número dez, segundo andar, compareceram os diretores da mesma companhia, senhores F. H. Jones, S. C. Goering e doutor William Monteiro de Barros. O Senhor F. H. Jones abriu a sessão e declarou que competia à Diretoria resolver, na forma do artigo dez, dos estatutos, sobre a distribuição dos respectivos cargos, tendo ficado deliberado unanimemente que ficariam assim distribuídos: Diretor presidente, Frank Hieronymus Jones, que se assina F. H. Jones; Diretor gerente, Sydney Charles Goering, que se assina S. C. Goering; Diretor secretário, doutor William Monteiro de Barros, não sendo designados títulos especiais para os cargos dos diretores, senhores Francis Edward Cowrick, que se assina Frank E. Cowrick e doutor Henrique Victor Lage. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a sessão, depois de mandada lavrar pelo Diretor secretário a presente ata, que foi aprovada e vae assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. Seguiam-se as assinaturas: F. H. Jones. — S. S. Goering. — William Monteiro de Barros.

Atesto que esta é copia fiel extraída do proprio original.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — William Monteiro de Barros.

(C. — 3.830—2-4-940—110\$2)

COMPANHIA CONTINENTAL, S. A. DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, DA COMPANHIA "CONTINENTAL" S. A., DE SEGUROS, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, reunidos na sede social, à Avenida Rio Branco n. 91, 3º andar, acionistas, representando mais de um quarto do capital social, conforme se verifica do livro de presenças, aberta a sessão pelo Dr. J. Stoll Gonçalves, é aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Arlindo Augusto Vieira, que convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Domingos Menéres Sampaio e Aloyse Russo.

O senhor presidente, depois de ler o edital de convocação, que é lido, publicado nos termos e prazo da lei, no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, desta Capital, diz ter sido a assembléia convocada, conforme os estatutos, para que os senhores acionistas tomem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e anexos respectivos, assim como do parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício financeiro terminado em 31 de dezembro de 1939.

Outrossim, conforme ainda os termos da convocação, deverá a assembléia eleger os membros da diretoria, do conselho fiscal e suplentes, os diretores para o quadriênio a terminar com a aprovação das contas do exercício de mil novecentos e quarenta e três e os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta.

Tem a declarar que aquele prazo para o qual se elegerão os novos diretores, ficou reduzido a quatro anos (em vez de cinco, conforme os estatutos) por força do recente decreto n. 2.063, d'este ano. Ia assim fazer o primeiro secretário da Mesa ler aqueles documentos, leitura essa que é unanimemente dispensada por proposta do Sr. Alberto Gonçalves Teixeira, uma vez que foram esses documentos já devidamente publicados e deles tem em mãos cópias os senhores acionistas. Apresentados pela Mesa, os ditos documentos são sujeitos à discussão e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Em seguida, convidou o, senhor presidente, os acionistas presentes a se munirem das respectivas cédulas, para eleição dos diretores, membros do conselho fiscal e suplentes como acima referidos.

Recolhidas as mencionadas cédulas, apurou a Mesa estarem eleitos por 5.094 votos, para diretores, os senhores Drs. J. Stoll Gonçalves, Carlos Taylor da Fonseca Costa e o senhor José Neves de Andrade e para membros do conselho fiscal, os senhores Alberto Gonçalves Teixeira, Pedro Magalhães Corrêa e Antônio Leite da Silva Garcia e para suplentes os senhores Dr. Rodrigo Otávio Filho, Luiz Peduto e Dr. Nelson Mesquita Leitão. Declara o senhor presidente empossados os diretores, membros e suplentes do conselho fiscal.

Oferenciada a palavra a quem mais dela quizesse fazer uso, o senhor Gervásio Seabra propõe um voto de louvor à diretoria, pela forma criteriosa pela qual executou o seu mandato, assim como a Mesa que presidiu os trabalhos, voto esse que é aprovado, com abstenção dos diretores referidos e da Mesa.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor presidente agradece a presença dos senhores acionistas e dá por encerrados os trabalhos.

Eu, Domingos Menêres Sampaio, servindo de primeiro secretário, fiz lavrar a presente ata, que é assinada pelos presentes. — *Domingos Menêres Sampaio*. — *Alfredo de Sequeira*. — *Ricardo Seabra Moura*. — *Gervásio Seabra*. — *Alberto Gonçalves Teixeira*. — *Carlos Taylor da Fonseca Costa*. — *J. Stoll Gonçalves*. — *Armando Augusto Vieira*. — *Aloyse Russo*. — *René Gentil da Fonseca Costa*. — *Pedro de Magalhães Corrêa*. — *Augusto Lopes da Silveira*.

(C — 3.816 — 2-4-1940 — 100\$0).

COMPANHIA CONSTRUTORA E TÉCNICA "KOTEC", S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1940

Aos onze dias do mês de março de 1940, às 16 horas, à Avenida Frasno Braga n. 12, 3º andar, sala 35, atendendo à convocação feita pelo *Diário Oficial* de 22 de fevereiro e seguinte, reuniram-se os acionistas da Companhia Construtora e Técnica "Koteco", S/A, em assembleia geral ordinária. Ocupou a presidência dos trabalhos por atribuição dos estatutos em vigor, o engenheiro Washington Proença, que convidou para secretário o engenheiro Manuel Vivacqua Vieira. Procedida a chamada pelo livro de presença, responderam à mesma os seguintes acionistas: José Rocha, Antônio da Costa Teófilo Filho, Armando de Menezes, Adelelmo Nunes Muniz, José d'Almeida Vieira, Wilson Vivacqua, Manuel Pestana da Silva Júnior, Manuel Vivacqua Vieira e Washington Proença. Verificado o "quorum" necessário à constituição da assembleia, nos termos dos estatutos, o Sr. presidente declarou iniciados os trabalhos. Em seguida mandou proceder à leitura do relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1939, e pediu à assembleia que se manifestasse quanto à data da reunião desta assembleia, conforme o motivo apresentado no relatório da Diretoria. Continuando, declarou que a presente assembleia, nos termos da sua convocação, terá que apreciar as contas e balanço do exercício anterior, e parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria, proceder à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixar a remuneração da Diretoria. Procedida a leitura do relatório, pediu a palavra o acionista engenheiro Wilson Vivacqua e propôs à assembleia fossem adotados como justos os motivos invocados no relatório, relativamente à data da presente assembleia, e fossem aprovados todos os atos praticados pela Diretoria, e igualmente aprovados o balanço, contas e inventário apresentados referentes ao ano de mil novecentos e trinta e nove. Prosseguindo solicitou da assembleia um voto de louvor à Diretoria pela sua atuação que, como se evidencia nos documentos apresentados à apreciação da assembleia e da publicação feita no *Diário Oficial* de vinte e quatro de fevereiro do corrente ano, foi cauteladora dos interesses dos Srs. acionistas; outrossim propunha a inserção na ata do parecer do Conselho Fiscal. Submetida a votos foi aprovada integralmente a proposta por todos os acionistas presentes. Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Companhia Construtora e Técnica "Koteco" S/A, reunido para examinar o relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1939, tendo verificado a exatidão de todos os dados, a ordem e clareza da escrita, recomenda à assembleia sejam aprovados os mesmos e demais atos da Diretoria, praticados no transcurso do ano social referido. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1940. — *Armando de Menezes*. — *Adelelmo Nunes Muniz*. — *Antônio da Costa Teófilo Filho*. Em seguida é anunciada pelo Sr. presidente a eleição para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício. Procedida de novo a chamada pelo livro de presença, foram recolhidas as cédulas e apurado o resultado seguinte: Para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Armando de Menezes, Adelelmo Nunes Muniz e Antônio da Costa Teófilo Filho; para suplentes os Srs. José Alves de Proença, Rufino Santos e Jaime Sampaio. Pelo Sr. presidente foram declarados eleitos e empossados os presentes. Pede a palavra o Sr. Manuel Pestana da Silva Júnior e declara que embora a presente assembleia ordinária tenha sido convocada para fins determinados, mas que a ela estando presente a totalidade dos acionistas da Companhia, desejava ficasse esclarecido se o mandato da atual Diretoria, nos termos do artigo dezoito dos estatutos, estaria findo a 14 de maio ou a 24 de setembro deste ano. Assentado pela assembleia que o assunto podia ser debatido, foi o mesmo posto em discussão. Dos debates resultou firmado que o mandato da atual Diretoria, nos termos do artigo dezoito dos estatutos, findará a quatorze de maio do corrente ano.

Novamente com a palavra, o acionista Manuel Pestana da Silva Júnior propôs e foi unanimemente aprovado que fosse fixada em réis 3.000\$000 (três contos de réis), a remuneração mensal de cada diretor. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para lavratura da ata e isto feito, foi a mesma lida em sessão reaberta e unanimemente aprovada, sendo por mim Manuel Vivacqua Vieira encerrada e assinada com o Sr. presidente e demais acionistas presentes. Eu, Manuel Vivacqua Vieira a escrevi no livro destinado às atas da assembleia da Companhia, a mandei dactilografar, subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 11 de março de 1940. — *Manoel Vivacqua Vieira*. — *Washington Proença*. Confere com o original. — *Manoel Vivacqua Vieira*. — *Washington Proença*. — *José Almeida Vieira*. — *Wilson Vivacqua*. — *José Rocha*. — *Manoel Pestana da Silva Júnior*. — *Adelelmo Nunes Muniz*. — *Armando de Menezes*. — *Antônio da Costa Teófilo Filho*.

(C—3.597—2-4-1940—119\$3)

"ATLÂNTICA", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às dezesseis horas, à avenida Almirante Barroso, número noventa, segundo andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os acionistas da "Atlântica — Companhia Nacional de Seguros", devidamente convocados por editais publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de seis, sete e oito do corrente e concebidos nos termos seguintes: "Atlântica — Companhia Nacional de Seguros" — Assembleia geral ordinária — Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia vinte e oito do corrente, às dezesseis horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso, número noventa, segundo andar, afim de se pronunciarem sobre as contas e relatório da Diretoria, referentes ao exercício findo de mil novecentos e trinta e nove, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Nesta mesma assembleia, os senhores acionistas procederão às eleições para a Diretoria, para o Conselho Consultivo e para fiscais e suplentes, na forma dos estatutos. Rio de Janeiro, cinco de março de mil novecentos e quarenta. — Os diretores: Ricardo Xavier da Silveira. — Antônio de Almeida Braga. — Temístocles Marcondes Ferreira". Verificandose pelas assinaturas do livro de presenças que concorriam à reunião acionistas em número legal, foi aclamado seu presidente o acionista visconde de Carnaxide, que, agradecendo a indicação, convidou para secretários: os acionistas Srs. José de Verda e Mariano Badenes. Assim formada a mesa declarou o senhor presidente que a assembleia objetivava o promaneamento dos senhores acionistas sobre o relatório e contas sociais do exercício findo de mil novecentos e trinta e nove, bem como do parecer do Conselho Fiscal, documentos que mandou o secretário José de Verda ler à assembleia. Terminada essa leitura, foram os mesmos documentos postos em discussão. Como ninguém pedisse a palavra, foram a seguir submetidos à votação, sendo aprovados unanimemente, com as abstenções legais. Declarou, então, o senhor presidente, que a segunda parte dos trabalhos compreendia a eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo para o novo triênio do abril de mil novecentos e quarenta, a março de mil novecentos e quarenta e três, bem como dos fiscais e suplentes para o corrente exercício. Ia, assim, proceder à chamada dos senhores acionistas pelo livro de presença, para que se entregassem à mesa as cédulas de votação. Assim procedendo-se e apurados os votos, verificou-se que foram eleitos unanimemente para diretores: Dr. Ricardo Xavier da Silveira, Dr. Antônio de Almeida Braga e Dr. Temístocles Marcondes Ferreira; para membros do Conselho Consultivo: Dr. Antônio Leite Garcia, Sr. Gervásio Seabra, Dr. Tade de Lima Rocha, Srs. Joaquim da Silva Teles, Sr. Genésio Pires, Sr. Octalles Marcondes Ferreira, Dr. Alvaro Soares de Sampaio, Dr. José de Castro Dolabella, Dr. Durval Cruz e Dr. Durval de Magalhães Lima; para fiscais: Dr. Rixadávia Correia Meier, Sr. Floriano Moreira e Sr. Aristides Marcondes de Sousa, e para suplentes: Dr. Mem Rodrigo Xavier da Silveira, Dr. Antônio Brito Vasconcelos e Dr. Persio Pereira Bueno". Afinal declarou o senhor presidente que estavam satisfeitos os fins da assembleia. Entretanto concedia a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista Benjamim Nascimento, que propôs um voto de agradecimento da assembleia à mesa, e que os presentes outorgassem a esta poderes para assinar a ata dos trabalhos. Submetida esta proposta à discussão ninguém pediu a palavra, e passando-se a votação, foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião da qual se lavrou esta ata, para constar, e que, na forma da autorização dada, vai assinada pela mesa. Rio de Janeiro, vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta. — *Visconde de Carnaxide*, presidente. — *José de Verda*, 1º secretário. — *M. Badenes*, 2º secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "ATLÂNTICA — COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO"

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, às treze horas, à avenida Almirante Barroso número noventa, segundo andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os acionistas abaixo assinados da "Atlântica — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho", devidamente convocados por editais publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", dos dias seis, sete e oito do mesmo mês. Aclamado para presidir os trabalhos o acionista Dr. Mem Rodrigo Xavier da Silveira, que convidou para secretários os acionistas Dr. João de Melo Xavier da Silveira e

MOMSEN & HARRIS

RETIFICAÇÃO

O extrato do contrato de sociedade civil, publicado no "Diário Oficial" de 30-3-40, página 5.528, talão n. 3.744, saiu com as seguintes incorreções:

Onde se lê:

...prorrogado e alterado por instrumento de 12 de fevereiro de 1930, 27 de dezembro de 1934 e 21 de dezembro de 1939, uma sociedade civil...

Leia-se:

...prorrogado e alterado por instrumento de 12 de fevereiro de 1930, 27 de dezembro de 1934 e 21 de dezembro de 1939, é uma sociedade civil...

ANÚNCIOS

Produtos Roche S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Evaristo da Veiga n. 101, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 26 de março de 1940. — A Diretoria.

(C. 3.551 — 26-3-940 — 27\$500 — 3 vezes)

Companhia Auxiliar de Crédito Imobiliário

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, nos escritórios desta Companhia, à rua Uruguaiana n. 92, 2º, durante 30 dias, os documentos relacionados no art. 147, do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1940. — P. Chermont de Miranda, diretor-presidente.

(C. 3.450 — 5-3-940 — 22\$100 — 3 vezes)

Laboratório Farmacêutico Gonzaga S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Laboratório Farmacêutico Gonzaga S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se aos 6 dias do mês de abril do corrente ano, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Machado Coelho n. 72, loja, às 16 horas e 30 minutos, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, parecer do Conselho Fiscal no período de outubro de 1939, data da constituição legal e definitiva daquela sociedade, até o presente momento.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — Reinaldo Simões de Souza, presidente.

(C. 3.578 — 28-3-940 — 55\$100)

Companhia Bettenfeld S. A.

(Em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas da Companhia Bettenfeld S. A., a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, no dia 4 de abril próximo, às 15 horas, na rua do Ouvidor ns. 93/95, 2º andar, afim de deliberar sobre a concessão de novo prazo, aos liquidantes, para prosseguirem na liquidação, bem como ratificar os amplos poderes que, para esse fim, lhes haviam sido conferidos pelas assembleias gerais de 26 de maio de 1931 e 22 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1940. — Os liquidantes.

(C. 3.547 — 26-3-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas da Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário, à rua da Quitanda n. 143, 2º andar, o balanço e mais documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1940. — A Diretoria.

(C. 3.756 — 29-3-940 — 24\$500 — 3 vezes)

Declaração

Leão da Silva & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital à rua Silva Jardim n. 7, e filial à rua D. Manuel n. 24, com casa de empréstimos sobre penhores, vem comunicar à praça e a quem interessar, que cessaram definitivamente suas operações em 30 de setembro de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — Leão da Silva & Comp.

Reconheço a firma de Leão da Silva & Comp.

Rio, 1 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) de verdade — O tabelião, Francisco Antonio Machado.

(C-3.771-1-4-940-112\$8-10 vezes)

(C. 3.813-2-4-40-122\$4).

SOCIEDADE ANÔNIMA FÁBRICA CARDOSO DE GOUVEIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, na sede social, à rua do Senado n. 230, reuniram-se os senhores acionistas, abaixo assinados, Antônio Cardoso de Gouveia, Otávio Walker, Alvaro Romualdo da Silva, Antônio Pinto Ferreira, Adélia Pizzi Gouveia, Alvaro Ferreira Moreira e Manuel José Fernandes, representando um total de mil cento e noventa e oito ações da Sociedade Anônima Fábrica Cardoso de Gouveia. Pelo Sr. presidente da sociedade foi declarado que havendo número legal para a reunião da assembleia, convocada pelos anúncios publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", aqueles de 15, 16 e 18 de março e estes de 15, 16 e 17, também de março anuente, solicitava a indicação de um dos senhores acionistas presentes, para presidir os trabalhos. Por proposta do Sr. Alvaro Ferreira Moreira, foi lembrado o nome do Sr. Alvaro Romualdo da Silva, que logrou a aprovação de todos os presentes. Assumindo a presidência da assembleia o Sr. Alvaro Romualdo da Silva, agradeceu a escolha da sua pessoa para a incumbência honrosa e na mesma ocasião convidou para secretário o Sr. Otávio Walker. Em seguida o Sr. presidente da assembleia, declarando iniciados os trabalhos, pôs em discussão todos os atos da administração e pede ao Sr. secretário para proceder a leitura, da convocação da assembleia, do relatório da diretoria, balanço e do parecer dos senhores membros do conselho fiscal, documentos esses que foram publicados no "Diário Oficial" de 26 de março corrente, o que foi feito. O Sr. presidente da assembleia, declarou ainda que, sobre a mesa, estavam todos os livros, contas e outros documentos, a disposição dos senhores acionistas e que daria a palavra a qualquer dos presentes para a discussão anunciada. Pede a palavra o Sr. Antônio Pinto Ferreira, que depois de se referir cingidamente aos senhores diretores, julga um dever a aprovação do relatório, do balanço e de todas as contas apresentadas pela administração, de conformidade aliás, com o parecer dos senhores membros do conselho fiscal. Posta em votação a proposta do Sr. Antônio Pinto Ferreira, essa logrou ser aprovada por unanimidade de votos, sendo assim aprovados todos os atos da diretoria no exercício de 1939. — Deixaram de votar, sobre o relatório os senhores diretores e sobre o seu parecer os senhores membros do conselho fiscal. Prosseguindo os trabalhos, lembra o Sr. presidente, que ainda de conformidade com o anúncio da convocação da assembleia, vai proceder-se a eleição dos novos membros do conselho fiscal para o exercício de 1940 e seus suplentes, suspendendo os trabalhos por dez minutos. Reabertos os trabalhos, procedeu-se a eleição e verificou-se o seguinte resultado. Para membros do conselho fiscal de 1940, por unanimidade de votos, os senhores Alvaro Ferreira Moreira, Pancrácio Dias Barreto e Benjamin Rezende Reis e para suplentes os senhores Dr. Godofredo Saturnino da Silva Pinto, Antônio Pinto Ferreira e Manuel José Fernandes. Com o resultado apurado o Sr. presidente proclamou eleitos e empossados os senhores membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940. Em prosseguimento o Sr. presidente pede o pronunciamento da assembleia, de conformidade com os estatutos, sobre a remuneração dos senhores diretores para o exercício de 1940. Com a palavra o Sr. Antônio Pinto Ferreira, propõe sejam as mesmas as remunerações do ano de 1939, proposta essa que foi aprovada. Ainda com a palavra o mesmo orador, pede a assembleia a aprovação de um voto de louvor à diretoria, extensivo a todos os que colaboraram no engrandecimento da sociedade, pelos bons serviços prestados e dedicação sem limite aos interesses gerais. Pela manifestação unânime da assembleia foi aprovada a proposta do Sr. Antônio Pinto Ferreira. — Ainda em prosseguimento dos trabalhos da assembleia o Sr. presidente declara que à bem dos interesses da sociedade daria a palavra a qualquer dos presentes e como não houvesse quem a solicitasse a nada mais havendo a tratar, suspendeu os trabalhos por trinta minutos, para ser lavrada a presente ata. Reiniciados os trabalhos foi lida e unanimemente aprovada a presente ata, que eu Otávio Walker, secretário, fiz de próprio punho e é assinada pelo Sr. presidente da assembleia, por mim e por todos os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — Alvaro Romualdo da Silva. — Otávio Walker. — Antônio Cardoso de Gouveia. — Alvaro Ferreira Moreira. — Antônio Pinto Ferreira. — Manuel José Fernandes. — Adélia Pizzi Gouveia.

C-3.852-2-4-1940-109\$100.

União Comercial dos Varegistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS

Rua do Ouvidor n. 63, 1º e 2º andares

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

2ª convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a assembléia geral ordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 18 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da Companhia, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1940.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Octavio Ferreira Nival*, presidente.

(C-3.591-30-3-940-413\$1-15 vezes)

Declaração

Declaro que a 1ª via dos meus certificados dos exames de adaptação das 1ª, 2ª e 3ª séries se acham na Secretaria da Escola Superior de Comércio.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Joaquim Alfredo Mamede Cysne*.

(C-3.768-1-4-940-24\$5-3 vezes)

Serviços Hollerith S. A.

INSTITUTO TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do Instituto, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 11º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *A Diretoria*.

(C-3.785-1-4-940-33\$7-3 vezes)

A Praça

Nuno Amaral Nogueira e Manuel Amaral Nogueira, componentes da sociedade mercantil de responsabilidade solidária, que, desde 1 de janeiro de 1929, girava nesta praça sob a designação Irmãos Amaral Nogueira, nos termos do contrato arquivado na extinta Junta Comercial, sob n. 113.246, em sessão de 4 de março de 1929, resolveram admitir como sócio o seu irmão e antigo auxiliar Joaquim Amaral Nogueira, elevar o capital social de 30:000\$000 para 150:000\$000 e transformar a sociedade de capital solidário em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, tudo conforme contrato arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob n. 146.295, em data de 23 de março de 1940, como alteração do primitivo, transformada, assim, a designação Irmãos Amaral Nogueira pela de Irmãos Amaral Nogueira Limitada, da qual farão uso todos os sócios.

Esperam assim os declarantes que os seus amigos e freguezes, cientificados da alteração, continuem a prestar suas preferências e confianças, no comércio de madeiras e materiais para construção, que exploram à rua Riachuelo n. 201, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Irmãos Amaral Nogueira Limitada*. — *Nuno Amaral Nogueira*. — *Manoel Amaral Nogueira*. — *Joaquim Amaral Nogueira*.

Reconheço a firma Irmãos Amaral Nogueira Limitada, pelos sócios: Nuno Amaral Nogueira, Manuel Amaral Nogueira e Joaquim Amaral Nogueira.

Rio, 1 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*, tabelião.

(C. 3.698 — 1-4-1940 — 110\$2 — 3 vezes)

Caixa Beneficente e Auxiliar dos Empregados Municipais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores associados desta Caixa a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 17 de abril de 1940, às 19 horas, na sede social, à rua Senhor dos Passos n. 108, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanços e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 5º exercício desta Caixa. — *A Diretoria*.

(C. 3.807 — 2-4-940 — 22\$800 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 43, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *A Diretoria*.

(C-3.784-1-4-940-24\$5-3 vezes)

S. A. Teatro Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Teatro Brasileiro a se reunirem no próximo dia 12 de abril corrente, às 10 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, para os seguintes fins:

- 1º) Ouvir uma exposição de motivos da Diretoria da Sociedade;
- 2º) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- 3º) Autorizar providências acauteladoras dos interesses sociais, entre as quais a cessão por venda de material não mais utilizável;
- 4º) Deliberar sobre a melhor orientação a seguir em face da exposição de motivos a que se refere o item primeiro.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *S. A. Teatro Brasileiro*. — *Gabriella Besanzeni Lage*, diretor-presidente.

(C. 3.806 — 2-4-940 — 42\$800 — 3 vezes)

Metropole — Companhia Nacional de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Em virtude de não ter havido número legal para a primeira convocação da assembléia ordinária, são novamente convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 18 do corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua 1º de Março n. 88, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 3.803 — 2-4-940 — 73\$400 — 3 vezes)

Companhia Tijuca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas desta Companhia, para, nos termos do art. 14, § 4º, dos estatutos, se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 15 horas do dia 10 do corrente, à avenida Nilo Peçanha n. 28-D, 2º andar, sala 219, afim de deliberarem sobre a liquidação da Companhia e venda de materiais sobressalentes, de propriedade da mesma.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 3.805 — 2-4-940 — 29\$800 — 3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

Nos termos do art. 15, § 2º, dos estatutos, convoco os senhores acionistas desta Companhia para a assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 22 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 47, 4º andar, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *Ribeiro Junqueira*, diretor-presidente.

(C. 3.851 — 2-4-940 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

Convidos os senhores acionistas para uma assembléia extraordinária a se realizar no dia 22 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 47, 4º andar, nesta Capital, para tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria relativa ao aumento de capital e reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *Ribeiro Junqueira*, diretor-presidente.

(C. 3.855 — 2-4-940 — 33\$700 — 3 vezes)

“Metropole — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho”

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Em virtude de não ter havido número legal para a primeira convocação da assembléia ordinária, são novamente convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 18 do corrente, às 16 1/2 horas, na sede da Companhia, à rua 1º de Março n. 88, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 3.802 — 2-4-940 — 76\$500 — 3 vezes)

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Rua da Alfândega n. 133

A partir de 10 de abril corrente, pagar-se-á, no escritório da Companhia, das 11 às 15 horas, o 4º dividendo, relativo ao exercício de 1939, à razão de 8 % ao ano, ficando suspensas as transferências de ações, desde hoje até aquela data.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940. — *Jorge Amaro de Freitas*, presidente.

(C. 3.599 — 2-4-940 — 12\$200)

Declaração

Declaro que os meus certificados de conclusão de curso secundário foram extraviados na Faculdade Nacional de Filosofia. — *Olavo Anibal Nascentes*.

(C. 3.596 — 2-4-940 — 14\$300 — 3 vezes)

Declaração

Antônio Francisco de Barros, filho de Manuel Francisco de Barros e de Joaquina de Jesus, nascido em Portugal no dia 18 de fevereiro de 1890, morador no largo do Campinho n. 22, sobrado, vem, por meio deste, declarar que perdeu os seus documentos eleitorais.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *Antonio Francisco de Barros*.

Reconheço a firma Antonio Francisco de Barros.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Assunção*.

(C. 3.598 — 2-4-940 — 12\$200)

Companhia Navegação das Lagoas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Navegação das Lagoas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 4 de maio vindouro, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 100, 1º andar, às 11 horas da manhã, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e procederem à eleição da diretoria e dos membros efetivos e suplentes do mesmo conselho.

Estão suspensas até a data da assembleia as transferências de ações e na sede da companhia continuam à disposição dos Srs. acionistas os documentos previstos no art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 3.814 — 2-4-940 — 22\$400)

Imobiliária Higienópolis S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, à rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 3.860 — 2-4-940 — 25\$500 — 3 vezes)

Darke, Companhia S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, à rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 3.861 — 2-4-940 — 25\$500 — 3 vezes)

Casa Carvalho Guimarães, S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Não tendo havido *quorum* legal para reunião da assembleia geral ordinária da Casa Carvalho Guimarães, S. A., convocada para o dia 31 de março último, ficam novamente convocados os Srs. acionistas para a nova reunião da mesma assembleia, convocada para o dia 3 de maio do corrente ano, às 13 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, e elegerem novos administradores e fiscais.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 3.862 — 2-4-940 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia Construtora Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 18 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua México n. 168, 12º pavimento, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercício de 1939, bem como proceder à eleição do conselho fiscal para o exercício de 1940, e quatro diretores.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 3.864 — 2-4-940 — 47\$900 — 3 vezes)

Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco

São convidados os senhores acionistas para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da primeira publicação deste edital, virem substituir, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, 1º andar, das 10 às 16 horas, as cautelas representativas de suas ações por cautelas de ações nominativas, fazendo a prova, nessa ocasião, de sua nacionalidade.

De acordo com a resolução da assembleia geral extraordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 1940, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 1 de março de 1940, estão suspensos os direitos dos acionistas estrangeiros, salvo o de transferência de suas ações.

Terminado o prazo por este edital fixado, ficarão também suspensos dos seus direitos os acionistas brasileiros que não hajam substituído as cautelas de suas ações no portador por cautelas de ações nominativas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 3.825 — 2-4-940 — 30\$600)

Sociedade Anônima Lameiro

DIVIDENDO

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, no escritório desta sociedade, à rua Teófilo Otoni n. 44, 5º andar, a partir do dia 5 do corrente mês, das 14 às 16 horas, o dividendo relativo ao exercício que findou em 30 de novembro de 1939, à razão de 8 % ao ano sobre o capital social, ou 80\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 3.824 — 2-4-940 — 13\$300)

Companhia do Gandarela

São convidados os senhores acionistas para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da primeira publicação deste edital, virem substituir, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves números 303/313, 1º andar, das 10 às 16 horas, as cautelas representativas de suas ações por cautelas de ações nominativas, fazendo a prova, nessa ocasião, de sua nacionalidade.

De acordo com a resolução da assembleia geral extraordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 1940, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 1 de março de 1940, estão suspensos os direitos dos acionistas estrangeiros, salvo o de transferência de suas ações.

Terminado o prazo por este edital fixado, ficarão também suspensos dos seus direitos os acionistas brasileiros que não hajam substituído as cautelas de suas ações no portador por cautelas de ações nominativas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 3.826 — 2-4-940 — 25\$500)

"Segurança Industrial"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

13º dividendo

A partir do dia 3 do corrente, das 14 às 16 horas, será pago, no escritório desta Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 4º andar, (Edifício Guinle), o 13º dividendo, à razão de 120\$000 por ação, referente ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 3.815 — 2-4-940 — 15\$300)

Companhia Geremoabo S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 21 de abril de 1940, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício findo, e, bem assim, para procederem à eleição do conselho fiscal para o exercício corrente.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — Companhia Geremoabo S. A., Dr. *José Gonçalves de Sá*, presidente.

(C. 3.820 — 2-4-940 — 23\$500)

S. A. J. Lucena

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo podido realizar-se a assembleia convocada para o dia 30 de março p. p., são novamente convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária, no dia 6 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Mayrink Veiga n. 22, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, e bem assim procederem à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do referido conselho.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 3.821 — 2-4-940 — 24\$500)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ÂNCORA — PONTA DO CALABOUÇO
